ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GOVERNANÇA E DESENVOLVIMENTO

APARÊNCIA LEGAL, FINALIDADE AUTORITÁRIA: A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E O SEQUESTRO INSTITUCIONAL NAS ELEIÇÕES DE 2022

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

CARLOS ANTONIO ANDRADE E SILVA

BRASÍLIA – DF

2025

CARLOS ANTONIO ANDRADE E SILVA

APARÊNCIA LEGAL, FINALIDADE AUTORITÁRIA: A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E O SEQUESTRO INSTITUCIONAL NAS ELEIÇÕES DE 2022

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Governança e Desenvolvimento da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP como requisito para obtenção do título de Mestre em Governança e Desenvolvimento.

Aluno: Carlos Antonio Andrade e Silva

Orientadora: Michelle Graciela Morais De Sá e Silva

Brasília - DF

2025

Ficha catalográfica elaborada pela equipe da Biblioteca Graciliano Ramos da Enap

---

S5861a Silva, Carlos Antônio Andrade e

Aparência legal, finalidade autoritária: a Polícia Rodoviária Federal e o sequestro institucional nas eleições de 2022 / Carlos Antônio Andrade e Silva. -- Brasília: Enap, 2025.

364 f.: il.

Dissertação (Mestrado – Programa de Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento) -- Escola Nacional de Administração Pública, 2025.

Orientação: Profa. Dra. Michelle Graciela Morais de Sá e Silva

1. Polícia Rodoviária. 2. Polícia Rodoviária – Desvio de Poder. 3. Autoritarismo. 4. Rodovia Federal – Bloqueio – Polícia Rodoviária. 5. Eleição Presidencial. 6. Estudo de Caso. I. Título. II. Silva, Michelle Graciela Morais de Sá e orient.

CDD 363.2332

Bibliotecária: Elda Campos Bezerra – CRB1/1425

Docusign Envelope ID: 4E13276D-4CCC-451C-A75E-0689BD88DE0F

Mestrado Profissional em
Governança e Desenvolvimento

ATA DA BANCA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GOVERNANÇA E DESENVOLVIMENTO

Aluno (a): Carlos Antonio Andrade e Silva Ano de Ingresso: 2024

Título da Dissertação: Aparência Legal. Finalidade Autoritária: A Polícia Rodoviária Federal e o Sequestro Institucional nas Eleições de 2022.

Orientador: Profa. Dra. Michelle Graciela Morais de Sá e Silva

Avaliador: Prof. Dr. Alexandre de Ávila Gomide

Profa. Dra. Michelle Vieira Fernandez de Oliveira

Avaliação:

[x] Aprovado

[ ] Aprovado com ressalvas

[ ] Reprovado

Brasília, 24 de novembro de 2025

DocuSigned by:
Alexandre de Ávila Gomide
F0C978CF72E84A2...
Avaliador

DocuSigned by:
Fernandez
97CF15E3EDC9499...
Avaliadora

Assinado por:
Michelle Graciela Morais de Sá e Silva
72DF168F2056491...
Orientadora

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

"Se vi mais longe, foi por estar sobre os ombros de gigantes."

— Sir Isaac Newton, 1675.

Resumo

Esta dissertação propõe e aplica o conceito de sequestro institucional para interpretar práticas autoritárias de natureza infralegal que, sob aparência de legalidade e rotinas burocráticas, capturam órgãos estatais estratégicos para fins político-eleitorais. Adota-se abordagem qualitativa com lógica abductiva e estudo de caso sobre a atuação da Polícia Rodoviária Federal (PRF) no segundo turno das eleições presidenciais de 2022, combinando três frentes de evidência: notícias de portais oficiais, entrevistas com policiais rodoviários federais e documentos oficiais. O conceito é estruturado pelo modelo BSD (Basic–Secondary–Data), que organiza definição, dimensões necessárias e macroindicadores observáveis. A análise por parágrafos como unidade comparável entre fontes, apoiada em Análise de Conteúdo e triangulação crítica, mostra a presença articulada de duas dimensões: captura/controle político do órgão (A1–A3) e subversão da finalidade republicana (B1–B3). O encadeamento empírico — das operações viárias às iniciativas e decisões judiciais subsequentes — indica seletividade político-eleitoral, assédio institucional e resistência/esvaziamento de controles, sustentando a hipótese de sequestro institucional na PRF durante o pleito. Como contribuição, a pesquisa delimita a "zona cinzenta" entre legalidade formal e violação substantiva da ordem democrática, oferecendo uma categoria analítica exportável para outros contextos e burocracias estratégicas.

Palavras-chave: sequestro institucional; PRF; eleições de 2022; autoritarismo administrativo; análise de conteúdo; lógica abductiva; modelo BSD; erosão democrática.

Abstract

This dissertation develops and applies the concept of institutional hijacking to interpret infralegal authoritarian practices that, under a façade of legality and bureaucratic normalcy, capture strategic state agencies for electoral-political purposes. I adopt a qualitative, abductive approach and a case study of the Brazilian Federal Highway Police (PRF) during the 2022 presidential runoff, combining three evidence streams: official news, interviews with PRF officers, and official documents. The concept is structured via the BSD (Basic–Secondary–Data) model, which organizes the definition, necessary dimensions, and observable macro-indicators. Using the paragraph as a common unit across sources, Content Analysis and critical triangulation reveal two intertwined dimensions: political capture/control of the agency (A1–A3) and subversion of the republican purpose (B1–B3). The empirical sequence — from road operations to ensuing investigations and court decisions — indicates electoral selectivity, institutional harassment, and resistance/emptying of oversight mechanisms, supporting the institutional hijacking hypothesis in PRF's conduct during the election. The study contributes by delineating the gray zone between formal legality and substantive democratic violation, offering a transferable analytical category for other contexts and strategic bureaucracies.

Keywords: institutional hijacking; PRF; 2022 Brazilian elections; administrative authoritarianism; content analysis; abductive logic; BSD model; democratic backsliding.

Sumário

1 . Introdução.....14
1.1 . Contextualização e delimitação do tema.....14
1.2 . Problema de pesquisa.....17
1.3 . Objetivos.....18
1.3.1 . Objetivo geral.....18
1.3.2 . Objetivos específicos.....18
1.4 . Justificativa.....19
1.5 . Hipótese.....20
2 . Revisão de literatura.....21
2.1 . Perspectivas para compreender o fenômeno global do declínio democrático 21
2.1.1 . Perspectiva normativa: os "*guard-rails*" que sustentam a democracia. .21
2.1.2 . Perspectiva estrutural: crises de desempenho e tensões socioeconômicas.....22
2.1.3 . Perspectiva estratégica: a agência oposicionista frente à erosão democrática.....23
2.2 . Diagnósticos sobre o declínio democrático no Brasil.....24
2.2.1 . Autocracia persistente, hegemonia discursiva e o "sintoma Bolsonaro" 24
2.2.2 . Desinformação digital e assimetria na arena eleitoral brasileira.....25
2.2.3 . *Gatekeeping* partidário e os limites da contenção institucional.....27
2.3 . Estratégias autoritárias no interior do Estado democrático.....28
2.3.1 . Desmonte de políticas públicas.....29
2.3.2 . Assédio institucional.....30
2.3.3 . Institutional hardball.....31
Figura 1 – *How illiberal populists engage with the policy process*.....32
2.3.4 . Limites desses conceitos para explicar o sequestro institucional.....33
2.4 . A escalada estratégica do autoritarismo.....36
Figura 2 – Mapa da escalada autoritária no Estado Democrático.....37
2.5 . O papel das forças de segurança em um Estado democrático.....39

2.5.1 . As forças policiais e o Democratic Dilemma.....39
2.5.2 . Militarização, *overstretching* e os destinos democráticos das burocracias policiais.....40
2.5.3 . Atuação policial, legitimidade social e *accountability* no contexto democrático.....41
2.5.4 . Princípios e desafios do *democratic policing*.....43
2.5.5 . O imperativo da justiça na atuação policial em democracias contemporâneas.....44
2.5.6 . Governança policêntrica e redes de cooperação na segurança pública 46
2.5.7 . Eixos analíticos para a reforma das organizações policiais.....47
2.6 . O legado autoritário deixado às burocracias policiais no Brasil.....48
2.6.1 . Constitucionalização da segurança pública e atividade policial democrática.....48
2.6.2 . Estado ampliado e a consolidação de práticas coercitivas no aparelho policial.....49
2.6.3 . Persistência das estruturas autoritárias da Polícia Política do Estado Novo na República de 1946.....50
2.6.4 . Trajetória histórica do militarismo e da inquisitorialidade na polícia brasileira.....51
2.6.5 . A persistência do modelo militar nas polícias estaduais.....52
2.6.6 . Desobediência policial militar como vetor de continuidade autoritária. .53
2.6.7 . Violência policial como produto de lógicas institucionais, contextos situacionais e déficits de *accountability*.....54
2.7 . O ethos organizacional da PRF e a sua individualidade entre as forças de segurança do Brasil.....56
2.7.1 . Ethos burocrático-democrático e ethos organizacional.....56
2.7.2 . Trajetória histórica e consolidação institucional da Polícia Rodoviária Federal.....57
2.7.3 . A natureza civil da Polícia Rodoviária Federal e seu enquadramento no sistema constitucional de segurança pública.....58
2.7.4 . A Lei 9.654/1998 e a carreira de Policial Rodoviário Federal.....59

2.7.5 . A Polícia Rodoviária Federal no Código de Trânsito Brasileiro.....60
2.7.6 . O Decreto 1.655/1995 e as competências da Polícia Rodoviária Federal 61
2.7.7 . Produção acadêmica recente e suas implicações para o ethos organizacional da PRF.....63
2.7.8 . A emergência da PRF como “case” na literatura especializada sobre autoritarismo (2025).....65
3 . Metodologia.....66
3.1 . Objetivo metodológico geral.....66
3.2 . Apresentação geral da abordagem metodológica.....66
3.3 . Justificativa para a escolha da abordagem qualitativa.....67
3.4 . Fundamentação epistemológica: lógica abductiva.....69
3.5 . Estratégia de pesquisa: estudo de caso.....71
3.5.1 . Lógica de seleção do caso: a PRF como caso crítico e paradigmático.72
3.6 . Estratégia de triangulação dos dados e validade da pesquisa.....74
3.7 . Construção conceitual como hipótese de trabalho.....76
3.8 . Operacionalização do conceito de sequestro institucional segundo o modelo BSD.....77
3.8.1 . Estrutura geral da operacionalização.....77
3.8.2 . Nível básico (*basic level*).....78
3.8.3 . Nível secundário (*secondary level*).....79
Tabela 1 – Dimensões necessárias do conceito de sequestro institucional no nível secundário do modelo BSD.....80
3.8.4 . Nível dos dados (*data level*).....80
Tabela 2 – Dimensões necessárias e macroindicadores do conceito de sequestro institucional no nível dos dados.....81
3.8.5 . Lógicas de agregação.....81
3.8.6 . Alcance e generalização dos macroindicadores.....82
3.8.7 . Condições de refutação empírica do conceito de sequestro institucional 84
3.8.8 . Integração com a Análise de Conteúdo.....86
Tabela 3 – Livro de códigos inicial da Análise de Conteúdo.....88

3.9 . Técnica de análise dos dados: Análise de Conteúdo (AC).....89
3.9.1 . Delineamento qualitativo e lógica abductiva.....89
3.9.2 . *Corpus* e unidades de análise.....90
3.9.3 . Livro de códigos e regras de categorização.....90
3.9.4 . Procedimentos.....90
3.9.5 . Estratégias de rigor e limites da Análise de Conteúdo.....91
3.9.6 . Codificação dos dados utilizando o ChatGPT 5 Thinking.....91
3.9.6.1 . Prompt utilizado para a codificação das notícias.....93
3.9.6.2 . Prompt utilizado para a codificação dos documentos oficiais.....94
3.9.6.3 . Prompt utilizado para a codificação das entrevistas.....95
3.9.7 . Limitações e vieses no uso do ChatGPT 5 Thinking.....97
3.10 . Delimitação e justificativas das fontes empíricas.....99
3.10.1 . Notícias em portais oficiais.....100
3.10.1.1 . Critérios utilizados para selecionar as notícias em portais oficiais 102
3.10.2 . Documentos oficiais.....102
3.10.2.1 . Critérios utilizados para selecionar os documentos oficiais.....103
3.10.3 . Entrevistas em profundidade.....105
3.10.3.1 . Protocolo de coleta e transcrição — projeto “Entrevistas”.....106
3.10.3.2 . Critérios utilizados para selecionar os entrevistados.....107
3.10.3.3 . Questionário proposto.....108
Tabela 4 - Roteiro de entrevistas semiestruturadas por dimensão e macroindicador.....109
3.11 . Critérios de rigor e limitações da pesquisa.....110
4 . Apresentação e análise dos dados.....111
4.1 . Notícias em portais oficiais.....111
4.1.1 . Tribunal Superior Eleitoral (https://www.tse.jus.br/comunicacao/).....111
4.1.1.1 . Análise das notícias do TSE.....111
4.1.2 . Supremo Tribunal Federal (https://noticias.stf.jus.br/).....113
4.1.2.1 . Análise das notícias do STF.....114
4.1.3 . Ministério Público Federal (https://www.mpf.mp.br/sala-de-imprensa/noticias).....115

4.1.3.1 . Análise das notícias do MPF.....116
4.2 . Documentos oficiais.....117
4.2.1 . Processo no TRF2.....118
4.2.1.1 . Análise dos documentos do TRF2.....119
4.2.2 . Processo no STF.....121
4.2.2.1 . Análise do documento do STF.....123
4.3 . Entrevistas.....124
4.3.1 . Análise das entrevistas.....125
4.3.2 . A1 - Redesenho hierárquico estratégico.....128
4.3.3 . A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional.....129
4.3.4 . A3 - Opacidade decisória.....130
4.3.5 . B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional.....132
4.3.6 . B2 - Assédio institucional.....133
4.3.7 . B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo.....134
5 . Discussão dos resultados.....136
5.1 . Dimensão A - Captura ou controle político do órgão.....136
5.2 . Dimensão B - Subversão da finalidade republicana.....140
5.3 . Núcleo conceitual do Sequestro Institucional.....145
5.4 . Conclusões da pesquisa.....148
6 . Referências.....150
6.1 . Referências bibliográficas.....150
7 . Anexos.....156
7.1 . Codificação das notícias em portais oficiais.....156
7.1.1 . TSE.....156
7.1.1.1 . TSE-N01 (https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Outubro/tse-proibe-prf-de-realizar-operacoes-direcionadas-ao-transporte-publico-de-eleitores):.....156
7.1.1.2 . TSE-N02 (https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Outubro/moraes-garante-que-quem-estiver-na-fila-apos-17h-votara-normalmente):.....160
7.1.1.3 . TSE-N03 (https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Outubro/eleicoes-2022-

se-encerram-com-a-vitoria-da-democracia-da-sociedade-e-dos-eleitores-afirma-moraes):.....164
7.1.2 . STF.....167
7.1.2.1 . STF-N01 (https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-decreta-prisao-de-silvinei-vasques-ex-diretor-geral-da-prf/):.....167
7.1.2.2 . STF-N02 (https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-recebe-denuncia-contra-acusados-mais-seis-acusados-de-tentativa-de-golpe/):…170
7.1.3 . MPF.....175
7.1.3.1 . MPF-N01 (https://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/mpf-pede-abertura-de-inquerito-contra-diretor-geral-da-prf):.....175
7.1.3.2 . MPF-N02 (https://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/noticias-rj/mpf-move-acao-de-improbidade-contra-diretor-geral-da-prf-e-pede-seu-afastamento):.....177
7.1.3.3 . MPF-N03 (https://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/noticias-rj/mpf-recorre-ao-trf2-para-o-afastamento-imediato-do-diretor-geral-da-prf-por-improbidade-administrativa):.....180
7.1.3.4 . MPF-N04 (https://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/noticias-rj/mpf-recorre-de-sentenca-que-considerou-improcedente-acao-de-improbidade-contra-silvinei-vasques):.....182
7.1.3.5 . MPF-N05 (https://www.mpf.mp.br/regiao2/sala-de-imprensa/noticias-r2/trf2-atende-a-pedido-do-mpf-e-condena-ex-diretor-da-prf-por-improbidade):.....186
7.1.3.6 . MPF-N06 (https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr2/2025/em-alegacoes-finais-pgr-pede-condenacao-de-integrantes-do-nucleo-gerencial-da-tentativa-de-golpe-do-estado):.....189
7.2 . Codificação dos documentos oficiais.....192
7.2.1 . TRF.....192
7.2.1.1 . TRF2-D01.....192
7.2.1.2 . TRF2-D02.....215

7.2.2 . STF....221
7.2.2.1 . STF-D01....221
7.3 . Codificação das entrevistas....240
7.3.1 . E01....240
7.3.2 . E02....248
7.3.3 . E03....256
7.3.4 . E04....262
7.3.5 . E05....269
7.3.6 . E06....277
7.3.7 . E07....281
7.3.8 . E08....285
7.3.9 . E09....288
7.3.10 . E10....295
7.3.11 . E11....299
7.3.12 . E12....303
7.3.13 . E13....312
7.3.14 . E14....315
7.3.15 . E15....323
7.3.16 . E16....331
7.3.17 . E17....337
7.3.18 . E18....342
7.3.19 . E19....355

1 . Introdução

1.1 . Contextualização e delimitação do tema

Nas últimas décadas, a erosão democrática deixou de ocorrer por meio de rupturas súbitas e passou a manifestar-se como desgaste gradual das instituições liberais: lideranças eleitas corroem freios e contrapesos, reduzem a autonomia dos tribunais e desacreditam a imprensa enquanto mantêm a aparência de normalidade constitucional — processo que Levitsky e Ziblatt (2018) descrevem como “morte lenta” das democracias.

No Brasil, essa dinâmica assume contornos particulares. Avritzer, Bülow e Santana (2024) identificam que os pleitos de 2018 e 2022 foram atravessados por campanhas maciças de desinformação que minaram a confiança no sistema eleitoral, impulsionadas por plataformas digitais que amplificam teorias conspiratórias. A radicalização do debate político culminou em 8 de janeiro de 2023, quando manifestantes invadiram as sedes dos Três Poderes, expondo a fragilidade dos mecanismos de contenção democrática.

Em resposta aos fatos, a Procuradoria-Geral da República ofereceu denúncias ao Supremo Tribunal Federal, organizando os investigados em grupos funcionais. O **núcleo 1** reúne os presumidos articuladores políticos e militares do plano golpista, inclusive o ex-presidente da República e ex-ministros de Estado, enquanto o **núcleo 2** congrega operadores com acesso direto a estruturas policiais e administrativas, entre eles o ex-diretor-geral da Polícia Rodoviária Federal (STF, 2025).

A peça acusatória atribui cinco delitos: abolição violenta do Estado Democrático de Direito (art. 359-L, CP), golpe de Estado (art. 359-M, CP), organização criminosa armada (art. 2, Lei 12.850/2013), dano qualificado pela violência ou grave ameaça (art. 163, CP) e deterioração de patrimônio tombado (art. 165, CP). O possível uso de forças de segurança para sustentar iniciativas de caráter autoritário adiciona uma dimensão administrativa à já conhecida erosão democrática, exigindo investigação sobre como órgãos do Estado podem ser mobilizados politicamente.

Esse conjunto de tensões evidencia que a erosão democrática no Brasil

não se limitou ao embate entre poderes, mas alcançou também o interior do aparelho estatal, especialmente suas estruturas de coerção. Se a literatura descreve como lideranças e coalizões políticas podem corroer freios e contrapesos por meio de práticas infralegais, o caso brasileiro recente sugere que parte dessas estratégias depende da possibilidade de mobilizar órgãos administrativos para fins político-eleitorais. É justamente nesse ponto que a atuação da Polícia Rodoviária Federal durante o segundo turno das eleições de 2022 se torna um ponto de entrada privilegiado para observar como dinâmicas de captura organizacional e de subversão de finalidade podem se materializar na ação cotidiana de uma burocracia policial.

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) ocupa posição estratégica no aparato estatal brasileiro: controla corredores logísticos essenciais ao abastecimento do país e exerce poder de polícia ostensiva em rotas que conectam grandes centros urbanos a territórios historicamente periféricos. Em um pleito nacional, qualquer mudança no padrão de patrulhamento rodoviário pode repercutir diretamente sobre o direito de sufrágio, sobretudo entre eleitores que dependem do transporte coletivo ou se deslocam longas distâncias para votar. O desenho federativo brasileiro confere à PRF uma capacidade de impactar o processo eleitoral que ultrapassa suas atribuições tradicionais de fiscalização viária; por essa razão, torna-se relevante examinar de que forma a corporação foi mobilizada no segundo turno de 2022.

No dia 29 de outubro de 2022, véspera da votação, o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Alexandre de Moraes, proibiu expressamente “qualquer operação da PRF relacionada ao transporte público, gratuito ou não, de eleitoras e eleitores”, sob pena de responsabilização criminal do diretor-geral da corporação e dos executores da medida (TSE, 2022a). A decisão salientou que barreiras seletivas poderiam “ter influência no pleito”, ferindo a igualdade de condições entre candidaturas e comprometendo a liberdade de voto.

Apesar da ordem judicial, as urnas confirmaram uma disputa extremamente acirrada: Luiz Inácio Lula da Silva venceu Jair Bolsonaro por 50,90% a 49,10% dos votos válidos — diferença de apenas 2.139.645 eleitores entre mais de 118 milhões de votos computados (TSE, 2022b). Em termos percentuais, uma variação de poucas décimas seria suficiente para alterar o resultado final, o que

torna plausível sustentar que barreiras rodoviárias capazes de atrasar ou dissuadir o deslocamento de eleitores em regiões-chave poderiam gerar consequências inimagináveis para a legitimidade do pleito e para a própria sobrevivência do Estado Democrático de Direito no Brasil.

A distribuição das barreiras no dia do pleito levantou dúvidas sobre possível concentração regional e sobre os critérios adotados na mobilização de recursos da PRF. Embora apresentadas oficialmente como fiscalizações de rotina, não há clareza quanto ao impacto efetivo dessas operações sobre o fluxo de eleitores em diferentes partes do país. Essa falta de transparência dificulta aferir se as medidas alcançaram a neutralidade desejada, ao mesmo tempo em que evidencia a tensão entre o cumprimento das determinações da Justiça Eleitoral e as hierarquias internas da segurança pública.

Em 26 de março de 2025, a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) recebeu denúncia da Procuradoria-Geral da República (PGR) contra o chamado Núcleo 1 — formado por ex-presidente da República, ex-ministros e altos oficiais militares — por tentativa de golpe de Estado, abolição violenta do Estado Democrático de Direito e outros quatro delitos conexos (STF, 2025a). O voto do relator, ministro Alexandre de Moraes, sublinhou que a articulação golpista incluía ataques organizados ao sistema eleitoral e, de modo relevante para esta pesquisa, menção explícita a operações preparadas pela PRF para dificultar o acesso de eleitores às seções de votação.

Menos de um mês depois, em 22 de abril de 2025, o STF recebeu nova denúncia —desta vez contra o Núcleo 2, no qual se destacam seis acusados com acesso direto a estruturas policiais e administrativas, entre eles o ex-diretor-geral da PRF, Silvinei Vasques (STF, 2025b). Segundo a peça acusatória, integrantes do grupo teriam planejado e executado “policiamento direcionado” para interferir no resultado eleitoral, instruindo agentes a “escolher um lado” e restringir a mobilidade de eleitores adversários, evidenciando convergência entre missão institucional e objetivos político-partidários.

A consolidação da resposta judicial prosseguiu quando, em 26 de março de 2025, o presidente da Primeira Turma remarcou para 20 e 21 de maio o julgamento da denúncia contra o Núcleo 3, composto majoritariamente por militares

da ativa e da reserva do Exército e por um agente da Polícia Federal (STF, 2025c). Ainda que o foco principal desse núcleo seja o emprego de contingentes armados em eventual ruptura institucional, a narrativa processual indica que ações de obstrução logística — incluindo bloqueios viários — figuravam entre as estratégias de apoio ao golpe, reforçando a centralidade das rodovias federais na ofensiva contra o resultado das urnas.

A sequência dessas decisões judiciais revela um encadeamento claro entre operações rodoviárias na véspera do segundo turno, denúncias de tentativa de golpe e a responsabilização de diferentes núcleos de atores políticos, militares e policiais. Ao reposicionar a PRF como peça-chave nesse tabuleiro, os autos demonstram que a integridade da votação não depende apenas da segurança das urnas eletrônicas, mas também da neutralidade administrativa de órgãos capazes de regular o fluxo de eleitores.

Ao adotar como objeto empírico a atuação institucional da PRF nas eleições de 2022, esta pesquisa busca compreender os mecanismos pelos quais uma corporação federal, formalmente subordinada ao Ministério da Justiça, pode ser mobilizada para fins eleitorais sem romper, de imediato, a moldura constitucional. O percurso investigativo, assim, conecta o episódio das barreiras rodoviárias às subsequentes denúncias apresentadas ao STF, permitindo analisar como dispositivos administrativos e discursos de legitimidade se entrelaçam em estratégias que colocam em risco a confiança coletiva no processo democrático.

1.2 . Problema de pesquisa

Embora a literatura contemporânea sobre autoritarismo e retrocessos democráticos tenha avançado na identificação de padrões de erosão institucional, ela ainda tende a operar com categorias centradas em ações formalmente legais ou em rupturas declaradas com a ordem democrática. O caso da PRF, no entanto, escapa a essas molduras teóricas tradicionais: trata-se de uma ação conduzida por um órgão estatal, à margem da legalidade formal, mas sem romper abertamente com as estruturas institucionais ou suspender o regime democrático.

Essa zona ambígua — na qual agentes públicos mobilizam o aparato do Estado para fins políticos, sem alterar formalmente a ordem — aponta para a emergência de um autoritarismo administrativo, exercido por meios infralegais e

sustentado pela aparência de normalidade burocrática. Diante disso, a presente pesquisa se propõe a responder à seguinte pergunta: **Como caracterizar e conceituar práticas autoritárias infralegais promovidas pelo próprio Estado que, embora rompam com a legalidade democrática, operam formalmente dentro das estruturas institucionais, sem recorrer a uma ruptura declarada com o regime democrático?**

1.3 . Objetivos

1.3.1 . Objetivo geral

Caracterizar e conceituar práticas autoritárias infralegais promovidas pelo próprio Estado que, embora rompam com a legalidade democrática, operam formalmente dentro das estruturas institucionais, sem recorrer a uma ruptura declarada com o regime democrático.

1.3.2 . Objetivos específicos

I. **Revisar** criticamente as principais estratégias autoritárias contemporâneas relacionadas à erosão democrática, com especial atenção às categorias de desmonte de políticas públicas, assédio institucional e *institutional hardball*, a fim de compreender seu alcance explicativo e seus limites diante de fenômenos que operam na ambiguidade entre legalidade e autoritarismo.

II. **Delimitar** o espaço teórico situado entre o tensionamento extremo da legalidade e a ruptura declarada da ordem democrática, identificando as características das práticas estatais que se inscrevem nesse intervalo como uma zona intermediária ainda pouco explorada pelas categorias analíticas consolidadas da ciência política.

III. **Analisar** empiricamente o caso da Polícia Rodoviária Federal (PRF) no segundo turno das eleições presidenciais de 2022, compreendendo-o como manifestação concreta de um autoritarismo administrativo que mobiliza e subverte os recursos do Estado sob aparência de legalidade, com o objetivo de evidenciar sua distinção em relação a abusos pontuais ou práticas administrativas convencionais.

IV. **Formular** o conceito de sequestro institucional como categoria analítica capaz de nomear, interpretar e enfrentar práticas estatais que violam a legalidade

democrática de forma seletiva e dissimulada, operando de dentro das instituições sob aparência de normalidade, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento do diagnóstico da erosão democrática no Brasil e em contextos políticos análogos.

1.4 . Justificativa

Esta pesquisa se justifica, em primeiro lugar, pelo desafio teórico que representa o fenômeno analisado: práticas autoritárias estatais que violam a legalidade democrática sem recorrer a mecanismos formais de ruptura institucional. O caso da Polícia Rodoviária Federal (PRF) nas eleições de 2022, embora amplamente noticiado e juridicamente contestado, permanece subteorizado no campo das ciências sociais. A complexidade de sua ambiguidade jurídica e institucional expõe os limites das categorias analíticas tradicionais, que muitas vezes se apoiam em modelos binários de democracia versus autoritarismo, legalidade versus exceção, dificultando a compreensão de fenômenos que operam em zonas cinzentas e formalmente institucionalizadas.

Além disso, a pesquisa propõe o conceito de sequestro institucional, formulado a partir da identificação de estratégias infralegais que desvirtuam o funcionamento das instituições públicas, mantendo a aparência de normalidade democrática. Trata-se de uma contribuição original à literatura sobre autoritarismo contemporâneo, autoritarismo administrativo e erosão democrática, com potencial para dialogar com estudos comparativos em contextos similares. A construção desse conceito busca ampliar o instrumental analítico disponível para identificar e enfrentar práticas de dominação que não se apresentam como exceções, mas como formas rotineiras de distorção do Estado de Direito por dentro do próprio Estado.

Por fim, a relevância empírica e social do tema é evidente. Em um contexto de crescente instabilidade institucional e de tensão entre poderes no Brasil, compreender como agentes públicos podem instrumentalizar estruturas estatais para fins autoritários é condição indispensável para a defesa de instituições democráticas robustas. A análise proposta não se limita à descrição de um episódio, mas pretende oferecer ferramentas interpretativas para reconhecer e nomear formas sutis — e por isso mais perigosas — de esvaziamento democrático.

1.5 . Hipótese

A hipótese desta pesquisa consiste na formulação do conceito de **sequestro institucional** como categoria analítica capaz de explicar práticas autoritárias infralegais promovidas por órgãos estatais que operam formalmente dentro das estruturas institucionais, mas com finalidades de subversão seletiva da legalidade democrática. Essa hipótese decorre diretamente das limitações identificadas na revisão de literatura, como discutido no item 2.3.4, os conceitos de desmonte de políticas públicas, assédio institucional e *institutional hardball*, não capturam adequadamente a apropriação dissimulada de burocracias coercitivas em zonas cinzentas entre legalidade e exceção. Trata-se, portanto, de uma tentativa de conceituação de um fenômeno que escapa às classificações consolidadas na literatura sobre erosão democrática, manifestando-se de forma fragmentada, dissimulada e amparada na aparência de normalidade burocrática.

A formulação desse conceito surge da necessidade de interpretar empiricamente episódios como a atuação da Polícia Rodoviária Federal no segundo turno das eleições presidenciais de 2022, os quais não configuram ruptura formal com o regime democrático, mas tampouco podem ser compreendidos como simples desvios administrativos ou abusos pontuais. A hipótese, portanto, é que existe um tipo específico de captura institucional orientado à finalidade autoritária, cujo funcionamento exige uma abordagem conceitual própria, atenta às zonas cinzentas que se instauram entre a legalidade formal e a violação substantiva da ordem democrática.

Nesse sentido, o **sequestro institucional** será tratado como hipótese teórica construída a partir do confronto entre lacunas explicativas da literatura e anomalias empíricas observadas no caso analisado. A estrutura interna do conceito será apresentada e operacionalizada na seção metodológica, por meio de um modelo lógico que articula definição semântica, dimensões constitutivas e indicadores empíricos. Essa arquitetura conceitual guiará a análise dos dados e permitirá verificar se o caso da PRF configura, ou não, uma manifestação concreta desse fenômeno.

2 . Revisão de literatura

2.1 . Perspectivas para compreender o fenômeno global do declínio democrático

2.1.1 . Perspectiva normativa: os "*guard-rails*" que sustentam a democracia

A vertente normativa afirma que a estabilidade democrática não se esgota na arquitetura constitucional; ela depende de convenções de comportamento que contêm disputas políticas dentro de limites aceitáveis. Levitsky e Ziblatt (2018) descrevem essas convenções como *guard-rails* formados principalmente pela **tolerância mútua** — o reconhecimento da legitimidade do adversário — e pela **autocontenção institucional** — a decisão de não levar ao extremo as prerrogativas legais mesmo quando isso seria juridicamente possível. Quando uma dessas normas se enfraquece, a outra tende a ceder em seguida, instaurando espirais de retaliação que minam a confiança interpartidária e abrem espaço para a captura gradual das instituições pelo governante de turno.

A erosão inicia-se, em geral, pela transformação do opositor em ameaça existencial. Essa deslegitimação reduz os custos políticos de recorrer a instrumentos excepcionais, tais como alterações regimentais direcionadas, pressão seletiva sobre órgãos de controle ou reformas constitucionais desenhadas para favorecer o incumbente. O *hardball* normativo converte práticas outrora raras em rotinas, apagando a distinção entre uso legítimo e abuso de poder. Nesse cenário, os partidos políticos funcionam como barreira de contenção: ao filtrar candidaturas e coibir alianças oportunistas, impedem que *outsiders* propensos ao autoritarismo encontrem abrigo em estruturas partidárias tradicionais. O fracasso desse *gatekeeping*, segundo Levitsky e Ziblatt (2018), é sinal premonitório de declínio democrático porque sinaliza tolerância a desvios que fragilizam as normas informais.

Esta pesquisa dialoga com a perspectiva normativa ao examinar em que medida a Polícia Rodoviária Federal permaneceu protegida — ou não — por tais *guard-rails* durante o ciclo eleitoral de 2022. A hipótese central sustenta que a cooptação da corporação exigiu previamente a erosão do princípio de autocontenção por parte de autoridades governamentais, que passaram a explorar ao máximo suas prerrogativas administrativas para interferir na estrutura policial. Ao

mesmo tempo, a retórica que deslegitimou atores políticos e instituições fiscalizadoras enfraqueceu o horizonte de tolerância mútua, reduzindo o custo de empregar a PRF como instrumento de pressão eleitoral. O prisma normativo, portanto, oferece critérios precisos para aferir quando e como a cultura institucional da PRF deixou de se pautar por expectativas de neutralidade burocrática e se tornou permeável a diretrizes alinhadas a interesses faccionais.

Ao iluminar a interação entre discurso de deslegitimação, práticas de *hardball* constitucional e falhas de *gatekeeping*, a perspectiva normativa fornece um repertório analítico indispensável para compreender a passagem de um padrão de governança pautado pela contenção recíproca para outro marcado pela instrumentalização de órgãos de Estado. Esse deslocamento normativo constitui o pano de fundo sobre o qual se projeta o processo de sequestro institucional investigado nesta pesquisa.

2.1.2 . Perspectiva estrutural: crises de desempenho e tensões socioeconômicas

A leitura estrutural parte da premissa de que a vitalidade democrática depende de condições materiais mínimas que tornem crível a promessa de progresso compartilhado. Quando o crescimento estagna, a desigualdade se aprofunda e a mobilidade intergeracional se retrai, instala-se aquilo que Przeworski (2019) denomina “desastre de desempenho”: o regime deixa de produzir os bens – prosperidade, segurança, coesão – que legitimam a obediência às regras do jogo. Nesse contexto, crises econômicas ou políticas deixam de ser meros episódios cíclicos e convertem-se em ameaças existenciais, pois erodem a crença de que a competição eleitoral possa, a médio prazo, melhorar a vida dos perdedores.

A análise histórica comparada mostra que democracias consolidadas raramente colapsam em meio a um único choque; é a combinação de recessão prolongada, desigualdade crescente e paralisia governamental que aumenta a probabilidade de ruptura. Os efeitos distributivos dessas transformações são duplos: de um lado, setores populares sentem-se abandonados por instituições incapazes de atenuar perdas; de outro, grupos economicamente dominantes receiam que a frustração social gere demandas redistributivas intoleráveis. Em cenários assim, emergem incentivos para que atores políticos flexibilizem normas ou recorram a

dispositivos de exceção a fim de proteger seus interesses, pavimentando caminhos de erosão gradual que dispensam golpes clássicos.

A perspectiva estrutural dialoga de forma direta com a presente pesquisa ao oferecer lentes para compreender como pressões socioeconômicas podem catalisar a captura de órgãos estatais. Se a globalização desigual e a retração fiscal comprimem recursos do bem-estar, governantes encontram estímulo para deslocar o conflito para arenas identitárias ou securitárias, mobilizando agências policiais como a Polícia Rodoviária Federal para sinalizar controle e responsabilidade sem enfrentar as causas materiais do descontentamento. Ao mesmo tempo, corporações burocráticas submetidas a congelamento salarial e perdas de prestígio tornam-se mais suscetíveis a alinhamentos partidários que prometem restaurar status e recursos. Desse modo, o sequestro institucional da PRF em 2022 pode ser interpretado como sintoma de tensões estruturais mais profundas: a dificuldade de conciliar expectativas democráticas de inclusão com modelos de crescimento excludentes.

Por fim, a abordagem de Przeworski enfatiza que saídas puramente institucionais são limitadas quando a base material do consenso se deteriora. O fortalecimento de salvaguardas normativas – analisadas na seção anterior – depende de políticas capazes de recompor oportunidades e reduzir incertezas distributivas. Sem enfrentar o núcleo estrutural da crise, as democracias permanecem vulneráveis a estratégias governamentais que instrumentalizam agências coercitivas, corroem freios e contrapesos e, paulatinamente, transformam a competição eleitoral em ritual desprovido de alternância substantiva.

2.1.3 . Perspectiva estratégica: a agência oposicionista frente à erosão democrática

Gamboa (2022) demonstra que a trajetória de autocratização é sensível às escolhas da oposição, pois o governante calcula seus próximos movimentos a partir do custo político e institucional que essas escolhas lhe impõem . Dois eixos definem o alcance dessa influência. O primeiro refere-se ao grau de ambição das metas: quando o objetivo consiste em limitar reformas específicas (meta moderada), a disputa preserva a regra de alternância; quando visa abreviar o mandato presidencial (meta radical), converte-se em confronto de soma zero. O segundo eixo

diz respeito à arena de ação: estratégias institucionais (tribunais, parlamento, eleições) reforçam a legitimidade oposicionista, ao passo que estratégias extrainstitucionais (protestos de rua, bloqueios, alianças com atores armados) tendem a reduzir o custo de o Executivo recorrer à coerção.

A combinação entre metas e arenas cria incentivos distintos. Metas moderadas perseguidas por vias institucionais obrigam o governante a manter, ao menos formalmente, o respeito às regras, pois a repressão aberta teria custo reputacional elevado; já metas radicais articuladas fora dos canais regulares facilitam a narrativa de ameaça interna e legitimam medidas de exceção. Dessa forma, a oposição não age apenas como vítima da erosão, mas como peça que influencia a velocidade e a direção do processo autoritário.

Essa lente estratégica contribui para compreender por que a Polícia Rodoviária Federal se tornou alvo de sequestro institucional: diante de uma oposição que priorizou mecanismos judiciais e eleitorais, o Executivo buscou romper a legalidade formal capturando uma agência coercitiva capaz de interferir diretamente no fluxo eleitoral. A mobilização da PRF — desobedecendo ordens do Supremo Tribunal Federal, instaurando barreiras seletivas e ignorando protocolos de neutralidade — ilustrou o uso de instrumentos abertamente ilegais para alterar o equilíbrio eleitoral em benefício do incumbente. Ao deslocar a contenda para uma arena onde detinha controle hierárquico imediato, o governo reduziu o peso das barreiras institucionais que a oposição ainda conseguia acionar.

A perspectiva estratégica, portanto, revela que autocratização e resistência se moldam mutuamente: a escolha oposicionista de permanecer em canais legais elevou o custo de uma repressão generalizada, mas não impediu que o Executivo, rompendo frontalmente a legalidade, instrumentalizasse a PRF para obter vantagens táticas. Nesse entrelaçamento de iniciativas e respostas reside a dinâmica que transforma deterioração normativa e tensões estruturais em sequestro formal de instituições estatais.

2.2 . Diagnósticos sobre o declínio democrático no Brasil

2.2.1 . Autocracia persistente, hegemonia discursiva e o “sintoma Bolsonaro”

Oliveira (2023) retoma a tradição de Florestan Fernandes para afirmar

que a experiência democrática brasileira permanece aprisionada por um Estado autocrático, moldado historicamente pela defesa de privilégios de uma burguesia periférica. A chegada de Jair Bolsonaro, nessa leitura, não representa ruptura, mas atualização desse padrão: ao mesmo tempo em que o país exibe instituições robustas na forma, mantém-se um “simulacro” que restringe participação substantiva e perpetua a concentração de renda.

A articulação discursiva que sustenta tal continuidade opera por meio de significantes vazios — “povo”, “família”, “liberdade” — capazes de vincular setores heterogêneos da sociedade numa cadeia de equivalências. Oliveira (2023) mostra que esses termos funcionam como pontos nodais de uma hegemonia que moraliza a política, convergindo interesses de elites econômicas, classe média conservadora e grupos populares em torno da demonização de um inimigo interno, identificado como “globalismo de esquerda”.

Essa hegemonia se expressa na convergência entre ultraliberalismo econômico e conservadorismo moral. Enquanto a agenda de austeridade responde às demandas da elite financeira, o discurso de valores tradicionais mobiliza segmentos religiosos e parte dos despossuídos, mesmo que estes últimos não colham benefícios materiais diretos. Desse modo, a retórica anticorrupção e a defesa da ordem servem para legitimar políticas regressivas e desviar o debate sobre distribuição de riqueza.

Ao interpretar Bolsonaro como “sintoma” desse arranjo, Oliveira (2023) esclarece por que instrumentos estatais de coerção — entre eles a Polícia Rodoviária Federal — tornam-se alvos preferenciais de captura. A hegemonia discursiva que naturaliza hierarquias sociais cria aceitação para práticas de legalismo discriminatório e repressão seletiva, possibilitando que órgãos policiais sejam mobilizados contra grupos definidos como ameaças à ordem moral ou econômica dominante. O sequestro institucional da PRF, portanto, surge como manifestação concreta da autocracia persistente que impede a “democracia que nunca chega”.

2.2.2 . Desinformação digital e assimetria na arena eleitoral brasileira

Avritzer, Bülow e Santana (2024) identificam a eleição presidencial de 2022 como momento em que a competição política ficou decisivamente

condicionada pelas lógicas do capitalismo de plataforma. Segundo os autores, algoritmos que maximizam engajamento priorizam conteúdos sensacionalistas, ao passo que a moderação de grandes empresas se mostra errática, permitindo a difusão sistemática de mensagens que questionam a lisura do Tribunal Superior Eleitoral e a neutralidade do Supremo Tribunal Federal. Nesse ambiente, grupos extremistas dispõem de terreno fértil para narrativas de fraude, fomentando desconfiança generalizada antes mesmo da apuração dos votos.

A assimetria informacional descrita por Avritzer, Bülow e Santana (2024) aprofunda-se com a expansão da “visibilidade condicionada ao pagamento”: entre 2018 e 2022, os gastos com anúncios em redes sociais multiplicaram-se por cinco, chegando a 355 milhões de reais, concentrados sobretudo em Facebook e Google. Tais recursos ampliam a capacidade de atores bem financiados de pautar o debate público, enquanto a opacidade algorítmica impede aferir a extensão da manipulação. Paralelamente, a análise de mais de duzentos grupos bolsonaristas no WhatsApp revela a circulação incessante de teorias conspiratórias, ataques às urnas eletrônicas e convocações para mobilizações presenciais, muitas vezes impulsionadas por ferramentas de disparo automatizado. A soma de publicidade paga, algoritmos opacos e mensageria privada produz uma arena altamente desigual, onde a retórica antissistêmica encontra meios eficazes de propagação.

Esse ecossistema de desinformação dialoga diretamente com o fenômeno de sequestro institucional examinado nesta pesquisa. Ao minar a confiança nas instâncias eleitorais, as narrativas digitais reduzem o custo político de iniciativas governamentais que desafiam ordens judiciais ou tensionam órgãos de fiscalização. Além disso, o clima de suspeição permanente cria expectativa social por demonstrações ostensivas de força, facilitando a mobilização seletiva de agências policiais — entre elas, a Polícia Rodoviária Federal — em operações que reforcem o enquadramento de “defesa da ordem” tão presente nos circuitos de WhatsApp e nas campanhas impulsionadas. Avritzer, Bülow e Santana (2024) mostram que, mesmo após medidas do TSE para restringir impulsionamento irregular, a eficácia reguladora permaneceu limitada: o volume de anúncios seguiu elevado, e as redes privadas de mensagens continuaram blindadas à fiscalização. A vulnerabilidade do espaço informacional, portanto, complementa a erosão dos freios

institucionais, evidenciando que o declínio democrático brasileiro se manifesta simultaneamente nas dimensões digital e coercitiva.

2.2.3 . *Gatekeeping* partidário e os limites da contenção institucional

Levitsky e Ziblatt (2023) definem *gatekeeping* como a barreira que partidos e lideranças ergueram historicamente para impedir a ascensão de figuras dispostas a subverter a democracia. O conceito ganha relevo no caso brasileiro porque as elites conservadoras apresentaram comportamento ambíguo: aceitaram formalmente a vitória de Lula e condenaram os ataques de 8 de janeiro, mas deixaram o Executivo operar, por anos, com escassa fiscalização sobre suas tentativas de interferir em órgãos de controle. Essa combinação de reconhecimento eleitoral tardio e tolerância prévia evidencia que o *gatekeeping* pode falhar tanto por cumplicidade ativa quanto por omissão – quando partidos se omitem no dever de supervisionar agências estatais sensíveis.

O padrão brasileiro mostra que a resistência clara só se consolidou depois de esgotadas várias etapas do processo de erosão. Antes disso, nomeações políticas em áreas-chave da segurança pública passaram pelo crivo legislativo sem contestação significativa, e comissões de fiscalização ignoraram sinais de partidarização. A análise de Levitsky e Ziblatt (2023) chama atenção justamente para esse “deixar correr”: o autoritarismo eletivo avança quando atores que deveriam filtrar abusos preferem não pagar o preço político de confrontar o governante.

No caso da Polícia Rodoviária Federal, o sequestro institucional ocorreu não porque o Legislativo tenha fornecido aval explícito, mas porque deixou de exercer contrapesos efetivos. A ausência de audiências públicas sobre mudanças no alto comando, a passividade diante de sinais de alinhamento partidário e a falta de iniciativas de controle externo ilustram um *gatekeeping* permissivo que abriu espaço para a captura administrativa da corporação. Quando o estímulo ao desacato a decisões judiciais se tornou explícito, parte das lideranças conservadoras recuou — mas o dano institucional já estava em curso, mostrando que barreiras erguidas tardiamente raramente conseguem desfazer processos de infiltração avançados.

Essa leitura reforça duas implicações centrais para a pesquisa. Primeiro, a contenção do autoritarismo não depende apenas de atos claros de endosso ou

repúdio por parte das elites; depende também da vigilância rotineira sobre nomeações, orçamentos e diretrizes operacionais de instituições com poder coercitivo. Segundo, a lógica de “condenar depois” tende a transformar o *gatekeeping* em mera gestão de danos, incapaz de restaurar plenamente a neutralidade perdida. Ao situar o caso da PRF nesse quadro analítico, torna-se possível compreender por que a legalidade formal foi rompida sem que houvesse, necessariamente, uma coalizão legislativa declaradamente a favor da captura – bastou a complacência silenciosa das forças políticas que deveriam proteger os corrimões democráticos.

2.3 . Estratégias autoritárias no interior do Estado democrático

Uma vez compreendidas as principais abordagens analíticas sobre o retrocesso democrático, bem como o panorama recente da crise democrática brasileira, é possível avançar na identificação das estratégias concretas pelas quais o autoritarismo tem sido implementado a partir de dentro do Estado. Em vez de se manifestar por meio de rupturas abruptas com a legalidade constitucional, o autoritarismo contemporâneo se vale de instrumentos institucionais existentes, tensionando seus limites e subvertendo seus objetivos declarados. No caso brasileiro, essa dinâmica tem operado com especial intensidade nos últimos anos, mobilizando práticas que preservam a aparência de normalidade institucional, ao mesmo tempo em que degradam seus fundamentos republicanos.

A literatura recente tem contribuído para sistematizar essas estratégias, identificando três modalidades principais de ação autoritária no interior do Estado: (i) **o desmonte de políticas públicas**, compreendido como a desarticulação deliberada de programas e estruturas voltadas à promoção de direitos; (ii) **o assédio institucional**, caracterizado pela intimidação sistemática de servidores e órgãos técnicos com base em critérios ideológicos; e (iii) **o *institutional hardball***, ou manipulação agressiva das regras institucionais, por meio da qual atores políticos utilizam a legalidade formal como ferramenta de concentração de poder e neutralização da oposição.

Essas práticas não são necessariamente excludentes. Ao contrário, elas se articulam e reforçam mutuamente, compondo um **padrão de governança autoritária** que opera dentro dos marcos do regime democrático, mas que esvazia

sua substância. Trata-se de um processo de corrosão silenciosa e seletiva, no qual o próprio aparato estatal — suas estruturas, rotinas e normativas — é mobilizado para restringir direitos, deslegitimar adversários e minar os mecanismos de controle.

Nos itens que seguem, cada uma dessas estratégias será examinada em detalhe, com base na literatura especializada e na observação empírica do ciclo político recente no Brasil. O objetivo é compreender como se estrutura esse autoritarismo de novo tipo, que prescinde do golpe clássico e aposta na reconfiguração interna do Estado como instrumento de dominação.

2.3.1 . Desmonte de políticas públicas

Gomide, Morais e Leopoldi (2023) descrevem o desmonte de políticas como tática central em contextos de retrocesso democrático: governos orientados por agendas regressivas substituem a expansão de capacidades pela redução deliberada dos objetivos, instrumentos e recursos das políticas públicas. Essa reconfiguração combina quatro modalidades – omissão, deslocamento de arena, ação simbólica e desmonte ativo – escolhidas conforme três condicionantes: densidade normativa, número de vetos institucionais e existência de coalizões sociais capazes de impor custos reputacionais. Políticas pouco normatizadas, com beneficiários dispersos e barreiras decisórias reduzidas, tendem a sofrer intervenções mais agudas, pois oferecem menor resistência política e visibilidade pública.

No campo da segurança, esses fatores convergiram sobre a Polícia Rodoviária Federal. A corporação possui regime jurídico flexível, depende quase exclusivamente de nomeações presidenciais para sua cúpula e serve a um público difuso, características que, segundo Gomide, Morais e Leopoldi (2023), favorecem o desmonte ativo. Cortes orçamentários seletivos enfraqueceram áreas de planejamento e controle interno; paralelamente, mudanças discursivas reposicionaram a instituição como braço operacional de uma agenda de “ordem e combate ao crime”, legitimando alterações em protocolos profissionais. Essa dupla intervenção – material e simbólica – enfraqueceu rotinas de neutralidade burocrática, reduziu a autonomia de quadros técnicos e concentrou poder decisório em poucos dirigentes alinhados ao Executivo.

Ao desestruturar salvaguardas administrativas e diluir padrões

profissionais, o desmonte criou um terreno propício ao sequestro institucional. A perda de capacidade de planejamento, combinada à centralização de decisões e à legitimação discursiva de atos de força, tornou a PRF vulnerável a demandas governamentais que ultrapassavam limites legais. Nesta pesquisa, o sequestro é interpretado como etapa subsequente, viabilizada pelo vazio de controles produzido pelo desmonte: a captura de procedimentos operacionais e a desobediência a determinações judiciais não decorreram de um rompimento abrupto, mas de um processo cumulativo que primeiro fragilizou estruturas internas e depois instrumentalizou a agência para fins políticos.

Desse modo, o caso da PRF ilustra o mecanismo identificado por Gomide, Morais e Leopoldi (2023): ao desmontar políticas e instituições estratégicas, governos reduzem custos de futuras violações, pois minam previamente as capacidades técnicas, normativas e sociais que poderiam conter a escalada autoritária.

2.3.2 . Assédio institucional

Duprat (2022) analisa o bolsonarismo como um projeto que reduz a Constituição de 1988 ao imperativo da segurança coercitiva, convertendo o governo em máquina de assédio institucional: a administração pública é deliberadamente desorganizada, servidores técnicos são hostilizados e cargos estratégicos são preenchidos por quadros ideologicamente leais. Essa prática se sustenta em uma clivagem moral que opõe “cidadãos de bem” a “inimigos”, legitima perseguições internas e centraliza decisões na figura presidencial, caracterizando o que a autora descreve como deriva totalitária em contexto formalmente democrático.

Barbosa, Cardoso Jr. e Sousa (2022) ampliam o diagnóstico ao mapear centenas de casos de assédio em ministérios e autarquias. Segundo esses autores, o método opera em dois planos complementares: **organizacional**, mediante reestruturações, cortes orçamentários e ocupação de postos-chave por gestores avessos às missões institucionais; e **moral**, por meio de ameaças, campanhas de deslegitimação e discursos que enquadram políticas públicas como desperdício. Três pilares discursivos estruturam a ofensiva: liberalismo econômico radical, desconstrução deliberada da normatividade estatal e retórica de “guerra híbrida” contra inimigos internos. O resultado é a erosão da normalidade republicana e a

migração do Estado para funções seletivamente coercitivas.

A pesquisa qualitativa de Borges e Morais (2022) mostra as consequências subjetivas desse processo. Entrevistas com noventa e cinco servidores revelam um “clima de medo” que se expressa em censura, autocensura, perseguições disciplinares e adoecimento psíquico. Sete traços recorrentes — perseguição sistemática, estigmatização, precarização, remoções arbitrárias, censura de dados, violência simbólica e rotatividade acelerada — minam o capital profissional da burocracia e paralisam políticas públicas, reforçando a percepção social de ineficiência estatal.

Na Polícia Rodoviária Federal, a desarticulação de rotinas técnicas foi acompanhada de perseguições a servidores que não estavam alinhados ideologicamente ao governo, de silêncios administrativos frente a pedidos formais de esclarecimento e de remoções forçadas desses profissionais, retirando-os de áreas estratégicas — como a Universidade Corporativa da PRF (UniPRF). O ambiente resultante, marcado por assédio moral e, em alguns casos, assédio sexual, aprofundou a autocensura e enfraqueceu laços de solidariedade corporativa. Cortes seletivos de recursos, nomeações politicamente orientadas e a retórica de “garantia da ordem” legitimaram ordens operacionais de viés partidário, enquanto o clima de medo descrito por Borges e Morais (2022) neutralizou denúncias internas. Assim, o sequestro institucional da PRF não resultou de um ato pontual; foi a consequência de um processo que combinou fragilização administrativa, violência simbólica e coerção disciplinar, convertendo a corporação em instrumento funcional aos objetivos autoritários do Executivo.

2.3.3 . Institutional hardball

Morais e Gomide (2024) partem da noção de *constitutional hardball* (Tushnet, 2004) para introduzir o conceito de *institutional hardball*, entendido como a estratégia pela qual líderes populistas iliberais estressam e ampliam os limites dos constrangimentos individuais, organizacionais e sistêmicos que normalmente moderam o processo de formulação de políticas. Ao remover, alterar ou enfraquecer esses freios, tais líderes promovem mudanças institucionais sem romper, a princípio, com a legalidade, apoiando-se em forte polarização que legitima a ruptura com convenções democráticas tácitas.

Figura 1 – *How illiberal populists engage with the policy process*

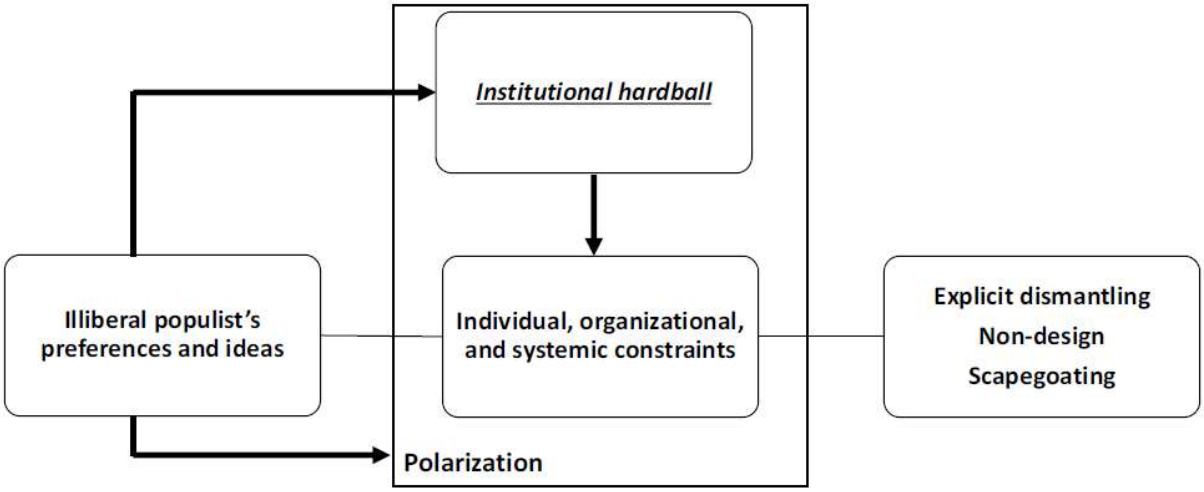

Fonte: Morais e Gomide (2024, p. 11).

A figura evidencia que, no fluxo decisório típico das democracias, as preferências governamentais encontram barreiras acumuladas ao longo do tempo; o *hardball* intervém quando o governante, em vez de negociar com tais barreiras, opta por deslegitimá-las ou desmontá-las. Esse mecanismo gera três resultados recorrentes. O ***dismantling*** explícito corresponde à eliminação aberta de programas ou normas, convertida em ativo simbólico junto à base eleitoral. O ***non-design*** manifesta-se na inação deliberada que impede o surgimento de políticas mesmo diante de janelas de oportunidade. Já o ***scapegoating*** desloca a agenda para a perseguição de minorias ou adversários, reforçando clivagens identitárias e desviando o debate de problemas substantivos.

Importa destacar que o *institutional hardball* tensiona os marcos legais sem necessariamente violá-los; quando, porém, a ofensiva supera essa fronteira — por exemplo, mediante o uso eleitoral de uma agência de Estado — o conceito torna-se insuficiente. É nesse ponto que se insere a categoria de sequestro institucional, utilizada nesta pesquisa para designar a subversão de órgãos estatais após a corrosão sucessiva dos freios democráticos: o *hardball* deixa de ser apenas um jogo duro dentro das regras e passa a representar a sua suspensão prática.

2.3.4 . Limites desses conceitos para explicar o sequestro institucional

Embora desmonte de políticas públicas, assédio institucional e *institutional hardball* ofereçam um quadro robusto para compreender estratégias autoritárias no interior do Estado democrático, nenhum desses conceitos, isoladamente, é capaz de capturar plenamente o fenômeno que aqui se denomina sequestro institucional. Em comum, eles descrevem formas de corrosão da capacidade estatal e de estresse dos freios e contrapesos, operadas a partir de dentro das estruturas formais e sob a aparência de normalidade institucional (GOMIDE; MORAIS; LEOPOLDI, 2023; DUPRAT, 2022; BARBOSA; CARDOSO JR.; SOUSA, 2022; BORGES; MORAIS, 2022; MORAIS; GOMIDE, 2024). No entanto, o sequestro institucional supõe um passo adiante: não apenas a degradação da arquitetura democrática, mas a apropriação seletiva de burocracias estratégicas para produzir, de maneira infralegal, efeitos autoritários concretos – como a interferência no processo eleitoral por meio de órgãos coercitivos do Estado.

O conceito de desmonte de políticas públicas, tal como formulado por Gomide, Morais e Leopoldi (2023), é fundamental para explicar como governos regressivos reduzem objetivos, instrumentos e recursos de políticas, por meio de omissão, deslocamento de arena, ação simbólica e desmonte ativo. Ele permite compreender a fragilização prévia de capacidades administrativas e normativas, inclusive na Polícia Rodoviária Federal, tornando-a mais vulnerável a interferências políticas. Contudo, o desmonte permanece ancorado na dimensão distributiva das políticas e na erosão da capacidade de atuação estatal; não oferece, por si só, uma chave para entender quando e como essa fragilização se converte em captura operacional de uma agência para fins de uso faccional, como no acionamento seletivo de operações viárias em contexto eleitoral ou no descumprimento de decisões judiciais por uma força policial.

Já o assédio institucional, descrito por Duprat (2022), Barbosa, Cardoso Jr. e Sousa (2022) e por Borges e Morais (2022), ilumina o método de governo que desorganiza a administração, hostiliza servidores técnicos e coloniza cargos estratégicos com quadros ideologicamente leais. A noção é decisiva para compreender o clima de medo, a autocensura e a paralisação de rotinas técnicas que emergem em diferentes órgãos federais, inclusive na PRF. Ela ajuda a explicar

por que *veto-players* burocráticos deixam de resistir a ordens problemáticas e por que a neutralidade profissional é substituída pela lealdade ao projeto político. Ainda assim, o assédio institucional permanece focalizado na dimensão disciplinadora e subjetiva – perseguições, estigmatização, remoções arbitrárias, violência simbólica – sem dar conta, de modo sistemático, da transição entre intimidação interna e instrumentalização externa da burocracia para produzir resultados autoritários específicos, como a interferência dirigida no processo eleitoral.

O *institutional hardball*, por sua vez, se volta ao uso agressivo, porém formalmente legal, das regras institucionais. A partir da releitura de Tushnet (2004), Morais e Gomide (2024) definem esse fenômeno como a estratégia pela qual líderes populistas iliberais estressam e ampliam os limites dos constrangimentos individuais, organizacionais e sistêmicos que moderam o processo de formulação de políticas. Trata-se de um conceito potente para descrever desmontes explícitos, inação deliberada (*non-design*) e campanhas de culpabilização de minorias (*scapegoating*), bem como reformas institucionais que concentram poder sem, em princípio, romper com a legalidade formal. O próprio *hardball*, entretanto, é definido justamente por operar “dentro das regras”: ele supõe tensionamento máximo de normas ainda vigentes, e não sua violação aberta ou seletiva. Quando uma agência coercitiva passa a descumprir decisões judiciais, condicionar sua execução a filtros discricionários internos ou atuar eleitoralmente em favor de um projeto de governo, o conceito se mostra insuficiente para descrever a natureza da ruptura.

É nesse ponto que o sequestro institucional se diferencia e, ao mesmo tempo, se apoia nas três categorias. De um lado, ele incorpora a intuição de que a captura autoritária é precedida por desmonte de capacidades e por assédio sistemático aos servidores, que erodem salvaguardas republicanas e reduzem o custo de futuras violações (GOMIDE; MORAIS; LEOPOLDI, 2023; DUPRAT, 2022). De outro, reconhece que tais processos são frequentemente acompanhados de estratégias de *institutional hardball* que reconfiguram regras, deslocam arenas e legitimam a ruptura com convenções democráticas tácitas (MORAIS; GOMIDE, 2024). Ainda assim, o sequestro institucional designa especificamente o momento em que esse acúmulo de práticas resulta na subversão de órgãos estatais concretos – em especial burocracias coercitivas – que passam a operar, de modo dissimulado

e infralegal, como instrumentos de uma finalidade autoritária.

Outra limitação comum aos três conceitos é que, tal como formulados na literatura, eles não estão orientados a identificar a “zona cinzenta” em que decisões administrativas e operacionais transgridem seletivamente a legalidade formal sem declarar estado de exceção. O desmonte descreve o esvaziamento de políticas; o assédio institucional, a violência disciplinadora contra burocratas; o *hardball*, o estresse máximo de regras ainda válidas. Nenhum deles foi concebido para nomear a situação em que uma agência estatal – como a PRF – mantém rotinas, linguagem e aparência de normalidade, mas passa a atuar, de forma coordenada, para produzir efeitos autoritários em arenas específicas, como o processo eleitoral ou a relação com o Judiciário. Essa combinação entre fachada legal, violação seletiva da ordem jurídica e instrumentalização tática de uma burocracia de Estado constitui precisamente o núcleo do sequestro institucional tal como proposto nesta pesquisa.

Por fim, há um recorte substantivo que distingue o sequestro institucional: seu foco em burocracias estratégicas, especialmente aquelas dotadas de poder coercitivo, cuja atuação define, na prática, os contornos da cidadania e da competição política. Enquanto o desmonte, o assédio e o *hardball* podem incidir sobre uma ampla gama de políticas e órgãos, o sequestro institucional concentra-se nos casos em que a captura e a subversão da finalidade republicana de uma instituição produzem assimetrias concretas de poder e risco para o regime democrático – como quando uma força policial é mobilizada para dificultar o voto de determinados segmentos eleitorais ou para esvaziar decisões de cortes superiores. Assim, o conceito aqui formulado não substitui as categorias do item 2.3, mas as rearticula em um patamar analítico distinto, voltado a nomear e compreender um tipo específico de apropriação autoritária do Estado que escapa às classificações consolidadas e exige, portanto, uma nova linguagem conceitual.

Em síntese, a discussão deste item explicita a lacuna que orienta a proposta conceitual da dissertação: ainda que desmonte de políticas públicas, assédio institucional e *institutional hardball* descrevam etapas importantes da escalada autoritária no interior do Estado democrático, eles não dão conta da zona cinzenta em que uma burocracia estratégica é apropriada, sob aparência de legalidade, para produzir efeitos autoritários específicos. É justamente esse espaço

analítico – situado entre a erosão cumulativa dos freios democráticos e a ruptura aberta com o regime – que será preenchido, nos itens seguintes, pela formulação e operacionalização do conceito de sequestro institucional com base no modelo BSD de Goertz (2020).

2.4 . A escalada estratégica do autoritarismo

Os conceitos de desmonte de políticas públicas, assédio institucional e *institutional hardball* surgiram em debates distintos; nenhum deles foi concebido originalmente como parte de uma mesma cadeia processual. Nesta pesquisa, propõe-se observá-los em conjunto, entendendo-os como estágios possíveis de um mesmo continuum regressivo. Como discutido no item 2.3.4, quando observados em sequência, eles revelam uma lacuna importante: descrevem mecanismos de erosão interna ao Estado, mas não delimitam com precisão o momento em que a violação seletiva da legalidade formal transforma burocracias em instrumentos de um projeto autoritário. A presente subseção propõe, então, um mapa da escalada estratégica do autoritarismo no interior do Estado democrático que sintetiza essas contribuições e destaca a emergência dessa zona cinzenta, que será posteriormente explorada pela categoria de sequestro institucional.

A dinâmica começa por iniciativas de baixa visibilidade — cortes orçamentários seletivos, extinções simbólicas de programas e inação deliberada — que ainda preservam a forma legal, porém minam a capacidade distributiva do Estado. Se há pouca resistência institucional, avançam mecanismos de intimidação a servidores e ocupação de postos estratégicos, prática aqui denominada assédio institucional, que enfraquece princípios de mérito, impessoalidade e autonomia técnica. Num grau mais elevado, emerge o *institutional hardball*: manipulação ostensiva de regras que, embora permaneçam formalmente válidas, são torcidas a favor do governante, corroendo os freios e contrapesos.

Há, contudo, um ponto em que o tensionamento dá lugar à violação explícita. Quando decisões judiciais são ignoradas ou garantias fundamentais, descumpridas, configura-se a zona cinzenta: espaço em que a legalidade formal é transgredida sem que se proclame estado de exceção. Persistindo essa ambiguidade, o passo seguinte é o autoritarismo consolidado, no qual a ruptura deixa de ser velada e se estabelece nova ordem abertamente não-democrática.

Figura 2 – Mapa da escalada autoritária no Estado Democrático

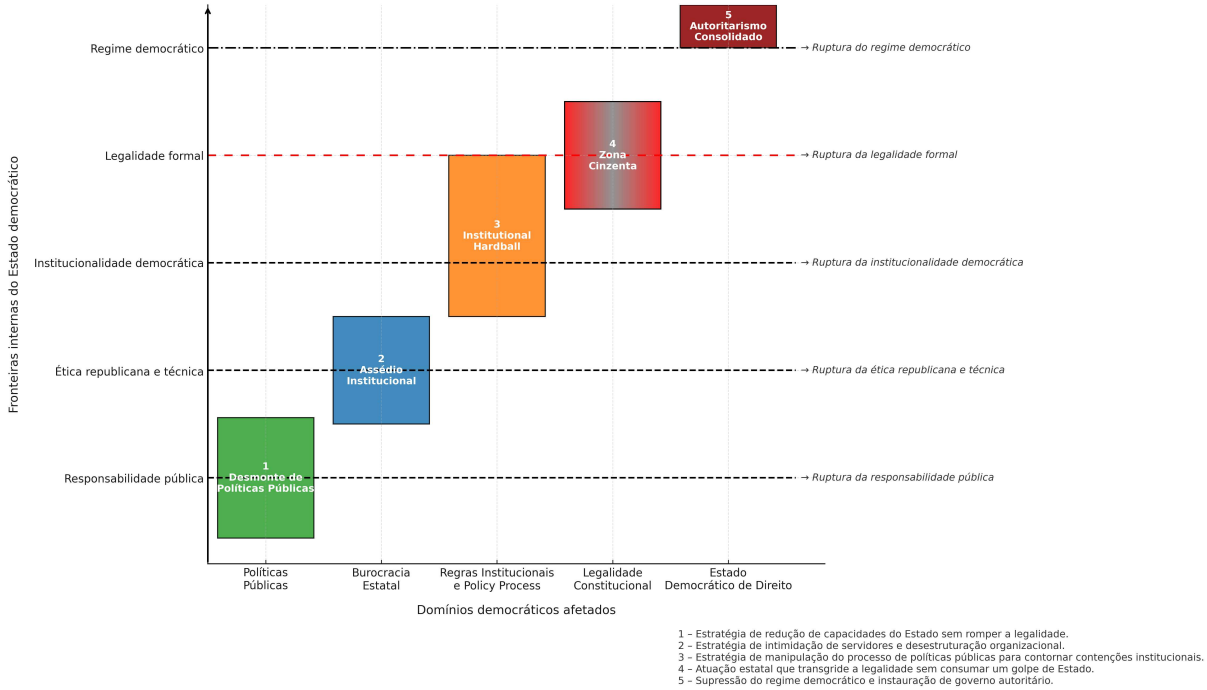

Fonte: elaboração própria.

A figura sintetiza o percurso em dois eixos. No horizontal, estão os domínios democráticos afetados (políticas públicas, burocracia estatal, regras do processo decisório, legalidade constitucional, regime democrático). No vertical, marcam-se cinco fronteiras internas do Estado democrático: responsabilidade pública, ética republicana e técnica, institucionalidade democrática, legalidade formal e o próprio regime. Cada conceito corresponde à ultrapassagem sucessiva dessas fronteiras, evidenciando **uma curva ascendente de agressividade antidemocrática**:

1. **Desmonte de políticas públicas** — rompe a responsabilidade pública ao esvaziar direitos sem alterar o arcabouço legal.
2. **Assédio institucional** — ultrapassa a ética republicana ao intimidar servidores e reestruturar órgãos de forma discricionária.
3. ***Institutional hardball*** — erode a institucionalidade democrática ao instrumentalizar o *policy process* em benefício do Executivo, tensionando a legalidade constitucional.

4. **Zona cinzenta** — transgride a legalidade formal; o Estado age fora da lei, mas mantém a fachada democrática.
5. **Autoritarismo consolidado** — suprime o regime democrático e impõe governo explicitamente autoritário.

Essa leitura integrada mostra que cada etapa, originalmente discutida em literaturas separadas, ganha novo significado quando observada em sequência: **a soma dos mecanismos gera um processo de intensificação** no qual a agressão à democracia se torna cada vez mais direta, passando de restrições distributivas sutis à negação aberta das regras do jogo. Esse enquadramento oferece o pano de fundo conceitual para analisar posteriormente como o **sequestro institucional** de agências estatais — caso da Polícia Rodoviária Federal — pode resultar da sobreposição dessas camadas de erosão.

Embora o modelo aqui apresentado busque oferecer um panorama coerente das práticas que compõem a escalada autoritária no interior do Estado democrático, é fundamental advertir que ele não deve ser interpretado de forma teleológica. Ou seja, não se trata de um esquema determinista em que o desmonte de políticas públicas leva necessariamente ao assédio institucional, que por sua vez culmina inevitavelmente no autoritarismo consolidado. A progressão sugerida é conceitual e analítica, e não cronológica nem causal no sentido rígido; a ocorrência de uma estratégia não implica, por si só, a ocorrência das subsequentes.

Todos os modelos analíticos são construções parciais e, como tais, carregam limitações inerentes à sua função explicativa. No caso do presente mapa, a proposta é sistematizar um conjunto de práticas estatais que, quando combinadas e repetidas em determinados contextos, podem configurar uma **dinâmica de intensificação autoritária**. No entanto, múltiplas variáveis relevantes não estão incluídas nesse modelo, como, por exemplo, os processos de resistência institucional, as estratégias de contenção adotadas por órgãos de controle, o papel da imprensa ou as reações do sistema político-partidário. Mesmo ao delimitar o foco analítico para os efeitos sobre a estrutura interna do Estado e sobre suas burocracias, essas forças de contenção atuam como variáveis intervenientes e, em muitos casos, atuam como freios à intensificação autoritária, retardando, bloqueando ou até revertendo os processos em curso.

Ainda assim, o modelo proposto oferece três contribuições analíticas relevantes. Em primeiro lugar, ele demonstra que, quando observadas em conjunto, estratégias como desmonte, assédio institucional e *hardball* não constituem fenômenos isolados, mas compõem um **padrão coerente de governança autoritária**, cuja repetição e acumulação pode reconfigurar profundamente os marcos democráticos. Em segundo lugar, o modelo identifica uma **zona cinzenta conceitual** — aquela em que a legalidade formal já foi transgredida, mas sem ruptura explícita com o regime — que tem sido pouco explorada pela literatura e que exige novas categorias interpretativas. Por fim, a proposta evidencia uma **curva de intensificação da agressividade antidemocrática**, na qual cada estratégia subsequente representa um grau mais profundo de afronta aos domínios normativos do Estado democrático de direito, culminando na possibilidade de ruptura aberta com o regime. Trata-se, portanto, de um instrumento útil para mapear os limites entre tensão democrática, erosão institucional e autoritarismo consolidado.

2.5 . O papel das forças de segurança em um Estado democrático

2.5.1 . As forças policiais e o *Democratic Dilemma*

Em regimes democráticos, a polícia desempenha papel ambivalente, simultaneamente essencial à manutenção da ordem e potencialmente ameaçador à estabilidade democrática, configurando o que Bayley e Stenning (2016) denominam *Democratic Dilemma*. Trata-se do desafio central enfrentado por governos democraticamente eleitos: assegurar que as forças policiais atuem de maneira consistente com o interesse público, evitando, entretanto, que sejam instrumentalizadas politicamente para beneficiar interesses partidários específicos. Esse equilíbrio delicado exige uma clara definição das fronteiras entre *Political control*, entendido como a definição legítima de prioridades e diretrizes pela autoridade eleita, e *Operational independence*, que assegura à polícia a autonomia necessária para desempenhar suas funções técnicas e *Quasi-judicial functions*, tais como investigar crimes e decidir sobre prisões e acusações.

Na prática cotidiana das democracias, raramente existem regras explícitas para balizar esse relacionamento, fazendo com que conflitos frequentes ocorram sobre os limites aceitáveis da influência política sobre as forças policiais (BAYLEY;

STENNING, 2016). Embora os políticos democraticamente eleitos detenham responsabilidade última sobre a segurança pública, a ausência de parâmetros claros pode resultar em situações nas quais a polícia é pressionada a adotar decisões alinhadas a interesses políticos imediatos, fenômeno descrito pelos autores como *Partisan contamination*. Quando essa contaminação partidária ocorre, a percepção pública sobre a neutralidade e a legitimidade das forças policiais é prejudicada, enfraquecendo a confiança institucional e abrindo espaço para ações autoritárias.

Bayley e Stenning (2016) ressaltam ainda que a tensão entre *Accountability* – obrigação da polícia de justificar suas ações e decisões ao poder político e à sociedade – e *Professional autonomy* – capacidade institucional de agir conforme padrões éticos e técnicos próprios – é central para o bom funcionamento da polícia democrática. Contudo, o manejo inadequado dessa tensão pode levar ao que denominam *Governance failure*, caracterizado pela perda de confiança mútua entre políticos e policiais e pelo uso abusivo do aparato policial. Em contextos extremos, a interferência política excessiva pode culminar em práticas como manipulação de investigações criminais, intimidação de adversários políticos ou restrição seletiva de direitos civis fundamentais.

Para minimizar esses riscos, os autores destacam a importância de estruturas formais e informais eficazes de *Police governance*. Tais estruturas devem assegurar tanto a autonomia operacional da polícia quanto sua responsabilidade perante as autoridades democráticas. Isso inclui a existência de conselhos ou órgãos independentes que possam servir como mediadores legítimos entre comandos policiais e autoridades políticas, bem como mecanismos claros de responsabilização e transparência decisória. Em suma, o equilíbrio entre controle político legítimo e independência operacional da polícia constitui uma condição fundamental para a sustentação da democracia, prevenindo tanto abusos policiais quanto instrumentalizações autoritárias das forças de segurança (BAYLEY; STENNING, 2016).

2.5.2 . Militarização, *overstretching* e os destinos democráticos das burocracias policiais

Bonilla-Alguera, Arana-Aguilar e Padilla-Oñate (2025) sugerem que burocracias policiais civis podem atuar como "*firewall* democrático" quando mantêm

autonomia técnica, controle civil efetivo e cultura profissional orientada à prestação de contas. Tal capacidade protetiva, porém, dissolve-se quando reformas institucionais promovem o *executive aggrandizement*, processo em que o Executivo enfraquece simultaneamente os controles horizontal e vertical, erodindo as bases da *accountability* sem ruptura constitucional explícita.

Os mesmos autores demonstram que a substituição da Polícia Federal mexicana por uma Guarda Nacional militarizada constituiu estratégia de *overstretching* das Forças Armadas, ampliando suas missões para além da defesa e introduzindo o que denominam *compound overstretch*. Essa expansão provocou perda de profissionalismo — refletida na redução de 82 % das prisões e de 38 % das apreensões de armas — e aumento da letalidade policial, convertendo a nova corporação em vetor de erosão democrática, em vez de barreira protetiva.

A análise processual desenvolvida por Bonilla-Alguera, Arana-Aguilar e Padilla-Oñate (2025) identifica uma estratégia mista de captura, reforma, desmonte e sabotagem. Nomeações leais garantiram a captura; emenda constitucional legitimou a reforma; extinção legal da corporação civil concretizou o desmonte; cortes orçamentários e campanhas de deslegitimação configuraram a sabotagem. Tal combinação corroeu capacidades estatais, degradou a transparência e limitou a participação social, ilustrando como a militarização policial pode fragilizar a consolidação democrática.

Para um Estado Democrático de Direito, concluem Bonilla-Alguera, Arana-Aguilar e Padilla-Oñate (2025), a viabilidade de forças de segurança como *firewall* reside no fortalecimento institucional de corporações civis, sustentadas por controles externos robustos, cultura voltada a direitos humanos e recursos adequados. Inversamente, a militarização e o *overstretch* configuram trajetórias de sequestro institucional que transformam a burocracia policial em vetor de erosão, ressaltando a urgência de salvaguardas que previnam a captura política das agências de segurança.

2.5.3 . Atuação policial, legitimidade social e *accountability* no contexto democrático

Segundo Heresmann (2011), as forças policiais desempenham um papel fundamental na sustentação do Estado democrático moderno, uma vez que suas

ações viabilizam a aplicação da lei e criam condições necessárias para a convivência social e a garantia dos direitos fundamentais. O autor esclarece que as forças policiais representam um dos agentes estatais com maior visibilidade pública, autorizadas coletivamente a exercer o controle social formal e a empregar, quando necessário, a força física legítima. Contudo, Heresmann (2011) observa que as instituições policiais frequentemente apresentam resistência ao escrutínio público externo, configurando-se como organizações relativamente opacas, o que limita a compreensão social acerca de suas práticas internas e cotidianas.

Heresmann (2011) afirma que há uma expectativa social desproporcional sobre a capacidade da polícia para resolver ou diminuir a criminalidade. Essa pressão social resulta frequentemente na adoção de estratégias policiais que buscam dramatizar sua eficiência operacional, mesmo quando não alcançam resultados efetivos. Nesse cenário, desenvolve-se uma percepção equivocada sobre a real capacidade operacional das instituições policiais, transferindo para elas responsabilidades que excedem suas reais atribuições institucionais.

De acordo com Heresmann (2011), as funções primordiais da polícia compreendem três grandes categorias: a aplicação da lei, a preservação da ordem pública e a prestação de serviços à comunidade. A legitimidade social da instituição policial depende diretamente da capacidade de equilibrar adequadamente esses papéis coercitivos e assistenciais. Essa legitimidade, por sua vez, molda o relacionamento da polícia com o Estado e a sociedade, fortalecendo a confiança pública e favorecendo a colaboração cidadã para a segurança coletiva.

Em contextos democráticos, Heresmann (2011) ressalta que a atuação policial deve necessariamente seguir os princípios da legalidade, legitimidade social e eficiência verificável empiricamente. Para garantir a observância desses princípios, torna-se indispensável um robusto sistema de *accountability*, que possui duas dimensões complementares: *answerability* e *enforcement*. *Answerability* diz respeito à obrigação institucional dos policiais de informar e justificar publicamente suas decisões, enquanto *enforcement* refere-se à capacidade efetiva de responsabilização dos policiais em casos de desvios de conduta.

Heresmann (2011) esclarece ainda que o *accountability* policial engloba três formas complementares: *accountability* horizontal, relacionada ao controle

exercido por órgãos estatais entre si; *accountability* vertical, referente ao controle social realizado diretamente pelos cidadãos, especialmente em contextos eleitorais; e *accountability* social, exercido por instituições não estatais, tais como organizações sociais, imprensa e movimentos da sociedade civil. Esses mecanismos são essenciais para garantir que a atuação policial esteja em conformidade com princípios democráticos, prevenindo possíveis abusos ou desvios autoritários.

Segundo Heresmann (2011), uma polícia efetivamente democrática precisa apresentar compromisso explícito com os direitos humanos, assegurar a transparência nas suas ações, e assumir plena responsabilidade perante a sociedade, sendo permanentemente submetida a avaliações sobre suas estratégias e resultados alcançados. Dessa maneira, os padrões democráticos na atuação policial funcionam como indicadores para avaliar se essas instituições atuam como agentes de proteção e fortalecimento da democracia, ou se representam potenciais vetores de fragilização do regime democrático.

2.5.4 . Princípios e desafios do *democratic policing*

Wiatrowski e Goldstone (2010) conceituam *democratic policing* como a atuação policial orientada ao serviço público, fundada em *accountability*, transparência e apoio comunitário, em contraste com o modelo autoritário centrado na proteção do governo. Os autores recordam que Sir Robert Peel, em 1829, formulou princípios que permanecem normativos: prevenção do crime por meio da cooperação popular, uso mínimo da força, imparcialidade e responsabilidade perante a sociedade. A legitimidade policial, nessa perspectiva, deriva da confiança mútua entre agentes e cidadãos, não da coerção.

Ao analisarem contextos de transição política, os autores identificam cinco obstáculos recorrentes à consolidação desse modelo: a ênfase em metas numéricas de efetivo, a inexistência de uma força policial internacional permanente, a confusão entre funções militares e policiais, a incorporação sem filtragem de quadros do antigo regime (*vetting*) e a corrupção endêmica. Tais barreiras fragilizam o elo entre polícia e comunidade, comprometendo a capacidade institucional de proteger a democracia.

Wiatrowski e Goldstone (2010) advertem que qualidade supera quantidade; o lema norte-americano “*One riot, one Ranger*” ilustra como pequenos

contingentes altamente profissionais podem assegurar a ordem quando legitimados socialmente. Estratégias de capacitação acelerada, como *train the trainers*, tendem a fracassar por não oferecer mentoria prolongada capaz de internalizar valores democráticos.

Os autores propõem a criação de uma força policial internacional permanente, articulada em *formed police units*, para oferecer apoio de longa duração em missões de paz e reforma institucional. Essa proposta reforça a centralidade de padrões profissionais comuns, supervisão externa e cultura de serviço público na sustentação de governos democraticamente eleitos.

2.5.5 . O imperativo da justiça na atuação policial em democracias contemporâneas

A atuação das forças policiais em regimes democráticos apresenta uma complexa relação com os valores fundamentais da democracia, especialmente com os princípios da justiça e da igualdade. Manning (2010) sustenta que, embora as sociedades democráticas modernas assumam como pressuposto uma polícia democrática, a prática policial pode tanto fortalecer quanto corroer a qualidade da vida democrática. Segundo o autor, instituições policiais operam frequentemente em um paradoxo: ainda que tenham por objetivo declarado a manutenção da ordem e da segurança pública, suas ações podem contribuir para reforçar desigualdades estruturais já existentes. Dessa forma, torna-se essencial que o critério orientador das ações policiais seja a justiça distributiva, entendida como forma de prevenir que suas intervenções agravem as assimetrias sociais.

A centralidade da justiça nas práticas policiais decorre de sua relevância política e institucional nas sociedades contemporâneas, já que esta constitui um fundamento essencial à legitimidade estatal. Para Manning (2010), a justiça deve prevalecer sobre objetivos instrumentais da ação policial, tais como eficiência, controle da criminalidade ou gerenciamento administrativo. Isso porque a simples redução estatística dos índices criminais não necessariamente traduz um aumento efetivo na percepção de justiça ou equidade social. O autor ressalta que práticas como prisões seletivas, vigilância excessiva em certas comunidades e ações policiais voltadas para grupos específicos não apenas corroem a confiança pública como também aumentam as desigualdades sociais, violando, portanto, o princípio

da justiça distributiva.

No âmbito democrático, as forças policiais também enfrentam desafios quanto à transparência e à *accountability*, conceitos amplamente debatidos por Manning (2010). Ele explica que, embora seja desejável uma atuação policial transparente e submetida à responsabilização pública, tais princípios frequentemente colidem com a necessidade organizacional de sigilo, discricionariedade e decisão contingencial. Além disso, a noção de *accountability* não pode se restringir a controles administrativos ou jurídicos formais, pois, conforme aponta o autor, decisões críticas frequentemente são tomadas de forma invisível aos processos burocráticos tradicionais. Assim, a *accountability* no policiamento democrático requer uma reflexão constante sobre os critérios utilizados para a tomada de decisão, especialmente quanto ao uso da força e suas consequências sociais.

Outro elemento destacado por Manning (2010) é a necessidade de distanciamento das forças policiais em relação a interesses partidários e políticos imediatos. A polícia, como organização pública, deve manter-se afastada das influências diretas de grupos políticos específicos, atuando como uma entidade técnica voltada ao interesse público. No entanto, o autor observa que as práticas policiais frequentemente transcendem o limite da neutralidade política, refletindo valores dominantes e sustentando certas relações de poder. Neste sentido, Manning (2010) alerta sobre a possibilidade de instrumentalização das forças policiais para fins autoritários ou partidários sob a aparência formal de legitimidade democrática.

Manning (2010) propõe que as forças policiais adotem uma postura de contenção e moderação em suas práticas operacionais, orientadas por uma ética que busque preservar a *civility*, ou seja, que minimize danos à vida coletiva. Segundo ele, práticas que demonstrem *civility* são aquelas que evitam abusos de autoridade e buscam preservar o máximo possível a dignidade e os direitos individuais. Para o autor, portanto, a polícia democrática deve evitar intervenções generalizadas ou baseadas em categorias sociais específicas, rejeitando abordagens de caráter categórico como aquelas voltadas para "*gang members*" ou "*terrorists*". Manning (2010) enfatiza que o exercício policial deve se alinhar aos ideais de justiça distributiva, transparência institucional e contenção operacional

como requisitos indispensáveis para que a polícia, enquanto instituição, não contribua para a erosão da democracia, mas sim para a preservação e o fortalecimento de seus princípios fundamentais.

2.5.6 . Governança policêntrica e redes de cooperação na segurança pública

Costa (2023) demonstra que a efetividade das forças policiais em democracias depende menos da ampliação de efetivos ou de recursos bélicos e mais da capacidade de governança que articula múltiplos atores estatais e sociais em torno de metas comuns de redução de violência. Na perspectiva do autor, a segurança pública compõe um “campo” no qual polícias, Ministérios Públicos, judiciário, escolas, serviços de saúde, mídia, empresas e organizações civis compartilham responsabilidades e, portanto, precisam atuar em rede. Quando essas articulações se materializam em fóruns decisórios, indicadores padronizados e instrumentos de coordenação – como centros integrados de comando ou sistemas de metas – as polícias passam a operar sob lógicas de *accountability* horizontal, diminuindo o espaço para práticas discretas que possam ameaçar garantias democráticas.

Ao deslocar o foco do paradigma “prisão & punição” para a gestão de riscos, Costa (2023) argumenta que as burocracias policiais devem lidar não apenas com delitos consumados, mas com sentimentos de medo e percepção de insegurança. Esse redirecionamento exige competências analíticas, transparência de dados e diálogo permanente com outros setores de políticas públicas. A profissionalização das Polícias Militares, ancorada em métodos de policiamento por problemas e análise criminal, é apontada como condição para que a corporação deixe de reproduzir uma cultura de quartel pouco permeável ao escrutínio democrático.

Por outro lado, a manutenção de identidades fortemente militarizadas, observada em diversas PMs brasileiras, tende a obstaculizar processos de inovação e a ampliar a distância entre polícia e comunidade. Nas Polícias Civis, o “mito do inquérito” identificado pelo autor mantém estruturas investigativas anacrônicas e pouco eficazes, o que fragiliza a capacidade do Estado de responsabilizar autores de crimes e, paradoxalmente, incentiva soluções autoritárias. Em ambos os casos, a ausência de governança em rede faz com que operações pontuais substituam

políticas públicas estruturadas, abrindo margem para arbitrariedades e para a erosão de controles democráticos.

Costa (2023) ressalta que presidentes, governadores e prefeitos só conseguem resultados sustentáveis quando implantam mecanismos estáveis de coordenação interinstitucional. Assim, a defesa da ordem democrática pelas polícias passa pela institucionalização de espaços decisórios, pela definição de métricas compartilhadas e pela revisão de mitos corporativos que obstaculizam a transparência. Sem esses elementos, forças de segurança podem adotar repertórios autônomos e potencialmente lesivos a direitos, convertendo-se em fator de fragilização da própria democracia que deveriam proteger.

2.5.7 . Eixos analíticos para a reforma das organizações policiais

Alcadipani et al. (2024) afirmam que os debates brasileiros sobre polícia alternam entre uma crítica que reduz as corporações a meros aparelhos de repressão estatal e um gerencialismo interno que carece de reflexividade. Esse "duplo reducionismo" empobrece a compreensão do papel policial em uma democracia, motivo pelo qual os autores propõem um olhar ancorado nos Estudos Organizacionais capaz de articular eficiência administrativa com legitimidade social. A partir dessa perspectiva, delineiam quatro eixos — tecnologia, uso da força, cultura e grupos minoritários — como chaves explicativas para reformas que fortaleçam a relação entre polícia e sociedade.

No eixo da tecnologia, Alcadipani et al. (2024) descrevem a expansão de dispositivos digitais, *big data* e *body-worn cameras*, impulsionada por promessas de eficiência e objetividade. O programa COMPSTAT, citado pelos autores como marco na gestão informatizada, exemplifica a tentativa de conectar níveis hierárquicos e padronizar rotinas operacionais por meio de indicadores. Contudo, a pesquisa demonstra que tais inovações carecem de evidências consistentes quanto à redução de criminalidade e podem reproduzir vieses étnico-raciais embutidos em algoritmos de predição, colocando em xeque a legitimidade democrática desses instrumentos.

O uso da força aparece como prática central das organizações policiais, regulada por doutrinação que naturaliza a coerção desde a formação nas academias até a execução cotidiana do trabalho de rua. Segundo Alcadipani et al. (2024), a variabilidade na aplicação da força decorre da interação entre fatores

organizacionais — como metas de produtividade — e contextuais — tais quais desigualdades territoriais e tensões raciais. A ausência de controles procedimentais claros, alertam os autores, intensifica abusos sobretudo contra populações vulneráveis, ampliando o déficit de confiança social na polícia.

Em relação à cultura e comportamento, Alcadipani et al. (2024) destacam a existência de subculturas e microgrupos que modulam emoções, valores e rotinas profissionais. Episódios de brutalidade ou corrupção são, muitas vezes, justificados internamente por narrativas que reproduzem cinismo, racismo e sexismo, criando barreiras à mudança organizacional. Simultaneamente, a margem de discricionariedade presente na atividade policial oferece possibilidades de inovação ou de reforço de práticas autoritárias, dependendo do contexto institucional.

O eixo dos grupos minoritários evidencia como a violência histórica direcionada à população negra, às mulheres e à comunidade LGBTQIA+ permanece naturalizada no interior das corporações. Alcadipani et al. (2024) sustentam que soluções pontuais — como substituição de lideranças ou incremento de efetivos racialmente diversos — são insuficientes quando desconsideram a arquitetura organizacional que legitima a discriminação. Dessa forma, reformas voltadas à justiça processual, à transparência e à inclusão tornam-se estratégicas para que as burocracias policiais contribuam efetivamente para a consolidação democrática, em vez de fragilizá-la.

2.6 . O legado autoritário deixado às burocracias policiais no Brasil

2.6.1 . Constitucionalização da segurança pública e atividade policial democrática

Ao examinar a herança autoritária transferida às forças de segurança, Amora (2022) destaca que o modelo militarizado consolidado pelo Instituto de Graduação e Promoção de Oficiais (IGPM) em 1967 e pelo Decreto-Lei n.º 667/1969 sancionou uma visão de segurança voltada exclusivamente à “ordem pública”, num contexto em que a Polícia Militar atuava como força auxiliar do Exército. Tal estrutura institucional prolongou práticas inquisitivas e hierarquizadas, afastando-se dos valores democráticos consagrados pela Constituição de 1988. A partir dessa análise, o autor argumenta que a constitucionalização da segurança pública exige a

reorientação das polícias estaduais, incorporando princípios como a dignidade da pessoa humana e a cidadania.

Nesse sentido, Amora (2022) propõe a adoção do conceito de atividade policial democrática, originado da literatura norte-americana, segundo o qual as ações de segurança devem ocorrer com transparência, participação social e estrita observância do Estado de Direito. Para tanto, sugere-se a implantação de um modelo gerencial moderno, no qual o Delegado de Polícia, investido de autonomia funcional, administrativa e financeira, coordene atividades ostensivas e investigativas sob uma base territorial única. Ademais, enfatiza-se a necessidade de mecanismos de *accountability* social e de policiamento comunitário, que aproximem a instituição policial da sociedade e garantam controle civil efetivo sobre suas práticas. Dessa forma, a partir da superação do paradigma autoritário, inaugura-se um novo patamar de segurança pública compatível com os objetivos fundamentais da Constituição.

2.6.2 . Estado ampliado e a consolidação de práticas coercitivas no aparelho policial

A compreensão do legado autoritário nas burocracias policiais brasileiras passa pela noção de Estado Ampliado, segundo a qual não há separação estanque entre Estado e sociedade civil, mas sim um entrelaçamento constante de instituições oficiais e atores paramilitares. Santos (2020) demonstra que, desde a criação da Guarda Nacional em 1831, o Brasil adotou um modelo de “Estado restrito” reforçado por grupos extraestatais, que atuavam como braço informal de coerção política e social. Essa configuração permaneceu presente ao longo do século XX, permitindo a articulação de diversas corporações policiais especiais com milícias extralegais para legitimar e ampliar o uso da força estatal.

No período varguista, a constituição da Polícia Especial em 1932 ilustrou a institucionalização de práticas violentas como elemento central do controle social. Santos (2020) argumenta que essa unidade serviu de matriz para estruturas posteriores, fornecendo “modelos” de agentes formidáveis cuja violência era naturalizada como instrumento legítimo de ordem pública. A continuidade dessas práticas se tornou ainda mais evidente com o Serviço de Diligências Especiais (SDE) e as chamadas Invernadas de Olaria, que reafirmaram a possibilidade de cooptação

de agentes ilegais para fins políticos e econômicos.

A estratégia de camuflagem burocrática constituiu um mecanismo eficiente de perpetuação da coerção extralegal. Conforme Santos (2020), o auto de resistência exemplifica esse procedimento, ao registrar mortes em operações policiais como simples “resistência” de supostos criminosos, garantindo impunidade e dificultando investigações. Esse aparato institucionalizado de dissimulação por rotinas formais consolidou uma cultura de autolesão estatal, na qual o próprio Estado mina a confiança democrática ao usar seus recursos para esconder práticas injustificadas.

A metáfora do Centauro, recuperada do pensamento gramsciano, revela a dialética entre coerção e consenso que sustenta o poder hegemônico. Santos (2020) ressalta que, mesmo nos períodos de aparente prevalência do consenso, a ameaça da força permanecia latente como garantia última da ordem burguesa. Essa combinação dual de violência e legitimidade formal demonstra que o legado autoritário do regime militar não foi descontinuado, mas incorporado de maneira profunda às burocracias policiais, perpetuando métodos e mentalidades autoritárias no Brasil contemporâneo.

2.6.3 . Persistência das estruturas autoritárias da Polícia Política do Estado Novo na República de 1946

As raízes das práticas de polícia política no Brasil remontam às experiências europeias de inteligência doméstica, que foram importadas e adaptadas pelo Estado Novo. Pacheco (2018) demonstra que, desde sua criação, a Delegacia Especial de Segurança Política e Social incorporou mecanismos de vigilância, infiltração e interceptação orientados à repressão de dissidentes, conferindo ao órgão um caráter eminentemente discricionário e voltado à preservação do regime.

Durante o Estado Novo, a subordinação direta desse aparato repressivo ao Presidente da República, amparada pelos decretos de 1934 e 1944, garantiu poderes ampliados à Polícia Política, sem previsão de mecanismos efetivos de controle externo. Pacheco (2018) ressalta que, embora tenha sido criado o Conselho de Segurança Nacional como instância consultiva, sua atuação permaneceu restrita e praticamente simbólica, de modo que as decisões sobre infiltrações e prisões

continuaram concentradas no Executivo.

Com a promulgação do Decreto-Lei 9.353/1946, observou-se a transformação formal do Departamento de Ordem Política e Social em órgão federal de segurança pública, mas sem delimitação clara das atribuições de inteligência, o que manteve intacta a cultura de repressão herdada do Estado Novo. Conforme Pacheco (2018), o Serviço Federal de Informações e Contra-Informações, embora previsto em lei, só se operacionalizou em 1956, indicando a continuidade de práticas autoritárias sob a fachada de normalidade democrática.

Ao mesmo tempo, emergiram novos mecanismos de controle liberal — imprensa livre, Legislativo eleito, Judiciário independente e garantia de habeas *corpus* — que, ainda que insuficientes, passaram a impor limites à atuação arbitrária da polícia. Pacheco (2018) observa que tais freios institucionais resultaram em redução do número de inquéritos e prontuários produzidos pela antiga Polícia Política, mas não foram capazes de desarticular completamente suas práticas centrais de vigilância.

Dessa forma, constata-se que o legado autoritário do Estado Novo não apenas sobreviveu à transição democrática de 1946, mas também se incorporou às novas estruturas estatais, exigindo do regime republicano posteriores iniciativas de fiscalização e de redefinição dos papéis de inteligência e segurança pública. Segundo Pacheco (2018), somente a partir de meados da década de 1950, com o efetivo funcionamento do SFICI e o fortalecimento dos controles democráticos, tornou-se possível estabelecer gradualmente limites mais claros às prerrogativas repressivas do passado.

2.6.4 . Trajetória histórica do militarismo e da inquisitorialidade na polícia brasileira

Segundo Felitte (2023), as origens do militarismo policial no Brasil encontram-se já na criação da Guarda Nacional em 1831 e nas Companhias de Dragões, instituições que combinavam funções civis e repressivas sob um modelo castrense. Esses embriões formaram a base para a adoção de hierarquias rígidas e disciplina quase paramilitar, elementos que viriam a ser consolidados nas Polícias Militares estaduais ao longo do Império e da República Velha. A perpetuação desse formato hierarquizado permitiu a incorporação de dispositivos legais de “perigo

abstrato", como as leis contra a vadiagem e a capoeira, conferindo ampla discricionariedade para prisão de indivíduos identificados como "indesejáveis" (FELITTE, 2023).

Ainda de acordo com Felitte (2023), a inquisitorialidade caracteriza-se pela condução de inquéritos policiais sigilosos, sem contraditório nem ampla defesa, prática que se cristalizou nas Polícias Civis a partir do século XX. Esse modo de produção de provas tornou-se, ao longo do tempo, elemento central do processo penal brasileiro, reforçando a autoridade da polícia como instância primordial de investigação e acusação. A combinação entre estruturas militares e procedimentos inquisitoriais cria o que o autor denomina de "estado de exceção permanente", no qual garantias individuais são suspensas em nome de uma suposta ordem pública.

Felitte (2023) ressalta que tais traços resistiram intactos às transições democráticas de 1945 e 1985 e às tentativas posteriores de reforma, como a Lei Hélio Bicudo e iniciativas de policiamento comunitário. Ao demonstrar que programas de controle civil, câmeras corporais e conselhos de segurança foram capturados pela cultura militarizada e inquisitorial, o autor reforça a necessidade de enfrentamento das raízes históricas desses mecanismos repressivos antes de qualquer proposta de modernização. Esta análise funda-se, portanto, na ideia de que o legado autoritário das burocracias policiais não se esgota no regime militar, mas se estende como herança colonial e imperial, exigindo reformas estruturais profundas para superar sua lógica de exceção.

2.6.5 . A persistência do modelo militar nas polícias estaduais

Desde a promulgação da Constituição de 1988, as forças de segurança pública brasileiras mantiveram estruturas organizacionais e culturais herdadas do regime militar, o que comprometeu a democratização do aparato policial. Nóbrega Jr. (2019) destaca que a Polícia Militar continuou organizada segundo lógica bélica, com hierarquia rígida e aquartelamento, características originalmente concebidas para a função de "manutenção da ordem interna" durante a ditadura. Essa sobreposição entre funções militares e policiais gera um distanciamento em relação aos princípios de um Estado de Direito Democrático, uma vez que a subordinação estrita à caserna reduz os espaços de controle civil sobre o uso da força.

A divisão formal de competências entre Polícia Militar e Polícia Civil,

descrita por Nóbrega Jr. (2019) como “duplo ciclo policial”, reforça a fragmentação institucional e alimenta disputas de jurisdição. Nesse modelo, cabe à Polícia Militar o policiamento ostensivo, enquanto à Polícia Civil são atribuídas as investigações criminais, criando um jogo de responsabilidades que dificulta a coordenação e a responsabilidade compartilhada. Tal configuração não apenas reproduz o arranjo autoritário da ditadura, mas também produz conflitos operacionais que afetam a eficácia da resposta estatal à violência.

A permanência de práticas autoritárias se revela ainda nas manifestações de insubordinação e nas greves não regulamentadas das Polícias Militares. Conforme aponta Nóbrega Jr. (2019), essas paralisações, embora ilegais, evidenciam a falta de canais democráticos de reivindicação e o caráter paramilitar dessas corporações. O fenômeno reforça a noção de semidemocracia, em que instituições formais competem à maneira de sistemas democráticos, mas operam segundo lógicas autoritárias que se recusam a submeter-se ao controle civil pleno.

Além disso, a continuidade de métodos violentos de controle social, como uso excessivo da força e episódios de tortura em presídios, sinaliza o prolongamento dos resquícios autoritários para além das guaritas militares. Nóbrega Jr. (2019) evidencia que, mesmo em plena democracia, as polícias estaduais mantêm práticas de violência institucional que foram legitimadas durante o regime militar. Esse quadro reforça a necessidade de reformas que rompam com o legado ditatorial e promovam a plena integração das forças policiais a um modelo de segurança compatível com as liberdades civis e os direitos políticos garantidos pela Constituição.

2.6.6 . Desobediência policial militar como vetor de continuidade autoritária

Ferreira (2024) demonstra que a institucionalização da militarização das polícias estaduais, mantida pela Constituição de 1988 ao qualificá-las como força auxiliar e reserva do Exército, sustenta a lógica de inimigo interno herdada do regime de 1964. Esse arcabouço bélico, baseado em hierarquia e disciplina castrenses, produz um terreno fértil para o fenômeno que o autor denomina desobediência policial militar: motins e greves que afrontam explicitamente a ordem constitucional, gerando vácuo coercitivo e insegurança cidadã. A análise dos casos da Bahia (2012), do Espírito Santo (2017) e do Ceará (2020) revela a recorrência de

estratégias como sabotagem de viaturas, aquartelamento de batalhões e uso de familiares como escudos humanos, práticas que evidenciam a persistência de uma cultura de exceção dentro das corporações.

Segundo Ferreira (2024), tais revoltas convertem o medo social em ativo político: seus líderes elegem-se para parlamentos estaduais e federal, conformando bancadas que advogam pautas regressivas e patrocinam sucessivas leis de anistia. A Lei 12.505/2011, ao perdoar crimes militares relativos às paralisações de 1997, e a Lei 13.293/2016, ao ampliar o perdão para delitos tipificados na antiga Lei de Segurança Nacional, exemplificam o que o autor qualifica como “círculo vicioso de anistia”, no qual revolta, ganho eleitoral e impunidade retroalimentam-se. Esse mecanismo institucionaliza a indisciplina, fragiliza o controle civil e transfere à União o ônus das operações de Garantia da Lei e da Ordem.

Ferreira (2024) sustenta que a politização da indisciplina militar reforça um híbrido institucional em que polícias militarizadas atuam simultaneamente como herdeiras e agentes da erosão democrática. Ao normalizar práticas de exceção, consolida-se uma “erosão constitucional” capaz de limitar decisões de autoridades eleitas sem necessidade de ruptura aberta. Dessa forma, o legado autoritário às burocracias policiais manifesta-se não apenas em valores ou memórias, mas em estruturas legais e incentivos políticos que continuam a corroer a governança democrática brasileira.

2.6.7 . Violência policial como produto de lógicas institucionais, contextos situacionais e déficits de *accountability*

Alcadipani et al. (2024) partem da literatura sobre *street-level bureaucrats* (SLBs) para demonstrar que a discricionariedade de agentes policiais se intensifica em situações de protesto, criando terreno fértil para o uso de força desproporcional. A etnografia conduzida pelos autores junto à Polícia de Patrulha e Choque evidencia que a violência não pode ser atribuída a um fator isolado, mas ao entrelaçamento de cultura organizacional, dinâmicas de campo e lacunas de controle institucional. Nesse sentido, a atuação policial durante manifestações se revela um “caso extremo” capaz de expor o funcionamento interno das burocracias de segurança dentro de um Estado Democrático.

O primeiro vetor explicativo destacado pelos autores é a *institutional logic*

militarizada que molda o *habitus* policial. O “currículo informal” aprendido nas ruas reforça uma *warrior mentality*, baseada em virilidade, desconfiança e uso ostensivo de força, que sobrepõe a lógica formal do policiamento cidadão (*guardian policing*). Ao naturalizar estratégias como *saturation policy* e *display of force*, essa cultura guerreira legitima respostas violentas mesmo quando não há ameaça letal imediata. A violência, portanto, emerge como prática institucionalizada, sustentada por símbolos, rituais e narrativas internas que glorificam a “caça” a manifestantes considerados inimigos da ordem.

O segundo eixo analítico refere-se ao *type of situation*. Protestos classificados pelos policiais como *rowdy* criam um ambiente marcado por incerteza, alta visibilidade midiática e confronto simbólico entre o direito à manifestação e a manutenção da ordem pública. Alcadipani et al. (2024) demonstram que, diante de percursos não acordados, cantos considerados “antipolícia” ou uso de símbolos de esquerda, a tensão se converte em gatilho para decisões violentas. A avaliação situacional opera em tempo real, transformando cidadãos em “*ticking time bombs*”, o que legitima, na visão dos agentes, o emprego de balas de borracha e gás lacrimogêneo como medida preventiva.

Além da cultura e do contexto, as motivações emocionais — desejo de vingança e sensação de “*having fun*” — desempenham papel crítico. Os autores revelam que insultos aos policiais são interpretados como afrontas pessoais, ativando um impulso coletivo de retaliação que se mistura a certo prazer lúdico em “caçar vândalos”. Essa dimensão afetiva raramente aparece em relatórios oficiais, mas foi recorrente nas narrativas etnográficas, indicando como emoções institucionalizadas ampliam a propensão à violência e reforçam a coesão do grupo.

Por fim, a ausência de *accountability controls* eficazes fecha o circuito que converte predisposição em ação violenta. Alcadipani et al. (2024) argumentam que corregedorias frágeis, investigações superficiais e apoio tácito de outras instituições produzem um *institutional support vacuum*. A percepção de impunidade alimenta ciclos de violência que, longe de proteger a democracia, minam a confiança pública e tensionam as liberdades civis. Em Estados Democráticos, portanto, o desafio é quebrar essa engrenagem por meio de mecanismos de responsabilização, formação cidadã e redefinição da missão policial, sob pena de ver as próprias forças de

segurança converterem-se em vetores de erosão democrática.

2.7 . O ethos organizacional da PRF e a sua individualidade entre as forças de segurança do Brasil

2.7.1 . Ethos burocrático-democrático e ethos organizacional

Lima et al. (2025) definem o **ethos burocrático-democrático** como o conjunto de valores e princípios que orientam o comportamento e a ação dos servidores públicos no Estado democrático de direito. Esses valores — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e igualdade — formam a base normativa que legitima a atuação da administração pública, garantindo previsibilidade, estabilidade e proteção contra arbitrariedades.

Ainda segundo Lima et al. (2025), esse ethos se estrutura em três dimensões interdependentes. A **vocação** expressa a motivação dos agentes para servir ao interesse público; a **expertise** assegura competência técnica especializada; e a **discricionariedade** permite decisões situadas em marcos legais e éticos. A integração dessas dimensões consolida uma cultura administrativa voltada à defesa do Estado de Direito e à promoção do bem comum.

Em contraste, o **ethos organizacional** corresponde aos valores secundários, símbolos e práticas identitárias que particularizam cada corpo burocrático dentro desse arcabouço universal. Trata-se de uma camada cultural própria que se manifesta em rituais internos, narrativas históricas e padrões de socialização, reforçando coesão e orgulho corporativo. Como ressaltado por Lima et al. (2025), esses elementos só mantêm legitimidade quando permanecem compatíveis com os princípios fundamentais do serviço público, servindo de complemento — e nunca de substituto — ao ethos burocrático-democrático.

Em síntese, o ethos burocrático-democrático representa o **dever-ser comum** da administração pública em regimes democráticos, ao passo que o ethos organizacional expressa o **ser-particular** de cada instituição. A análise crítica de qualquer burocracia deve, portanto, verificar se seus traços organizacionais reforçam ou tensionam esse conjunto de valores universais.

2.7.2 . Trajetória histórica e consolidação institucional da Polícia Rodoviária Federal

A formação da Polícia Rodoviária Federal (PRF) remonta a 1935, quando Antônio Félix Filho — o lendário “Turquinho” — organizou a vigilância das estradas Rio-Petrópolis, Rio-São Paulo e União Indústria; a partir desse embrião, em 25 de julho de 1955 foi estruturado o primeiro quadro de “Inspetores de Tráfego” (DPRF, 2018). Embora nascida com jurisdição restrita às poucas rodovias federais então existentes, a corporação incorporou uma cultura de serviço pautada pela prevenção de acidentes e pela proteção do patrimônio público, valores que atravessam toda a sua trajetória (DPRF, 2018).

Nas décadas seguintes a identidade institucional foi moldada por sucessivas reformas administrativas. O Decreto-Lei 8.463/1945 inseriu a função policial dentro do recém-criado Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, enquanto reorganizações de 1957 e 1965 redefiniram a cadeia de comando e introduziram a designação “Patrulha Rodoviária Federal”, já vinculada à esfera de segurança pública federal. Esses ajustes demonstram, já desde aquela época, a capacidade adaptativa da PRF perante o aumento do tráfego e da criminalidade nas rodovias (DPRF, 2018).

Com a Constituição Federal de 1988, a PRF foi alçada, no art. 144, ao Sistema Nacional de Segurança Pública, recebendo competências típicas de polícia ostensiva de trânsito de alcance nacional. A posterior Lei 8.028/1990 e o Decreto 11/1991 consolidaram-na como Departamento do Ministério da Justiça, garantindo autonomia administrativa e funcional compatíveis com suas atribuições estratégicas (DPRF, 2018).

O crescimento da malha viária fiscalizada — em 2018, superior a 71.000 quilômetros de estradas que cruzam todas as regiões do país — exigiu investimentos em efetivo, tecnologias de monitoramento, aviação policial, policiamento com cães, unidades de pronto emprego e núcleos especializados de combate ao crime organizado. Ao lado dessas estruturas, a corporação passou a executar ações de educação para o trânsito e operações integradas com agências federais e polícias estaduais, reforçando seu caráter multifuncional (DPRF, 2018).

Ao longo de mais de noventa anos de existência, a PRF construiu um

ethos orientado para a preservação de vidas, a universalidade do cargo e a cooperação interinstitucional. Essa cultura organizacional singular combina disciplina policial, expertise em trânsito, vocação federativa e forte identificação com a defesa do interesse público, o que a distingue das demais forças policiais brasileiras, embora compartilhe com elas o compromisso constitucional com a ordem e a segurança (DPRF, 2018).

2.7.3 . A natureza civil da Polícia Rodoviária Federal e seu enquadramento no sistema constitucional de segurança pública

O artigo 144 da Constituição Federal elenca a Polícia Rodoviária Federal (PRF) entre os órgãos de segurança pública, ao lado da Polícia Federal, das polícias civis e militares e dos corpos de bombeiros militares, definindo-a como órgão permanente, organizado e mantido pela União, estruturado em carreira e destinado ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais (BRASIL, 1988). Essa escolha normativa confere ao policial rodoviário federal a condição de servidor público **civil**, inserido no regime jurídico da administração federal e submetido aos controles democráticos típicos da segurança pública, em oposição ao modelo castrense das Forças Armadas.

O § 2º do mesmo dispositivo sublinha a natureza preventiva da atuação da PRF e seu vínculo direto com a defesa da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, reafirmando que essa missão deve ser desempenhada de acordo com a lei e com respeito aos direitos fundamentais (BRASIL, 1988). Dessa forma, o texto constitucional consolida o caráter federativo e democrático da instituição, pois a submete aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração civil.

O contraste institucional torna-se explícito quando se observa o artigo 142, que rege as Forças Armadas. Esse dispositivo qualifica Exército, Marinha e Aeronáutica como “instituições nacionais permanentes e regulares” organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sujeitas à autoridade suprema do Presidente da República e voltadas primordialmente à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa destes, à preservação da lei e da ordem (BRASIL, 1988). Seus integrantes, por serem militares, têm direitos e deveres específicos, como a vedação à sindicalização e à greve, e estão submetidos a códigos

disciplinares próprios, em que a obediência hierárquica assume centralidade.

Ao distinguir a PRF — polícia ostensiva de trânsito com estatuto civil e atuação contínua em território nacional — das Forças Armadas — instituições militares voltadas à defesa externa e a intervenções internas excepcionais —, a Constituição delineia dois campos normativos que expressam lógicas organizacionais distintas. O policial rodoviário federal, embora possua treinamento armado e exerça poder de polícia, integra um sistema de segurança pública civil orientado pela transparência e pela prestação de contas, enquanto o militar das Forças Armadas opera em regime disciplinar rígido voltado à prontidão bélica. Essa separação preserva o equilíbrio federativo ao assegurar que funções de policiamento ordinário sejam exercidas por servidores civis, sujeitando o uso da força a padrões democráticos de controle social e judicial.

2.7.4 . A Lei 9.654/1998 e a carreira de Policial Rodoviário Federal

Promulgada em 2 de junho de 1998, a Lei 9.654 materializou o processo de profissionalização desencadeado pela Constituição de 1988 ao **criar, no âmbito do Poder Executivo, a carreira de Policial Rodoviário Federal**, transformando 10.098 cargos de Patrulheiro Rodoviário Federal em cargos de nível superior voltados às atribuições previstas na própria Constituição, no Código de Trânsito Brasileiro e em legislação específica (BRASIL, 1998). Essa transformação extinguiu antigos quadros de pessoal baseados em ensino médio e alinhou a PRF ao paradigma de carreiras típicas de Estado, reforçando a capacidade técnica exigida pelo ethos burocrático-democrático discutido anteriormente.

O ingresso passou a depender de concurso público de duas fases – exame psicotécnico com provas e títulos e curso de formação – impondo, desde 2008, a exigência de diploma de graduação reconhecido pelo MEC, fator que elevou o padrão de recrutamento (BRASIL, 1998; BRASIL, 2008). A investidura ocorre no padrão inicial da Terceira Classe, onde o servidor deve permanecer pelo menos três anos antes de progredir, de modo a combinar experiência prática com progressão funcional gradual.

A estrutura da carreira foi redesenhada por sucessivas alterações. Em 2012, a Lei 12.775 instituiu quatro classes (Terceira, Segunda, Primeira e Especial) e definiu atribuições escalonadas que vão da fiscalização e patrulhamento ostensivo,

no nível inicial, à direção, planejamento, inteligência e articulação internacional, no topo da carreira (BRASIL, 2012). Esse desenho escalonado não apenas estabelece trilhas de desenvolvimento profissional, mas também cria incentivos para a especialização e para a incorporação de competências gerenciais na alta hierarquia.

O regime jurídico do cargo prevê **dedicação exclusiva**, jornada de quarenta horas semanais e prioridade de ocupação de funções de confiança por servidores posicionados nas classes finais, requisitos que fortalecem a identidade corporativa e mitigam riscos de captura externa (BRASIL, 1998). Além disso, a permanência mínima de três anos na primeira lotação, salvo remoção por concurso ou interesse da administração, busca equilibrar demandas regionais e garantir experiência operacional.

Alterações posteriores – como a Lei 14.875/2024, que revogou dispositivos obsoletos – demonstram a plasticidade normativa da carreira, ajustando-a à evolução tecnológica, às novas demandas de segurança viária e à necessidade de valorização salarial. No conjunto, a Lei 9.654/1998 e suas modificações consolidam um modelo de carreira que combina seleção meritocrática, hierarquia funcional e formação contínua, elementos indispensáveis para sustentar o ethos organizacional da PRF em coerência com os princípios constitucionais de profissionalismo e legalidade.

2.7.5 . A Polícia Rodoviária Federal no Código de Trânsito Brasileiro

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) insere a Polícia Rodoviária Federal (PRF) no centro do Sistema Nacional de Trânsito ao dedicar-lhe o artigo 20, dispositivo que detalha suas competências no âmbito das rodovias e estradas federais (BRASIL, 1997). O caput estabelece a titularidade federal dessas atribuições e, em treze incisos, explicita um conjunto de responsabilidades que transcende a mera fiscalização de normas de circulação, confirmando a natureza multifuncional já consolidada pela Constituição.

Os incisos I a III consolidam a função de **poder de polícia de trânsito**: cabe à PRF “cumprir e fazer cumprir” a legislação, realizar patrulhamento ostensivo voltado à preservação da ordem e aplicar penalidades administrativas, incluindo a arrecadação de multas. Esse tripé normativo confere legitimidade ao uso da coerção estatal nas rodovias federais, vinculando-o aos princípios de legalidade e eficiência

que regem o serviço público civil.

Do inciso IV ao VII, o CTB atribui tarefas de **gestão da segurança viária**, como levantamento de locais de sinistros, adoção de medidas de socorro às vítimas, credenciamento e fiscalização de serviços de remoção e escolta de cargas indivisíveis, além de assegurar a livre circulação nas vias federais, podendo requisitar providências técnicas ao órgão rodoviário competente. Essas competências evidenciam o caráter preventivo e articulador da PRF, uma vez que a gestão de riscos de tráfego envolve interação constante com órgãos de infraestrutura, saúde e meio ambiente.

Os incisos VIII a XIII reforçam o papel **educacional e integrador** da Corporação: implementar medidas da Política Nacional de Segurança e Educação de Trânsito, promover programas pedagógicos, integrar-se a outros entes do Sistema para unificação de procedimentos de licenciamento e fiscalização de poluentes, bem como realizar perícia administrativa em locais de sinistros. Ao ampliar o foco da instituição para além da repressão a infrações, o CTB projeta uma polícia orientada pela produção de conhecimento estatístico, pela formulação de ações preventivas e pelo suporte técnico à gestão de trânsito em escala nacional.

Ao enquadrar a PRF como órgão executivo rodoviário da União, o artigo 20 consolida a simetria normativa entre a competência federal prevista no § 2º do artigo 144 da Constituição e os instrumentos operacionais necessários à sua concretização. Ademais, ao definir atribuições que exigem coordenação interagências, o CTB reforça o ethos organizacional baseado na cooperação e na prestação de serviços de alta complexidade técnica, diferenciando a PRF das polícias de ciclo completo estaduais, cuja atuação se concentra em circunscrições territoriais mais restritas. Desse modo, o artigo 20 complementa o arcabouço constitucional ao transformar princípios gerais em tarefas específicas, estruturando a carreira de Policial Rodoviário Federal como função típica de Estado voltada à segurança viária nacional.

2.7.6 . O Decreto 1.655/1995 e as competências da Polícia Rodoviária Federal

Publicado em 3 de outubro de 1995, o Decreto 1.655 definiu, de forma pormenorizada, as competências operacionais da Polícia Rodoviária Federal (PRF) no âmbito das rodovias federais, convertendo em norma infralegal a diretriz

constitucional que atribui à Corporação o patrulhamento ostensivo e a preservação da ordem pública. O diploma reforçou a natureza civil da PRF ao situá-la como órgão integrante da estrutura regimental do Ministério da Justiça, afastando qualquer vinculação de caráter militar e confirmando seu enquadramento no Sistema Nacional de Segurança Pública (Brasil, 1995).

O artigo 1º elenca dez atribuições que, em conjunto, delineiam três eixos de atuação. No **eixo de segurança pública**, os incisos I, IV e X conferem à PRF a responsabilidade de patrulhamento ostensivo, prevenção e atendimento de acidentes, bem como colaboração na repressão a crimes contra a vida, o patrimônio, o meio ambiente e o tráfico ilícito de entorpecentes. Tais dispositivos ampliam o papel da instituição para além do trânsito, integrando-a às políticas nacionais de combate à criminalidade e proteção socioambiental.

O **eixo de polícia de trânsito** é consolidado pelos incisos II, III e V. Ao atribuir poderes de autoridade de trânsito — inclusive a aplicação e arrecadação de multas, inspeção veicular e realização de perícias —, o decreto complementa o artigo 20 do Código de Trânsito Brasileiro, transformando atribuições constitucionais em comandos executivos detalhados. O inciso V, ao autorizar a realização de investigações e testes de dosagem alcoólica, legitima a coleta de prova técnica pela própria PRF, assegurando eficiência na apuração de sinistros e na responsabilização de condutores infratores.

Por fim, o **eixo de gestão viária e proteção logística** abrange os incisos VI, VII e VIII. O inciso VI permite credenciar serviços de escolta e remoção de cargas indivisíveis, enquanto o inciso VII garante à PRF competência para assegurar a livre circulação nas rodovias federais, inclusive solicitando medidas emergenciais ao órgão rodoviário e intervindo contra ocupações irregulares na faixa de domínio. O inciso VIII, por sua vez, atribui a escolta de autoridades e dignatários estrangeiros, reforçando a importância estratégica da corporação em eventos e deslocamentos de alto nível.

O artigo 2º conclui o decreto ao conferir ao documento de identidade funcional do policial rodoviário federal porte de arma e acesso prioritário a instalações sob fiscalização, além de prioridade em transportes e comunicações quando em serviço. Esses dispositivos fortalecem a autoridade do agente em

atividades de polícia administrativa e ostensiva, harmonizando-as com o princípio da eficiência e com o dever de pronta resposta a incidentes em rodovias.

Em síntese, o Decreto 1.655/1995 transformou princípios constitucionais em mandamentos operacionais, estabelecendo um marco regulatório que integra segurança pública, polícia de trânsito e gestão viária. Ao fazer isso, consolidou a PRF como órgão civil de atuação nacional, conferindo-lhe competências multifuncionais que sustentam seu ethos organizacional de proteção à vida, preservação do patrimônio público e cooperação interagências.

2.7.7 . Produção acadêmica recente e suas implicações para o ethos organizacional da PRF

Nos últimos dez anos a Polícia Rodoviária Federal tornou-se objeto de um conjunto de investigações acadêmicas que, embora dispersas em temas e abordagens, convergem na identificação de um ethos profissional orientado pela racionalidade técnico-democrática, pela centralidade do servidor e pela busca de inovação institucional. A análise integrada desses trabalhos permite compreender tanto as continuidades quanto as rupturas presentes na cultura corporativa da PRF, bem como iluminar dilemas postos pela singularidade de ser uma polícia de competência federal, civil e de cargo único.

A dimensão **governança** foi examinada por Pires, que descreveu a presença de mecanismos de liderança, estratégia e controle alinhados às boas práticas recomendadas pelo TCU, evidenciando registro sistemático de atos administrativos, transparência ativa e facilidade de interação com outros atores do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) (PIRES, 2016). Esses achados reforçam a premissa de que a legitimidade institucional se sustenta na articulação entre *accountability*, gestão de riscos e abertura ao controle social, pilares que distinguem a PRF das corporações fortemente verticalizadas.

No campo da **formação profissional**, Ribeiro e Almeida analisaram o Curso de Formação da PRF entre 2014 e 2016 e verificaram planejamento simétrico, equilíbrio entre teoria e prática, uso de recursos didáticos contextualizados e relações horizontais entre docentes e discentes (RIBEIRO; ALMEIDA, 2022). O estudo atribui tais características à carreira de cargo único, pois a inexistência de hierarquias fixas estimula a colaboração pedagógica e a integração precoce do

discente na identidade corporativa. Essa constatação dialoga diretamente com o ethos organizacional voltado à capacitação permanente como meio de legitimar o poder de polícia.

A perspectiva **saúde e bem-estar** foi explorada por Freitas et al., que identificaram prevalência de sono de má qualidade, fadiga crônica e vulnerabilidade a estressores relacionados à infraestrutura e à rotina laboral entre policiais do Rio Grande do Sul (FREITAS et al., 2023). Os autores recomendam políticas institucionais específicas de atenção biopsicossocial, indicando que a sustentação do ethos burocrático-democrático depende de condições de trabalho que assegurem não apenas competência técnica, mas também integridade física e mental do efetivo.

Na seara da **inovação operacional**, Silva, Oliveira e Fernandes relataram a aplicação de princípios de gamificação e do estado de *flow* no treinamento de Condução Veicular Policial, conduzido durante o Ciclo de Atualização Profissional de 2021 (SILVA; OLIVEIRA; FERNANDES, 2023). O emprego de técnicas lúdicas elevou o engajamento dos instruendos e fortaleceu práticas de direção segura, demonstrando capacidade da PRF de incorporar metodologias educacionais avançadas para redução da vitimização em serviço, elemento central de um ethos preocupado com a preservação da vida.

Por fim, Avanzi mapeou as **transformações institucionais** que reposicionaram a PRF de “polícia das estradas” a ator relevante no enfrentamento ao crime organizado, chegando à conclusão de que o órgão experimentou aumento expressivo de investimentos, renovação de efetivo e mudança de ênfase discursiva – do trânsito para o combate ao crime – sem abandonar sua vocação de polícia de proximidade (AVANZI, 2024). Essa trajetória confirma a plasticidade do ethos organizacional, capaz de acomodar novas demandas estatais sem perder o compromisso histórico com a segurança viária.

Em conjunto, as pesquisas revisadas revelam que o ethos da PRF se estrutura em três pilares interligados: governança orientada por valores republicanos e mecanismos formais de *accountability*; profissionalização contínua que harmoniza teoria, prática e inovação pedagógica; e capacidade de adaptação funcional, mediante expansão de competências e incorporação de tecnologias operacionais.

Esses elementos explicam a individualidade da corporação no mosaico das forças de segurança brasileiras, ao combinar funções de polícia de trânsito, polícia administrativa e polícia judiciária sob um modelo de gestão civil, nacional e de cargo único.

2.7.8 . A emergência da PRF como “case” na literatura especializada sobre autoritarismo (2025)

A presença da Polícia Rodoviária Federal em coletânea internacional recém-publicada pela UCL Press (2025), especificamente no capítulo introdutório de Katerina Hatzikidi e Andreza Aruska de Souza Santos, indica que a PRF passou a figurar como objeto de análise explícito no debate especializado sobre autoritarismo no Brasil. À luz da revisão bibliográfica mobilizada nesta dissertação, trata-se, **aparentemente**, da primeira aparição da PRF como “estudo de caso” em obra de fôlego dedicada às múltiplas faces do autoritarismo contemporâneo, o que reforça a relevância científico-institucional da corporação para pesquisas sobre erosão democrática. (HATZIKIDI; DE SOUZA SANTOS, 2025).

No texto introdutório, as autoras apresentam a PRF como exemplo ilustrativo do alargamento do escopo de ação de forças policiais no período 2019–2022. Ressalta-se que, embora a Constituição e o Código de Trânsito delimitem a finalidade primordial de patrulhamento de rodovias federais, atos infralegais no início do governo Bolsonaro autorizaram a participação da PRF em operações conjuntas com órgãos municipais, estaduais e federais de segurança pública no “combate ao crime”, movimento que reposiciona a instituição no tabuleiro da segurança interna. (HATZIKIDI; DE SOUZA SANTOS, 2025).

O capítulo também problematiza a suficiência de capacitações frente a esse ***overstretching*** de atribuições, registrando, por exemplo, a ausência de formação em direitos humanos no curso de formação à época, e associa a expansão do emprego da PRF a episódios emblemáticos de letalidade, como a operação conjunta na Vila Cruzeiro (Rio de Janeiro), em maio de 2022, com 26 mortos — descrita como um caso patente de violência excessiva que recai desproporcionalmente sobre populações economicamente vulneráveis e não brancas. (HATZIKIDI; DE SOUZA SANTOS, 2025).

Do ponto de vista desta pesquisa, tal enquadramento externo cumpre

dupla função: (i) sinaliza a **internacionalização** do interesse acadêmico pela PRF para além da literatura setorial de trânsito ou policiamento viário, incorporando-a ao núcleo de discussões sobre **militarização do Executivo**, **expansão infralegal de competências** e **gestão policial da ordem**; e (ii) oferece uma moldura descritiva que dialoga diretamente com a hipótese de **sequestro institucional** trabalhada nesta dissertação, na medida em que evidencia como instrumentos administrativos e arranjos interagências podem reconfigurar, sob aparência de normalidade, o papel operacional de uma polícia civil federal. (HATZIKIDI; DE SOUZA SANTOS, 2025).

Em síntese, a inclusão da PRF nessa coletânea de referência sugere uma inflexão no estado da arte: a corporação passa a ser lida não apenas como órgão técnico de segurança viária, mas como ator relevante para compreender **estratégias autoritárias no interior do Estado democrático** — seja pela via do **alargamento infralegal de missão**, seja por **práticas operacionais** com efeitos constitutivos sobre cidadania, territorialidade e *accountability*. Essa inflexão fortalece a justificativa para o estudo de caso desenvolvido nesta pesquisa e legitima a PRF como objeto analítico na fronteira entre governança democrática e autoritarismo administrativo. (HATZIKIDI; DE SOUZA SANTOS, 2025).

3 . Metodologia

3.1 . Objetivo metodológico geral

O objetivo metodológico desta pesquisa é **construir, estruturar, delimitar e aplicar** o conceito de *sequestro institucional*. Seu valor explicativo foi testado na análise do caso paradigmático da Polícia Rodoviária Federal nas eleições de 2022 e poderá, posteriormente, iluminar fenômenos análogos em outras burocracias estratégicas, no Brasil e em outros países.

3.2 . Apresentação geral da abordagem metodológica

Esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa, orientada por uma lógica abductiva de investigação, voltada à compreensão de fenômenos institucionais complexos em contextos de declínio democrático.

O estudo de caso é mobilizado como estratégia de pesquisa que permite examinar um fenômeno singular e situado, **sem pretensão de generalização estatística**, mas com foco na densidade interpretativa e na elaboração de categorias

analíticas transferíveis. Trata-se de um caso empírico paradigmático, em que práticas estatais aparentemente regulares ocultam finalidades autoritárias, operando seletivamente contra os princípios democráticos.

A estratégia metodológica estrutura-se em torno do uso combinado de diferentes fontes empíricas, articuladas à técnica de Análise de Conteúdo (AC). As evidências serão organizadas a partir de três frentes principais: (i) notícias publicadas em portais oficiais; (ii) entrevistas com policiais rodoviários federais; e (iii) documentos oficiais. Elas possibilitam a compreensão do fenômenos através de uma linha do tempo interpretativa dos eventos.

A AC é aplicada de forma iterativa, com base na lógica abductiva, permitindo que as hipóteses analíticas emerjam progressivamente do confronto entre teoria e evidência empírica. O ChatGPT 5 Thinking é utilizado como ferramenta auxiliar na codificação dos dados, identificando os códigos presentes nos parágrafos extraídos dos dados, bem como apresentando as justificativas analíticas correspondentes, sempre com supervisão humana e validação crítica. Essa técnica se mostra particularmente adequada para tratar dados extensos, ambivalentes e politicamente sensíveis, favorecendo a construção de interpretações provisórias e situadas.

A organização das etapas metodológicas da pesquisa se apoia em uma estratégia de triangulação crítica, que não visa à validação cruzada entre fontes, mas sim à identificação de fraturas, contradições e disputas interpretativas nos diferentes registros empíricos. Essa triangulação é mobilizada para problematizar os sentidos atribuídos às práticas institucionais analisadas, permitindo o confronto entre o discurso formal das instituições, a percepção dos agentes públicos e os enquadramentos construídos pelo espaço público digital.

3.3 . Justificativa para a escolha da abordagem qualitativa

A escolha pela abordagem qualitativa nesta pesquisa é justificada inicialmente pela natureza complexa e multifacetada do fenômeno investigado, o qual exige compreensão profunda e contextualizada. Conforme argumentam Souza e Ximenes (2024), métodos qualitativos são especialmente adequados para investigar questões complexas e multidimensionais, como aquelas relacionadas às políticas públicas e processos institucionais, por permitirem captar as sutilezas e

subjetividades inerentes a esses contextos. Essa abordagem valoriza o entendimento interpretativo dos significados atribuídos pelos atores envolvidos, oferecendo uma compreensão detalhada e contextualmente rica dos fenômenos estudados.

Além disso, a abordagem qualitativa possibilita uma análise profunda das narrativas e práticas institucionais, algo essencial para compreender fenômenos políticos intricados, tais como o denominado *sequestro institucional*. Souza e Ximenes (2024) ressaltam ainda que os problemas sociais denominados *wicked problems* – complexos, ambíguos e resistentes a soluções simplificadas – demandam exatamente a profundidade interpretativa e a contextualização que as abordagens qualitativas oferecem.

Reforçando essa perspectiva, Flick (2022) destaca que a pesquisa qualitativa é caracterizada pela pluralidade e flexibilidade metodológica, sendo adaptável a diferentes contextos e tipos de dados. Nesse sentido, a escolha qualitativa é essencial para lidar com dados diversificados, tais como entrevistas, documentos oficiais e notícias em portais oficiais, os quais demandam procedimentos interpretativos sofisticados e sensíveis ao contexto investigado. Flick (2022) ainda pontua que a pesquisa qualitativa, embora frequentemente questionada em termos de rigor científico por abordagens quantitativas dominantes, oferece estratégias metodológicas rigorosas e sistemáticas, especialmente quando empregadas com reflexividade e planejamento adequado.

Uma dimensão adicional que reforça a adequação da abordagem qualitativa nesta pesquisa é a concepção do pesquisador como *bricoleur*, conforme proposta por Denzin et al. (2024). Essa metáfora descreve o pesquisador qualitativo como alguém que, diante da complexidade do campo investigado, atua de forma inventiva e estratégica, combinando diferentes métodos, técnicas e perspectivas para construir um conhecimento situado e sensível às múltiplas dimensões do fenômeno. A **bricolagem qualitativa** implica um trabalho artesanal, flexível e reflexivo, no qual o pesquisador adapta seus procedimentos metodológicos às exigências concretas do campo, reconhecendo que a realidade social não se acomoda a esquemas fixos ou universalizantes. Assim, o pesquisador-*bricoleur* opera como um artífice metodológico, comprometido com a construção de

representações interpretativas que respeitam a singularidade dos contextos e a complexidade dos sentidos atribuídos pelos sujeitos investigados.

A escolha dessa abordagem é ainda reforçada pelo caráter epistemológico adotado nesta pesquisa, o qual reconhece a importância de métodos capazes de captar dinâmicas sociais e políticas complexas por meio de interpretação e compreensão contextualizada. Segundo Denzin et al. (2024), a pesquisa qualitativa tem um compromisso explícito com a análise interpretativa e com a valorização da subjetividade dos atores, permitindo que fenômenos sejam compreendidos em profundidade dentro de seus contextos naturais. Esses autores também ressaltam a importância da flexibilidade metodológica da abordagem qualitativa, especialmente ao abordar temas controversos e politicamente sensíveis, como é o caso das questões analisadas nesta pesquisa.

Cabe ressaltar que a metodologia qualitativa possibilita uma constante reflexão crítica e ética por parte do pesquisador, favorecendo ajustes e adequações metodológicas ao longo do processo investigativo. Flick (2022) descreve isso como essencial para garantir não só a qualidade e o rigor científico da pesquisa, mas também para assegurar sua validade interpretativa e relevância acadêmica e social.

Por fim, a adoção dessa abordagem se articula diretamente à formulação do sequestro institucional como hipótese conceitual. Ao invés de testar relações causais predefinidas, o estudo **opera na fronteira entre criação conceitual e aplicação empírica**, testando a robustez interna do conceito ao examiná-lo em um caso paradigmático. Essa estratégia possibilita não somente explicar o episódio analisado, mas também oferecer ao campo de estudos sobre erosão democrática uma ferramenta analítica sensível às sutilezas administrativas que precedem ou acompanham processos autoritários.

Portanto, a abordagem qualitativa é plenamente justificada como a estratégia metodológica mais apropriada para alcançar os objetivos propostos por esta pesquisa, dada a complexidade do fenômeno estudado, a diversidade dos dados envolvidos e a necessidade de uma análise interpretativa rigorosa e sensível ao contexto político e institucional brasileiro contemporâneo.

3.4 . Fundamentação epistemológica: lógica abductiva

A lógica abductiva, adotada como fundamento epistemológico desta

pesquisa, apresenta-se como uma alternativa teórica e metodológica essencial diante da complexidade e da imprevisibilidade do fenômeno investigado. Diferentemente da dedução, que parte de premissas gerais para prever resultados específicos, e da indução, que infere generalizações a partir da observação empírica recorrente, a abdução opera como um processo de inferência criativa orientado à descoberta de hipóteses plausíveis diante de eventos surpreendentes. Trata-se, portanto, de uma lógica exploratória que visa produzir explicações provisórias para fenômenos inesperados, abrindo caminhos para a formulação de novas interpretações (Thornberg, 2022).

Essa abordagem é particularmente adequada ao campo das ciências sociais aplicadas, onde os dados empíricos são frequentemente ambíguos, incompletos ou contraditórios. Ao invés de aplicar teorias pré concebidas de forma rígida, a abdução permite ao pesquisador manter um diálogo contínuo entre os dados empíricos e o referencial teórico, promovendo a construção de conhecimento de forma iterativa e sensível ao contexto (Thornberg, 2022). Isso é especialmente relevante quando o objeto de estudo envolve fenômenos políticos contemporâneos e controversos, como o "sequestro institucional", cuja dinâmica não se encaixa facilmente em modelos causais tradicionais.

Ademais, a lógica abductiva exige uma postura ativa e reflexiva do pesquisador, que deve se manter aberto ao inusitado, sendo capaz de reconfigurar suas hipóteses diante de novas evidências. Thornberg (2022) enfatiza que essa postura investigativa requer uma sensibilidade teórica apurada, permitindo a formulação de hipóteses interpretativas a partir da imersão no campo e da análise situada dos dados. A abdução, nesse sentido, não apenas permite, mas exige uma aproximação teórica e empírica iterativa, na qual categorias analíticas e temas podem emergir ou se transformar ao longo do processo investigativo.

Importa destacar que a adoção da lógica abductiva não implica o abandono do rigor científico. Ao contrário, conforme argumenta Thornberg (2022), a abdução demanda um compromisso elevado com a coerência interpretativa, a transparência metodológica e a justificativa plausível das inferências realizadas. O rigor, neste contexto, está ancorado na robustez argumentativa, na consistência analítica e na plausibilidade teórica das conclusões, em lugar da replicabilidade

estatística característica das abordagens positivistas.

Dessa forma, a fundamentação epistemológica abductiva é central para esta pesquisa, pois permite lidar com fenômenos institucionais emergentes e não sistematizados, valorizando a capacidade explicativa das interpretações produzidas a partir do engajamento crítico e reflexivo com os dados. A lógica abductiva, ao favorecer o surgimento de novas compreensões teóricas diante da realidade empírica, amplia o potencial investigativo da pesquisa qualitativa e sustenta sua orientação crítica e interpretativa.

3.5 . Estratégia de pesquisa: estudo de caso

A opção pelo estudo de caso como estratégia metodológica nesta pesquisa se justifica pela necessidade de compreender um fenômeno institucional complexo e contextualizado, cuja singularidade exige uma abordagem intensiva e profunda. Segundo Sandes-Freitas e Freitas (2024), o estudo de caso é especialmente apropriado para a investigação de dinâmicas institucionais que envolvem ambiguidade, conflitos e transformação, oferecendo uma perspectiva detalhada e situada da realidade empírica.

Ao contrário da ideia de que o estudo de caso seria uma metodologia de menor prestígio ou apenas preliminar, os autores argumentam que essa abordagem possui valor explicativo próprio, sendo particularmente útil para gerar hipóteses inovadoras, identificar mecanismos causais e capturar a complexidade dos fenômenos sociais. Essa compreensão é compartilhada por Tight (2022), para quem o estudo de caso é uma estratégia de pesquisa completa, e não meramente uma técnica de coleta de dados, pois envolve desde a definição da pergunta de pesquisa até a análise e apresentação dos achados.

Yin (2018) reforça essa perspectiva ao destacar que o estudo de caso é indicado quando a pergunta de pesquisa envolve os questionamentos “como” e “por que”, e o pesquisador não possui controle direto sobre os eventos estudados. Nessa lógica, o estudo de caso é útil para investigar fenômenos contemporâneos complexos, como o sequestro institucional, cuja compreensão depende da análise integrada entre contexto e ação.

Ainda de acordo com Yin (2018), o estudo de caso é eficaz para construir generalizações analíticas, ou seja, inferências teóricas com base em observações

empíricas específicas, em vez de generalizações estatísticas. Essa característica é fundamental para esta pesquisa, que busca formular interpretações teóricas a partir de um caso paradigmático na realidade institucional brasileira.

Complementando essas contribuições, Simons (2009) argumenta que o estudo de caso, especialmente em sua vertente interpretativa, permite captar como os atores constroem sentidos em contextos institucionais concretos, revelando práticas e disputas frequentemente invisibilizadas por métodos mais distanciados. Para a autora, essa abordagem também exige um compromisso ético do pesquisador com a escuta sensível, a transparência e a reflexão crítica, aspectos particularmente relevantes em pesquisas que envolvem instituições públicas e controvérsias políticas.

Portanto, a escolha do estudo de caso único nesta pesquisa é plenamente justificada pela natureza do fenômeno investigado, pela necessidade de uma análise intensiva e pela compatibilidade entre os objetivos da investigação e os fundamentos epistemológicos da abordagem. Trata-se de uma estratégia que viabiliza a produção de conhecimento substantivo, teoricamente relevante e socialmente comprometido com a compreensão crítica das dinâmicas institucionais em curso.

3.5.1 . Lógica de seleção do caso: a PRF como caso crítico e paradigmático

A opção por um **estudo de caso único** nesta pesquisa não é fruto de conveniência empírica, mas de uma lógica deliberada de seleção de caso. Na literatura de métodos qualitativos, casos únicos podem ser especialmente apropriados quando assumem a condição de **casos críticos ou paradigmáticos**, isto é, situações empíricas que concentram atributos relevantes de um fenômeno e, por isso, oferecem alto potencial para formulação conceitual e generalizações analíticas, e não estatísticas (YIN, 2018; SIMONS, 2009). Nessa perspectiva, o objetivo não é estimar frequência ou prevalência de um fenômeno na população de burocracias estatais, mas explorar em profundidade um episódio que condensa tensões institucionais e mecanismos de ação difíceis de observar em desenhos extensivos.

A **Polícia Rodoviária Federal no segundo turno das eleições de 2022** é tratada aqui como **caso crítico/paradigmático** de sequestro institucional. Em

termos substantivos, a PRF reúne características que a tornam particularmente informativa: é uma burocracia civil federal com competências formalmente delimitadas na Constituição, no Código de Trânsito e em legislação específica; passou, no período 2019–2022, por um processo de alargamento infralegal de atribuições e de reposicionamento no tabuleiro da segurança interna; e foi objeto de ampla visibilidade pública, investigações jornalísticas e controvérsias judiciais em torno de sua atuação no pleito. Se, mesmo sob esse conjunto de controles formais e exposição pública, se verifica a combinação entre captura/controle político da organização e subversão de sua finalidade republicana, então o caso se torna particularmente expressivo para testar e refinar o conceito de sequestro institucional.

Do ponto de vista metodológico, a seleção da PRF como caso único dialoga com a distinção proposta por Yin (2018) entre **generalização estatística** e **generalização analítica**. Enquanto a primeira exige amostras representativas e inferência probabilística, a segunda refere-se à possibilidade de **inferir ou aprimorar proposições teóricas** a partir da análise intensiva de um ou poucos casos. É essa lógica que orienta a presente pesquisa: a PRF não é tomada como "caso típico" de todas as burocracias brasileiras, mas como um caso que permite **estressar** a arquitetura conceitual proposta (dimensões A e B, macroindicadores A1–A3 e B1–B3) e examinar se ela é capaz de discriminar, com precisão, entre práticas administrativas ordinárias e operações estatais orientadas a fins faccionais.

Nessa chave, o que **esta dissertação se propõe a generalizar** não é a afirmação de que "todas" ou "a maioria" das burocracias estratégicas brasileiras sofreram sequestro institucional, mas sim: (i) a **arquitetura conceitual** do fenômeno – a combinação necessária entre captura/controle político (Dimensão A) e subversão da finalidade republicana (Dimensão B); (ii) um conjunto de **mecanismos e padrões de ação** identificados no caso (redesenho hierárquico estratégico, partidarização da identidade institucional, opacidade decisória, seletividade político-eleitoral na atuação, assédio institucional e resistência ou esvaziamento de controles externos); e (iii) um modo de **operacionalizar empiricamente** esses mecanismos por meio do modelo BSD, em diálogo com Análise de Conteúdo e triangulação crítica de fontes. Em outras palavras, o caso da PRF funciona como **laboratório conceitual**, a partir do qual se testa a consistência interna e o potencial de exportação do conceito de

sequestro institucional para outros contextos.

Por outro lado, é importante explicitar o que **não** se pretende generalizar a partir deste estudo de caso único. Os resultados aqui obtidos **não autorizam inferências sobre a frequência** do sequestro institucional no conjunto das instituições brasileiras, tampouco permitem afirmar que todas as atuações da PRF – antes ou depois do período analisado – se conformam ao padrão reconstruído. As generalizações produzidas são **condicionais e contextuais**: indicam que, dadas certas condições (captura da cúpula, reconfiguração de fluxos internos, oportunidades infralegais, fragilização de controles), é plausível observar a apropriação faccional de uma burocracia estratégica sob aparência de legalidade. A extensão dessa inferência para outros órgãos ou momentos históricos dependerá de pesquisas futuras, comparativas ou de replicação analítica, que testem a presença das mesmas dimensões e macroindicadores em contextos distintos.

Assim, a PRF é mobilizada como **tipo de caso que permite criar conceito e generalizações teóricas**, e não como base para extrapolações estatísticas sobre o universo das burocracias estatais. Ao combinar a lógica abductiva, a estratégia de estudo de caso único e o modelo BSD, a pesquisa assume que a robustez do conceito de sequestro institucional será avaliada menos pela capacidade de representar uma "média" empírica e mais por sua aptidão em iluminar, com precisão e densidade interpretativa, a zona cinzenta em que práticas administrativas formalmente legais produzem efeitos autoritários sobre processos democráticos.

3.6 . Estratégia de triangulação dos dados e validade da pesquisa

A presente pesquisa adota também a triangulação como estratégia metodológica orientada à ampliação da validade interpretativa e à densidade analítica dos achados. Em consonância com abordagens qualitativas de caráter interpretativo, considera-se que a complexidade dos fenômenos políticos e institucionais exige múltiplos pontos de observação, evitando a dependência de uma única fonte de dados. Nesse sentido, a triangulação é concebida não como recurso de verificação ou comprovação empírica no sentido positivista, mas como instrumento de enriquecimento interpretativo da realidade investigada.

A triangulação, originalmente inspirada na navegação e apropriada pelas

ciências sociais nas décadas recentes, consiste na combinação de diferentes fontes, métodos ou perspectivas analíticas com vistas a captar a pluralidade do objeto de pesquisa. Sua principal finalidade, no contexto qualitativo, não é a busca de convergência perfeita entre dados, mas sim a construção de interpretações mais abrangentes e coerentes com a ambiguidade e a polissemia dos contextos sociais (FLICK, 2024).

A tipologia adotada nesta pesquisa baseia-se na triangulação de dados, a partir do uso de três conjuntos distintos de fontes empíricas: documentos oficiais, entrevistas em profundidade e notícias de portais oficiais. Essa estratégia busca contemplar tanto a perspectiva institucional-formal quanto os discursos públicos e os sentidos atribuídos por agentes-chave envolvidos no caso investigado. A diversidade de fontes é, assim, uma via para tensionar diferentes versões da realidade, captando contradições, ambivalências e zonas de silêncio.

A triangulação também implica um exercício contínuo de reflexividade. Como destaca Flick (2024), a divergência entre fontes não deve ser encarada como limitação da pesquisa, mas como oportunidade heurística para ampliar a problematização do objeto e aprofundar as interpretações produzidas. Por isso, as discordâncias entre documentos oficiais e depoimentos, ou entre narrativas institucionais e reportagens da imprensa, serão analisadas criticamente como indicadoras de disputas simbólicas e de possíveis estratégias de ocultamento ou manipulação do discurso.

Além disso, a opção pela triangulação é coerente com a lógica abductiva que fundamenta esta pesquisa, na medida em que permite alternar entre dados e teoria, construir hipóteses interpretativas provisórias e reformulá-las à luz da diversidade empírica. A triangulação, nesse contexto, reforça a abertura do desenho metodológico, ao mesmo tempo em que assegura rigor e robustez interpretativa às inferências elaboradas.

Portanto, a triangulação nesta pesquisa cumpre dupla função: metodológica, ao diversificar as fontes e reduzir os riscos de viés empírico; e epistemológica, ao valorizar a complexidade, o dissenso e a disputa por sentidos que caracterizam o campo político-institucional em análise.

3.7 . Construção conceitual como hipótese de trabalho

O ponto de partida desta pesquisa é a constatação de que a literatura sobre erosão democrática, embora avançada em mapear estratégias legislativas e constitucionais de concentração de poder — como descrevem Levitsky e Ziblatt (2018, 2023) ao discutir o *executive aggrandizement* — ainda oferece instrumentos limitados para explicar intervenções infralegais que se mantêm sob a aparência de normalidade administrativa. Estudos recentes sobre *institutional hardball* (Morais e Gomide, 2024) e sobre desmontes deliberados de políticas públicas (Gomide, Morais e Leopoldi, 2023) iluminaram aspectos importantes desse jogo normativo em regimes democráticos, mas não exploraram de modo sistemático como atos administrativos de rotina podem ser empregados para favorecer agendas político-partidárias específicas sem reformar a lei. O caso da Polícia Rodoviária Federal no segundo turno de 2022 exemplifica precisamente essa zona cinzenta, sugerindo a necessidade de um novo ferramental analítico.

À luz dessa lacuna, o estudo concebe — em chave abductiva, segundo a lógica descrita por Thornberg (2022) — um conceito provisório capaz de dar conta do padrão de captura observável no episódio empírico. Diferentemente de hipóteses causais tradicionais, que vinculam variáveis independentes e dependentes, a hipótese aqui formulada assume a forma de **construção conceitual**: propõe-se que existe um tipo específico de apropriação de burocracias estratégicas, exercida no plano infralegal, dissimulada em rotinas administrativas e orientada a beneficiar um projeto político determinado. Essa hipótese não é meramente descritiva; ela busca oferecer uma categoria interpretativa que permita distinguir práticas administrativas ordinárias de operações estatais com finalidades faccionais.

Para assegurar rigor interno e transparência operacional, a pesquisa recorre ao modelo BSD de Goertz (2020), que estrutura conceitos complexos em três níveis hierárquicos — básico, secundário e indicador — articulados pela função de agregação *weakest-link*. Essa arquitetura, a ser detalhada no item seguinte, fornece critérios explícitos para decompor o fenômeno em dimensões constitutivas necessárias e para associá-las a indicadores empíricos observáveis. Dessa forma, a construção conceitual converte-se em hipótese passível de verificação qualitativa: se, na análise de conteúdo dos documentos oficiais, das entrevistas e das notícias

de portais oficiais, todas as dimensões estiverem presentes, então o conceito demonstra poder explanatório; caso contrário, revela-se insuficiente e deverá ser revisitado.

A opção por tratar a categoria analítica como hipótese de pesquisa coaduna-se com a postura de pesquisador-*bricoleur* defendida por Denzin et al. (2024): em vez de aplicar modelos preexistentes, o investigador combina teorias, técnicas e dados para elaborar uma explicação provisória sensível às especificidades do caso. Desse modo, a construção conceitual se torna não apenas uma resposta teórica à lacuna identificada, mas também um instrumento heurístico que orienta todo o percurso metodológico, da coleta de fontes à interpretação dos resultados.

Em síntese, a hipótese desta dissertação reside na própria formulação de um conceito que pretende preencher um vazio analítico identificado na literatura contemporânea sobre declínio democrático. A robustez dessa hipótese será avaliada pela coerência interna derivada do modelo BSD e pela sua capacidade de iluminar, de forma empiricamente fundamentada, as práticas administrativas observadas na atuação da PRF durante o processo eleitoral de 2022.

3.8 . Operacionalização do conceito de sequestro institucional segundo o modelo BSD

3.8.1 . Estrutura geral da operacionalização

Após delimitar, no item 2, o espaço conceitual ainda não coberto pela literatura — em especial a zona cinzenta descrita no item 2.4 e associada às limitações dos conceitos de desmonte de políticas públicas, assédio institucional e *institutional hardball* —, a pesquisa recorre ao modelo *Basic–Secondary–Data Level* (BSD), proposto por Goertz (2020), como método estruturado para a definição e a mensuração do conceito de sequestro institucional. Neste item, o BSD é mobilizado não apenas como um recurso de ordenação lógica, mas como uma estratégia de explicitação dos atributos constitutivos do conceito (nível básico), de suas dimensões analíticas derivadas (nível secundário) e dos indicadores empíricos que permitem observá-lo no caso da Polícia Rodoviária Federal nas eleições de 2022 (nível dos dados). Ao organizar o percurso conceitual nesses três níveis, busca-se,

de um lado, conferir transparência aos critérios de inclusão e exclusão do fenômeno que se pretende capturar e, de outro, criar uma ponte clara entre a formulação teórica do sequestro institucional e os procedimentos de análise empírica empregados nos itens seguintes.

O nível básico (*basic level*) representa o núcleo do conceito, formulado de modo sintético e preciso. Nele, identificam-se os elementos essenciais que conferem identidade ao fenômeno, diferenciando-o de outros conceitos próximos. Trata-se de uma definição abstrata, que não deve incluir excessos descritivos, mas, sim, apresentar as características indispensáveis que servirão de referência para todos os desdobramentos posteriores.

O nível secundário (*secondary level*) desagrega o núcleo conceitual em dimensões necessárias, entendidas como atributos fundamentais cuja presença simultânea é obrigatória para a caracterização plena do fenômeno. Cada dimensão representa um aspecto analítico distinto, mas interdependente, e sua função é criar uma ponte entre a definição geral e a observação empírica. Ao detalhar o conceito em partes constitutivas, esse nível evita que a definição permaneça vaga ou excessivamente abrangente, além de orientar a construção de critérios claros de identificação.

O nível dos dados (*data level*) traduz cada dimensão secundária em indicadores observáveis, que podem ser qualitativos ou quantitativos. Esses indicadores especificam como e onde o fenômeno pode ser identificado no mundo real, permitindo verificar empiricamente a presença ou ausência de cada atributo. A escolha desses indicadores exige consistência metodológica, pois são eles que conectam, de forma operacional, a teoria ao material empírico analisado.

Assim, o modelo BSD estabelece um fluxo lógico que parte de uma formulação conceitual abstrata, passa pela decomposição analítica em dimensões e culmina na identificação de evidências concretas. Essa abordagem não apenas assegura rigor na definição, mas também garante que a aplicação empírica seja fiel à concepção teórica originalmente formulada.

3.8.2 . Nível básico (*basic level*)

O nível básico, conforme a lógica do modelo BSD de Goertz (2020), representa o núcleo conceitual que orienta toda a construção analítica. É nele que

se formula a definição sintética do fenômeno, contendo apenas os elementos essenciais que o distinguem de outros conceitos próximos. Essa definição não deve se confundir com descrições empíricas ou exemplos, pois sua função é estabelecer as fronteiras teóricas que delimitam o objeto de estudo. A precisão neste estágio é indispensável, uma vez que qualquer ambiguidade conceitual tende a comprometer as dimensões e indicadores que serão elaborados nos níveis seguintes.

Nesta pesquisa, define-se **sequestro institucional** como a **prática autoritária de natureza infralegal, conduzida sob a aparência de legalidade e rotinas burocráticas, cujo objetivo é capturar e controlar órgãos ou entidades estatais estratégicos para atender a finalidades de um projeto autoritário**. Trata-se de um fenômeno que combina dissimulação e instrumentalização da máquina pública, mantendo deliberadamente uma fachada de normalidade institucional para reduzir a visibilidade e dificultar a responsabilização. Essa formulação enfatiza o caráter intencional e direcionado do processo, bem como sua execução dentro de marcos formais, ainda que com desvio de finalidade.

Ao situar o sequestro institucional no nível básico, estabelece-se uma âncora teórica que guiará a decomposição conceitual nas etapas seguintes. Todas as dimensões do nível secundário serão derivadas diretamente desta definição, preservando coerência interna e aderência ao núcleo formulado. Assim, o conceito aqui apresentado cumpre a função de ponto de partida da operacionalização, garantindo que a análise empírica, no nível dos dados, se mantenha fiel à concepção original e evite interpretações distorcidas ou excessivamente amplas.

3.8.3 . Nível secundário (*secondary level*)

O nível secundário, na estrutura proposta por Goertz (2020), desdobra a definição sintética do nível básico em dimensões necessárias, entendidas como atributos fundamentais que, obrigatoriamente presentes em conjunto, permitem a caracterização do fenômeno. Essas dimensões funcionam como intermediárias entre a formulação abstrata e os indicadores empíricos, fornecendo critérios claros para distinguir casos que se enquadram ou não no conceito. A lógica adotada é de necessidade: a ausência de qualquer dimensão inviabiliza a classificação do caso como ocorrência do fenômeno, independentemente da intensidade com que as demais estejam presentes.

No caso do sequestro institucional, identificam-se duas dimensões centrais. A primeira é captura ou controle político do órgão (Dimensão A), que abrange o uso de mecanismos formais e informais para influenciar, direcionar ou subjugar a atuação da burocracia estatal. A segunda é subversão da finalidade republicana (Dimensão B), que se refere ao desvio da missão constitucional ou legal da instituição para servir a projetos autoritários. Ambas se complementam e, simultaneamente, são indispensáveis para configurar o fenômeno.

A **Tabela 1** sintetiza essas dimensões, descrevendo seus conteúdos centrais e elementos constitutivos:

Tabela 1 – Dimensões necessárias do conceito de sequestro institucional no nível secundário do modelo BSD

Dimensão necessária	Descrição sintética
Dimensão A - Captura ou controle político do órgão	Uso de mecanismos formais e informais para influenciar, controlar ou direcionar a burocracia.
Dimensão B - Subversão da finalidade republicana	Desvio da missão constitucional ou legal para atender a projetos autoritários, ainda que de forma dissimulada.

Fonte: Elaboração própria, com base em Goertz (2020).

Essa representação tabular permite visualizar de forma clara a estrutura analítica do nível secundário, facilitando sua posterior conversão em indicadores no nível dos dados e garantindo a coerência entre definição conceitual, dimensões necessárias e observação empírica.

3.8.4 . Nível dos dados (*data level*)

O nível dos dados, conforme descrito por Goertz (2020), é a etapa em que as dimensões necessárias, definidas no nível secundário, são desdobradas em indicadores empíricos observáveis. Esses indicadores — aqui apresentados como **macroindicadores** — traduzem atributos conceituais em manifestações concretas passíveis de verificação no *corpus* de pesquisa, seja por meio de documentos oficiais, entrevistas ou notícias de portais oficiais. O objetivo é assegurar que a análise empírica mantenha coerência com a formulação teórica, permitindo uma aferição sistemática e evitando interpretações subjetivas que se afastem do núcleo conceitual.

No caso do *sequestro institucional*, cada dimensão necessária está associada a três macroindicadores que sintetizam comportamentos ou práticas observáveis. A dimensão **captura ou controle político do órgão** engloba (i) redesenho hierárquico estratégico, (ii) partidarização da identidade e da comunicação institucional e (iii) opacidade decisória. A dimensão **subversão da finalidade republicana** inclui (i) seletividade político-eleitoral na atuação institucional, (ii) assédio institucional e (iii) resistência e esvaziamento do controle externo.

A **Tabela 2** apresenta a correspondência entre as dimensões e seus respectivos indicadores empíricos:

Tabela 2 – Dimensões necessárias e macroindicadores do conceito de sequestro institucional no nível dos dados

Dimensão necessária (nível 2)	Macroindicador (nível 3)
Dimensão A - Captura ou controle político do órgão	**A1** - Redesenho hierárquico estratégico
	A2 - Partidarização da identidade e da comunicação institucional
	A3 - Opacidade decisória
Dimensão B - Subversão da finalidade republicana	**B1** - Seletividade político-eleitoral na atuação institucional
	B2 - Assédio institucional
	B3 - Resistência e esvaziamento do controle externo

Fonte: Elaboração própria, com base em Goertz (2020).

3.8.5 . Lógicas de agregação

A lógica de agregação, conforme descrita por Goertz (2020), estabelece a forma como os atributos conceituais são combinados para determinar a presença ou ausência de um fenômeno. Nesta pesquisa, optou-se por utilizar diferentes lógicas em cada nível da estrutura BSD, de modo a equilibrar rigor teórico e aplicabilidade empírica.

No **nível secundário**, aplica-se a lógica ***weakest link*** (“elo mais fraco”), segundo a qual todas as dimensões necessárias devem estar presentes para que um caso seja caracterizado como sequestro institucional. Essa escolha decorre do entendimento de que as dimensões definidas capturam aspectos distintos e

indispensáveis do fenômeno, de modo que a ausência de qualquer uma delas compromete sua caracterização integral. Essa abordagem aumenta a precisão conceitual e reduz o risco de falsos positivos, garantindo que a definição no nível básico seja integralmente atendida.

No **nível dos dados**, adota-se a ***at least one*** (lógica disjuntiva), em que a presença de ao menos um macroindicador é suficiente para considerar a dimensão correspondente como presente. Essa opção reconhece que, na prática empírica, uma dimensão pode se manifestar de diferentes maneiras, e não é necessário que todos os macroindicadores se façam presentes simultaneamente para confirmar sua ocorrência. Dessa forma, preserva-se a flexibilidade na coleta e interpretação dos dados, sem comprometer a aderência ao modelo conceitual.

A combinação dessas duas lógicas permite que a análise mantenha simultaneamente o rigor na definição do fenômeno — exigindo a presença das duas dimensões — e a sensibilidade na detecção empírica — aceitando múltiplas formas de manifestação de cada dimensão.

3.8.6 . Alcance e generalização dos macroindicadores

Os macroindicadores de sequestro institucional propostos nesta dissertação não derivam das especificidades da Polícia Rodoviária Federal, mas de categorias analíticas gerais do debate sobre erosão democrática. A PRF é utilizada como campo empírico privilegiado para verificar a pertinência dessas categorias, concebidas desde o início para descrever relações entre governo e órgãos de Estado em diferentes contextos institucionais.

Estes macroindicadores, derivados das dimensões A e B, foram formulados de modo a evitar a incorporação de atributos ligados ao objeto específico desta pesquisa, como rodovias, trânsito, fiscalização de veículos ou outras tarefas próprias da PRF. Em vez disso, privilegiam descritores de processos e relações que podem estar presentes em diferentes órgãos de Estado: intervenção na cadeia de comando para alinhar a burocracia a um projeto político, uso seletivo de capacidades institucionais para beneficiar determinados grupos, distorção de rotinas sob aparência de legalidade, entre outros. Nessa perspectiva, o caso PRF funciona como campo empírico em que se observa a ocorrência desses processos, mas não como fonte única ou exclusiva de sua formulação conceitual.

O **universo potencial de aplicação** dos indicadores, portanto, não se esgota na PRF. Eles foram pensados para serem mobilizados em órgãos de Estado que concentram poder de coerção, fiscalização, regulação ou controle, situados em regimes democráticos e expostos à disputa entre projetos políticos concorrentes. Sob esse prisma, instituições policiais, órgãos de controle, agências reguladoras, tribunais e outros aparatos com autonomia formal e forte capacidade de intervenção social constituem casos em que o mesmo conjunto de macroindicadores pode ser empregado para investigar a presença – ou ausência – de sequestro institucional. A PRF é tomada como um caso particularmente expressivo desse fenômeno, mas não como seu único ou necessário exemplo.

O tipo de generalização pretendida nesta dissertação é de **natureza analítica**, e não estatística. Não se busca extrapolar, em termos numéricos, a frequência ou a intensidade do sequestro institucional a partir de um único caso. Em vez disso, procura-se demonstrar que as dimensões e os indicadores propostos organizam de forma coerente e explicativa o material empírico coletado, conferindo inteligibilidade a práticas e decisões que, de outro modo, poderiam aparecer como eventos isolados. Se essa capacidade organizadora e explicativa se confirma no estudo da PRF, os indicadores ganham plausibilidade para serem utilizados em pesquisas futuras que examinem outros órgãos de Estado inseridos em contextos semelhantes de erosão democrática.

Ao mesmo tempo, é necessário explicitar os **limites dessa generalização**. O caso PRF apresenta características históricas, organizacionais e federativas específicas, que não podem ser simplesmente transpostas para outras instituições. A posição da PRF na arquitetura de segurança pública brasileira, sua capilaridade territorial, sua relação com o sistema eleitoral e as particularidades de sua cultura organizacional produzem configurações empíricas singulares. Esses elementos condicionam a forma como o sequestro institucional se manifesta no caso concreto, sem, contudo, anularem o caráter mais geral dos mecanismos analíticos capturados pelas dimensões e indicadores do modelo.

Diante disso, o que se pretende generalizar são os **padrões analíticos** – isto é, as formas de relação entre governo e órgãos de Estado descritas pelos indicadores – e não a narrativa específica dos eventos observados na PRF. Outros

estudos poderão encontrar combinações distintas de indicadores, intensidades variadas de sequestro institucional ou mesmo evidências de resistência burocrática a esse processo. Essa variação empírica, longe de invalidar o modelo, indica justamente seu potencial para comparar casos, identificar semelhanças e diferenças e refinar, com base em novos contextos, a própria formulação dos indicadores.

Por fim, ao explicitar o alcance e a possibilidade de generalização dos indicadores, este item procura deixar claro o lugar do caso PRF na arquitetura da pesquisa. A instituição não é tratada apenas como objeto singular, mas como um **caso crítico** que tensiona e põe à prova a capacidade do conceito de sequestro institucional e de seus indicadores de descrever, organizar e explicar processos de erosão democrática no interior do Estado. A partir dessa prova empírica, abre-se espaço para que trabalhos futuros apliquem, testem e eventualmente ajustem o conjunto de indicadores em outros órgãos de Estado, consolidando ou revisando o modelo proposto nesta dissertação.

3.8.7 . Condições de refutação empírica do conceito de sequestro institucional

A estrutura BSD proposta por Goertz (2020) não apenas organiza a definição e a mensuração de conceitos, como também permite explicitar as condições sob as quais uma formulação conceitual pode ser refutada empiricamente. Ao tratar o sequestro institucional como hipótese teórica – isto é, como uma explicação provisória para práticas autoritárias infralegais que instrumentalizam burocracias estratégicas sob fachada de legalidade –, esta pesquisa assume que o conceito só é útil se puder ser confrontado com evidências e, em caso de desacordo sistemático, revisado ou abandonado. As condições de refutação decorrem diretamente da combinação entre o nível básico (definição sintética), o nível secundário (dimensões necessárias) e o nível dos dados (macroindicadores observáveis), articulados por lógicas de agregação explícitas.

No nível secundário, a refutação empírica diz respeito à **necessidade simultânea das duas dimensões** que compõem o núcleo do sequestro institucional: **(A) captura ou controle político do órgão** e **(B) subversão da finalidade republicana**. De acordo com a lógica *weakest link*, um caso somente pode ser classificado como sequestro institucional se ambas as dimensões estiverem presentes. Assim, em qualquer órgão de Estado tomado como campo de

investigação, a hipótese de sequestro institucional é refutada, para aquele caso específico, sempre que a análise empírica – conduzida com sensibilidade suficiente e com fontes variadas – apontar, de forma robusta, para um dos seguintes cenários: (i) há evidências de captura ou controle político (Dimensão A), mas não de subversão da finalidade republicana (Dimensão B); (ii) há evidências de subversão da finalidade republicana (Dimensão B) sem que se identifique captura ou controle político estruturado (Dimensão A); ou (iii) nenhuma das duas dimensões se manifesta de modo consistente. Nesses casos, ainda que práticas problemáticas possam estar presentes, o fenômeno não atinge o limiar analítico definido como sequestro institucional.

No nível dos dados, as condições de refutação dizem respeito à capacidade dos **macroindicadores** de capturar empiricamente as dimensões A e B. A dimensão captura ou controle político do órgão (A) foi operacionalizada pelos macroindicadores A1 – redesenho hierárquico estratégico, A2 – partidarização da identidade e da comunicação institucional e A3 – opacidade decisória; a dimensão subversão da finalidade republicana (B), pelos macroindicadores B1 – seletividade político-eleitoral na atuação institucional, B2 – assédio institucional e B3 – resistência e esvaziamento do controle externo. Sob a lógica disjuntiva *at least one*, cada dimensão é considerada presente quando ao menos um de seus macroindicadores se manifesta de forma empiricamente identificável. A hipótese operacional é refutada quando, em contextos em que se espera encontrar sequestro institucional (por exemplo, casos amplamente problematizados na esfera pública ou na literatura), a codificação sistemática de documentos, decisões, rotinas e narrativas não permite reconhecer nenhum dos macroindicadores A1–A3 e/ou B1–B3 com segurança mínima. A ausência persistente desses sinais, a despeito de uma busca empírica extensiva, indica que a estrutura proposta não é capaz de “enxergar” o fenômeno para o qual foi desenhada – o que obriga a revisitar o desenho dos indicadores ou, em limite, a própria definição do conceito.

Outra via de refutação empírica diz respeito à **especificidade discriminante dos macroindicadores**. Se, em aplicações sucessivas do modelo a diferentes órgãos e períodos, constatar-se que A1–A3 e B1–B3 aparecem de forma sistemática em contextos institucionalmente estáveis e reconhecidos como

compatíveis com a competição democrática – isto é, sem evidências de projetos autoritários em curso –, então os indicadores deixam de distinguir adequadamente entre rotinas administrativas normais e sequestro institucional. Nessa hipótese, o conceito torna-se excessivamente amplo ou inflacionado, confundindo práticas de governo controversas, porém democráticas, com apropriação autoritária de burocracias estratégicas. A refutação, aqui, se expressa na constatação de que a combinação de dimensões e macroindicadores produz um número elevado de "falsos positivos", classificando como sequestro institucional situações que, por critérios normativos e empíricos independentes, seriam melhor descritas por categorias como *hardball* institucional, conflito interorganizacional ou simples disputa burocrática.

Por fim, há um terceiro tipo de teste empírico, de natureza comparativa, que permite avaliar a robustez e a refutabilidade do conceito: a **aplicação do mesmo conjunto de dimensões e macroindicadores a casos distintos**, em diferentes órgãos de Estado e contextos políticos. Se, em uma série de aplicações, o modelo BSD indicar a ausência de sequestro institucional justamente em situações que a literatura especializada ou a evidência independente consideram como capturas autoritárias paradigmáticas, a hipótese conceitual perde poder explicativo; em contrapartida, se a presença articulada de A1–A3 e B1–B3 aparecer de forma consistente apenas em contextos nos quais há fortes indícios de instrumentalização autoritária das capacidades estatais, a formulação ganha suporte. Nesse sentido, o conceito de sequestro institucional permanece exposto a refutação dupla: pode ser rejeitado por não identificar fenômenos que deveria captar (sensibilidade insuficiente) ou por abarcar práticas que não deveriam ser classificadas como autoritárias (especificidade insuficiente). Em ambas as situações, a transparência das dimensões e dos macroindicadores – bem como das lógicas de agregação – fornece critérios claros para revisões futuras, preservando o compromisso epistemológico com a possibilidade de erro e de correção incremental do modelo.

3.8.8 . Integração com a Análise de Conteúdo

A integração entre o modelo BSD de Goertz (2020) e a Análise de Conteúdo (AC) permite transformar a formulação conceitual do *sequestro institucional* em um procedimento empírico sistemático. Para isso, cada **dimensão**

necessária do nível secundário é operacionalizada como **categoria de codificação**, enquanto cada **macroindicador** do nível dos dados é registrado como **código** associado à respectiva categoria. Essa correspondência assegura que a análise empírica mantenha alinhamento direto com a estrutura conceitual e que as lógicas de agregação definidas sejam aplicadas de forma consistente.

O processo de análise final do *corpus* segue duas etapas articuladas. Na primeira, aplica-se a lógica **disjuntiva** (*at least one*) no nível dos dados: a presença de qualquer macroindicador será suficiente para considerar a dimensão correspondente como presente. Na segunda etapa, aplica-se a lógica **weakest link** no nível secundário: todas as dimensões necessárias deverão estar presentes para que o caso seja classificado como *sequestro institucional*. Essa combinação metodológica garante sensibilidade na identificação das manifestações empíricas e rigor na caracterização do fenômeno.

A **Tabela 3**, apresentada a seguir, constitui o **livro de códigos** inicial da pesquisa, servindo como referência para a codificação do *corpus*. Nela, cada categoria corresponde a uma dimensão do nível secundário, e cada código, a um macroindicador do nível dos dados, acompanhado de suas manifestações observáveis de forma sintética e genérica.

Tabela 3 – Livro de códigos inicial da Análise de Conteúdo

Categoria (Dimensão)	Código (Macroindicador)	Manifestações observáveis
Dimensão A – Captura ou controle político do órgão	A1 - Redesenho hierárquico estratégico	Nomeações, exonerações ou redistribuição de atribuições que colocam dirigentes politicamente leais em posições-chave.
	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Utilização de símbolos, discursos ou ações institucionais que associam explicitamente a imagem do órgão a determinado grupo ou ator político.
	A3 - Opacidade decisória	Uso sistemático de fórmulas impessoais e autoria difusa nos atos administrativos — "a PRF determinou…", "o órgão realizou…" — que atribuem decisões à entidade abstrata, ocultando os indivíduos responsáveis e tornando difícil a responsabilização externa.
Dimensão B – Subversão da finalidade republicana	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	Definição de prioridades, operações, distribuição de efetivo/recursos e uso de poderes discricionários que produzem efeitos assimétricos conforme alinhamentos político-eleitorais, sustentados por justificativas técnicas genéricas para preservar aparência de rotina.
	B2 - Assédio institucional	Ameaças, processos disciplinares ou pressões veladas dirigidas a servidores que expressem objeções técnicas ou éticas, produzindo ambiente de intimidação para garantir obediência interna.
	B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	Descumprimento, cumprimento parcial ou diferido de decisões e recomendações; interpretações restritivas que esvaziam ordens; emissão de atos contraditórios; litigância protelatória e campanhas discursivas para deslegitimar órgãos de controle (Judiciário, MP, tribunais de contas, etc).

Fonte: Elaboração própria, com base em Goertz (2020).

Essa estrutura permite que a codificação dos dados seja conduzida de forma objetiva, com critérios preestabelecidos e passíveis de replicação, assegurando que as inferências resultem de evidências concretas e estejam ancoradas na definição teórica do conceito.

3.9 . Técnica de análise dos dados: Análise de Conteúdo (AC)

Adota-se a Análise de Conteúdo (AC) como técnica central de tratamento do *corpus* qualitativo desta pesquisa, por permitir descrição sistemática das mensagens, construção de inferências sobre condições de produção e sentidos do material empírico, e integração entre rigor procedimental e interpretação substantiva. Na tradição clássica, a AC opera como “hermenêutica controlada” orientada à inferência, articulando momentos de exploração e de prova analítica (BARDIN, 2011). Em sua vertente contemporânea aplicada à Ciência Política, a AC pode ser conduzida qualitativamente, preservando-se princípios de validade, confiabilidade e replicabilidade por meio de procedimentos públicos e intersubjetivamente validados (SAMPAIO et al., 2024; SAMPAIO; LYCARIÃO, 2021).

Em termos conceituais, a AC é entendida como técnica de pesquisa ancorada em regras explícitas de codificação e inferência, que descreve o conteúdo das mensagens e permite alcançar conclusões sobre os contextos de sua emissão/recepção (BARDIN, 2011; SAMPAIO; LYCARIÃO, 2021).

3.9.1 . Delineamento qualitativo e lógica abductiva

A vertente adotada é qualitativa. A AC será utilizada como ponte entre procedimentos formais de codificação e interpretação densa do material, sem emprego de testes estatísticos ou contagens como critério de validação dos achados (SAMPAIO et al., 2024). Essa orientação afasta o reducionismo quantitativo e enfatiza a credibilidade e a transparência do percurso analítico (confiabilidade, replicabilidade e validade entendidas em chave qualitativa) (SAMPAIO et al., 2024).

A fundamentação epistemológica é abductiva: parte-se de expectativas teóricas (modelo BSD e definição operacional do “sequestro institucional”), mas admite-se o retorno iterativo ao livro de códigos e, se necessário, ao próprio modelo conceitual, à medida que a interação com os dados revelar anomalias interpretativas ou dimensões não previstas.

3.9.2 . *Corpus* e unidades de análise

Neste estudo, a unidade de análise adotada para os três tipos de dados é o **parágrafo**. A adoção do parágrafo como recorte mínimo e comparável entre entrevistas transcritas, notícias e documentos oficiais atende a três objetivos: preservar a coerência semântica local do enunciado, permitir a atribuição de múltiplos códigos a um mesmo trecho quando houver sobreposição temática e assegurar a comparabilidade entre gêneros textuais distintos sem fragmentar excessivamente o material. A decisão também se alinha ao desenho analítico orientado por categorias substantivas e relações inferenciais, nas quais o parágrafo funciona como célula discursiva capaz de condensar ação, justificativa e enquadramento.

A segmentação segue as quebras de parágrafo originalmente presentes em cada fonte. Em entrevistas, os parágrafos correspondem a blocos de fala contínuos do/a entrevistado/a; quando há frases muito extensas ou digressões, a divisão só é realizada se houver marcadores explícitos de mudança temática, mantendo-se a integridade argumentativa do trecho. Em notícias, são respeitados os parágrafos editoriais publicados, excluídos títulos, subtítulos, linhas-fina e elementos de navegação; citações diretas incorporadas ao corpo contam como parte do parágrafo em que aparecem. Em documentos oficiais, cada parágrafo é tratado como unidade autônoma do texto apresentado.

3.9.3 . Livro de códigos e regras de categorização

A codificação segue o livro de códigos já construído (seção 3.8.6). Cada categoria/código é mobilizada apenas com os campos e descritores já previstos naquele livro, sem criação de novas rubricas nesta etapa. Eventuais ajustes decorrentes do contato com o *corpus* são realizados sob lógica abductiva, com devido registro e atualização controlada do livro de códigos e, se necessário, do próprio modelo conceitual. Mantém-se a orientação qualitativa, sem procedimentos estatísticos, preservando coerência interna e transparência do percurso analítico (BARDIN, 2011; SAMPAIO; LYCARIÃO, 2021).

3.9.4 . Procedimentos

I. **Pré-análise.** Realiza-se leitura flutuante e organização do *corpus*, com

verificação de elegibilidade e padronização mínima de formatação. Essa etapa prepara a exploração, conforme a sequência clássica de Bardin (pré-análise; exploração; tratamento/interpretação).

II. **Exploração do material (codificação).** Utilizando o ChatGPT 5 Thinking, aplica-se o livro de códigos às unidades de análise, com registro de justificativas analíticas, gerando uma tabela de codificação específica para cada fonte.

III. **Tratamento e inferência.** Em vez de contagens, prioriza-se a construção de padrões interpretativos, relações entre categorias e elaboração de narrativas analíticas sobre mecanismos e efeitos observados. A inferência, elemento distintivo da AC, visa relacionar o conteúdo analisado às condições de produção e às possíveis consequências das mensagens (BARDIN, 2011). A etapa conclui-se com a integração dos achados às dimensões e macroindicadores do nível dos dados do modelo BSD (seção 3.8), fechando o ciclo com a interpretação substantiva do caso.

3.9.5 . Estratégias de rigor e limites da Análise de Conteúdo

Sem recorrer a métricas estatísticas, garantiu-se rigor por meio de: (i) calibração prévia do livro de códigos e (ii) triangulação entre fontes (documentos, entrevistas e notícias em portais oficiais), conforme previsto na estratégia metodológica desta pesquisa. Tais medidas encontram suporte na literatura de AC quanto à necessidade de confiabilidade, replicabilidade e validade mesmo em desenhos qualitativos (SAMPAIO et al., 2024; SAMPAIO; LYCARIÃO, 2021).

Do ponto de vista conceitual, atenção especial é dedicada a **temas de baixa frequência mas alta relevância analítica**, evitando o viés de visibilidade típico da contagem e contemplando conteúdos latentes que emergem “nas entrelinhas” — limitação reconhecida e endereçada pela AC qualitativa (SAMPAIO et al., 2024).

3.9.6 . Codificação dos dados utilizando o ChatGPT 5 Thinking

A codificação de todo o corpus — notícias, documentos e entrevistas — foi realizada com o modelo ChatGPT 5 Thinking, em procedimento controlado, rastreável e reprodutível. O livro de códigos, com macroindicadores, definições

operacionais e exemplos, funcionou como referência normativa única; o modelo não criou rótulos fora desse repositório. A unidade de análise manteve-se, por padrão, como o parágrafo nas notícias e documentos oficiais, e o turno de fala nas entrevistas, preservando-se integralmente o conteúdo de cada unidade, sem reescrita, condensação ou inferências biográficas.

O fluxo de trabalho compreendeu pré-processamento, codificação e validação. No pré-processamento, os materiais foram segmentados nas unidades definidas e receberam metadados mínimos — identificação, página e parágrafo —, assegurando-se a preservação de manchete, lide e corpo das notícias, a manutenção de artigos, incisos e considerandos de documentos oficiais com sua numeração e a anonimização das entrevistas, com marcação explícita de interrupções. Em seguida, aplicou-se três prompts-mestres em chats distintos, para cada tipo de dado, que instruiu o ChatGPT 5 Thinking a utilizar exclusivamente os códigos vigentes e a devolver apenas os códigos identificados em cada parágrafo, bem como sua respectiva justificativa analítica. Esses resultados foram organizados em tabelas individuais para cada fonte dos dados. Ao final, uma verificação humana garantiu conformidade de formato, coerência básica e ausência de extrapolações.

A aplicação a diferentes tipos de materiais conservou a mesma lógica e diferiu apenas nos detalhes de cada prompt-mestre. Em notícias, codificaram-se parágrafos completos, contemplando-se trechos descritivos e opinativos segundo as evidências textuais. Em documentos oficiais, os parágrafos conforme apresentados nos arquivos. Em entrevistas, o recorte por turno de fala preservou a autoria e impediu que o modelo agregasse sentidos entre respostas, exigindo que a justificativa se mantivesse no que foi efetivamente dito.

Nas notícias e entrevistas o ChatGPT 5 Thinking se mostrou efetivo para codificação completa de cada fonte individualmente, de forma integral, gerando como resposta a tabela pronta de codificação de cada arquivo respectivo. Já nos documentos, devido ao volume consideravelmente superior de dados presentes em cada fonte, o ChatGPT 5 Thinking apresentou respostas incompletas e “alucinações”, quando houve tentativa de processar cada fonte completa, de uma única vez. Dessa forma, foi necessário fornecer cada parágrafo da fonte individualmente, em prompts consecutivos dentro do mesmo chat, bem como

adaptar, para esse procedimento, o prompt-mestre de codificações dos documentos.

Especificamente no tratamento dos dados de notícias, as fontes foram organizadas em arquivos do tipo PDF, sendo inseridos em sequência dentro de chat específico para a codificação de cada dado. Em síntese, a padronização do processo com o ChatGPT 5 Thinking assegurou comparabilidade, transparência e reprodutibilidade na codificação de todo o corpus.

3.9.6.1 . Prompt utilizado para a codificação das notícias

Baseado no livro de codificação ao final deste prompt, codifique a notícia em anexo.

1) Use como unidade de análise os parágrafos completos da notícia. Todos os parágrafos da notícia devem ser analisados.

2) A codificação deve ser feita em uma tabela com quatro colunas: 1- N; 2- Íntegra do parágrafo; 3- Código(s); 4- Justificativa analítica.

3) Considere a possibilidade de múltiplos códigos por parágrafo;

4) Inclua o nome completo do macroindicador ao lado do código, na coluna 3;

5) Não precisa gerar arquivos. A tabela deve ser apresentada aqui mesmo, no corpo da resposta.

Livro de códigos inicial da Análise de Conteúdo Categoria (Dimensão) Código (Macroindicador) Manifestações observáveis Dimensão A – Captura ou controle político do órgão A1 - Redesenho hierárquico estratégico Nomeações, exonerações ou redistribuição de atribuições que colocam dirigentes politicamente leais em posições-chave. A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional Utilização de símbolos, discursos ou ações institucionais que associam explicitamente a imagem do órgão a determinado grupo ou ator político. A3 - Opacidade decisória Uso sistemático de fórmulas impessoais e autoria difusa nos atos administrativos — "a PRF determinou…", "o órgão realizou…" — que atribuem

decisões à entidade abstrata, ocultando os indivíduos responsáveis e tornando difícil a responsabilização externa. Dimensão B – Subversão da finalidade republicana B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional Definição de prioridades, operações, distribuição de efetivo/recursos e uso de poderes discricionários que produzem efeitos assimétricos conforme alinhamentos político-eleitorais, sustentados por justificativas técnicas genéricas para preservar aparência de rotina. B2 - Assédio institucional Ameaças, processos disciplinares ou pressões veladas dirigidas a servidores que expressem objeções técnicas ou éticas, produzindo ambiente de intimidação para garantir obediência interna. B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo Descumprimento, cumprimento parcial ou diferido de decisões e recomendações; interpretações restritivas que esvaziam ordens; emissão de atos contraditórios; litigância protelatória e campanhas discursivas para deslegitimar órgãos de controle (Judiciário, MP, tribunais de contas, etc).

3.9.6.2 . Prompt utilizado para a codificação dos documentos oficiais

Neste chat, fornecerei em sequência de prompts vários parágrafos do arquivo que segue em anexo neste prompt, com o objetivo de codificar cada um desses parágrafos, conforme o livro de codificação no final deste prompt.

1) Você deve responder uma tabela de uma linha e duas colunas;

2) Na primeira coluna, deverá constar os códigos identificados no parágrafo fornecido;

3) Inclua o nome completo do macroindicador ao lado do código, na primeira coluna;

4) Considere a possibilidade de múltiplos códigos por parágrafo;

5) Na segunda coluna, deverá constar a justificava analítica resumida para cada um dos códigos identificados no parágrafo fornecido;

6) Caso necessário, utilize o arquivo da dissertação, que está anexado neste

projeto, para construir a justificativa analítica;

7) Aguarde que eu forneça aqui o primeiro parágrafo para começar a codificar.

Livro de códigos inicial da Análise de Conteúdo Categoria (Dimensão) Código (Macroindicador) Manifestações observáveis Dimensão A – Captura ou controle político do órgão A1 - Redesenho hierárquico estratégico Nomeações, exonerações ou redistribuição de atribuições que colocam dirigentes politicamente leais em posições-chave. A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional Utilização de símbolos, discursos ou ações institucionais que associam explicitamente a imagem do órgão a determinado grupo ou ator político. A3 - Opacidade decisória Uso sistemático de fórmulas impessoais e autoria difusa nos atos administrativos — "a PRF determinou…", "o órgão realizou…" — que atribuem decisões à entidade abstrata, ocultando os indivíduos responsáveis e tornando difícil a responsabilização externa. Dimensão B – Subversão da finalidade republicana B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional Definição de prioridades, operações, distribuição de efetivo/recursos e uso de poderes discricionários que produzem efeitos assimétricos conforme alinhamentos político-eleitorais, sustentados por justificativas técnicas genéricas para preservar aparência de rotina. B2 - Assédio institucional Ameaças, processos disciplinares ou pressões veladas dirigidas a servidores que expressem objeções técnicas ou éticas, produzindo ambiente de intimidação para garantir obediência interna. B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo Descumprimento, cumprimento parcial ou diferido de decisões e recomendações; interpretações restritivas que esvaziam ordens; emissão de atos contraditórios; litigância protelatória e campanhas discursivas para deslegitimar órgãos de controle (Judiciário, MP, tribunais de contas, etc).

3.9.6.3 . Prompt utilizado para a codificação das entrevistas

Neste chat, fornecerei, em uma sequência de prompts, conjuntos ordenados de perguntas e respostas obtidas em entrevistas. Você deve codificar cada uma das respostas, conforme o livro de codificação no final deste prompt.

1) Você deve responder uma tabela que conterá uma linha para cada pergunta, seguida imediatamente da linha com a resposta correspondente;

2) A tabela deverá possuir quatro colunas;

3) A primeira, com título "ID", onde seu conteúdo deverá ser fornecido no formato EXX-PYY para as linhas de pergunta e EXX-RYY para as linhas das suas respectivas respostas;

4) A segunda, com título "Conteúdo da pergunta / resposta", onde seu conteúdo deverá ser fornecido com as perguntas e respostas, na íntegra, conforme os textos que serão enviados em cada prompt;

5) A terceira, com título "Código(s)", onde seu conteúdo deverá ser fornecido com os códigos identificados na resposta fornecida, quanto se tratar de linha da resposta, e o conteúdo "-" quando for linha de pergunta;

6) Inclua o nome completo do macroindicador ao lado do código, na terceira coluna;

7) Considere a possibilidade de múltiplos códigos por resposta, na terceira coluna;

8) Na quarta coluna, com título "Justificativa analítica", seu conteúdo deverá ser fornecido com a justificava analítica detalhada ao máximo para cada um dos códigos identificados na resposta fornecida, em caso de linha de resposta, e o conteúdo "-" quando for linha de pergunta;

9) Caso necessário, utilize o arquivo da dissertação, que está anexado neste projeto, para construir a justificativa analítica;

10) Aguarde que eu forneça aqui o primeiro conjunto de perguntas e

respostas responder com a tabela solicitada;

11) Em cada prompt também fornecerei, em seu começo, o número da entrevista, que servirá de referência para você criar o conteúdo da primeira coluna.

Livro de códigos inicial da Análise de Conteúdo Categoria (Dimensão) Código (Macroindicador) Manifestações observáveis Dimensão A – Captura ou controle político do órgão A1 - Redesenho hierárquico estratégico Nomeações, exonerações ou redistribuição de atribuições que colocam dirigentes politicamente leais em posições-chave. A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional Utilização de símbolos, discursos ou ações institucionais que associam explicitamente a imagem do órgão a determinado grupo ou ator político. A3 - Opacidade decisória Uso sistemático de fórmulas impessoais e autoria difusa nos atos administrativos — "a PRF determinou…", "o órgão realizou…" — que atribuem decisões à entidade abstrata, ocultando os indivíduos responsáveis e tornando difícil a responsabilização externa. Dimensão B – Subversão da finalidade republicana B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional Definição de prioridades, operações, distribuição de efetivo/recursos e uso de poderes discricionários que produzem efeitos assimétricos conforme alinhamentos político-eleitorais, sustentados por justificativas técnicas genéricas para preservar aparência de rotina. B2 - Assédio institucional Ameaças, processos disciplinares ou pressões veladas dirigidas a servidores que expressem objeções técnicas ou éticas, produzindo ambiente de intimidação para garantir obediência interna. B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo Descumprimento, cumprimento parcial ou diferido de decisões e recomendações; interpretações restritivas que esvaziam ordens; emissão de atos contraditórios; litigância protelatória e campanhas discursivas para deslegitimar órgãos de controle (Judiciário, MP, tribunais de contas, etc).

3.9.7 . Limitações e vieses no uso do ChatGPT 5 Thinking

O emprego do ChatGPT 5 Thinking como ferramenta auxiliar na codificação do corpus introduz um conjunto específico de limitações metodológicas. Em primeiro lugar, trata-se de um modelo estatístico de linguagem cuja performance

é sensível à forma exata dos prompts e à configuração da tarefa, produzindo respostas com grau relevante de aleatoriedade mesmo diante de solicitações idênticas em sessões distintas (HAN et al., 2024). Essa característica implica que, não obstante a padronização dos prompts-mestres e o uso de um livro de códigos estável, sempre existe a possibilidade de variação na forma como o modelo aplica os mesmos critérios a trechos similares, gerando assimetria na codificação de unidades de análise formalmente equivalentes. Além disso, os modelos de grande linguagem apresentam a conhecida tendência à "alucinação", isto é, à produção de respostas factualmente equivocadas ou desconectadas do material de referência, em padrão difícil de prever (HAN et al., 2024), o que se refletiu, nesta pesquisa, em respostas incompletas ou interpretativamente distorcidas quando se tentou processar documentos muito extensos em uma única interação.

Outra dimensão de limitação diz respeito ao modo como o modelo formula suas justificativas analíticas. Estudos sobre o uso do ChatGPT em pesquisa científica apontam que o texto gerado tende a ser excessivamente polido, coeso e redigido em tom seguro, ainda que o conteúdo possa conter erros factuais ou interpretações deslocadas em relação ao problema empírico em pauta (HAN et al., 2024). No contexto desta dissertação, tal característica cria o risco de que justificativas formalmente elegantes induzam o pesquisador a aceitar, sem o devido escrutínio crítico, codificações que, embora coerentes em termos linguísticos, não sejam inteiramente fiéis às ancoragens teóricas do livro de códigos ou às nuances do trecho analisado. A revisão humana sistemática das tabelas de codificação – prevista no procedimento metodológico – constitui estratégia de mitigação, mas não elimina por completo a possibilidade de um "viés de confiança" na resposta produzida pela IA, sobretudo em passagens ambíguas ou limítrofes entre categorias.

Há ainda restrições inerentes ao modo como o modelo lida com volume e contexto. A literatura registra que grandes modelos de linguagem enfrentam dificuldades para incorporar, de forma consistente, materiais complementares ou extensos, mesmo quando formalmente disponíveis na mesma fonte (HAN et al., 2024). No presente estudo, esse limite se manifestou especialmente na codificação de documentos oficiais de grande extensão, que precisaram ser fragmentados em parágrafos e submetidos em prompts sucessivos, sob pena de respostas truncadas

ou de ocorrência de “alucinações”. Tal solução preserva a comparabilidade entre unidades de análise, mas restringe o horizonte de contexto considerado pelo modelo em cada decisão de codificação, podendo reduzir a sensibilidade a padrões que se constroem apenas na articulação entre múltiplos parágrafos ou ao longo de seções inteiras de um mesmo documento. Em consequência, parte da reconstrução desses padrões depende, necessariamente, da etapa posterior de análise interpretativa conduzida pelo pesquisador, o que reforça o caráter auxiliar – e não substitutivo – da IA no processo.

Por fim, o uso do ChatGPT 5 Thinking está condicionado por questões de viés e de opacidade algorítmica. Como destacam Han et al. (2024), modelos de grande linguagem são treinados em grandes conjuntos de textos públicos, marcados por assimetrias e preconceitos historicamente produzidos, o que pode se traduzir em respostas enviesadas ou desbalanceadas, ainda que isso não seja diretamente observável em cada interação específica. Somam-se a isso as incertezas quanto à governança dos dados enviados aos sistemas, incluindo riscos de privacidade e de uso secundário das informações, motivo pelo qual esta pesquisa restringiu o envio de conteúdos ao estritamente necessário, após anonimização rigorosa das entrevistas. Mesmo com esses cuidados, permanece como limite estrutural o fato de que o pesquisador não dispõe de transparência plena sobre os critérios de treinamento, atualização e filtragem do modelo, o que impede identificar de maneira exaustiva quais visões de mundo, sensibilidades políticas ou padrões discursivos estão embutidos na ferramenta. Essas condições recomendam interpretar a codificação automatizada como mais uma camada de mediação, sujeita a vieses próprios, que precisa ser constantemente cotejada com o quadro teórico, com o livro de códigos e com a reflexividade crítica do pesquisador.

3.10 . Delimitação e justificativas das fontes empíricas

A escolha das fontes empíricas desta pesquisa está diretamente relacionada à complexidade do objeto de estudo, que envolve a análise do sequestro institucional de um órgão estatal em contexto de declínio democrático. Diante da natureza multifacetada e ambígua do fenômeno investigado, optou-se por uma abordagem metodológica que incorpora diferentes tipos de dados, com o objetivo de oferecer uma compreensão mais abrangente e contextualizada das

práticas, discursos e dinâmicas institucionais em questão.

A adoção de múltiplas fontes de evidência está alinhada às premissas do estudo de caso como estratégia metodológica. Para Yin (2018), uma das forças do estudo de caso reside precisamente na possibilidade de combinar diferentes tipos de dados empíricos, como documentos, entrevistas e notícias, permitindo ao pesquisador trabalhar com diversas camadas de realidade e com distintos pontos de vista. Essa multiplicidade de fontes contribui para o aprofundamento da análise e para a formulação de inferências mais robustas em termos teóricos e empíricos.

De forma semelhante, Simons (2009) sustenta que a investigação por meio de estudo de caso exige a construção de um *corpus* empírico diversificado, especialmente quando se pretende compreender como os atores vivenciam, interpretam e reproduzem determinadas práticas institucionais. Para ela, a riqueza analítica do estudo de caso está justamente na articulação entre diferentes formas de evidência, que possibilitam uma abordagem holística dos fenômenos investigados.

A opção por utilizar fontes variadas também é coerente com a lógica interpretativa e abductiva que orienta esta pesquisa. Como destaca Flick (2024), a triangulação de dados não visa apenas confirmar resultados, mas ampliar a densidade interpretativa e abrir espaço para a problematização da realidade social. Ao confrontar diferentes versões do mesmo evento — por meio de documentos institucionais, entrevistas em profundidade e notícias em portais oficiais —, é possível identificar tensões, lacunas e disputas que seriam invisibilizadas por abordagens mais homogêneas.

Dessa forma, a construção do material empírico não se orienta pela busca de “neutralidade” ou “verificação cruzada”, mas sim por uma perspectiva de complementaridade analítica. Cada tipo de fonte será mobilizado conforme sua capacidade de contribuir para a compreensão do processo de sequestro institucional e de subversão da função pública. A delimitação e a justificativa de cada uma dessas fontes serão apresentadas nos itens a seguir.

3.10.1 . Notícias em portais oficiais

A primeira frente empírica desta pesquisa é composta por notícias publicadas em portais oficiais de órgãos públicos e tribunais. Trata-se de peças

informativas institucionalmente assinadas, datadas e arquivadas em ambientes digitais sob responsabilidade do próprio Estado, o que favorece a confiabilidade do material e permite melhor controle de qualidade do corpus.

Além da confiabilidade, a escolha por portais oficiais atende à necessidade de rastreabilidade e estabilidade textual: versões, atualizações e erratas tendem a ficar documentadas no próprio repositório institucional. Essa característica facilita a verificação pública dos enquadramentos adotados e amplia as condições de cotejo quando diferentes órgãos se manifestam sobre um mesmo evento.

Do ponto de vista do desenho metodológico, as notícias oficiais ocupam um lugar específico na estratégia de triangulação com documentos e entrevistas. Elas permitem observar como o Estado narra a si mesmo em momentos de disputa interpretativa, oferecendo um registro público das justificativas, das prioridades e dos marcos temporais atribuídos aos acontecimentos. Em contraste com documentos oficiais (de natureza prescritiva) e com depoimentos (de natureza experiencial), as notícias em portais oficiais funcionam como relatos institucionais de fatos, com vocação informativa e valor heurístico para a análise qualitativa.

Operacionalmente, cada notícia é tratada como peça jornalística individual, preservando seu contexto de produção (título, data, órgão emissor e URL). Para fins de Análise de Conteúdo, a unidade de análise adotada será o parágrafo. Essa decisão privilegia trechos semanticamente coesos, reduz o risco de recortes arbitrários de frases e melhora a consistência da codificação entre categorias.

A inclusão das notícias de portais oficiais também cumpre uma função de controle de sesgo do corpus. Por serem comunicações institucionais sob curadoria editorial do próprio órgão, elas tendem a refletir objetivos, linguagens e salvaguardas jurídicas específicas. Em vez de tomar tais textos como neutros, a pesquisa os mobiliza como indícios de como a instituição busca orientar a interpretação pública dos fatos, o que é particularmente relevante em contextos de controvérsia política e judicial.

O próximo item detalha os critérios utilizados para a seleção dessas notícias (órgãos abrangidos, expressões de busca, janela temporal e regras de

elegibilidade). O detalhamento visou garantir padronização do levantamento, auditabilidade do processo e coerência entre a definição conceitual de “sequestro institucional” e as evidências empíricas mobilizadas nesta frente de dados.

3.10.1.1 . Critérios utilizados para selecionar as notícias em portais oficiais

A constituição do corpus das notícias seguiu um fluxo público de busca e triagem. Foram realizadas buscas diretamente nos portais oficiais dos órgãos envolvidos na investigação e julgamento dos fatos relacionados ao objeto desta pesquisa: **Tribunal Superior Eleitoral** (https://www.tse.jus.br/comunicacao/), **Supremo Tribunal Federal** (https://noticias.stf.jus.br/) e **Ministério Público Federal** (https://www.mpf.mp.br/sala-de-imprensa/noticias).

Em todas as consultas, onde foi possível, o termo **“**Polícia Rodoviária Federal**”** foi utilizado na expressão de busca. O **recorte temporal** aplicável a todas as etapas foi de **outubro de 2022 até a data de fechamento da pesquisa**, de modo a cobrir tanto o período preparatório, quanto a execução e a repercussão administrativa e judicial dos eventos investigados.

Após acessados os resultados dos filtros, em todos os portais citados acima, foram selecionadas apenas as notícias que, pelo seu título e conteúdo, demonstraram estar diretamente relacionadas ao objeto desta pesquisa, de forma a contribuir com a investigação proposta.

3.10.2 . Documentos oficiais

Os documentos institucionais representam uma fonte empírica fundamental nesta pesquisa, sobretudo por sua capacidade de evidenciar as formalizações discursivas, normativas e organizacionais que moldam o funcionamento das instituições públicas. Trata-se de registros produzidos no interior do próprio aparato estatal — como notas técnicas, portarias, despachos, relatórios e decisões judiciais — que refletem, de forma direta ou indireta, os enquadramentos normativos e operacionais das práticas institucionais analisadas.

Segundo Yin (2018), os documentos oficiais são especialmente valiosos em estudos de caso por permitirem reconstruir cronologias, verificar a coerência entre discurso e prática, e compreender as decisões institucionais em seu contexto formal. Para o autor, tais registros não devem ser vistos como meras fontes

ilustrativas, mas como componentes estruturantes do *corpus* empírico, que oferecem pistas relevantes sobre os mecanismos formais de exercício do poder.

Simons (2009) complementa essa perspectiva ao destacar que documentos não são evidências neutras ou objetivas, mas sim construções sociais que expressam determinados interesses, visões de mundo e estratégias discursivas. A análise documental, nesse sentido, exige uma leitura crítica que considere tanto o conteúdo explícito quanto os silêncios, ambiguidades e contradições que atravessam o texto institucional. A autora sugere que o pesquisador atente para a relação entre o que é dito e o que é feito, entre os enunciados oficiais e as práticas que eles pretendem ordenar ou legitimar.

No contexto desta pesquisa, os documentos oficiais serão mobilizados como uma das três principais fontes empíricas, compondo a estratégia de triangulação adotada. Conforme aponta Flick (2024), a diversidade de fontes é essencial em estudos qualitativos interpretativos, não apenas para buscar convergência entre evidências, mas para explorar contradições e disputas de sentido. No caso do sequestro institucional, documentos podem revelar tanto os dispositivos formais de subordinação quanto os esforços de dissimulação e normalização dessas práticas no interior do Estado.

A análise dos documentos oficiais contribuirá, assim, para a reconstituição do processo investigado, a identificação de padrões discursivos e a compreensão da gramática institucional que permitiu a subversão das funções públicas em um contexto de erosão democrática. Sua utilização será articulada, nos próximos itens, ao trabalho com entrevistas em profundidade e notícias de portais oficiais, compondo um conjunto empírico coerente com os objetivos analíticos desta pesquisa.

3.10.2.1 . Critérios utilizados para selecionar os documentos oficiais

Por razões normativas e éticas, **esta pesquisa não utilizará documentos internos da PRF.** A **Instrução Normativa PRF nº 45/2021 (POSIN/PRF)** estabelece que conhecimentos institucionais e informações constantes de planos operacionais constituem **ativos de acesso restrito**, cuja **difusão externa depende de autorização** e deve ser controlada; além disso, materiais que demandarem proteção têm **acesso restrito às pessoas autorizadas**, a ser

detalhado em normativo específico do Diretor-Geral. Esses dispositivos inviabilizam, para fins acadêmicos, o uso de tais conteúdos sem o ritual administrativo próprio, motivo pelo qual **optou-se por excluí-los do corpus** desta investigação.

Reconhece-se que a decisão **é controversa** à luz do regime jurídico de transparência pública: a **Lei de Acesso à Informação** (BRASIL, 2011) consagra a **publicidade como regra e o sigilo como exceção**, diretriz também difundida em orientações de gestão documental que reforçam a **filosofia de transparência administrativa**. Nesta pesquisa, contudo, **prevalece o princípio da conformidade normativa** (*compliance*) e da **não exposição de ativos protegidos**, inclusive para resguardar a reprodutibilidade do estudo e a segurança institucional; assim, **limitou-se a fontes públicas** acessíveis e verificáveis.

Diante disso, os **documentos oficiais elegíveis** observaram os critérios positivos abaixo:

I. **Natureza pública e autenticidade**: somente peças **públicas** (com número de processo, data, assinatura/autenticação, identificação do órgão emissor) publicadas em diários oficiais, portais institucionais ou repositórios oficiais, observando-se a base legal de referência (LAI e Decreto nº 7.724/2012).

II. **Emissores prioritários**:

a) Poder Judiciário – especialmente decisões, relatórios, acórdãos e ordens pertinentes ao caso;
b) PGR/Ministério Público – especialmente peças acusatórias e manifestações processuais;
c) Órgãos de controle externo – relatórios, deliberações e atos correlatos.

III. **Pertinência analítica**: vínculo direto com os macroindicadores e dimensões operacionais do conceito de **sequestro institucional** definidos nesta metodologia.

IV. **Recorte temporal**: conformidade com o intervalo definido (2019–2025), assegurando cobertura do período pré-eleitoral, eleitoral e pós-eleitoral

imediato.

V. **Integridade e versionamento**: preferência por **versões finais/consolidadas**; quando houver retificações, todas as versões serão **registradas e rastreadas** para garantir auditabilidade.

VI. **Cadeia de custódia documental**: sempre que possível, **obtenção direta da fonte oficial** (URL institucional, repositório do tribunal/órgão) e registro do caminho de acesso (metadados básicos).

Com esses critérios, pretende-se garantir coerência entre definição conceitual, operacionalização e evidência, assegurando validade interpretativa e transparência do percurso analítico.

3.10.3 . Entrevistas em profundidade

As entrevistas em profundidade serão utilizadas nesta pesquisa como uma das principais estratégias de acesso à dimensão subjetiva e experiencial dos policiais rodoviários federais imersos no processo de sequestro institucional analisado. Trata-se de um instrumento metodológico que visa explorar os sentidos, trajetórias, percepções e interpretações que os sujeitos constroem sobre os eventos e estruturas com os quais interagem, sendo, portanto, particularmente adequado a investigações de caráter interpretativo.

Segundo Bachini, Sampaio e Athanásio (2024), as entrevistas em profundidade ocupam um lugar consolidado na pesquisa qualitativa em Ciência Política, especialmente quando o objetivo é compreender como os atores interpretam as regras institucionais, os conflitos políticos e as dinâmicas de poder que atravessam suas experiências. A técnica se diferencia de abordagens padronizadas por seu caráter flexível e dialógico, permitindo que o pesquisador aprofunde questões relevantes à medida que emergem no curso da interação.

A escolha por este tipo de entrevista está vinculada à natureza do objeto de estudo, que envolve a análise de práticas institucionais marcadas por disputas de poder, tensões normativas e interpretações conflitantes sobre o papel do Estado. Nesses contextos, a escuta qualificada dos sujeitos permite captar nuances e contradições que não seriam acessíveis por meio de fontes documentais ou notícias.

As entrevistas foram semiestruturadas, baseadas em roteiros flexíveis que organizam os temas centrais da pesquisa, mas preservam a abertura para que o entrevistado desenvolva livremente suas respostas. Essa flexibilidade é vista como uma condição para que o encontro entre pesquisador e entrevistado favoreça a construção compartilhada de sentido, mais do que a extração de informações.

Além disso, os autores alertam para os desafios éticos e analíticos envolvidos na condução de entrevistas em profundidade. É necessário assegurar o consentimento informado, a confidencialidade dos participantes e a reflexividade do pesquisador sobre sua própria posição na relação de pesquisa. No plano analítico, recomenda-se atenção à forma como os sentidos são produzidos na interação, e não apenas ao conteúdo verbalizado.

Neste estudo, as entrevistas em profundidade compõe, juntamente com os documentos oficiais e as notícias de portais oficiais, a base empírica da análise, no marco da estratégia de triangulação adotada. Sua função será principalmente explorar os sentidos atribuídos pelos sujeitos à atuação da instituição estudada (PRF) e aos processos de interferência política nela observados, fornecendo elementos relevantes para a compreensão dos fenômenos estudados.

3.10.3.1 . Protocolo de coleta e transcrição — projeto “Entrevistas”

Inicialmente, empregou-se o ChatGPT 5 Thinking como assistente de pesquisa para transcrever, em tempo real, as falas dos entrevistados, eliminando a necessidade de gravação de voz. Essa opção reforçou a sensação de segurança quanto ao anonimato, em consonância com os cuidados éticos adotados na pesquisa. Todavia, ao término da segunda entrevista observou-se uma limitação operacional: quando as respostas eram extensas, o sistema deixava de apresentar a transcrição integral do enunciado, o que comprometia a completude dos dados textuais. Diante dessa restrição, o procedimento foi ajustado.

Passou-se a utilizar o aplicativo Android “Transcrição Instantânea” para registrar as falas. Além de dispensar a gravação de áudio, esse método possibilitou que os próprios participantes acompanhassem, em tempo real, a formação do texto, ampliando transparência e controle sobre o conteúdo. A adoção do aplicativo mostrou-se eficiente e manteve a condução das entrevistas sem captação de voz. Ainda assim, registraram-se erros pontuais de transcrição — sobretudo quando o

entrevistado falava muito rapidamente —, com palavras eventualmente compreendidas de forma equivocada.

Para mitigar tais distorções, instituiu-se uma etapa subsequente de revisão humana: o pesquisador realizou correção manual e validação final de cada transcrição, assegurando fidedignidade semântica e clareza textual antes de submeter os conteúdos ao ChatGPT 5 Thinking para a etapa de codificação. Esse arranjo metodológico garantiu (i) proteção adicional ao anonimato (pela ausência de arquivos de áudio), (ii) rastreabilidade e transparência do processo (via visualização em tempo real) e (iii) qualidade dos dados textuais (por meio de verificação e saneamento dos erros de transcrição).

3.10.3.2 . Critérios utilizados para selecionar os entrevistados

A seleção dos participantes seguiu amostragem intencional (*purposive*), orientada à densidade interpretativa e não à representatividade estatística, coerente com o desenho qualitativo abductivo e com a Análise de Conteúdo (AC) prevista nesta pesquisa (BARDIN, 2011; BACHINI; SAMPAIO; ATHANÁSIO, 2024; SAMPAIO; LYCARIÃO, 2021). O objetivo é compor um grupo capaz de descrever, a partir de perspectivas internas à organização, condições, práticas e sentidos associados ao fenômeno investigado, minimizando a interferência de alinhamentos partidários explícitos.

Para permitir verificação prévia e objetiva, os critérios de inclusão concentram-se em condições passíveis de checagem antes do convite: serão priorizados policiais rodoviários federais que não tenham exercido funções de direção, chefia ou assessoramento estratégico no período 2019–2022; com ingresso na PRF até 31 de outubro de 2021; e com atuação operacional ou administrativa direta em unidades finalísticas ou de apoio no biênio 2021–2022. De modo simétrico, serão excluídos potenciais participantes que tenham ocupado, entre 2019–2022, postos de alto comando ou assessoramento estratégico em instâncias sensíveis; bem como aqueles com vínculo hierárquico direto com o pesquisador, a fim de mitigar constrangimentos e assimetrias relacionais. Esses elementos são documentalmente verificáveis — por atos oficiais e registros públicos — ou aferíveis em triagem padronizada anterior às entrevistas, o que assegura rastreabilidade dos critérios sem depender de juízos posteriores.

A justificativa para o conjunto reside em reduzir interferências de partidarização explícita e, simultaneamente, garantir experiência institucional suficiente para a descrição qualificada de rotinas pertinentes ao caso, reforçando a opção por explicações densas em vez de frequências, em linha com a AC qualitativa e com a estratégia de estudo de caso.

Quanto ao tamanho do campo, prevê-se realizar entre dezoito e vinte e duas entrevistas em profundidade, sem meta numérica rígida, com possibilidade de ajuste conforme se atinja suficiência teórica — entendida como o ponto em que novas entrevistas agreguem apenas variações marginais relevantes ao esforço interpretativo, e não como saturação estatística.

As entrevistas ocorrerão em presencialmente e ambiente privado. Serão empregados codinomes alfanuméricos e proceder-se-á à desidentificação de trechos que permitam reconhecimento indireto, inclusive por referência a unidades, datas ou informações específicas. As transcrições permanecerão armazenados no próprio ambiente do ChatGPT, com acesso exclusivo do pesquisador, preservando confidencialidade e integridade do material.

3.10.3.3 . Questionário proposto

Preâmbulo ético (antes de iniciar): Prezado(a) colega, agradeço sua participação. Essa entrevista é voluntária, totalmente confidencial, e destinada a fins unicamente acadêmicos. Sua voz não será gravada e as nossas falas estarão sendo transcritas em tempo real, através da assistência de inteligência artificial. Você pode pular perguntas ou encerrar a pesquisa qualquer momento que desejar, sem prejuízo. Suas respostas serão verificadas posteriormente e, caso necessário, anonimizadas conforme a Resolução CNS 510/2016. A seguir, iniciaremos a sequência de nove perguntas abertas. Pode pensar a vontade e responder com calma cada uma delas. Ao concluir cada resposta, por gentileza avise à inteligência artificial. Assim, prosseguiremos então para a próxima pergunta, até concluirmos a pesquisa.

Tabela 4 - Roteiro de entrevistas semiestruturadas por dimensão e macroindicador

Categoria (Dimensão)	Código (Macroindicador)		Pergunta	
Abertura			P01	Entre 2019 e 2022 (governo Bolsonaro), como você descreveria as principais mudanças na atuação da PRF?
			P02	O que mais marcou esse período para você, na condição de policial rodoviário federal?
Dimensão A – Captura ou controle político do órgão	A1	Redesenho hierárquico estratégico	P03	Como você avalia a troca de Diretor-Geral ocorrida em abril/2021? Na sua percepção, a nomeação privilegiou critérios técnicos ou políticos, e por quê?
	A2	Partidarização da identidade e da comunicação institucional	P04	Durante a gestão ocorrida entre abr/2021–dez/2022, você considera que a imagem institucional da PRF foi associada com atores, pautas ou grupos políticos? A comunicação institucional (interna e externa) atuou de alguma forma nesse sentido?
	A3	Opacidade decisória	P05	Você considera que, nesse período entre abr/2021–dez/2022, havia uma maior dificuldade de identificar os verdadeiros responsáveis por decisões ou situações polêmicas na PRF? Em caso afirmativo, isso ocorria de forma planejada ou proposital?
Dimensão B – Subversão da finalidade republicana	B1	Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	P06	Como você avalia as operações da PRF no Nordeste durante as eleições de 2022? Qual foi, a seu ver, o objetivo verdadeiro dessas operações? Elas dificultaram o acesso de eleitores às urnas?
	B2	Assédio institucional	P07	Você percebeu alguma mudança no clima de trabalho da PRF entre abr/2021–dez/2022, especialmente no que tange a práticas de perseguição e assédio? Notou algum clima de medo para os servidores que eram críticos da gestão ou divergentes politicamente do governo?
	B3	Resistência e esvaziamento do controle externo	P08	Como você avalia a relação da PRF com o controle externo entre abr/2021 e dez/2022, em especial com o poder judiciário, STF e Justiça Eleitoral? Nesse contexto, por qual motivo a PRF desobedeceu a ordem emitida pelo TSE que proibiu a realização das operações ocorridas no Nordeste, durante as eleições de 2022?

Encerramento	P09	No contexto da PRF, que aspecto importante desse período (2021–2022) não abordamos e que você considera necessário registrar?

Fonte: Elaboração própria, com base em Goertz (2020).

3.11 . Critérios de rigor e limitações da pesquisa

A pesquisa qualitativa, por lidar com fenômenos complexos, simbólicos e contextualmente situados, exige uma concepção de rigor distinta da tradição positivista. O presente estudo adota como critério fundamental a validade interpretativa, entendida como a coerência entre o quadro teórico adotado, os procedimentos metodológicos escolhidos e a interpretação atribuída aos dados. Tal perspectiva reconhece que o conhecimento produzido é situado, parcial e mediado pela posição do pesquisador no campo de investigação (SARMENTO; SANTOS, 2024).

Nesse sentido, a reflexividade metodológica constitui dimensão central da integridade analítica do estudo. A interpretação dos discursos produzidos por agentes estatais, mídias e entrevistados exige do pesquisador atenção constante aos próprios enquadramentos analíticos e pressupostos ideológicos, de modo a não reproduzir as assimetrias de poder que se busca compreender. Como destacam Souza e Ximenes (2024), o rigor qualitativo não está na replicabilidade técnica, mas na clareza argumentativa, na solidez teórica e na transparência das escolhas metodológicas.

Além disso, a utilização de inteligência artificial como instrumento auxiliar na codificação impõe desafios específicos quanto à confiabilidade dos dados e à opacidade dos processos algorítmicos. Sampaio e de Paula (2024) alertam para os riscos de enviesamento e reforçam a necessidade de triangulação e supervisão humana rigorosa. Nesta pesquisa, o uso da IA está circunscrito à codificação dos dados, cabendo ao pesquisador o controle crítico da seleção e da interpretação dos dados.

Quanto às limitações da pesquisa, reconhece-se que os sentidos construídos a partir da análise não visam à generalização estatística, mas à construção de interpretações plausíveis, contextualizadas e teoricamente

fundamentadas sobre o fenômeno investigado. A limitação temporal e o caráter não replicável das interações discursivas analisadas impõem restrições à extensão das conclusões, mas não comprometem sua validade compreensiva.

Por fim, os princípios éticos que regem a pesquisa em Ciências Humanas e Sociais são observados com base na Resolução CNS 510/2016. São respeitados os direitos à privacidade, ao consentimento livre e esclarecido, à não exposição dos participantes e à devolutiva dos resultados em linguagem acessível, conforme recomendam Sarmento e Santos (2024). A ética é compreendida aqui não como exigência meramente formal, mas como dimensão constitutiva do rigor investigativo e do compromisso com a produção de conhecimento socialmente responsável.

4 . Apresentação e análise dos dados

4.1 . Notícias em portais oficiais

4.1.1 . Tribunal Superior Eleitoral (https://www.tse.jus.br/comunicacao/)

Para compor o corpus de notícias do TSE, partiu-se do próprio portal institucional de comunicação. Como o site não oferece filtro por nome e data, adotou-se o acesso ao repositório mensal de publicações por meio de link direto para o mês de outubro de 2022 (https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022?month=10).

A partir da leitura dos títulos, foram selecionadas três peças informativas publicadas em 30/10/2022 que mencionam diretamente as operações da PRF no dia do segundo turno. Para fins de organização e referência interna, elas foram codificadas como TSE-N01, TSE-N02 e TSE-N03, e seus conteúdos integrais constam nos Anexos desta dissertação.

4.1.1.1 . Análise das notícias do TSE

As três peças publicadas pelo Tribunal Superior Eleitoral em 30 de outubro de 2022 compõem um mesmo enredo institucional que articula contenção imediata de efeitos potencialmente excludentes, exigência de transparência posterior e discurso de encerramento do pleito. Tomadas em conjunto e cotejadas com a codificação aplicada, elas evidenciam a predominância do macroindicador B1 (Seletividade político-eleitoral na atuação institucional), do A3 (Opacidade decisória)

e, de forma mais lateral, do A2 (Partidarização da identidade e da comunicação institucional) em chave negativa. Na primeira notícia, a determinação de sustar operações da Polícia Rodoviária Federal relacionadas ao transporte de eleitoras e eleitores, com possibilidade de responsabilização, sinaliza uma preocupação explícita com os efeitos assimétricos que rotinas policiais poderiam produzir sobre o acesso ao voto. A fundamentação invoca ordem, regularidade e proteção da liberdade de escolha, de modo a resguardar a igualdade competitiva diante de intervenções que, ainda que justificadas genericamente como fiscalização, podiam operar como barreiras contingentes à participação. Essa moldura é reafirmada na segunda notícia ao assegurar o direito de votar a quem permanecesse em fila após as 17h, medida que funciona como correção de curto prazo para eventuais constrangimentos temporais e operacionais verificados no dia do segundo turno.

A dinâmica do A3 emerge quando o TSE cobra do diretor-geral da PRF a apresentação imediata de motivações específicas para as operações já realizadas, evidenciando a insuficiência de justificativas amplas ou a dispersão de autoria decisória. A opção do Tribunal por “apurar caso a caso” mantém aberta a via de responsabilização e reforça a necessidade de reconstrução pública das cadeias de decisão, sobretudo quando os relatos e informes oficiais mostram-se incapazes de afastar dúvidas sobre o nexo entre as operações e eventuais impactos sobre a mobilidade do eleitorado.

Nesse ponto, a segunda notícia opera em registro duplo: dá publicidade à versão da corporação — de que as abordagens teriam seguido o Código de Trânsito e não impedido o voto — e, simultaneamente, preserva o escrutínio posterior, compondo um equilíbrio entre escuta das justificativas e salvaguarda de *accountability*. Em paralelo, embora não haja, no conjunto, qualquer indicação de redesenho hierárquico estratégico (A1) — inexistem menções a nomeações, exonerações ou rearranjos de atribuições —, observa-se a afirmação normativa de que polícias são órgãos de Estado, e não de governo, o que posiciona a comunicação institucional do TSE em sentido despartidarizante e, portanto, ativa o A2 apenas como antítese: não para registrar partidarização, mas para demarcá-la como desviante do padrão esperado.

A terceira notícia, de caráter mais cerimonial, enfatiza o fechamento do

processo eleitoral com a retórica de “vitória da democracia” e agradecimentos institucionais. Ela não acrescenta evidências novas para os macroindicadores de captura ou subversão, mas cumpre função narrativa de estabilização do quadro após as medidas de contenção e de abertura à verificação. Lidas em sequência, as três peças delineiam um roteiro que vai da interrupção de práticas com potencial de produzir assimetrias na participação (B1), passa pela construção de trilhas de responsabilização e esclarecimento de autoria e motivação (A3) e culmina em um fechamento simbólico que reafirma a neutralidade esperada das instituições de segurança pública (A2 em chave negativa). Do ponto de vista desta dissertação, a comunicação oficial do TSE projeta o Tribunal como contrapeso imediato a mecanismos de seletividade político-eleitoral associados a rotinas policiais e, ao mesmo tempo, como indutor de transparência *ex post*, ao exigir a explicitação das razões e dos responsáveis por atos administrativos que, no calor do dia da votação, apresentaram sinais de opacidade. Em suma, o bloco do TSE oferece material mais denso sobre efeitos e correções (B1 e A3) do que sobre causalidades organizacionais (A1), e a sua concatenação temporal — contenção, apuração, encerramento — funciona como peça de triangulação que reforça a tese de que a disputa pelo sentido das ações estatais, em contextos eleitorais, se trava também no registro da comunicação institucional.

4.1.2 . Supremo Tribunal Federal (https://noticias.stf.jus.br/)

Diferentemente do portal do TSE, o site de notícias do STF não oferece filtro por datas/anos. A busca por “Polícia Rodoviária Federal” retornou 18 páginas (10 resultados por página), e “PRF” retornou 7 páginas, ambas sem ordenação cronológica e com conteúdos temáticos diversos. Já a consulta por “Silvinei Vasques” — ex-diretor-geral da PRF — devolveu três páginas diretamente relacionadas aos processos instaurados a partir dos fatos de 2022, mostrando-se o filtro mais útil para a presente pesquisa.

A partir da leitura dos títulos, foram selecionadas duas peças informativas: (i) a notícia de 9 de agosto de 2023, que registra decisão do ministro Alexandre de Moraes decretando a prisão de Silvinei Vasques; e (ii) a de 22 de abril de 2025, noticiando o recebimento, pelo STF, de denúncia da PGR contra seis acusados por tentativa de golpe, entre os quais o ex-diretor da PRF — grupo descrito como

“Núcleo 2”. Para fins de referência interna, os textos foram codificados como STF-N01 e STF-N02, e seus conteúdos integrais constam nos Anexos. Além disso, o encadeamento de decisões sobre os diferentes “núcleos” consta no rol de referências da pesquisa.

4.1.2.1 . Análise das notícias do STF

A seleção privilegiou duas peças diretamente conectadas à atuação do ex-diretor-geral da PRF nos eventos de 2022: (i) a notícia de 9/8/2023 sobre a decretação de sua prisão; e (ii) a de 22/4/2025 sobre o recebimento, pela 1ª Turma, de denúncia da PGR contra integrantes do “Núcleo 2”, entre eles o ex-dirigente. Esses textos foram codificados como STF-N01 e STF-N02 e compõem um recorte mais útil para a investigação proposta.

Em termos de conteúdo substantivo, a STF-N01 oferece sinais empíricos densos para os macroindicadores B1 (Seletividade político-eleitoral na atuação institucional), B2 (Assédio institucional) e B3 (Resistência e esvaziamento do controle externo), com ocorrência lateral de A1 (Redesenho hierárquico estratégico). No próprio enunciado da investigação aparece a hipótese de interferência da máquina pública no pleito de 2022 (B1) e a adoção de prisão preventiva “por conveniência da instrução”, que indica necessidade de resguardar a colheita de provas diante de riscos à apuração (B3).

Dois elementos reforçam B2 e A1. Primeiro, a referência explícita a “temor reverencial” e a relatos de falsidade em depoimentos de chefias “indicadas pelo ex-diretor”, sugerindo ambiente de intimidação/pressão sobre subordinados (B2) e um arranjo hierárquico moldado por nomeações alinhadas (A1). Segundo, a justificativa de buscas e apreensões para evitar prejuízos às diligências, típica de cenários de resistência investigativa (B3), somada à determinação de ampliar oitivas de agentes com quem o investigado teria interagido por “incitação e/ou cooptação” (B2/B3).

Já a STF-N02 cumpre função informativa sobre o andamento processual: registra o recebimento unânime da denúncia e a transformação dos acusados em réus, lista nomes e tipificações e explica a etapa processual. Por não narrar condutas operacionais específicas da PRF ou práticas administrativas, essa peça gera pouca evidência direta para os macroindicadores A–B do livro de códigos — algo coerente com seu caráter jurídico-processual.

Comparando o bloco do STF ao bloco do TSE (30/10/2022), nota-se um deslizamento temporal e funcional: enquanto o TSE opera na chave preventiva e corretiva “no calor do dia” — suspendendo práticas com potencial de afetar o acesso ao voto e exigindo justificativa “caso a caso” —, o STF registra a etapa de responsabilização posterior, com medidas cautelares e recebimento de denúncia. Assim, as notícias do STF tendem a oferecer mais material sobre “resposta judicial e responsabilização” (B2/B3, e indícios de A1) do que sobre “opacidade/causalidade decisória” (A3), esta última mais visível no enredo comunicacional do TSE.

Em síntese, o bloco do STF: (a) corrobora a presença de seletividade político-eleitoral imputada à atuação da PRF em 2022 (B1), ainda que por meio de linguagem acusatória/jurisdicional; (b) documenta sinais de pressão hierárquica e dificuldades de cooperação investigativa (B2/B3), inclusive com a noção de “temor reverencial”; e (c) sugere um redesenho hierárquico contingente a nomeações do ex-diretor (A1). A ausência de traços robustos de A3 nas peças do STF não é negativa para a triangulação: ela decorre do gênero textual (notícia judicial) e é compensada pelas comunicações do TSE, que enfatizam a exigência de transparência decisória durante o pleito. Consideradas em conjunto, as duas frentes (TSE e STF) alinham-se ao objetivo desta dissertação de reconstruir, de forma sequencial, contenção de efeitos eleitorais, abertura de trilhas de *accountability* e estabilização normativa do resultado — arcabouço útil para aferir a hipótese de sequestro institucional.

4.1.3 . Ministério Público Federal (https://www.mpf.mp.br/sala-de-imprensa/noticias)

Este item integra a estratégia de análise de notícias veiculadas em portais oficiais, selecionadas por oferecerem estabilidade textual, rastreabilidade e cotejo entre órgãos de Estado. No caso do Ministério Público Federal (MPF), as peças funcionam como relatos institucionais produzidos em contexto de disputa interpretativa, permitindo observar como o próprio órgão formula justificativas, prioridades e marcos temporais de sua atuação — em diálogo com os demais materiais empíricos desta dissertação (documentos e entrevistas).

Para compor o corpus, utilizou-se o campo de busca do portal do MPF com a expressão “Polícia Rodoviária Federal”, delimitando a janela temporal de

01/10/2022 a 25/09/2025. A consulta retornou 29 páginas de resultados (10 itens por página), a partir das quais foram selecionadas as peças diretamente pertinentes ao objeto de pesquisa.

Seis notícias atenderam ao critério e foram codificadas como MPF-N01 a MPF-N06, com transcrições integrais nos Anexos. Este recorte permite acompanhar a sequência de medidas tipicamente associadas às funções do MPF — investigação, propositura de ações, interposição de recursos e comunicação processual — compondo, na triangulação com TSE e STF, um encadeamento entre contenção de efeitos eleitorais, abertura de trilhas de responsabilização e estabilização normativa dos resultados. Para fins de referência interna, os textos foram codificados como MPF-N01 à MPF-N06, e seus conteúdos integrais constam nos Anexos.

4.1.3.1 . Análise das notícias do MPF

O conjunto das seis peças do Ministério Público Federal recompõe um encadeamento progressivo de responsabilização que parte da abertura de inquérito, avança para a propositura de ação de improbidade com pedidos de afastamento cautelar, enfrenta um ciclo recursal e culmina em decisão condenatória no TRF2, ao mesmo tempo em que se articula à persecução penal relativa ao chamado “Núcleo 2”.

O primeiro movimento — a requisição de inquérito de 2/11/2022 — nasce orientado a apurar ações e omissões do diretor-geral da PRF no próprio dia do segundo turno, com foco em bloqueios e paradas principalmente na região Nordeste e no eventual descumprimento de ordem do TSE. Esse quadro aciona de imediato os macroindicadores B1 (seletividade político-eleitoral) e B3 (resistência/esvaziamento do controle externo).

Duas semanas depois, a ação de improbidade narra o uso indevido do cargo e de símbolos/imagens da PRF para favorecer candidato, consolidando o macroindicador A2 (partidarização da identidade e da comunicação institucional) como eixo de qualificação jurídica e fática do caso.

Nos recursos subsequentes, o MPF acrescenta a dimensão organizacional da influência hierárquica — “ascendência” e “temor reverencial” — para explicar a difusão de comandos e expectativas dentro da corporação, o que

dialoga com o macroindicador B2 (assédio institucional).

A trajetória processual oferece, portanto, uma narrativa cumulativa: primeiro, identifica possíveis efeitos assimétricos sobre o exercício do voto no dia do pleito e a posterior inação diante de bloqueios, mantendo em evidência B1 e B3; depois, qualifica condutas públicas do dirigente máximo da PRF — em solenidades, entrevistas e redes sociais com uniforme e insígnias — como instrumentalização da identidade institucional com finalidade eleitoral, consolidando A2; por fim, introduz um mecanismo interno de pressão hierárquica que ajuda a compreender a aderência organizacional a diretrizes político-eleitorais, reforçando B2.

Essa moldura argumentativa encontra reforço decisório na condenação unânime do TRF2, que reconhece o uso da posição institucional e da imagem da PRF para promover candidatura em 2022. Trata-se de um fechamento judicial que retroalimenta a tese de A2 e, indiretamente, reafirma os riscos de B1.

Em paralelo, o desfecho penal ligado ao “Núcleo 2” rearticula os achados: as alegações finais descrevem mapeamento de pontos de maior concentração de eleitores do candidato adversário e atuação voltada a impedir a votação, conectando explicitamente o ex-diretor-geral da PRF a uma cadeia de eventos que transcende atos individuais e indica coordenação com efeitos eleitorais (B1) e erosão funcional de controles (B3).

A síntese do bloco MPF contribui para a triangulação com TSE e STF já delineada: enquanto o TSE marca os limites e as ordens operacionais do dia da eleição e o STF estabiliza normativamente as responsabilidades, o MPF costura a narrativa probatória e jurídico-administrativa que mostra como a partidarização da comunicação e da identidade institucional (A2) pode se combinar a padrões de seletividade e descumprimento de controles (B1/B3) sob um ambiente de pressão hierárquica (B2), compondo um cenário compatível com a hipótese de sequestro institucional desenvolvida na dissertação.

4.2 . Documentos oficiais

Este item delimita e apresenta o corpus documental de fonte estatal diretamente vinculado ao objeto da pesquisa. O recorte concentra-se em dois processos que estruturam a análise empírica: (i) o processo número 5086967-22.2022.4.02.5101, julgado no âmbito do TRF2, no qual o ex-diretor-geral da PRF,

Silvinei Vasques, foi condenado por utilização indevida do cargo e da identidade institucional para promover candidatura presidencial em 2022; e (ii) o processo número único 0105999-76.2025.1.00.0000, atualmente em trâmite no STF (até a data de fechamento desta pesquisa), no qual o referido ex-dirigente figura como acusado por organização criminosa armada, tentativa de golpe de Estado, tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, dano qualificado contra o patrimônio da União e deterioração de patrimônio tombado.

A seleção desses dois eixos processuais atende a um critério substantivo: ambos condensam, em registros oficiais e verificáveis, decisões, fundamentos e narrativas jurídico-institucionais que tocam diretamente nas dimensões do conceito de sequestro institucional que se buscam verificar. Por já haver decisão condenatória no caso de improbidade, e porque o feito penal no STF reúne peças acusatórias e decisões com detalhamento fático, esses documentos fornecem material suficiente para observar, em sequência temporal, ordens, justificativas e contradecisões relevantes ao objeto.

Nos anexos desta pesquisa, as peças estão organizadas e examinadas à luz do livro de códigos previamente definido, mantendo a unidade de análise no parágrafo e preservando a comparabilidade com as codificações dos demais dados integrantes do corpus desta pequisa. Para garantir foco e rastreabilidade, o levantamento de documentos oficiais foi restrito aos pertencentes a esses dois processos.

4.2.1 . Processo no TRF2

Este item apresenta os dois documentos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região utilizados nesta etapa: (i) o RELATÓRIO E VOTO (TRF2-D01) e (ii) o ACÓRDÃO (TRF2-D02), ambos referentes à Apelação Cível nº 5086967-22.2022.4.02.5101/R. Consta como Relator o Desembargador Federal Rogério Tobias de Carvalho. As partes são o Ministério Público Federal (apelante) e Silvinei Vasques (apelado).

O RELATÓRIO E VOTO (TRF2-D01) reúne a reconstrução processual da demanda e a fundamentação do voto do Relator, organizada a partir dos fatos narrados nos autos e dos dispositivos legais invocados (com destaque para o art. 11, caput e XII, da Lei nº 8.429/1992, na redação da Lei nº 14.230/2021). O

documento descreve, de forma pormenorizada, os elementos probatórios juntados, o histórico decisório da 1ª instância e a motivação jurídica que embasa a conclusão do voto.

O ACÓRDÃO (TRF2-D02) corresponde ao resultado colegiado da 8ª Turma Especializada do TRF2, fixando a ementa, as teses de julgamento e o dispositivo. Nele consta, entre outros pontos, que o recurso foi provido ("Recurso provido.") e são registradas as teses aprovadas pelo colegiado. O ACÓRDÃO traz a data do julgamento: 06 de agosto de 2025, bem como a composição do órgão julgador e as referências formais necessárias para citação.

Ambos documentos estão disponíveis para consulta pública no site do próprio TRF2, através do link https://eproc-consulta.trf2.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica . Nas tabelas de codificação (presentes no anexo desta dissertação), o ID de cada parágrafo foi construído com o número da página (PGxxx) seguido do número do parágrafo dentro da respectiva página (PRyy).

4.2.1.1 . Análise dos documentos do TRF2

Os dois documentos do TRF2 — o Relatório e Voto (TRF2-D01) e o Acórdão (TRF2-D02), ambos relativos à Apelação Cível nº 5086967-22.2022.4.02.5101/RJ — operam como um fecho judicial do eixo de improbidade: consolidam a narrativa de uso da posição e da identidade institucional da PRF em benefício eleitoral, fixam a moldura jurídica pela via do art. 11 (caput e XII) da LIA e registram o resultado colegiado ("recurso provido") com data e composição do órgão julgador. Essa dupla função — narrativa (reconstrução fático-jurídica) e dispositiva (tese, ementa e sanção) — estrutura a relevância do material para este estudo.

No plano fático, o conjunto de ocorrências destacadas pelo Tribunal converge para um padrão: participação pública do então Diretor-Geral em solenidades e atos oficiais com exaltação ao governo; uso de contas pessoais em redes sociais, trajando uniforme e insígnias, para agradecer e promover candidato — inclusive com pedido explícito de voto na véspera do segundo turno; e episódio simbólico da entrega de camisa "22" a autoridade ministerial. Esses elementos, quando conectados à função do cargo e à iconografia da PRF, qualificam o desvio de finalidade.

No plano jurídico, o TRF2 acolhe a tese de que “recursos do erário” abrangem patrimônio imaterial — imagem, emblemas e logotipos —, interpretando o art. 11 da LIA em chave principiológica (impessoalidade, legalidade e moralidade) e de proteção suficiente ao interesse público. A ementa enuncia “promoção pessoal e político-partidária” com “uso da máquina pública”, sinalizando, para esta pesquisa, incidência direta do macroindicador A2 (partidarização da identidade e da comunicação) e correlação com B1 (seletividade político-eleitoral).

O dispositivo condenatório reforça esse enquadramento: provimento da apelação, reconhecimento do ato de improbidade (art. 11, caput e XII, LIA) e sanções de multa (24 remunerações) e proibição de contratar/receber benefícios do poder público por quatro anos. Ainda que trechos dispositivos, por natureza, não descrevam condutas adicionais codificáveis, eles têm valor analítico para a pesquisa por estabilizarem juridicamente a leitura dos fatos e por seu efeito pedagógico sobre a neutralidade institucional.

Em termos de macroindicadores, o TRF2 confirma A2 como eixo principal — apropriação da identidade e comunicação oficiais para fins eleitorais — e relança B1 de modo indireto, ao reconhecer a “instrumentalização da máquina pública em favor de interesse político-eleitoral”. Essa leitura dialoga com o bloco de notícias oficiais (TSE/STF/MPF) e contribui para a triangulação probatória da hipótese de sequestro institucional: quando a identidade do órgão é politizada do topo para a base, a fronteira entre comunicação institucional e propaganda se dilui, abrindo espaço para decisões e práticas com efeitos eleitorais assimétricos.

Por fim, há limites importantes: (i) as peças do TRF2 dizem pouco sobre a microdinâmica interna de comando e aderência organizacional (pressões, incentivos e eventuais “temores reverenciais”), dimensão que emerge com mais nitidez em outras fontes; e (ii) parte relevante do material é estritamente processual/dispositivo, sem novas manifestações observáveis — o que reduz a densidade de codificação, mas não o valor inferencial do reconhecimento judicial. Esses limites justificam a leitura integrada com o STF e com o conjunto de documentos do MPF, onde aparecem, de forma mais desenvolvida, possíveis mecanismos de pressão hierárquica (B2) e de erosão/descumprimento de controles (B3).

Em síntese, os documentos do TRF2 funcionam como um “pivô

normativo” do corpus: positivam a partidarização da identidade institucional (A2), irradiam efeitos interpretativos sobre a seletividade político-eleitoral (B1) e oferecem uma âncora decisória para a consolidação da narrativa analítica que, nas seções seguintes, será posta em diálogo com o processo penal em curso no STF.

4.2.2 . Processo no STF

Este item apresenta o processo penal em trâmite no Supremo Tribunal Federal que compõe o corpus documental desta pesquisa, com foco na **Ação Penal n. 2.693**, ajuizada pela Procuradoria-Geral da República (PGR). Trata-se de peça acusatória que sintetiza, organiza e atualiza evidências coletadas em diferentes procedimentos (inquéritos, petições e relatórios periciais), oferecendo uma narrativa jurídico-probatória integrada sobre a articulação de atores civis e estatais na crise de 2022–2023. A relevância deste documento para a investigação reside, de um lado, na imputação de condutas a dirigentes que teriam mobilizado estruturas policiais federais; de outro, na capacidade de consolidar, em linguagem técnico-jurídica, o nexo entre decisões administrativas, operações e objetivos político-eleitorais atribuídos aos réus. No cabeçalho e elementos iniciais do arquivo é possível identificar a natureza do feito e sua autoria institucional (PGR), com menção expressa à Ação Penal n. 2.693, o que situa a peça no conjunto de fontes oficiais utilizadas neste item.

No mérito, a peça descreve que SILVINEI VASQUES, então Diretor-Geral da PRF, juntamente com outros acusados, teria coordenado o emprego de forças policiais para sustentar a permanência ilegítima do então Presidente da República, valendo-se do aparato estatal para interferir na normalidade do processo democrático. Tal enquadramento é apresentado no corpo do documento com base em evidências digitais e testemunhais, e acompanhado de discussão sobre cadeia de custódia e integridade dos dados periciados — aspectos que a PGR destaca ao rebater alegações defensivas de nulidade ou incompletude probatória.

O texto também sistematiza atos de investigação (inclusive perícias, apreensões e oitiva de inúmeras testemunhas) e reconstrói, de forma diacrônica, trechos do itinerário dos supostos planos e execuções, articulando documentos e registros obtidos em diferentes autos conexos. Essa arquitetura probatória é resumida em passagens que listam bases documentais, relatórios técnicos e o

andamento da instrução, além de registrar decisões judiciais de deferimento de diligências e a realização de interrogatórios, compondo um panorama do estágio procedimental até a data de assinatura.

Ao final, a PGR formula pedido condenatório abrangente em face dos réus nominados, com especificação dos tipos penais imputados (organização criminosa armada, tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, entre outros), ancorando o requerimento na contextualização fático-jurídica delineada ao longo da peça. A assinatura consta em Brasília, 22 de setembro de 2025, por Paulo Gonet Branco, Procurador-Geral da República, o que fixa a referência temporal e a autoridade subscritora do documento utilizado nesta dissertação.

O documento analisado consiste nas **alegações finais** apresentadas pela Procuradoria-Geral da República (PGR) no âmbito da ação penal que envolve, entre outros, o então Diretor-Geral da PRF, Silvinei Vasques. Trata-se de peça conclusiva do Ministério Público, protocolada após a fase de instrução probatória e antes do julgamento pelo Supremo Tribunal Federal. Nela, a PGR reconstrói os principais eventos e elementos coletados ao longo do processo (depoimentos, perícias, registros e documentos conexos), organiza a narrativa fático-jurídica de modo sintético e formula o pedido condenatório com a tipificação penal proposta. O texto está estruturado para (i) recapitular as condutas imputadas e seu nexo com o uso de estruturas estatais; (ii) discutir a integridade e a suficiência do acervo probatório, inclusive quanto à cadeia de custódia; e (iii) delimitar a capitulação legal final, explicitando a responsabilização pretendida. Por se tratar de “memoriais” do órgão acusador, a peça não inaugura novas diligências, mas consolida a interpretação do conjunto de provas e explicita o enquadramento normativo que a PGR submete à apreciação do STF. Registra-se, ainda, que até a data de fechamento desta pesquisa, o julgamento dessas alegações finais ainda não havia ocorrido, mantendo-se pendente a decisão de mérito pelo Tribunal.

O documento examinado contém o seguinte carimbo de validação, que pode ser utilizado para acesso à sua íntegra, bem como conferência de sua autenticidade: “*Documento assinado via Token digitalmente por PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, PAULO GUSTAVO GONET BRANCO, em 22/09/2025*

22:59. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento . Chave cddf68c6.cb3ad765.2fff44ed.55780bed."

4.2.2.1 . Análise do documento do STF

O documento central deste bloco consiste nas alegações finais apresentadas pela Procuradoria-Geral da República (PGR) na Ação Penal n. 2.693, peça conclusiva que organiza a narrativa fático-jurídica após a instrução e formula pedido condenatório, sem inaugurar novas diligências. A peça fixa, ainda, referência temporal e autoria institucional (assinatura do Procurador-Geral Paulo Gonet em 22/09/2025), o que permite situá-la no encadeamento probatório e na cronologia do corpus. Em termos de conteúdo, a PGR reconstrói eventos, reúne evidências digitais e testemunhais e debate integridade/cadeia de custódia para sustentar a responsabilização de dirigentes — entre eles o então Diretor-Geral da PRF — por articulações que teriam mobilizado aparato estatal para afetar a normalidade democrática.

Do ponto de vista desta dissertação, o valor analítico do documento está em três frentes. Primeiro, ele reforça a presença de seletividade político-eleitoral (B1) ao descrever o emprego de estruturas policiais com potencial de impactar o acesso ao voto e a regularidade do pleito, conectando o ex-diretor da PRF a uma cadeia de decisões e operações com efeitos eleitorais assimétricos. Segundo, há sinais de pressão hierárquica e dificuldades de cooperação investigativa (B2/B3): a narrativa menciona “temor reverencial”, relatos de falsidade em depoimentos de chefias “indicadas pelo ex-diretor” e a necessidade de ampliar oitivas de agentes com quem o investigado teria atuado por incitação e/ou cooptação — todos elementos compatíveis com ambientes de constrangimento organizacional e resistência à apuração. Terceiro, a peça sugere um redesenho hierárquico contingente a nomeações (A1), ao apontar como escolhas de comando moldaram fluxos decisórios e conformaram aderência alinhada às diretrizes do dirigente.

Em chave metodológica, é importante reconhecer os limites do gênero textual. Por serem “memoriais” acusatórios, as alegações finais consolidam interpretações e capitulações legais, sem necessariamente descrever microdinâmicas administrativas adicionais ou produzir novas manifestações

observáveis para todos os macroindicadores — o que explica a baixa densidade de A3 (opacidade decisória) nesta peça específica. Ainda assim, o documento estabiliza, em linguagem técnico-jurídica, nexos entre decisões administrativas, operações e objetivos político-eleitorais, o que o torna especialmente útil para a verificação de B1 e para a identificação de mecanismos de B2/B3 e indícios de A1.

Por fim, a leitura integrada do bloco STF com os demais eixos do corpus reforça a triangulação proposta. Enquanto o TSE atua na contenção e correção “no calor do dia” (exigindo transparência e freando práticas com potencial de restringir voto), o STF registra a etapa de responsabilização posterior (medidas cautelares, recebimento de denúncia, alegações finais), compondo uma sequência que vai de contenção a *accountability* e estabilização normativa. Em paralelo, as decisões do TRF2 funcionam como pivô normativo que positivamente reconhece a partidarização da identidade institucional (A2) e projeta efeitos interpretativos sobre seletividade (B1), oferecendo âncora para a narrativa analítica que aqui se conecta ao processo penal em curso. Consideradas em conjunto, essas camadas documentais sustentam a hipótese de sequestro institucional ao evidenciar: (i) a utilização estratégica da identidade e das capacidades da PRF (A2/B1); (ii) a conformação hierárquica e as pressões internas (A1/B2); e (iii) sinais de erosão/descumprimento de controles (B3) — quadro coerente com o fenômeno analisado.

4.3 . Entrevistas

O presente item reúne a apresentação e a análise das entrevistas em profundidade realizadas com 19 policiais rodoviários federais, compondo, ao lado de notícias de portais oficiais e de documentos públicos, a base empírica do estudo. As entrevistas foram concebidas para acessar a dimensão subjetiva e experiencial dos(as) policiais imersos(as) no processo aqui denominado *sequestro institucional*, permitindo captar sentidos, interpretações e trajetórias que não emergem integralmente de registros documentais ou midiáticos. Essa escolha alinha-se à orientação interpretativa da pesquisa e ao desenho qualitativo adotado.

Do ponto de vista técnico, empregaram-se entrevistas semiestruturadas, guiadas por roteiros flexíveis que organizaram os temas centrais sem tolher a liberdade dos(as) participantes para desenvolverem suas respostas. Tal desenho reforça o caráter dialógico do encontro e busca favorecer a construção

compartilhada de sentido — mais do que a mera extração de informações –, em consonância com referências recentes da área.

As considerações éticas e a reflexividade do pesquisador foram tratadas como dimensões indissociáveis do procedimento: zelou-se por consentimento informado, confidencialidade e por estratégias que incrementassem a segurança percebida pelos(as) entrevistados(as). Operacionalmente, adotou-se fluxo que evitou a gravação de áudio e combinou transcrição assistida por ferramentas digitais com revisão humana, a fim de garantir fidedignidade semântica e transparência do processo de registro.

No plano analítico, as entrevistas integram a estratégia de triangulação do estudo, não para uma “verificação” positivista entre fontes, mas para confrontar perspectivas e descrever fraturas, contradições e disputas interpretativas entre discurso institucional, percepções dos policiais e enquadramentos públicos. Assim, os relatos individuais funcionam como janelas para mecanismos e padrões de ação situados, dialogando criticamente com notícias e documentos oficiais.

A unidade de análise adotada preserva blocos coerentes de enunciação. Em consonância com as regras gerais do corpus, o recorte por turno de fala foi mantido nas entrevistas para resguardar autoria e impedir agregações indevidas de sentido; quando necessário, respeitaram-se marcadores explícitos de mudança temática, garantindo comparabilidade com os demais tipos de dados.

A codificação completa está disponível nos anexos desta pesquisa e foi realizada com apoio do modelo ChatGPT 5 Thinking, sob procedimento controlado, rastreável e reprodutível: o livro de códigos funcionou como referência normativa única; o modelo não criou rótulos fora do repositório; e os resultados foram validados por revisão humana. No caso específico das entrevistas, o uso do turno de fala como unidade exigiu que cada justificativa analítica se restringisse ao conteúdo efetivamente dito pelo(a) participante, sem inferências biográficas.

4.3.1 . Análise das entrevistas

As entrevistas compõem a face experiencial do corpus e foram desenhadas para acessar sentidos e interpretações que não emergem integralmente dos registros documentais e midiáticos — opção coerente com o desenho qualitativo e a estratégia de triangulação adotados no estudo. Elas foram conduzidas com

roteiros semiestruturados, preservando liberdade de desenvolvimento das respostas; eticamente, resguardaram consentimento e confidencialidade, e analiticamente foram tratadas como janelas para mecanismos e padrões de ação situados na PRF.

Do ponto de vista procedimental, manteve-se o turno de fala como unidade de análise, a fim de resguardar autoria e impedir agregações indevidas de sentido. A codificação foi apoiada pelo ChatGPT 5 Thinking, com livro de códigos como referência normativa única, sem criação de rótulos fora do repositório e com validação humana — assegurando rastreabilidade e reprodutibilidade do processo.

A organização deste item seguiu a apresentação das 19 codificações (E01–E19), cada uma com tabela integral (pergunta–resposta) e discussão interpretativa, culminando nesta análise integrada. Tal arranjo preserva o encadeamento entre evidência e inferência e prepara o terreno para as conclusões.

Três eixos de interpretação se destacam. Primeiro, mudanças de orientação operacional percebidas por parte dos(as) entrevistados(as) entre 2019 e 2022, com expansão do “combate ao crime” e de operações atípicas ao mandato rodoviário (por exemplo, incursões em áreas urbanas complexas), o que foi codificado no macroindicador B1 (Seletividade político-eleitoral na atuação institucional). Tal padrão aparece, por exemplo, na E01, em que o(a) participante descreve a intensificação de operações fora das rodovias e realocação de efetivos — manifestações típicas de redefinição de prioridades, operações e distribuição de recursos previstas em B1.

Segundo, narrativas sobre identidade institucional tensionada e sinais de associação da imagem da PRF a agendas político-partidárias no período, o que se articula ao macroindicador A2 (Partidarização da identidade e da comunicação institucional). O livro de códigos delimita esse macroindicador como uso de símbolos, discursos ou ações que vinculam explicitamente a instituição a atores/grupos políticos, balizando a interpretação das falas quando tais vínculos são relatados.

Terceiro, a opacidade sobre autoria e cadeia decisória (A3) emerge quando respostas descrevem ordens, diretrizes e “posicionamentos” atribuídos genericamente à instituição, dificultando a identificação de responsáveis e o controle externo. O livro de códigos caracteriza A3 como uso de fórmulas impessoais e

autoria difusa, orientação aplicada na leitura de trechos em que os(as) entrevistados(as) narram decisões sem sujeitos identificáveis.

Esses eixos não anulam heterogeneidades: há respostas que negam alterações no cotidiano de ponta, sinalizando variação intraorganizacional e efeitos desiguais de diretrizes. Na E01, por exemplo, um(a) participante afirma não ter percebido mudanças em sua rotina operacional, o que foi mantido como “nenhum código” por ausência de manifestações observáveis em termos do livro de códigos. Esse contraste é teoricamente informativo, pois indica que o sequestro institucional pode se manifestar de modo seletivo, mais visível em camadas táticas/estratégicas do que na rotina padronizada da fiscalização.

No agregado, as falas que apontam reorientação de prioridades (B1), sinais de partidarização (A2) e opacidade decisória (A3) coadunam-se com a arquitetura conceitual da pesquisa, que integra níveis (secundário e dos dados) e lógicas de agregação previstas no modelo BSD. O procedimento de codificação reforça a coerência entre definição conceitual, operacionalização e evidência.

Além desses três eixos, aparecem menções a pressões internas e dinâmicas de hierarquia e nomeações — matéria do macroindicador A1 (Redesenho hierárquico estratégico). Sempre que os relatos indicaram nomeações, exonerações ou redistribuições de atribuições que colocam dirigentes leais em posições-chave, esses trechos foram lidos à luz do construto, conforme o livro de códigos.

Também surgem referências a tensões com órgãos de controle e à dificuldade de responsabilização, que dialogam com B3 (Resistência e esvaziamento do controle externo) e, em alguns casos, com B2 (Assédio institucional), quando descritas condutas de constrangimento organizacional. Nesses casos, a opção metodológica foi manter o vínculo estrito entre evidência textual e categoria, evitando inferências biográficas.

Em termos de validade, a triangulação proposta não busca “verificar” entrevistas por documentos ou notícias, mas confrontar enquadramentos e localizar fraturas entre discurso institucional, percepções dos agentes e cobertura pública. A consistência encontrada entre certos padrões narrativos das entrevistas e os achados documentais/midiáticos fortalece a interpretação de que houve, no período analisado, rearranjos organizacionais e comunicacionais compatíveis com a noção

de sequestro institucional — sem eliminar a variabilidade de experiências relatadas.

Por fim, a decisão de preservar o turno de fala como unidade e de aplicar o livro de códigos de forma estrita contribuiu para a rastreabilidade e para a transparência do percurso analítico, garantindo que as inferências desta seção estejam ancoradas em manifestações observáveis, como exigido pelo protocolo desta dissertação.

Nos itens subsequentes (4.3.2 a 4.3.7), serão apresentadas análises individualizadas de como cada macroindicador — A1, A2, A3, B1, B2 e B3 — foi percebido nas respostas dos entrevistados, tomando o turno de fala como unidade analítica e destacando trechos de maior valor exemplificativo, aplicando estritamente as definições operacionais do livro de códigos.

4.3.2 . A1 - Redesenho hierárquico estratégico

De modo geral, as entrevistas convergem para a percepção de que a troca de Diretor-Geral em abril de 2021 obedeceu prioritariamente a critérios políticos, entendidos como afinidade e lealdade ao projeto governamental, ainda que alguns entrevistados ressaltem a existência de qualificações técnicas do indicado. Essa leitura aparece tanto na referência direta à “troca política” para “acalmar os ânimos”, quanto na afirmação de que a escolha foi “totalmente política”, sinalizando um padrão de recomposição da cúpula orientado pela confiança pessoal e pela manutenção de uma mesma orientação estratégica, independentemente de ajustes de estilo.

No primeiro exemplo, a fala explicita a lógica de afinidade e proximidade com o Presidente da República como vetor de nomeações para postos centrais, incluindo a Direção-Geral, e vincula esse critério à condução de pautas priorizadas pelo governo à época: “Eu acredito que no Poder Executivo [...] as posições tão importantes como, por exemplo, o Diretor-Geral da instituição [...] necessariamente as pessoas são indicadas por uma afinidade política [...] Acredito que a nomeação [...] seguiu esse mesmo critério de afinidades políticas, tanto que [...] aparentava ser uma pessoa que tinha uma certa proximidade com o então Presidente da República e, com certeza, deve ter seguido diretrizes políticas no sentido de manter ali aquilo que a atual gestão do país acreditava como correto.” (E01-R03).

No segundo exemplo, o entrevistado caracteriza a mudança como

“efetivamente política” e descreve a substituição como uma “mera troca de personagem para concepção de um mesmo fim”, sugerindo continuidade substantiva do projeto institucional apesar da alteração de titulares, o que reforça a ideia de redesenho hierárquico para consolidar lealdades e assegurar o rumo decisório: “A mudança [...] foi uma mudança muito mais de estilo, do que de conteúdo, e totalmente por questões políticas [...] A gente não viu uma mudança de doutrina, de estrutura, de nada [...] foi uma mera troca de personagem para concepção de um mesmo fim [...] Foi efetivamente política. Claro que revestida, como sempre, de critérios técnicos. Mas apenas um revestimento.” (E19-R03).

Em síntese, a recorrência e a densidade dos depoimentos analisados permitem afirmar que o redesenho hierárquico estratégico operou como mecanismo de consolidação de controle político sobre a alta administração, produzindo continuidade de diretrizes e neutralizando potenciais focos de dissenso interno por meio de nomeações alinhadas e simbologias organizacionais que reforçam lealdades. A convergência entre “troca de personagens” sem alteração de conteúdo, a ancoragem em vínculos pessoais com o núcleo governamental e o enquadramento de qualificações técnicas como mero revestimento retórico indicam que a recomposição do topo da PRF funcionou menos como resposta a critérios meritocráticos e mais como instrumento de coordenação vertical do projeto em curso. Esse arranjo não apenas reorientou fluxos decisórios e prioridades operacionais, como também tensionou a autonomia burocrática e os mecanismos internos de responsabilização, com impactos sobre a cultura institucional e sobre a permeabilidade da organização a agendas externas ao seu mandato legal.

4.3.3 . A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional

De modo geral, as entrevistas apontam que, entre abril de 2021 e dezembro de 2022, a identidade pública da PRF passou a ser percebida como estreitamente vinculada ao governo então no poder, tanto pela presença de autoridades em rituais institucionais quanto pela orientação da comunicação oficial. Em várias respostas, a instituição é descrita como tendo sua visibilidade pública confundida com a do Executivo, enquanto outras mencionam que a comunicação — interna e externa — teria assumido conteúdos e enquadramentos favoráveis ao grupo governante. Há depoimentos minoritários que interpretam a maior exposição

como mero ganho de notoriedade ou afirmam não acompanhar a comunicação oficial; ainda assim, o padrão predominante é o de convergência entre símbolos, rituais e mensagens institucionais com a agenda político-partidária.

Um primeiro exemplo emblemático dessa associação simbólica aparece na fala de E01, que destaca a intensidade inédita do vínculo entre a PRF e a Presidência, ancorado em ritos e signos institucionais: “Para mim, ficou evidente que existiu uma aproximação muito grande [...] da presidência da República com a instituição PRF. [...] A imagem institucional ficou muito vinculada ao então presidente da República. [...] Lembro [...] uma foto da então primeira-dama uniformizada, com o uniforme institucional [...] com toda a vestimenta operacional da PRF.” (E01-R04).

Num segundo exemplo, E19 explicita a dimensão propriamente comunicacional dessa colagem, indicando direção de conteúdo e tom laudatório: “Houve uma associação institucional de fato, e a público notório. [...] A questão da comunicação institucional interna, houve alguns momentos em que ela foi direcionada para vangloriar ou até venerar o grupo dominante de então. [...] A PRF era vista [...] associada a grupos de então.” (E19-R04).

Em síntese, as respostas convergem para a leitura de que a partidarização da identidade e da comunicação institucional (A2) se manifestou por meio da apropriação de símbolos, aparições e canais oficiais para reforçar vínculos com atores e pautas político-partidárias, produzindo efeitos de diluição da fronteira entre comunicação pública e propaganda. As narrativas dissonantes não alteram o quadro agregado, no qual a visibilidade da PRF e seus signos foi mobilizada de modo alinhado ao governo, em conformidade com o macroindicador A2.

4.3.4 . A3 - Opacidade decisória

De maneira geral, a opacidade decisória emergiu nas entrevistas quando os(as) participantes descrevem ordens, diretrizes ou “posicionamentos” atribuídos à instituição em termos impessoais (“a PRF determinou…”, “o órgão realizou…”), com baixa explicitação de quem decidiu, com base em que critérios e por qual cadeia de comando. Esse padrão apareceu associado a assimetrias informacionais entre cúpula e ponta e, por vezes, também entre a PRF e instâncias de controle, dificultando a responsabilização individual e o escrutínio *ex post*, em linha com o livro de códigos e com a leitura integrada do corpus desta pesquisa. No conjunto, os

relatos indicam que, no período analisado, houve fechamento de “caixas-pretas” administrativas que protegeram decisões sensíveis e preservaram a ambiguidade de autoria — um pano de fundo coerente com os achados prévios sobre captura organizacional (A1–A2) e com o enquadramento analítico da seção 4.3.1.

Um primeiro exemplo eloquente está na E16-R05, em que o(a) entrevistado(a) afirma: “as coisas tinham que ser feitas, mas sempre no nome da instituição, e não […] dando ali as caras de quem fez. De quem mandou. De quem autorizou” (E16-R05). O trecho explicita o uso consciente de fórmulas impessoais para suprimir a figura do decisor e diluir a agência em uma entidade abstrata (“a instituição”), o que corresponde precisamente ao núcleo operacional do macroindicador A3. Ao converter decisões singulares em atos “da PRF” sem identificação de responsáveis, cria-se um escudo discursivo que aumenta o custo de reconstruir as cadeias decisórias e de acionar mecanismos de responsabilização individual.

O segundo exemplo, na E01-R05, reforça o mesmo mecanismo a partir do ponto de vista da ponta: “eu não sei exatamente de onde partem essas decisões e a cadeia de comando delas […]. Eu sempre cumpri o que vem no cartão programa […], mas eu não sei de onde surge essa ideia” (E01-R05). Aqui, a opacidade não se manifesta apenas como estratégia de linguagem, mas como experiência organizacional: quem executa relata desconhecer a origem e os responsáveis pelos atos que opera, evidenciando autoria difusa e baixa auditabilidade das decisões cotidianas. Essa perspectiva é particularmente relevante para o argumento desta dissertação porque indica que a impessoalização não é apenas uma “retórica de gabinete”; ela reverbera na rotina operacional, afetando a capacidade de o nível de execução filtrar ordens, questionar fundamentos e interagir de modo informado com controles externos.

Em síntese, a opacidade decisória (A3) apareceu nas entrevistas como um recurso transversal que sustenta e é sustentado por outros mecanismos de captura: ao obscurecer a autoria, reduz-se a visibilidade de redesenhos hierárquicos (A1) e de movimentos de partidarização identitária/comunicacional (A2), ao mesmo tempo em que se dificulta a atuação tempestiva de controles (tema que retorna em B3). Assim, A3 opera como “cortina organizacional” que barateia o acionamento de

capacidades institucionais para fins extra-técnicos, desincentiva contestação interna e enfraquece trilhas de *accountability* — dinâmica que dialoga diretamente com o modo como A1 e A2 foram caracterizados nos itens 4.3.2 e 4.3.3 e consolida o papel da opacidade como engrenagem de proteção do sequestro institucional.

4.3.5 . B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional

De forma geral, a B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional – apareceu nas entrevistas como percepção de reorientação de prioridades e emprego diferenciado de recursos em contextos eleitoralmente sensíveis, combinando relatos de intensificação do "combate ao crime" e de operações atípicas ao mandato rodoviário com menções a metas e orientações distintas no dia do pleito. Em E01, por exemplo, a expansão para ações fora das rodovias, com grupos táticos "subindo comunidades", foi lida como redefinição de prioridades compatível com B1; já a análise integrada das entrevistas registrou que esse eixo convive com heterogeneidade de experiências, inclusive negativas, o que sugere manifestação seletiva no interior da organização.

Um exemplo representativo vem da E16, cuja resposta descreve propósito e desenho operacional dirigidos ao eleitorado de uma região específica no dia do segundo turno: "Acredito fortemente que o objetivo foi impedir os eleitores do Nordeste chegarem às urnas [...] metas totalmente diferentes no dia [...] orientações diferentes do dia da eleição, para quem estava trabalhando no Nordeste. Quem tava trabalhando no sul do país [...] nós vimos isso acontecer no dia." (E16-R06). A fala explicita percepção de tratamento assimétrico – "metas" e "orientações" territorialmente diferenciadas – coerente com o núcleo operacional de B1, qual seja, o uso seletivo de poderes e a alocação dirigida de esforços com efeitos eleitoralmente relevantes.

Outro caso expressivo aparece na E04, que relaciona o foco sobre o transporte de eleitores ao timing do pleito e ao impacto sobre o acesso às urnas: "as operações [...] focadas no trânsito [...] fiscalização muito grande em veículos que carregam as pessoas [...] você tem um ano inteiro. Você quer fazer fiscalização e você escolhe o período de eleição para fazer a fiscalização mais forte [...] Eu acredito que houve uma dificuldade de acesso intencional." (E04-R06). Aqui, a seleção do objeto (ônibus, veículos de passageiros), do momento (dia da eleição) e

do território (Nordeste) compõe um padrão típico de B1: priorização e distribuição de efetivo que produzem efeitos assimétricos e são justificadas por razões formalmente técnicas, mas dotadas de finalidade política subjacente.

Em síntese, as entrevistas revelam que B1 se manifestou como reconfiguração concreta de prioridades e recursos em chave eleitoral, com relatos que variam da negação de interferência até a atribuição de planejamento e propósito explícitos para restringir o fluxo de determinados eleitores. O conjunto dialoga com os achados dos itens 4.3.2, 4.3.3 e 4.3.4: a seletividade reportada tende a depender de rearranjos hierárquicos que “barateiam” o acionamento operativo (A1), pode ser acompanhada por sinais de alinhamento discursivo (A2) e, muitas vezes, é escudada por autoria difusa e linguagem impessoal (A3), o que dificulta o escrutínio externo e favorece a continuidade dessas práticas.

4.3.6 . B2 - Assédio institucional

No conjunto das entrevistas, o assédio institucional apareceu menos pela descrição de atos disciplinares formais e mais como atmosfera organizacional de intimidação, com relatos de medo de expor críticas, tratamento persecutório a servidores percebidos como “desalinhados” e omissões de instâncias correcionais. A codificação ancorou-se na definição do macroindicador — pressões, ameaças e constrangimentos (explícitos ou velados) dirigidos a servidores para garantir conformidade interna — e destacou tanto menções diretas a “clima de medo” quanto referências a assédio recorrente não enfrentado adequadamente pela corregedoria, preservando a unidade do turno de fala e evitando inferências biográficas. Ao mesmo tempo, registrou-se heterogeneidade: alguns(as) entrevistados(as) de áreas estritamente operacionais afirmaram não ter vivenciado mudanças relevantes no cotidiano local, ainda que reconhecessem que esse tipo de prática poderia ser mais visível em setores administrativos e de gestão, o que reforça a seletividade intraorganizacional de sua manifestação.

Um primeiro exemplo emblemático descreve a disseminação do assédio como “tônica” institucional no período, com ênfase no viés político das retaliações: “Isso foi algo que se tornou um verdadeiro problema institucional […] Os casos de assédio […] se tornaram a tônica com todos aqueles que não eram alinhados […] Não faltaram […] vergonhosos atos de ilegalidade contra os servidores, baseados

numa pessoalidade em função de questões políticas.” (E19-R07).

O segundo exemplo adiciona a dimensão do (não) enfrentamento institucional do problema, relatando quadro repetitivo de assédio ignorado pela corregedoria e a necessidade de resposta pública: “[…] participei da audiência pública […] que mostrou que um quadro repetitivo de assédio estava sendo ignorado pela instância Corregedoria Geral […] em seguida, com a mudança da gestão, se fez um programa para coibir assédio […] na Polícia Rodoviária Federal.” (E17-R07).

Em síntese, o assédio institucional (B2) operou como mecanismo disciplinador que, ao inibir objeções técnico-jurídicas e desestimular dissenso, aumentou a probabilidade de execução de diretrizes com viés político-eleitoral. Do ponto de vista analítico, ele se articula ao redesenho hierárquico estratégico (A1) — que fornece a infraestrutura hierárquica para difusão de expectativas e “temor reverencial” — e potencializa os efeitos da seletividade político-eleitoral na atuação institucional (B1) e resistência e esvaziamento do controle externo (B3), ao mesmo tempo em que reduz a responsividade a controles internos e externos. A triangulação com documentos e notícias oficiais reforça essa leitura ao reconhecer, em linguagem jurídico-institucional, a presença de pressões hierárquicas que explicam a aderência organizacional a orientações alinhadas a objetivos político-eleitorais.

4.3.7 . B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo

De modo geral, a “resistência e esvaziamento do controle externo” apareceu nas entrevistas associada a três padrões recorrentes: a) descumprimento ou cumprimento diferido de decisões judiciais, sobretudo da Justiça Eleitoral, por meio de justificativas internas de “tempo hábil” ou de suposta insuficiência de fundamentação; b) interpretações restritivas que condicionam a execução de ordens ao crivo discricionário da própria corporação; e c) expectativa de blindagem político-institucional caso houvesse continuidade do governo, o que reduziria o custo de enfrentar determinações de órgãos de controle. Esses elementos convivem com respostas minoritárias que não perceberam atritos com o Judiciário, sugerindo variação intraorganizacional da experiência relatada. Em conjunto, as falas dialogam com a definição operacional do macroindicador B3 e com os achados das demais fontes do corpus, nas quais se registram menções a descumprimento de ordem do

TSE e a movimentos dilatórios na relação com o controle judicial, reforçando a leitura de fricção com as instâncias de *accountability* externa.

Um primeiro exemplo representativo explicita a estratégia de alongar o cumprimento de decisão judicial por meio de “escamoteamento” e “esticamento de corda”, reconhecendo que foi necessária a sobreposição do Judiciário para garantir a ordem constitucional: “[…] quando nós, instituição pública […] não compreendemos que o Poder Judiciário […] precisa ser obedecido […] nós percebemos que a forma muitas vezes de questionamento dessas decisões, ela não é clara […] Nós podemos entender que, nesse caso, houve uma, uma demora na, no cumprimento da decisão como se fosse um escamoteamento, né? Como se fosse um esticamento de corda […] a justiça […] se sobrepôs e manteve a ordem, é, constitucional.” (E12-R08).

O segundo exemplo sintetiza a racionalidade justificadora do não cumprimento imediato de ordem do TSE, ancorada em alegada falta de fundamentação e insuficiência de tempo para adequação, o que, do ponto de vista analítico, configura cumprimento diferido condicionado por interpretação própria da legalidade e da proporcionalidade: “[…] no caso da eleição […] quando uma ordem não tem muita justificativa formal, ela deve ser explicada. […] Creio que não teve período hábil […] de um dia para o outro […] difícil […] essa ordem ser obedecida de pronto. […] ela tem que ser eivada de legalidade, de proporcionalidade […]” (E05-R08).

Em síntese, as entrevistas sugerem que o B3 se manifesta menos como confronto aberto e mais como um continuum de comportamentos que vão do alongamento procedimental à reinterpretação interna de ordens externas, com apostas de proteção política no horizonte. Esse padrão se articula aos itens 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5 e 4.3.6: o redesenho hierárquico (A1) “barateia” a coordenação dessas respostas, a partidarização da identidade/comunicação (A2) cria incentivos para enfrentamentos seletivos, a opacidade decisória (A3) dilui autoria e dificulta o escrutínio, a seletividade na atuação (B1) é, em parte, viabilizada pela redução efetiva dos freios externos, e o assédio institucional (B2) disciplina internamente para sustentar escolhas de não cooperação ou de cumprimento diferido. No agregado, B3 funciona como válvula de despressurização dos controles, permitindo

que práticas alinhadas a objetivos político-eleitorais sobrevivam por mais tempo antes de serem corrigidas por instâncias externas.

5 . Discussão dos resultados

5.1 . Dimensão A - Captura ou controle político do órgão

A discussão da Dimensão A parte da concepção de que o sequestro institucional pressupõe, no plano organizacional, um arranjo em que a cúpula de uma burocracia estratégica é reconfigurada para alinhar a agência aos interesses de um projeto político específico, comprometendo a neutralidade que se espera de um órgão de Estado. No modelo BSD, essa dimensão se desdobra em três macroindicadores – redesenho hierárquico estratégico (A1), partidarização da identidade e da comunicação institucional (A2) e opacidade decisória (A3) – que, observados em conjunto, indicam que o controle político sobre a PRF excedeu o que seria compatível com a distinção entre controle legítimo e apropriação partidária da organização. A análise articulada das notícias em portais oficiais, dos documentos judiciais e das entrevistas revela que essa tríade esteve presente de forma recorrente no período 2019–2022, ainda que com intensidade e visibilidade distintas em cada fluxo empírico, configurando um ambiente propício à subversão posterior da finalidade republicana examinada na Dimensão B.

No caso do redesenho hierárquico estratégico (A1), as entrevistas são a fonte que mais claramente explicitam a percepção de que a troca de Diretor-Geral em abril de 2021 obedeceu a critérios predominantemente políticos, relacionados à afinidade e lealdade ao Presidente da República, ainda que recobertos por referências pontuais à qualificação técnica do indicado. Os relatos de “troca política” para “acalmar os ânimos” e de “mera troca de personagem para concepção de um mesmo fim” indicam que a mudança foi percebida como continuidade de projeto, e não como correção de rota institucional, reforçando a hipótese de recomposição da cúpula para consolidar uma linha de comando alinhada ao governo. Essa leitura é reforçada, ainda que de forma indireta, em trechos do material do STF e do MPF que mencionam “temor reverencial” diante de chefias indicadas pelo ex-diretor e sugerem uma cadeia decisória estruturada para concentrar poder e dificultar resistências internas. Em termos teóricos, esses achados dialogam com a literatura

sobre *hardball institucional* e estratégias autoritárias no interior do Estado: ao reorganizar a hierarquia segundo critérios de lealdade pessoal e alinhamento ideológico, o governante tensiona o limite entre ocupação legítima de cargos de confiança e captura de uma burocracia coercitiva, aproximando-se do padrão em que reformas e nomeações são empregadas para enfraquecer controles horizontais e neutralizar resistências internas.

Do ponto de vista da perspectiva normativa sobre o declínio democrático, a presença de A1 indica uma ruptura com o princípio de autocontenção descrito por Levitsky e Ziblatt. Quando o Executivo explora ao máximo suas prerrogativas de nomeação para colocar dirigentes politicamente alinhados em postos estratégicos de uma força policial, reduz-se a capacidade de a organização funcionar como burocracia de Estado e amplia-se a margem para que diretrizes informais – e não apenas regras legais – orientem a atuação da corporação. Nesse cenário, a fronteira entre *political control* e *operational independence*, central no *Democratic Dilemma* formulado por Bayley e Stenning, tende a ser deslocada em favor de uma interferência cotidiana sobre prioridades, linguagem institucional e gestão simbólica do órgão. A nomeação de dirigentes cuja principal credencial percebida é a lealdade ao governante reduz o espaço para que a PRF opere como *firewall* democrático, nos termos de Bonilla-Alguera, Arana-Aguilar e Padilla-Oñate, aproximando-a de trajetórias em que forças de segurança são transformadas em extensão executiva do projeto de governo.

A partidarização da identidade e da comunicação institucional (A2) aparece, por sua vez, de maneira especialmente robusta na triangulação entre documentos do TRF2, peças do MPF e entrevistas. As decisões da 8ª Turma Especializada do TRF2 descrevem um padrão continuado de uso da posição máxima na PRF – em eventos oficiais, entrevistas e redes sociais vinculadas à autoridade do cargo – para manifestar apoio ao candidato à reeleição, inclusive com pedido explícito de voto (“Vote 22 – Bolsonaro Presidente”) na véspera do segundo turno e com o ato simbólico de entrega de uma camisa “22” ao Ministro da Justiça em solenidade institucional. O Tribunal interpreta esses episódios como desvirtuamento da função pública, com afronta direta aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, fixando juridicamente a leitura de que

houve apropriação da imagem, dos símbolos e da comunicação institucional da PRF para fins político-eleitorais – isto é, incidência inequívoca de A2.

As entrevistas complementam esse quadro ao relatar, por exemplo, a vinculação da imagem da PRF ao então presidente da República e episódios em que autoridades governamentais, como a primeira-dama, aparecem trajando uniforme operacional da instituição, reforçando visualmente a associação entre o órgão e o projeto político vencedor de 2018. Há também relatos de que a comunicação institucional interna foi, em determinados momentos, utilizada para "vangloriar ou até venerar o grupo dominante", sugerindo que a partidarização não se restringiu a manifestações públicas isoladas, mas penetrou a cultura comunicacional cotidiana. Quando confrontados com a literatura sobre policiamento democrático e *accountability*, esses achados tensionam diretamente a exigência de distanciamento em relação a interesses partidários formulada por Manning, para quem a legitimidade da polícia em democracias depende de uma postura de contenção, neutralidade e *civility* na gestão de sua visibilidade pública. A apropriação de símbolos, uniformes e canais institucionais para reforçar vínculos com um grupo político específico viola essa expectativa de neutralidade e converte a PRF em recurso de propaganda, com impacto potencial sobre a confiança social na imparcialidade da corporação.

A2 também se articula com o debate mais amplo sobre *guard-rails* democráticos: ao admitir que autoridades policiais exponham sua posição institucional em favor de um candidato, abre-se mão da norma informal de autocontenção que impede o uso de recursos estatais para desequilibrar a competição eleitoral. Em termos de escalada autoritária, a partidarização da identidade institucional desloca a polícia do papel de órgão de Estado para o de braço simbólico do governo, aproximando-se da zona cinzenta em que a legalidade formal permanece em vigor, mas os princípios republicanos de impessoalidade e igualdade de competição são corroídos por dentro. Nesse sentido, o caso da PRF aproxima-se dos processos descritos pela literatura comparada sobre militarização e *overstretch* de forças de segurança: quanto mais a instituição é politicamente exibida como vitrine do governo e deslocada para funções que extrapolam seu mandato original, mais vulnerável ela se torna a usos faccionais e a práticas de sequestro

institucional.

A opacidade decisória (A3), finalmente, emerge como um mecanismo que viabiliza e protege os efeitos de A1 e A2. Nas notícias do TSE, a exigência de que o diretor-geral da PRF apresente, “caso a caso”, as motivações específicas para as operações realizadas no dia do segundo turno explicita que as justificativas genéricas fornecidas pela corporação eram insuficientes para esclarecer quem decidiu, com base em quais critérios e com que finalidade. O Tribunal denuncia, nesse movimento, a existência de caixas-pretas administrativas em torno das decisões operacionais da PRF em 30 de outubro de 2022, ao mesmo tempo em que reafirma normativamente que polícias são órgãos de Estado, e não de governo – ativando o macroindicador A2 em chave negativa, ao demarcar a partidarização como conduta desviada. As entrevistas reforçam esse diagnóstico ao relatar o uso recorrente de fórmulas impessoais (“a instituição decidiu”, “o órgão determinou”) e a deliberada supressão da figura do decisor, de modo a diluir a autoria de ordens polêmicas e dificultar a responsabilização posterior.

Do ponto de vista teórico, A3 conecta diretamente a discussão sobre policiamento democrático, *accountability* e governança em rede. Se, como argumentam Manning e Costa, a legitimidade da ação policial em regimes democráticos depende de transparência decisória, rastreabilidade e mecanismos de *accountability* horizontal envolvendo outros atores institucionais, a opacidade encontra terreno fértil justamente onde esses mecanismos são frágeis ou acionados tardiamente. A exigência posterior de esclarecimentos por parte do TSE, a atuação investigativa do MPF e o processamento penal no STF mostram que as instâncias de controle reagiram e buscaram reconstruir as cadeias decisórias; contudo, o fato de que tais cadeias precisaram ser reconstituídas *ex post*, em ambiente de incerteza e conflito interpretativo, é indício de que, no momento crítico do pleito, prevaleceu uma lógica de baixa transparência incompatível com o ideal de *democratic policing*. A opacidade decisória, assim, funciona como engrenagem que reduz o custo de práticas de partidarização e redesenho hierárquico, deslocando a PRF para a zona cinzenta em que decisões de alto impacto são tomadas sob fachada de normalidade administrativa, mas sem clareza sobre responsáveis e fundamentos.

Tomados em conjunto, os resultados da Dimensão A sugerem que, no

período analisado, a PRF experimentou um processo de captura ou controle político que combinou, de forma cumulativa, redesenho hierárquico orientado por lealdade, apropriação da identidade e da comunicação institucional e fechamento de caixas-pretas decisórias. Essa combinação não se confunde com abusos pontuais de indivíduos, mas se aproxima do padrão de governança autoritária descrito na literatura, em que desmonte, assédio e *hardball* se articulam para corroer gradualmente os freios e contrapesos democráticos sem ruptura formal com a legalidade constitucional. Ao mesmo tempo, a triangulação mostra que as instâncias de controle – TSE, MPF, STF – atuaram como contrapesos tardios, reafirmando a distinção entre órgão de Estado e governo e sancionando a partidarização da imagem institucional, mas sem impedir que o sequestro institucional se manifestasse no momento eleitoralmente sensível. A Dimensão A, portanto, oferece a base organizacional sobre a qual se assenta a subversão da finalidade republicana examinada na Dimensão B: na medida em que a hierarquia é politizada, a identidade do órgão é alinhada a um projeto de poder e as decisões se tornam opacas, torna-se mais provável que a atuação concreta da PRF se desloque da missão legal de fiscalização para práticas seletivas com efeitos assimétricos sobre o exercício de direitos políticos, completando o quadro analítico do sequestro institucional desenvolvido nesta pesquisa.

5.2 . Dimensão B - Subversão da finalidade republicana

A Dimensão B – subversão da finalidade republicana – capta o momento em que o controle político construído na Dimensão A deixa de ser apenas potencial e se converte em uso direcionado do aparato estatal contra a própria lógica de neutralidade do serviço público. No modelo BSD, essa dimensão é operacionalizada por três macroindicadores: B1 (seletividade político-eleitoral na atuação institucional), B2 (assédio institucional) e B3 (resistência e esvaziamento do controle externo). Em conjunto, eles descrevem o deslocamento da PRF de sua missão formal – assegurar a segurança viária em chave impessoal – para uma atuação que produz efeitos assimétricos sobre o processo eleitoral, disciplina internamente dissensos e tensiona os mecanismos de *accountability*. Trata-se, portanto, do plano em que o fenômeno se aproxima da “zona cinzenta” descrita na revisão de literatura: um espaço em que a legalidade formal é transgredida seletivamente, mas a fachada

democrática permanece preservada, dificultando a responsabilização e a própria nomeação do problema como regressão democrática.

No caso de B1 – seletividade político-eleitoral na atuação institucional –, os três fluxos de evidência convergem para a existência de um padrão de uso assimétrico das capacidades operacionais da PRF. As alegações finais da PGR na Ação Penal n. 2.693, em curso no STF, descrevem a elaboração de *Business Intelligence* para mapear redutos de votação do adversário, reuniões de cúpula nas quais se discutiu "reverter a diferença de cinco milhões de votos" e o desenho de operações viárias especificamente voltadas ao dia 30/10/2022, com foco em regiões onde o opositor obtivera desempenho expressivo. Nessas peças, a PRF aparece como "principal órgão" engajado no projeto de obstrução eleitoral, com menções diretas a "policiamento direcionado" e à necessidade de a corporação "tomar lado na disputa", além da utilização de recursos humanos, materiais e simbólicos da instituição – cerimônias oficiais, posts em redes sociais com identificação funcional, uso de uniforme e de símbolos – para enaltecer o candidato à reeleição e convocar servidores para eventos de conteúdo político-partidário. Nas entrevistas, esse quadro é reconhecido em falas que apontam redistribuição territorial de esforços, concentração de barreiras em corredores específicos, foco em ônibus e veículos de passageiros no dia da votação e percepção de "dificuldade de acesso intencional" de determinados grupos às seções eleitorais, ainda que alguns depoimentos minimizem ou relativizem a interferência. A codificação mostrou que, mesmo quando revestidas de justificativas técnicas genéricas (combate ao crime, fiscalização de trânsito, cumprimento do CTB), essas escolhas de prioridade, objeto, momento e território produzem efeitos eleitorais desiguais, núcleo empírico do macroindicador B1.

À luz da perspectiva normativa discutida na revisão de literatura, esse padrão de seletividade indica o colapso de *guard-rails* como a autocontenção e a tolerância mútua (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018). Ao instrumentalizar uma corporação policial para "escolher um lado" em disputa eleitoral, autoridades rompem a expectativa de que poderes discricionários serão exercidos com prudência e neutralidade, convertendo prerrogativas administrativas em instrumentos de favorecimento faccional. A literatura sobre o *Democratic Dilemma* mostra que a governança da polícia em democracias depende do equilíbrio entre controle político

legítimo e autonomia profissional (BAYLEY; STENNING, 2016); quando esse equilíbrio é rompido e a organização passa a integrar estratégias de “policiamento direcionado” contra eleitores específicos, instala-se um cenário típico de *governance failure*, em que o aparato coercitivo é mobilizado para restringir direitos fundamentais, como o acesso equitativo ao voto. Também em diálogo com Manning (2010), a seletividade operacional observada na PRF afasta a corporação do ideal de *democratic policing* – que pressupõe contenção, *civility* e rejeição a abordagens categóricas –, aproximando-a de práticas de legalismo discriminatório descritas na literatura brasileira sobre autocracia persistente e hegemonia conservadora (OLIVEIRA, 2023). Em vez de funcionar como *firewall* democrático, nos termos de Bonilla-Alguera et al. (2025), a atuação da PRF, tal como reconstruída no corpus, reforçou assimetrias na arena eleitoral e contribuiu para corroer a legitimidade do processo competitivo.

O macroindicador B2 – assédio institucional – evidencia a face interna da subversão de finalidade: para que a seletividade político-eleitoral se tornasse viável, foi necessário produzir um ambiente organizacional de intimidação e conformidade. Nas entrevistas, o tema aparece menos como relato de processos disciplinares formais e mais como descrição de uma “tônica” institucional, marcada por perseguição sistemática a servidores percebidos como “desalinhados”, remoções arbitrárias, silêncios da corregedoria diante de denúncias reiteradas e clima de medo para expressar objeções técnicas ou éticas. Há menções a audiência pública que expôs um quadro repetitivo de assédio ignorado pelas instâncias de controle interno, bem como à necessidade de criação posterior de programa específico para coibir tais práticas. Em algumas unidades estritamente operacionais, parte dos(as) entrevistados(as) não percebeu mudanças drásticas, o que sugere seletividade intraorganizacional do fenômeno; ainda assim, a codificação aponta um padrão de pressões veladas, convocações hierárquicas para agendas de conteúdo político e retaliações políticas que ultrapassa tensões funcionais ordinárias. Esse conjunto se aproxima dos achados de Borges e Morais (2022) sobre assédio institucional em outros órgãos federais, nos quais perseguições, precarização e violência simbólica minam o capital técnico da burocracia, produzem adoecimento psíquico e paralisam políticas públicas.

Do ponto de vista teórico, B2 materializa o estágio intermediário da escalada autoritária reconstruída na revisão: após o desmonte de políticas, a intimidação sistemática de servidores – o assédio institucional – rompe a ética republicana ao corroer critérios de mérito, impessoalidade e autonomia técnica, tal como descrito por Duprat (2022), por Barbosa, Cardoso Jr. e Sousa (2022) e por Borges e Morais (2022) ao analisarem o assédio como método de governo. Esse estágio é apresentado como condição para que práticas posteriores de *institutional hardball* encontrem menos resistência (MORAIS; GOMIDE, 2024). No caso da PRF, o assédio institucional fragilizou os freios internos que poderiam conter a seletividade operacional (B1) e o enfrentamento a controles externos (B3), reduzindo o espaço para dissenso técnico e para a atuação de "veto players" burocráticos. Sob a lente de Bayley e Stenning (2016), isso significa distorcer a balança entre *accountability* e *professional autonomy*: a autonomia deixa de proteger critérios técnicos e passa a refletir alinhamentos pessoais com a chefia, enquanto a responsabilidade perante o público e os órgãos de controle é substituída por lealdade ao projeto político do Executivo. A ambiência de medo e censura relatada pelos(as) policiais entrevistados(as) dialoga, assim, com essa literatura sobre autoritarismo administrativo e com a ideia de que, antes de romper abertamente com a legalidade constitucional, governos podem esvaziar, "por dentro", os recursos humanos necessários para a resistência democrática.

Por fim, B3 – resistência e esvaziamento do controle externo – evidencia como esse rearranjo interno se projeta na relação da PRF com instituições de *accountability*. Nas entrevistas, o macroindicador aparece associado a três padrões: descumprimento ou cumprimento diferido de decisões judiciais – especialmente do TSE – sob o argumento de falta de tempo hábil ou de suposta insuficiência de fundamentação; interpretações restritivas que condicionam a execução de ordens ao crivo discricionário da própria corporação; e expectativa de blindagem política caso o governo fosse reeleito, o que reduziria o custo de enfrentar determinações de órgãos de controle. Fala-se em "esticamento de corda", "escamoteamento" no cumprimento de decisões, e em compreensão de que a justiça "se sobrepôs" para manter a ordem constitucional. A triangulação entre as entrevistas, as notícias do STF e a narrativa da PGR na Ação Penal n. 2.693 reforça esse desenho ao registrar movimentos do

Executivo para acionar a AGU com o objetivo de questionar e enfraquecer decisões judiciais, bem como estratégias de litigância protelatória e campanhas discursivas de deslegitimação da Justiça Eleitoral, o que, no interior da corporação, funciona como justificativa para o descumprimento imediato ou diferido de ordens.

Do ponto de vista conceitual, B3 evidencia o limite da própria ideia de *institutional hardball*. Conforme discutido na revisão, o *hardball* tensiona os marcos legais sem necessariamente violá-los, recorrendo a manipulações agressivas de regras ainda válidas para enfraquecer freios e contrapesos (MORAIS; GOMIDE, 2024). Quando a corporação policial passa a descumprir ordens judiciais sob pretextos frágeis, condicionar sua execução a avaliações discricionárias ou articular, junto com outros órgãos do Executivo, estratégias para esvaziar decisões de cortes superiores, há indícios de que "o jogo" saiu de dentro das regras e ingressou na zona cinzenta em que a legalidade formal é transgredida sem declaração de estado de exceção. Nessa zona, como mostrado na Figura 2 da dissertação, a fronteira da legalidade – já erodida por desmonte, assédio e *hardball* – é ultrapassada de modo seletivo, e os mecanismos de responsabilização são deliberadamente opacificados. A literatura sobre *democratic policing* e governança policêntrica em segurança pública (MANNING, 2010; COSTA, 2023) permite interpretar B3 como ruptura do ideal de redes de controle distribuído: em vez de operar sob coordenação horizontal com Ministério Público, Judiciário e outros atores, a PRF, tal como descrita no corpus, posiciona-se como instância capaz de filtrar e reconfigurar ordens externas, corroendo a trama institucional que deveria garantir sua própria responsabilização.

Tomados em conjunto, os macroindicadores B1, B2 e B3 mostram que a subversão da finalidade republicana não se deu por um único ato, mas por um encadeamento de decisões e omissões que deslocaram a PRF de órgão voltado ao interesse público para instrumento tático de interferência eleitoral. A seletividade operacional (B1) produziu, no plano dos resultados, assimetrias no acesso às urnas e na exposição de eleitores a barreiras logísticas; o assédio institucional (B2) neutralizou focos internos de resistência técnica, incentivando o silêncio e a conformidade; e a resistência/esvaziamento do controle externo (B3) buscou limitar a capacidade de reação do sistema de justiça e dos órgãos de fiscalização. Esse tripé dialoga diretamente com o *continuum* regressivo apresentado na revisão:

depois do desmonte de políticas e do assédio institucional, a combinação de *hardball* e desobediência seletiva a decisões judiciais empurra o Estado para a zona cinzenta em que o sequestro institucional se torna possível. Ao confrontar a Dimensão B com os dados provenientes de notícias oficiais, documentos judiciais e entrevistas, a análise sustenta que, no caso da PRF, a captura/controle organizacional (Dimensão A) foi efetivamente seguida de subversão da finalidade republicana (Dimensão B), confirmando a hipótese de que a corporação foi sequestrada para fins autoritários sob aparência de legalidade.

5.3 . Núcleo conceitual do Sequestro Institucional

O núcleo conceitual do sequestro institucional, tal como formulado nesta dissertação a partir do modelo *Basic–Secondary–Data Level* (BSD), é consolidado empiricamente pelo caso da Polícia Rodoviária Federal nas eleições de 2022. A aplicação da estrutura em três níveis demonstrou que **a PRF preenche integralmente as condições necessárias do fenômeno**. No nível secundário, verificou-se a presença articulada das duas dimensões definidas como indispensáveis: (A) captura ou controle político do órgão e (B) subversão da finalidade republicana. A análise de conteúdo de notícias oficiais, documentos e entrevistas identificou, de forma consistente, a combinação entre redesenho hierárquico estratégico, partidarização da identidade institucional e opacidade decisória, de um lado, e seletividade político-eleitoral na atuação, assédio institucional e resistência ou esvaziamento de controles externos, de outro. No nível dos dados, a lógica disjuntiva adotada – segundo a qual a ocorrência de ao menos um macroindicador é suficiente para considerar a dimensão presente – foi amplamente superada: em praticamente todos os segmentos do corpus, mais de um macroindicador apareceu de forma simultânea, **reforçando a classificação da PRF como caso paradigmático de sequestro institucional**.

A forma de agregação das evidências também confirma a adequação do conceito ao caso estudado. No nível dos dados, a presença reiterada dos macroindicadores A1–A3 e B1–B3 em diferentes fontes e temporalidades indica um padrão, e não episódios isolados. No nível secundário, a lógica weakest link demonstrou que nenhuma das dimensões necessárias poderia ser descartada sem comprometer a interpretação global: não se trata apenas de controle político da

cúpula, nem apenas de desvio de finalidade em decisões pontuais, mas da articulação entre ambas. O caso PRF, assim, não apenas satisfaz as condições mínimas definidas no modelo BSD, como o faz de maneira **robusta**, exibindo o encadeamento entre captura organizacional e subversão da missão republicana sob aparência de normalidade administrativa. Nessa chave, o estudo de caso funciona como laboratório empírico em que o núcleo conceitual do sequestro institucional é testado e confirmado, ao invés de simplesmente presumido.

Ao mesmo tempo, a reconstrução conceitual empreendida nesta pesquisa mostra que, embora dialoguem com o fenômeno, os conceitos de desmonte de políticas públicas, assédio institucional e *institutional hardball* são insuficientes para explicar o que aqui se denomina sequestro institucional. Em comum, essas categorias ajudam a descrever processos de corrosão interna do Estado democrático, seja pela redução de capacidades e esvaziamento de políticas, seja pela violência disciplinadora dirigida a burocratas, seja pelo uso agressivo – ainda que legal – das regras institucionais. Elas constituem, portanto, uma base indispensável para compreender a **escalada autoritária que antecede o sequestro institucional**, e a própria formulação do conceito proposto depende dessa literatura para identificar a "zona cinzenta" em que o fenômeno emerge. No entanto, tomadas isoladamente, tais categorias não capturam o momento em que a acumulação dessas práticas resulta na apropriação seletiva de um órgão específico, que mantém fachada de legalidade, mas passa a operar de modo coordenado para produzir efeitos autoritários concretos.

O sequestro institucional diferencia-se desses conceitos, em primeiro lugar, pela centralidade conferida à transgressão da legalidade – não necessariamente sob a forma de ruptura espetacular, mas por meio de violações seletivas, diferimentos estratégicos, filtros discricionários e descumprimentos táticos de decisões de controle. Enquanto o desmonte de políticas e o *institutional hardball* podem ser, em grande medida, descritos como práticas que tensionam ou reconfiguram regras dentro da moldura formal vigente, o sequestro institucional supõe que essa moldura é usada como fachada para encobrir decisões e rotinas que já **ultrapassam a fronteira da legalidade**, ainda que sem declaração de estado de exceção. No caso da PRF, isso se expressa, por exemplo, na seletividade

político-eleitoral de operações, no cumprimento diferido de ordens judiciais e na resistência organizada a controles externos, práticas que não são meros efeitos colaterais de reformas institucionais duras, mas componentes de uma estratégia de uso autoritário da máquina estatal.

Em segundo lugar, o conceito proposto **opera explicitamente no nível organizacional**, permitindo "dar zoom" na instituição e identificar mecanismos que permanecem invisíveis em abordagens mais sistêmicas ou excessivamente centradas nos indivíduos. Enquanto boa parte da literatura sobre declínio democrático trabalha com categorias macro, voltadas à arquitetura constitucional, ao sistema de partidos ou à formulação de políticas em sentido amplo, o sequestro institucional é construído para iluminar como uma organização concreta – no caso, uma burocracia coercitiva de âmbito nacional – é reconfigurada "por dentro". O foco nas dimensões de captura/controle político e subversão da finalidade republicana, operacionalizadas em macroindicadores específicos (como redesenho hierárquico, partidarização da identidade institucional ou resistência a controles externos), permite reconstruir fluxos decisórios, rotinas administrativas e mecanismos de comando que escapam a análises agregadas. É essa capacidade de transformar a organização em unidade analítica central que distingue o sequestro institucional de conceitos que privilegiam ora o sistema político, ora a agência dos burocratas individualmente considerados.

Por fim, embora o conceito de assédio institucional possa ser compreendido como um "irmão" conceitual do sequestro institucional, a diferença de foco é decisiva. O assédio institucional volta-se primordialmente para as experiências e trajetórias dos servidores, descrevendo como perseguições, remoções, censuras e precarização são utilizados como métodos de governo e instrumentos de disciplinamento da burocracia. **O sequestro institucional, por sua vez, desloca o olhar para o órgão enquanto entidade organizacional**: interessa menos o sofrimento individual dos(as) burocratas – ainda que ele seja uma fonte relevante de evidências – e mais a forma como a instituição, como um todo, é reposicionada na engrenagem autoritária. Nesse sentido, o assédio institucional aparece, na lógica desta dissertação, como um dos macroindicadores (B2) da subversão da finalidade republicana, isto é, como mecanismo a serviço da captura

organizacional, e não como categoria exaustiva para descrever o fenômeno. O núcleo conceitual do sequestro institucional está justamente na articulação entre fachada legal, transgressão seletiva da legalidade e reconfiguração organizacional de burocracias estratégicas, combinação que o caso da PRF permite observar em detalhe e que não é plenamente contemplada pelos conceitos já consolidados na literatura sobre declínio democrático.

5.4 . Conclusões da pesquisa

As análises desenvolvidas ao longo da dissertação permitem afirmar que, no segundo turno das eleições de 2022, a Polícia Rodoviária Federal apresentou um padrão consistente com a hipótese de sequestro institucional, entendido como a combinação necessária entre captura/controle político da organização (dimensão A) e subversão de sua finalidade republicana (dimensão B). A sequência empírica reconstruída a partir de notícias oficiais, documentos e entrevistas evidenciou redesenho hierárquico estratégico, partidarização da identidade institucional, opacidade decisória, seletividade político-eleitoral na atuação, assédio institucional e resistência ou esvaziamento dos mecanismos de controle externo, sob fachada de normalidade administrativa. Ao articular esses macroindicadores em um mesmo quadro analítico, o estudo mostra como práticas aparentemente dispersas se encadeiam em um projeto de uso faccional da burocracia policial, situado na “zona cinzenta” entre legalidade formal e violação substantiva da ordem democrática.

Do ponto de vista teórico, o principal ganho para a literatura de *backsliding* democrático está na formulação do sequestro institucional como construto de médio alcance, capaz de iluminar estratégias autoritárias que operam por dentro do Estado, sem ruptura constitucional aberta. O conceito dialoga criticamente com categorias como desmonte de políticas, assédio institucional e *institutional hardball*, mostrando que elas são insuficientes para capturar o momento em que a acumulação dessas práticas resulta na apropriação seletiva e coordenada de um órgão específico, que preserva a aparência de legalidade enquanto produz efeitos autoritários concretos. Ao deslocar o foco do sistema político para o nível organizacional, o sequestro institucional contribui para refinar a agenda de pesquisa sobre erosão democrática, oferecendo instrumentos conceituais e operacionais (via modelo BSD) para distinguir tensões democráticas “duras”, mas legítimas, de

dinâmicas de captura burocrática que corroem o regime “por dentro”.

Para os estudos sobre burocracias policiais, governança democrática da segurança e o chamado *democratic dilemma*, o caso PRF funciona como laboratório empírico que explicita como forças de segurança podem transitar de potenciais “*firewalls* democráticos” a vetores de autoritarismo administrativo quando a fronteira entre controle político legítimo e contaminação partidária é erodida. Ao integrar essa literatura com o construto de sequestro institucional, a pesquisa oferece uma chave organizacional para qualificar debates sobre militarização, *overstretching* de funções e *governance failure* em polícias civis e militares, mostrando que não se trata apenas de “mais ou menos autonomia”, mas de como a arquitetura interna, os fluxos decisórios e os mecanismos de *accountability* são reconfigurados para servir a projetos faccionais. Nesse sentido, o sequestro institucional opera como ponte entre a agenda de *backsliding* e a de policiamento democrático, permitindo pensar a polícia simultaneamente como problema de governança e como mecanismo de erosão institucional.

Por fim, é necessário reconhecer os limites do estudo: trata-se de um estudo de caso único, centrado em uma burocracia específica, em janela temporal delimitada e com corpus recortado (notícias oficiais, documentos e entrevistas), o que restringe a generalização estatística e demanda cautela na extrapolação dos achados. A agenda de pesquisa futura inclui, assim, pelo menos três direções: (i) aplicar e refinar o conceito de sequestro institucional em outras burocracias estratégicas brasileiras (como polícias civis, polícias militares, Polícia Federal, Receita Federal, órgãos ambientais), explorando variações nos mecanismos de captura e resistência; (ii) realizar comparações internacionais com forças policiais de democracias consolidadas, incluindo corporações dos Estados Unidos (polícias locais, departamentos de *sheriff*, agências federais de segurança interna), para testar a exportabilidade do construto e identificar padrões convergentes de instrumentalização sob aparência de legalidade; e (iii) aprofundar a investigação sobre mecanismos de contenção e contra-sequestro, combinando abordagens qualitativas e quantitativas, estudos etnográficos e análises longitudinais que permitam mapear tanto a escalada quanto os freios institucionais à erosão democrática no interior das burocracias policiais.

6 . Referências

6.1 . Referências bibliográficas

ALCADIPANI, Rafael; LOTTA, Gabriela; COHEN, Nissim. Natural born violence? Understanding street-level bureaucrats' use of violence: Police officers and protests. *Public Administration Review*, v. 84, 2024.

ALCADIPANI, Rafael; REZENDE, Gustavo Matarazzo; VIANNA, Fernando; FERNANDES, Alan; LIMA, Renato Sérgio de. Olhar dos estudos organizacionais para se pensar a reforma das organizações policiais no Brasil. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, São Paulo, v. 29, 2024.

AMORA, Joni Barbosa. *Uma Polícia para a democracia: Segurança Pública e Constitucionalização*. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

AVANZI, Carla Campos. Polícia Rodoviária Federal: de polícia das estradas a um novo posicionamento institucional. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 132–151, 2024.

AVRITZER, Leonardo; VON BÜLOW, Marisa; SANTANA, Eliara. The road towards 2022: the threat to democracy and the uses and abuses of digital technologies. In: VON BÜLOW, Marisa; AVRITZER, Leonardo; SANTANA, Eliara (org.). *Democracy under attack: social media and disinformation in Brazilian elections*. Cham: Springer, 2024. p. 1–14.

BACHINI, Natasha; SAMPAIO, Rafael Cardoso; ATHANÁSIO, Ester. Entrevistas em profundidade em Ciência Política. In: SAMPAIO, Rafael Cardoso; PAULA, Carolina de (org.). *Manual de introdução às técnicas de pesquisa qualitativa em Ciência Política*. Brasília: Enap, 2024. p. 63–108.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2011.

BARBOSA, Frederico A.; CARDOSO JR., José Celso; SOUSA, Victória Evellyn C. M. Assédio institucional no setor público e o processo de desconstrução da democracia e do republicanismo no Brasil de Bolsonaro. In: CARDOSO JR., José Celso; BARBOSA, Frederico A.; AGUIAR, Monique Florencio de; SANDIM, Tatiana Lemos (org.). *Assédio institucional no Brasil: avanço do autoritarismo e desconstrução do Estado*. Brasília: Afipea; Campina Grande: Editora UEPB, 2022. p. 115–149.

BAYLEY, David H.; STENNING, Philip C. *Governing the Police: Experience in Six Democracies*. Abingdon: Routledge, 2016.

BONILLA-ALGUERA, Gerardo; ARANA-AGUILAR, Daira; PADILLA-OÑATE, Sergio. Eroding democracy and public administration capacities through overstretching the armed forces: evidence of the federal police dismantling in Mexico. *Policy Studies*, 2025.

BORGES, Carla; MORAIS, Michelle Morais de Sá e Silva. Clima de medo em plena democracia: percepções da burocracia federal. In: CARDOSO JR., José Celso; BARBOSA, Frederico A.; AGUIAR, Monique Florencio de; SANDIM, Tatiana Lemos (org.). *Assédio institucional no Brasil: avanço do autoritarismo e desconstrução do Estado*. Brasília: Afipea; Campina Grande: Editora UEPB, 2022. p. 408–456.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Senado Federal, 2024.

BRASIL. Decreto nº 1.655, de 3 de outubro de 1995. Define a competência da Polícia Rodoviária Federal e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1995.

BRASIL. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Brasília: Diário Oficial da União, 2012.

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Brasília: Diário Oficial da União, 1997.

BRASIL. Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998. Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2008.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2011.

BRASIL. Lei nº 12.775, de 28 de dezembro de 2012. Altera a Lei nº 9.654/1998 para reestruturar a carreira de Policial Rodoviário Federal. Brasília: Diário Oficial da União, 2012.

BRASIL. Lei nº 14.875, de 20 de maio de 2024. Altera a legislação relativa às carreiras da segurança pública federal. Brasília: Diário Oficial da União, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais envolvendo seres humanos. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, n. 98, p. 44–46, 24 maio 2016.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF recebe denúncia contra mais seis acusados de tentativa de golpe. Brasília, 22 abr. 2025a. Disponível em: https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-recebe-denuncia-contra-acusados-mais-seis-acusados-de-tentativa-de-golpe/. Acesso em: 12 jul. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF recebe denúncia contra Núcleo 1 por tentativa de golpe de Estado. Brasília, 26 mar. 2025b. Disponível em: https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-recebe-denuncia-contra-nucleo-1-por-tentativa-de-golpe-de-estado/. Acesso em: 12 jul. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF remarca para 20/5 análise de denúncia contra Núcleo 3 de acusados de tentativa de golpe. Brasília, 26 mar. 2025c. Disponível em: https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-remarca-para-20-5-analise-de-denuncia-contra-nucleo-3-de-acusados-de-tentativa-de-golpe/. Acesso em: 12 jul. 2025.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. 100% das seções totalizadas: confira como ficou o quadro eleitoral após o 2º turno. Brasília, 31 out. 2022a. Disponível em: https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Outubro/100-das-secoes-totalizadas-confira-como-ficou-o-quadro-eleitoral-apos-o-2o-turno. Acesso em: 12 jul. 2025.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. TSE restringe operações da PRF sobre transporte público e divulgação de ações da PF. Brasília, 30 out. 2022b. Disponível em: https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Outubro/tse-proibe-prf-de-realizar-operacoes-direcionadas-ao-transporte-publico-de-eleitores. Acesso em: 12 jul. 2025.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. *Segurança pública, redes e governança*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (DPRF). *90 anos de estrada: 1928–2018*. Brasília: DPRF, 2018.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (DPRF). Instrução Normativa PRF nº 45, de 22 de junho de 2021. Institui a Política de Segurança da Informação da Polícia Rodoviária Federal (POSIN/PRF). Brasília: DPRF, 2021. (SEI nº 33444976; Processo nº 08650.015719/2019-11).

DENZIN, Norman K. et al. Introduction: the discipline and practice of qualitative research. In: DENZIN, Norman K. et al. (ed.). *The SAGE handbook of qualitative research*. 6. ed. Thousand Oaks: SAGE, 2024. p. 1–28.

DUPRAT, Deborah. Gênese e funcionamento do governo Bolsonaro e o assédio institucional no Brasil. In: CARDOSO JR., José Celso; BARBOSA, Frederico A.; AGUIAR, Monique Florencio de; SANDIM, Tatiana Lemos (org.). *Assédio institucional no Brasil: avanço do autoritarismo e desconstrução do Estado*. Brasília: Afipea; Campina Grande: Editora UEPB, 2022. p. 83–114.

FELITTE, Almir Valente. *História da polícia no Brasil: Estado de exceção permanente?* São Paulo: Autonomia Literária, 2023.

FERREIRA, Emanuel de Melo. Autoritarismo e segurança pública: como a desobediência policial militar desestabiliza a democracia. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo, v. 18, 2024.

FLICK, Uwe. Setting the agenda – roles of design(ing) in qualitative research. In: FLICK, Uwe (ed.). *The SAGE handbook of qualitative research design*. London: SAGE, 2022. p. 1–20.

FLICK, Uwe. Triangulation. In: DENZIN, Norman K. et al. (ed.). *The SAGE handbook of qualitative research*. 6. ed. Thousand Oaks: SAGE, 2024. p. 163–178. (Reimpressão da 5ª edição).

FREITAS, Ângela Maria de; FREITAS, Francelise de; NACHTIGALL, Maicon *et al.* Sono, estresse, fadiga e funcionamento executivo do policial rodoviário federal no Rio Grande do Sul. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo, v. 17, 2023.

GAMBOA, Laura. *Resisting backsliding: opposition strategies against the erosion of democracy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2022.

GOMIDE, Alexandre de Ávila; MORAIS, Michelle Morais de Sá e; LEOPOLDI, Maria Antonieta. Políticas públicas em contexto de retrocesso democrático e populismo reacionário: desmontes e reconfigurações. In: GOMIDE, Alexandre de Ávila; MORAIS, Michelle Morais de Sá e; LEOPOLDI, Maria Antonieta (org.). *Desmonte e reconfiguração de políticas públicas no Brasil (2016–2022)*. Brasília: Ipea; INCT/PPED, 2023. p. 13–44.

HAN, Jie; QIU, Wei; LICHTFOUSE, Eric. *ChatGPT in scientific research and writing: a beginner's guide*. Cham: Springer, 2024.

HATZIKIDI, Katerina; DE SOUZA SANTOS, Andreza Aruska. The faces of authoritarianism: an introduction. In: DE SOUZA SANTOS, Andreza Aruska; HATZIKIDI, Katerina (ed.). *The Faces of Authoritarianism and Strategies of Dissent in Contemporary Brazil*. London: UCL Press, 2025. p. 1–30.

HERESMANN, Ian Badiola. Función policial, democracia y accountability. *Revista Logos, Ciencia & Tecnología*, Bogotá, 2011.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. *How democracies die*. 1. ed. New York: Crown Publishing, 2018.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. *Como salvar a democracia*. Tradução: Denise Bottmann. São Paulo: Zahar, 2023.

LIMA, Iana Alves de; LOTTA, Gabriela; GOMIDE, Alexandre; VIANA, Rafael; GUEDES-NETO, João Victor. *Ethos burocrático-democrático: conceituação, dimensões e estratégias de mensuração no serviço público brasileiro*. Brasília: Enap, 2025.

MANNING, Peter K. *Democratic Policing in a Changing World*. London: Paradigm Publishers, 2010.

MARCOLIN, Carla Bonato; DINIZ, Eduardo Henrique; BECKER, João Luiz; OLIVEIRA, Henrique Pontes Gonçalves de. Who knows it better? Reassessing human qualitative analysis with text mining. *Qualitative Research in Organizations and Management: An International Journal*, v. 18, n. 2, p. 181–198, 2023.

MORAIS, Michelle Morais de Sá e; GOMIDE, Alexandre de Ávila. The policy process in democratic oiding: a proposed framework of analysis. In: MORAIS, Michelle Morais de Sá e; GOMIDE, Alexandre de Ávila (ed.). *Public policy in democratic backsliding: how illiberal populists engage with the policy process*. Cham: Palgrave Macmillan, 2024. p. 1–36.

NÓBREGA JR., José Maria Pereira da. *Democracia, violência e segurança pública no Brasil*. Campina Grande: EDUFCG, 2019.

OLIVEIRA, Geovane Lopes de. Bolsonaro como sintoma e a democracia que nunca chega: reflexões sobre discurso hegemônico, autocracia e populismo no Brasil contemporâneo. In: BARBOZA FILHO, Rubem; VIOL, Paula; POLESSA, Ana Carolina Estorani (org.). *As crises da democracia contemporânea*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2023. p. 31–59.

PACHECO, Thiago da Silva. Inteligência, segurança e polícia política no Estado Novo e na República de 1946. *Revista de História Comparada*, Rio de Janeiro, v. 12, 2018.

PIRES, Duarte Raab. *Governança em segurança pública: mecanismos de liderança, estratégia e controle na Polícia Rodoviária Federal*. 2016. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

PRZEWORSKI, Adam. *Crises of democracy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.

RIBEIRO, Márcio José Freire; ALMEIDA, Emmanuelle Arnaud. O processo de ensino formativo em uma instituição policial estruturada em cargo único: o caso da Polícia Rodoviária Federal. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo, v. 16, 2022.

SAMPAIO, Rafael Cardoso; LYCARIÃO, Diógenes. *Análise de conteúdo categorial: manual de aplicação*. Brasília: Enap, 2021.

SAMPAIO, Rafael Cardoso; PAULA, Carolina de. Conclusão – Pesquisa qualitativa em um mundo de inteligência artificial. In: SAMPAIO, Rafael Cardoso; PAULA, Carolina de (org.). *Manual de introdução às técnicas de pesquisa qualitativa em Ciência Política*. Brasília: Enap, 2024. p. 451–461.

SAMPAIO, Rafael Cardoso; PORTELA, Paula de Oliveira; BEFF, Pedro; BORGES, Tiago; ALISON, Murilo Brum. Análise de conteúdo qualitativa em Ciência Política. In: SAMPAIO, Rafael Cardoso; PAULA, Carolina de (org.). *Manual de introdução às técnicas de pesquisa qualitativa em Ciência Política*. Brasília: Enap, 2024. p. 255–276.

SANDES-FREITAS, Vitor Eduardo Veras de; FREITAS, John dos Santos. Estudo de caso em Ciência Política: teoria e aplicação. In: SAMPAIO, Rafael Cardoso; PAULA, Carolina de (org.). *Manual de introdução às técnicas de pesquisa qualitativa em Ciência Política*. Brasília: Enap, 2024. p. 134–168.

SANTOS, Ricardo Augusto dos. Coerção, punição e Estado ampliado no Brasil. *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, Niterói, v. 12, 2020.

SARMENTO, Rayza; SANTOS, Rafael Adílio dos. Ética e pesquisas qualitativas em Ciência Política. In: SAMPAIO, Rafael Cardoso; PAULA, Carolina de (org.). *Manual de introdução às técnicas de pesquisa qualitativa em Ciência Política*. Brasília: Enap, 2024. p. 376–396.

SIMONS, Helen. *Case study research in practice*. London: SAGE Publications, 2009.

SOUZA, Regina Luna Santos de; XIMENES, Julia Maurmann. Pesquisa qualitativa em políticas públicas: entendendo os problemas públicos para desenhar melhores ações públicas. In: SAMPAIO, Rafael Cardoso; PAULA, Carolina de (org.). *Manual de introdução às técnicas de pesquisa qualitativa em Ciência Política*. Brasília: Enap, 2024. p. 42–62.

THORNBERG, Robert. Abduction as a guiding principle in qualitative research design. In: FLICK, Uwe (ed.). *The SAGE handbook of qualitative research design*. London: SAGE, 2022. p. 243–256.

TIGHT, Malcolm. Designing case studies. In: FLICK, Uwe (ed.). *The SAGE handbook of qualitative research design*. London: SAGE, 2022. p. 399–413.

WIATROWSKI, Michael D.; GOLDSTONE, Jack A. The ballot and the badge: democratic policing. *Journal of Democracy*, Baltimore, 2010.

YIN, Robert K. *Case study research and applications: design and methods*. 6. ed. Los Angeles: SAGE Publications, 2018.

7 . Anexos

7.1 . Codificação das notícias em portais oficiais

7.1.1 . TSE

7.1.1.1 . TSE-N01

(https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Outubro/tse-proibe-prf-de-realizar-operacoes-direcionadas-ao-transporte-publico-de-eleitores):

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
1	TSE restringe operações da PRF sobre transporte público e divulgação de ações da PF — Tribunal Superior Eleitoral	—	Título institucional / identificativo; não há conteúdo descritivo de ação ou conduta do órgão a ser codificada.
2	TSE restringe operações da PRF sobre transporte público e divulgação de ações da PF	—	Título repetido; elemento paratextual sem material empírico adicional.
3	Decisão do ministro Alexandre de Moraes foi tomada no sábado (29)	—	Subtítulo informativo sobre tempo da decisão; não descreve conduta do órgão.
4	30/10/2022 08:53 - Atualizado em 09/03/2025 18:50	—	Metadado de data/atualização; sem manifestação observável relacionada aos macroindicadores.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
5	Neste sábado (29), o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Alexandre de Moraes (TSE), proibiu, até o término do segundo turno das eleições neste domingo (30), qualquer operação da Polícia Rodoviária Federal relacionada ao transporte público, gratuito ou não, disponibilizado às eleitoras e eleitores. O descumprimento da vedação pode acarretar responsabilização criminal do diretor-geral da PRF, por desobediência e crime eleitoral, bem como dos respectivos executores da medida.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	A proibição mira operações da PRF justamente sobre transporte de eleitores em dia de votação, sugerindo risco de assimetria de acesso/participação e, portanto, potencial efeito político-eleitoral de decisões operacionais.
6	Em despacho posterior, Alexandre de Moraes determinou que o diretor-geral da PRF informe imediatamente os motivos pelos quais foram realizadas operações policiais, noticiadas por meio de imagens divulgadas em rede social, relacionada ao transporte público de eleitores.	A3 – Opacidade decisória	A exigência de justificativas imediatas para operações já realizadas indica falta prévia de motivação transparente e de autoria clara, traço típico de opacidade decisória.
7	Moraes também proibiu que a Polícia Federal divulgue, até o final do segundo turno, o resultado de operações desde que relacionadas às eleições, igualmente sob pena de responsabilização criminal do diretor-geral da PF, por desobediência e crime eleitoral, além da responsabilização dos executores das ações. A decisão do ministro foi tomada a partir de uma notícia apresentada ao TSE pelo deputado federal Luiz Paulo Teixeira Ferreira (PT-SP).	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	(A2) A vedação à divulgação de resultados de operações durante o pleito sinaliza risco de uso da comunicação institucional em contexto de disputa política. (B1) Essa publicidade poderia impactar a igualdade de condições eleitorais, daí a restrição temporal.
8	Decisão	—	Cabeçalho de seção; não contém evidência empírica codificável.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
9	Na decisão, o ministro Alexandre de Moraes destacou que, no dia da votação, deve imperar a ordem, a regularidade, a austeridade. “A liberdade do eleitor depende da tranquilidade e da confiança nas instituições democráticas e no processo eleitoral. À luz da segurança do processo, compete privativamente ao Tribunal Superior Eleitoral a as providências que julgar conveniente à execução da legislação eleitoral, com a finalidade de cumprimento da lei e para garantia da votação e da apuração”, afirmou o ministro.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	Enfatiza a necessidade de proteger a igualdade e a liberdade de voto contra intervenções operacionais que possam desequilibrar o pleito; reforça a leitura de que certas ações policiais poderiam gerar assimetrias.
10	Segundo Moraes, as notícias de constantes do processo podem ter influência no pleito eleitoral, sendo, portanto, de competência do TSE fiscalizar a lisura dos procedimentos de maneira que não se altere a igualdade nas eleições.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	Reconhece potencial de influência sobre a igualdade eleitoral, justificando medidas para evitar efeitos seletivos de atuações institucionais durante o pleito.
11	“Trata-se de fatos graves que justificam a atuação célere e a adoção de medidas adequadas no intuito de preservar a liberdade do direito de voto, no qual concebido o acesso ao transporte gratuito no dia do pleito”, salientou o ministro;	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	Afirma que o acesso ao transporte gratuito integra a liberdade de voto; operações que o dificultem teriam impacto diferenciado sobre a participação eleitoral.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
12	O presidente do TSE assinalou que as informações prestadas pelas forças policiais não foram suficientes para refutar as notícias amplamente divulgadas, não havendo até o momento, indicação sobre as razões que justificam as operações específicas implementadas no segundo turno das eleições, exceto a coibir a compra de voto.	A3 – Opacidade decisória; B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	(A3) Ausência de razões claras para operações específicas evidencia opacidade. (B1) A justificativa genérica (“coibir compra de voto”) ilustra o uso de fundamentos vagos que podem encobrir efeitos assimétricos na disputa.
13	Moraes lembrou que o acesso ao transporte público é direito garantido ao eleitor, como já decidiu o STF, no que foi ratificado pelo TSE em norma própria, “não apresentando motivação prévia que ampare operações excepcionais, fora aquelas já comumente adotadas”.	A3 – Opacidade decisória; B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	(A3) Ressalta a inexistência de motivação prévia para “operações excepcionais”. (B1) Qualquer ação que dificulte esse direito pode afetar a participação eleitoral de forma desigual.
14	O ministro ressaltou, inclusive, os esforços feitos pela Justiça Eleitoral para garantir o transporte público gratuito ao eleitor, como forma de assegurar o direito de voto a todos os eleitores com participação democrática ampla, não havendo motivos para permitir embaraços nesse sentido.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	Indica que embaraços ao transporte gratuito reduzem a amplitude da participação e podem produzir efeitos eleitorais diferenciados.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
15	Em outro despacho, o presidente do TSE esclareceu (https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Outubro/decisao-sobre-operacoes-da-pf-nao-atingem-sistema-de-dados-de-seguranca) que as divulgações de resultados de operações por parte da Polícia Federal, relacionadas às eleições, não atingem o sistema Cortéx de dados de segurança, utilizado pela Polícia Federal, nem mesmo aqueles monitorados a partir do Centro Integrado de Comando e Controle.	—	Esclarecimento técnico sobre escopo da vedação, voltado à transparência; não há, no texto, traço de partidarização, opacidade ou seletividade a ser codificado.
16	EM/LG	—	Assinatura editorial; sem conteúdo codificável.
17	Processo relacionado: Pet 0601800-39	—	Referência processual; sem manifestação observável pertinente às dimensões/códigos.

7.1.1.2 . TSE-N02 (https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Outubro/moraes-garante-que-quem-estiver-na-fila-apos-17h-votara-normalmente):

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
1	Moraes garante que quem estiver na fila após 17h votará normalmente — Tribunal Superior Eleitoral	—	Título institucional; elemento paratextual sem conteúdo comportamental dos órgãos.
2	Moraes garante que quem estiver na fila após 17h votará normalmente	—	Título repetido; sem material empírico adicional para codificação.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
3	Presidente do TSE concedeu entrevista coletiva neste domingo (30)	—	Subtítulo factual (contexto temporal e de evento); não descreve conduta institucional codificável.
4	30/10/2022 16:30 - Atualizado em 05/03/2025 18:12	—	Metadados de data/atualização; fora do escopo de condutas.
5	Em entrevista coletiva na tarde deste domingo (30), o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Alexandre de Moraes, lembrou que todos os eleitores que estiverem na fila das seções eleitorais mesmo após as 17h poderão exercer o direito ao voto normalmente.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	Reforça garantia para evitar que rotinas operacionais ou barreiras de horário produzam exclusões diferenciais de eleitores no pleito.
6	“O encerramento oficial acontece às 17h, mas todos aqueles que ainda estiverem na fila após o horário [serão colocados] para dentro [da seção], ou seja, os que ainda estão na fila, votarão”.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	A ênfase na preservação do voto dos que estão na fila busca impedir efeitos assimétricos sobre a participação eleitoral.
7	Sobre as ações da Polícia Rodoviária Federal (PRF) nas estradas (...), o ministro informou que “as operações realizadas foram, segundo o diretor da PRF - que veio até o Tribunal explicar essa questão-, realizadas com base no Código Brasileiro de Trânsito”. “E não impediram, em nenhum caso, os eleitores de chegarem às seções eleitorais. De qualquer forma, será apurado caso a caso o que ocorreu”, afirmou.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional; A3 – Opacidade decisória	(B1) Trata de operações policiais no dia do voto com possível impacto sobre mobilidade de eleitores. (A3) A necessidade de “apurar caso a caso” indica falta de motivação / publicidade suficientes sobre as decisões operacionais específicas.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
8	Moraes lembrou que a garantia de transporte público gratuito é garantia da cidadania para eleitores mais pobres. “A determinação do TSE foi no sentido de que não fossem realizadas ações que prejudicassem o transporte dos eleitores”, afirmou. Ele lembrou que, além da decisão do TSE, houve decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no mesmo sentido.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	Liga diretamente políticas de transporte ao acesso equitativo ao voto; ações que embaraçam o transporte podem produzir efeitos eleitorais desiguais.
9	O presidente do TSE também detalhou as decisões que assinou na manhã de hoje restringindo operações da PRF e divulgação de ações da Polícia Federal até o fim da votação.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional; A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	(B1) Restrições visam evitar interferências no equilíbrio do pleito. (A2) A limitação da comunicação institucional (PF) busca prevenir uso político-eleitoral da identidade/comunicação dos órgãos.
10	“As duas limitações [foram necessárias] para evitar qualquer prejuízo ao pleito eleitoral e aos eleitores”, destacou, ao enfatizar que tem profundo respeito por todas as polícias. “Todas são órgãos do estado e não de governo”, ressaltou.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional; A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	(B1) Justifica as limitações como proteção da igualdade do pleito. (A2) Afirmação normativa de que são “órgãos de Estado” rejeita a associação partidária da comunicação e identidade institucional.
11	Dados	—	Cabeçalho de seção; sem conteúdo codificável.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
12	Moraes fez um balanço do andamento deste segundo turno das Eleições 2022 e informou que apenas 0,55% das urnas precisaram ser substituídas até as 16h, o que corresponde a 2.630 urnas do total de mais de 530 mil espalhadas pelo país. Ele destacou, ainda, que a votação já foi finalizada em 73 países.	—	Informações operacionais do processo eleitoral; não descrevem condutas dos órgãos de segurança/policiais sob as dimensões definidas.
13	Combate à desinformação	—	Cabeçalho de seção; sem conteúdo codificável.
14	O combate à desinformação foi outro destaque que o ministro fez durante a coletiva de imprensa. Moraes afirmou que, com base na resolução do TSE que passou a permitir a retirada de publicações falsas, (...) a Presidência do TSE determinou, nas últimas 36 horas, às plataformas a retirada de 354 impulsionamentos de notícias falsas, desmonetização de sete sites, remoção de 701 urls a partir de 12 decisões judiciais, e suspensão de 15 perfis de grandes propagadores de fake news e 5 grupos do Telegam, que totalizavam 580 mil membros.	—	Medidas dirigidas a plataformas de comunicação e desinformação; não envolvem diretamente PRF/PF sob os macroindicadores de captura/subversão definidos.
15	Todas as plataformas cumpriram as determinações em menos de 1 hora. “Nessa reta final das eleições, continuamos nos dedicando em diminuir a propagação de notícias fraudulentas”, declarou.	—	Relato de cumprimento por plataformas; sem relação com os macroindicadores aplicáveis aos órgãos policiais.
16	MM/JL/CM	—	Assinatura/creditos editoriais; não codificável.

7.1.1.3 . TSE-N03 (https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Outubro/eleicoes-2022-se-encerram-com-a-vitoria-da-democracia-da-sociedade-e-dos-eleitores-afirma-moraes):

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
1	Eleições 2022 se encerram com a vitória da democracia, da sociedade e dos eleitores, afirma Moraes — Tribunal Superior Eleitoral	—	Título institucional; elemento paratextual, sem descrição de conduta de órgão passível de codificação.
2	Eleições 2022 se encerram com a vitória da democracia, da sociedade e dos eleitores, afirma Moraes	—	Título repetido; não acrescenta material empírico para análise.
3	Em coletiva no encerramento do 2º turno de votação, neste domingo (30), o ministro informou que o pleito registrou recorde histórico de votos em candidatos	—	Subtítulo factual (contexto do evento); não descreve ações de órgãos sob as dimensões do livro de códigos.
4	30/10/2022 23:31 - Atualizado em 23/02/2025 15:55	—	Metadados de data/atualização; fora do escopo analítico.
5	“Nós conseguimos concluir uma eleição extremamente polarizada (...) com a vitória da democracia, da sociedade, dos eleitores que compareceram”, comemorou.	—	Declaração geral sobre o processo eleitoral; não há referência a práticas de órgãos de segurança/controle.
6	Alexandre de Moraes informou que, na votação deste domingo, foi registrado o maior número de votos em candidatos da história brasileira (...) Os percentuais deste ano foram, respectivamente, 20,95% e 20,56%.	—	Balanço quantitativo do pleito; não indica captura, partidarização, opacidade, seletividade, assédio ou resistência a controle externo.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
7	“Mais do que isso: além da menor abstenção, houve uma diminuição dos votos brancos e nulos (...) não foram registradas grandes filas nas seções eleitorais”.	—	Indicadores operacionais gerais; sem correspondência com os macroindicadores definidos.
8	Um aumento nos níveis de abstenção, o que era esperado nos estados do Nordeste onde se verificaram operações da Polícia Rodoviária Federal (PRF), não se confirmou (...) “Mesmo aqueles veículos que foram parados nas operações não voltaram à sua origem e seguiram ao seu destino”, afirmou.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O texto reconhece a possibilidade de que operações da PRF afetassem a participação eleitoral (abstenção), tema diretamente ligado a efeitos assimétricos sobre o pleito; ainda que o aumento não tenha se confirmado, o parágrafo trata do risco de seletividade e de seu monitoramento.
9	“Mas o mais importante de tudo: tanto no primeiro quanto no segundo turno tivemos uma eleição pacífica, tranquila e com segurança.”	—	Afirmação valorativa sobre o ambiente do pleito; não há menção a condutas institucionais enquadráveis nos códigos.
10	Reconhecimento	—	Cabeçalho de seção; sem conteúdo codificável.
11	Alexandre de Moraes cumprimentou os chefes dos Poderes (...) elogiou os mesários, servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral.	—	Agradecimentos institucionais; não descreve práticas de captura/subversão.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
12	O papel das Forças Armadas nestas eleições mereceu uma menção especial (...) presença necessária em 456 cidades.	—	Descrição de apoio logístico/segurança sem indícios de partidarização, opacidade ou resistência a controle externo.
13	Alexandre de Moraes também destacou o trabalho do Conselho de Comandantes Gerais das Polícias Militares e do Conselho de Chefes de Polícias Civis (...)	—	Referência à cooperação federativa na segurança do pleito; não há evidência dos macroindicadores.
14	“Espero que, a partir desta eleição, finalmente cessem as agressões ao sistema eleitoral (...) quem novamente atestou a credibilidade das urnas eletrônicas foi o povo brasileiro.”	—	Discurso normativo sobre o sistema eleitoral; não descreve condutas específicas dos órgãos listados na matriz de códigos.
15	Presidente do STF	—	Cabeçalho de seção; sem conteúdo codificável.
16	A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Rosa Weber, reafirmou que a vontade popular (...) eleições seguras, tranquilas e transparentes.	—	Declaração institucional de garantia constitucional; sem manifestação enquadrável nos códigos A1–A3/B1–B3.
17	“Este momento em que se proclama o resultado das urnas (...) o STF continuará firme na defesa do Estado Democrático de Direito.”	—	Declaração normativa; não envolve ações de órgãos sob os macroindicadores de captura/subversão.
18	RG/LC, DM	—	Créditos editoriais; sem conteúdo analítico.

7.1.2 . STF

7.1.2.1 . STF-N01 (https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-decreta-prisao-de-silvinei-vasques-ex-diretor-geral-da-prf/):

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
1	Supremo Tribunal Federal	—	Cabeçalho do site; elemento paratextual sem conduta institucional analisável.
2	STF decreta prisão de Silvinei Vasques, ex-diretor-geral da PRF	—	Título jornalístico; não descreve prática do órgão a ser codificada.
3	Ministro Alexandre de Moraes determinou, ainda, a realização de busca e apreensão. Vasques é investigado por interferência nas eleições 2022.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	A própria pauta da investigação aponta suposto uso da máquina pública para interferir no pleito, sugerindo favorecimento/embaraço conforme alinhamentos eleitorais.
4	09/08/2023 15:25 - Atualizado há 1 ano atrás	—	Metadados de data/atualização; fora do escopo.
5	Foto: Gustavo Moreno/STF	—	Crédito de imagem; paratexto.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
6	A pedido da Polícia Federal (PF), o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), decretou a prisão preventiva de Silvinei Vasques, ex-diretor da Polícia Rodoviária Federal (PRF), investigado pelo suposto uso irregular da máquina pública para interferir no processo eleitoral de 2022, impedindo ou dificultando o trânsito de eleitores.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional; B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	(B1) A acusação centra-se em ações que teriam afetado o trânsito de eleitores no dia do pleito, com efeito eleitoral. (B3) A necessidade de prisão preventiva, por conveniência da instrução, indica possível obstáculo à atuação investigativa/controle (resistência à apuração).
7	Em decisão tomada na Petição (PET) 11552, o ministro também determinou busca e apreensão de armas, munições, computadores, tablets, celulares e outros dispositivos eletrônicos, passaporte e outros materiais relacionados aos fatos investigados e que estejam em poder de Silvinei. A prisão e as diligências foram cumpridas nesta quarta-feira (9), segundo a Polícia Federal.	B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	As medidas visam assegurar provas e evitar ocultação/obstrução, quadro típico em que o controle externo busca superar resistências investigativas.
8	Ordens ilegais	—	Cabeçalho de seção; sem conteúdo codificável.
9	De acordo com representação da PF, no dia do segundo turno das eleições presidenciais de 2022, o então diretor-geral da Polícia Rodoviária Federal teria emitido ordens ilegais a seus subordinados, visando dificultar ou impedir o livre trânsito de eleitores, nas regiões em que o então candidato Luiz Inácio Lula da Silva havia obtido votação mais expressiva no primeiro turno.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	Descreve direcionamento territorial de atuação (“regiões” pró-Lula) com potencial efeito assimétrico sobre a participação eleitoral.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
10	Para o ministro Alexandre, as condutas atribuídas ao ex-diretor são "gravíssimas", e as provas apresentadas e as diligências indicadas como imprescindíveis para a apuração das condutas investigadas comprovam a necessidade da custódia preventiva para a conveniência da instrução criminal.	B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	A custódia é fundamentada na preservação da instrução; infere-se risco de interferência na coleta de provas/oitivas, típico de esvaziamento do controle se mantida a liberdade.
11	Temor reverencial	—	Cabeçalho de seção; sem conteúdo codificável.
12	Ele citou trecho da representação em que a PF afirma que a manutenção de Vasques em liberdade pode comprometer a eficácia das diligências. Um dos argumentos é que duas pessoas que ocupavam cargos de chefia na PRF na época dos fatos, indicadas pelo ex-diretor, aparentemente faltaram com a verdade ao prestar depoimento, o que indica a presença de temor reverencial. “A efetividade das inúmeras e necessárias oitivas de agentes da Polícia Rodoviária Federal sobre eventual determinação de Silvinei para realização de ‘policiamento direcionado’ pode ser prejudicada pela manutenção da liberdade do investigado”, disse o ministro.	B2 – Assédio institucional; A1 – Redesenho hierárquico estratégico; B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	(B2) “Temor reverencial” e relatos de falsidade em depoimentos sugerem ambiente de intimidação/pressão sobre subordinados. (A1) A referência a chefias “indicadas pelo ex-diretor” sinaliza arranjo hierárquico moldado por nomeações alinhadas ao dirigente. (B3) Risco de comprometimento das oitivas evidencia potencial obstrução à atuação de controle/investigação.
13	Outras diligências	—	Cabeçalho de seção; sem conteúdo codificável.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
14	As diligências de busca e apreensão, segundo o ministro Alexandre, estão alicerçadas em indícios de autoria e materialidade criminosas, que sinalizam a necessidade da medida para colher elementos de prova relacionados à prática de infrações penais pelo investigado.	B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	Justifica medidas para assegurar obtenção de prova diante de risco de ocultação/alteração de evidências, típico de cenários de resistência investigativa.
15	O ministro determinou, ainda, que a PF colha o depoimento de Silvinei Vasques, observadas suas garantias constitucionais e legais, e de outros agentes com os quais ele tenha interagido mediante incitação e/ou cooptação prática dos crimes em apuração.	B2 – Assédio institucional; B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	(B2) A menção a "incitação e/ou cooptação" de agentes indica dinâmica de pressão/assédio para conformar condutas. (B3) A ampliação das oitivas procura contornar possíveis bloqueios à elucidação dos fatos.
16	Leia a íntegra da decisão. / Leia a íntegra da representação policial. / Leia a íntegra da decisão que retira o sigilo da investigação.	—	Hiperlinks informativos; não contêm manifestações observáveis para os macroindicadores.
17	SP/AD//CF	—	Créditos/redação; sem material codificável.

7.1.2.2 . STF-N02 (https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-recebe-denuncia-contra-acusados-mais-seis-acusados-de-tentativa-de-golpe/):

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
1	Supremo Tribunal Federal	—	Cabeçalho do site; elemento paratextual sem conduta institucional analisável.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
2	STF recebe denúncia contra mais seis acusados de tentativa de golpe	—	Título jornalístico; não descreve prática codificável dos órgãos sob análise.
3	Decisão unânime da 1ª Turma conclui que a acusação da PGR cumpriu requisitos legais. Denunciados do Núcleo 2 passarão a ser réus numa ação penal	—	Olho/subtítulo informativo sobre o andamento processual; não há indício dos macroindicadores.
4	22/04/2025 17:36 - Atualizado há 5 meses atrás	—	Metadados (data/atualização); sem material empírico para codificação.
5	Foto: Gustavo Moreno/STF	—	Crédito de imagem; paratexto.
6	Por unanimidade, a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) recebeu, nesta terça-feira (22), a denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) contra seis acusados de integrar o chamado Núcleo 2 da organização que buscava impedir o regular funcionamento dos Poderes da República e depor o governo legitimamente eleito em um golpe de Estado.	—	Descrição do ato judicial (recebimento de denúncia) e contexto fático geral; não relata condutas específicas da PRF/PF enquadráveis nos códigos A–B.
7	Nessa fase processual, foi examinado apenas se a denúncia atendeu aos requisitos legais mínimos exigidos pelo Código de Processo Penal (CPP) para a abertura de uma ação penal. A conclusão foi de que a PGR demonstrou adequadamente que os fatos investigados configuram crimes (materialidade) e que há indícios de que os denunciados participaram deles (autoria).	—	Explicação processual; sem manifestação observável dos macroindicadores.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
8	Com o recebimento da denúncia, os seis acusados se tornarão réus e passarão a responder a uma ação penal. São eles: Fernando de Sousa Oliveira (...), Filipe Garcia Martins Pereira (...), Marcelo Costa Câmara (...), Marília Ferreira de Alencar (...), Mário Fernandes (...) e Silvinei Vasques (...).	—	Identificação dos denunciados; lista nominal sem traços codificáveis por si só.
9	Eles responderão pelos crimes de tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, tentativa de golpe de Estado, envolvimento em organização criminosa armada, dano qualificado pela violência e grave ameaça contra o patrimônio da União e deterioração de patrimônio tombado.	—	Tipificação penal listada; não descreve práticas institucionais passíveis de mapeamento pelos macroindicadores do livro de códigos.
10	Materialidade	—	Cabeçalho de seção; elemento paratextual.
11	O relator da Petição (Pet) 12100, ministro Alexandre de Moraes, votou para receber integralmente a denúncia. (...) Ele foi acompanhado integralmente pela ministra Cármen Lúcia e pelos ministros Flávio Dino, Luiz Fux e Cristiano Zanin.	—	Relato de votos; não há condutas institucionais (PRF/PF) enquadráveis.
12	Segundo ressaltou o relator, nesse momento da análise basta haver indícios da autoria dos crimes pelos acusados. “Com a abertura da ação penal, o contraditório será estabelecido (...). A presença de qualquer dúvida razoável leva à absolvição”.	—	Observação processual; não há manifestação dos macroindicadores.
13	O ministro Alexandre disse que a denúncia se baseia em provas que atestam a materialidade dos atos e trazem indícios de autoria pelos acusados. Ele ressaltou a gravidade dos fatos ao expor um vídeo que mostra a violência dos atos de 8 de janeiro (...)	—	Contextualização probatória geral; sem descrição de prática institucional específica sob os códigos.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
14	Em seu voto, o ministro detalhou individualmente os indícios apresentados pela denúncia para cada um dos acusados, como documentos, registros de mensagens de celular, entradas em prédios públicos e depoimentos que confirmam as declarações do colaborador premiado Mauro Cid. (...)	—	Descrição metodológica da avaliação probatória; não há conduta institucional codificável aqui.
15	Autoria individualizada	—	Cabeçalho de seção; paratexto.
16	Com relação ao delegado da PF Fernando de Sousa Oliveira, o ministro Alexandre de Moraes disse que os indícios listados pela acusação apontam para sua participação em uma operação de uso indevido de policiais rodoviários federais para interferir no resultado das eleições, impedindo ou dificultando o voto de eleitores. Foram levantadas mensagens com trocas de informações estratégicas para um policiamento direcionado no segundo turno.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional; A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	(B1) “Uso indevido” da PRF para interferir no resultado e “policiamento direcionado” configuram atuação com efeito assimétrico sobre o voto. (A2) O direcionamento operacional alinha a atuação institucional a um lado da disputa, associando a identidade funcional a finalidade político-eleitoral.
17	No caso do ex-assessor para Assuntos Internacionais da Presidência da República, Filipe Garcia Martins Pereira, o relator disse que há informações que mostram sua participação em reunião com o então presidente Jair Bolsonaro para tratar da elaboração de uma minuta de decreto de golpe de Estado. (...)	—	Foco em elaboração de minuta de decreto; não descreve uso/conduta de órgão policial sob os macroindicadores A–B.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
18	Marcelo Costa Câmara, coronel da reserva do Exército e ex-assessor da Presidência da República, teve suas condutas narradas pela PGR a partir de trocas de mensagens de WhatsApp em que ele repassa a interlocutores um monitoramento de autoridades. (...)	—	Condutas atribuídas a ator específico; não tratam de PRF/PF sob as dimensões do livro de códigos.
19	Sobre a delegada Marília Ferreira de Alencar, a PGR encontrou indícios de sua participação no policiamento direcionado feito no segundo turno do pleito de 2022. Além das trocas de mensagens com Fernando de Sousa, foram apreendidas planilhas com dados de votação dos candidatos presidenciais. (...)	—	Conteúdo referente à Polícia Federal (PF), não à PRF; portanto, fora do escopo desta codificação específica (apenas PRF).
20	De acordo com a denúncia da PGR, o general Mário Fernandes foi responsável por elaborar o plano “Punhal Verde Amarelo”, que previa o assassinato de autoridades (...).	—	Conduta gravíssima, mas não relacionada à captura/controle político de órgãos policiais nos termos dos macroindicadores A–B definidos.
21	Com relação a Silvinei Vasques, o relator ressaltou que o ex-diretor da Polícia Rodoviária Federal (PRF) participou da reunião para definir o policiamento durante o segundo turno das eleições. O depoimento de um agente também confirmou que ele teria falado na necessidade de a corporação “escolher um lado”.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional; A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B2 – Assédio institucional	(B1) Definição de policiamento no dia do pleito com viés explicitado impacta a igualdade eleitoral. (A2) “Escolher um lado” é expressão clara de partidarização da identidade/comunicação institucional. (B2) A fala atribuída ao dirigente pode configurar pressão hierárquica para alinhamento político de subordinados.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
22	Núcleo 1	—	Cabeçalho de seção; paratexto.
23	Em 26 de março, a Primeira Turma já havia recebido a denúncia contra os acusados de integrar o Núcleo 1, também chamado de “Núcleo crucial” da organização. (...)	—	Histórico processual; não descreve condutas atuais dos órgãos sob análise.
24	Veja os vídeos da sessão.	—	Chamada para conteúdo multimídia; paratexto.
25	O episódio 149 do podcast da Supremo na Semana explica a decisão. Clique aqui para ouvir e aqui para assistir.	—	Chamada para podcast; paratexto.
26	(Lucas Mendes//CF)	—	Créditos editoriais; sem material codificável.

7.1.3 . MPF

7.1.3.1 . MPF-N01 (https://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/mpf-pede-abertura-de-inquerito-contra-diretor-geral-da-prf):

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
1	MPF pede abertura de inquérito contra diretor-geral da PRF — Procuradoria da República no Distrito Federal	—	Título institucional; elemento paratextual sem descrição de conduta codificável.
2	CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL — 2 de novembro de 2022, às 15h35	—	Metadado (seção/tempo); não descreve prática do órgão.
3	Arte: Secom/MPF	—	Crédito de imagem; fora do escopo.
4	MPF pede abertura de inquérito contra diretor-geral da PRF	—	Título repetido; não acrescenta material empírico.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
5	Investigação analisará possíveis crimes praticados no desempenho da função e na repressão aos bloqueios criminosos das rodovias federais	—	Olho/subtítulo de síntese; sem detalhe suficiente para enquadrar nos macroindicadores.
6	O Ministério Público Federal (MPF) requisitou nesta quarta-feira (2) a instauração de inquérito policial para investigar as condutas adotadas – ou deixadas de adotar – pelo diretor-geral da Polícia Rodoviária Federal, Silvinei Vasques, desde 30 de outubro, data das eleições. O pedido tramita sob regime de urgência.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	A abertura do inquérito mira condutas (ações/omissões) a partir do dia da votação, sugerindo possível impacto sobre o exercício do voto e, portanto, risco de efeitos assimétricos no pleito.
7	O inquérito policial deverá investigar se os bloqueios de veículos realizados pela PRF em várias estradas, principalmente na região Nordeste, no dia da votação, respeitaram a legislação e se não constituíram ofensa ao livre exercício do direito de voto pelos cidadãos abordados. Caso positivo, podem ficar caracterizados os crimes de prevaricação e de violência política, previstos nos artigos 319 e 359-P, ambos do Código Penal. É que, conforme amplamente divulgado na imprensa, as blitze praticadas pela polícia não atenderam à ordem do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e teriam sido executadas sob orientação de ofício expedido pelo diretor-geral da PRF.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional; B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	(B1) Bloqueios/paradas no dia do voto, com foco regional, podem restringir o acesso ao voto de modo desigual. (B3) O texto aponta descumprimento de ordem do TSE, sinalizando resistência a órgão de controle eleitoral.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
8	A investigação requisitada pelo MPF neste feriado também verificará se houve omissão do diretor-geral da Polícia Rodoviária Federal em relação aos bloqueios criminosos de rodovias que estão ocorrendo em todo o país desde a divulgação do resultado das eleições. É que o fato pode caracterizar prevaricação (art. 319) e participação, por omissão, nos crimes praticados pelos invasores das rodovias (arts. 359-L e 359-M do Código Penal).	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	A possível omissão diante de bloqueios pós-resultado pode favorecer um lado do conflito político-eleitoral, implicando atuação institucional com efeitos assimétricos.
9	O inquérito policial foi requisitado em resposta à representação formulada por subprocuradores-gerais da República, integrantes das Câmaras Criminal (2CCR) e do Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional (7CCR), recebidas na noite dessa terça-feira (1º).	—	Histórico procedimental (origem da representação); não descreve conduta da PRF sob os macroindicadores.
10	A íntegra do ofício enviado à Polícia Federal não será divulgada por ora, a fim de resguardar a efetividade das diligências a serem cumpridas.	—	Informação sobre sigilo do ofício da PF; não há manifestação observável da PRF que se enquadre nos códigos A/B.
11	Assessoria de Comunicação — Procuradoria da República no Distrito Federal — (61) 3313-5460 / 5459 / 5458 — prdf-ascom@mpf.mp.br	—	Rodapé/contatos institucionais; paratexto.

7.1.3.2 . MPF-N02 (https://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/noticias-rj/mpf-move-acao-de-improbidade-contra-diretor-geral-da-prf-e-pede-seu-afastamento):

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
1	MPF move ação de improbidade contra diretor-geral da PRF — Procuradoria da República no Rio de Janeiro	—	Título institucional; elemento paratextual sem descrição de conduta codificável.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
2	CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL — 15 de novembro de 2022 às 15h50	—	Metadado (seção/data); não descreve ação do órgão.
3	Arte: Secom/MPF	—	Crédito de imagem; paratexto.
4	MPF move ação de improbidade contra diretor-geral da PRF e pede seu afastamento	—	Título repetido; sem material empírico adicional.
5	Silvinei Vasques praticou, entre agosto e outubro, atos dolosos à Administração Pública ao usar a instituição policial e o cargo público para fazer campanha eleitoral	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Afirma uso da instituição e do cargo para campanha eleitoral, associando a imagem/identidade institucional a um ator político.
6	O Ministério Público Federal (MPF) ingressou com ação de improbidade administrativa, com pedido de liminar, contra o diretor-geral da Polícia Rodoviária Federal (PRF), Silvinei Vasques, pelo uso indevido do cargo, com desvio de finalidade, bem como de símbolos e imagem da instituição policial com o objetivo de favorecer um dos candidatos nas eleições presidenciais. Liminarmente, o MPF pede o imediato afastamento do diretor de suas funções por 90 dias e, no mérito, a condenação pela prática dolosa de improbidade administrativa, por violar os princípios da Administração Pública, notoriamente da legalidade e da impessoalidade.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	(A2) Uso de símbolos/imagem da PRF para favorecer candidato evidencia associação político-partidária da comunicação institucional. (B1) O favorecimento eleitoral por meio do cargo/estrutura da PRF implica atuação com efeito assimétrico sobre a disputa.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
7	“No período compreendido entre o anúncio oficial da candidatura e a realização do primeiro ou segundo turno das eleições, toda menção ou referência [...] é passível de valoração jurídica quanto à legitimidade, moralidade administrativa e licitude em relação às normas de natureza eleitoral, administrativa, cível ou penal”, destaca o procurador da República Eduardo Benones.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	A fala explicita o enquadramento jurídico de manifestações de agentes públicos vinculadas à disputa eleitoral, reforçando o risco de partidarização quando emanadas da cúpula da PRF.
8	O diretor-geral da PRF, desde o começo das eleições, fez postagens em redes sociais com mensagens de cunho eleitoral, culminando, no dia 29 de outubro de 2022, véspera do segundo turno, em mensagem, em sua conta pessoal no Instagram, pedindo explicitamente voto para um dos candidatos.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Postagens eleitorais do dirigente máximo da PRF, inclusive pedido explícito de voto, caracterizam alinhamento público da autoridade e contaminam a identidade institucional.
9	Para o MPF, os atos já seriam extremamente graves se tivessem se restringido ao âmbito interno da PRF [...] “Tanto assim o é que são investigadas supostas operações policiais durante o pleito (número bem acima do usual) e inação durante os bloqueios [...] após a divulgação do resultado”, detalha a ação.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional; B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	(B1) Referência a “operações durante o pleito” acima do usual e “inação” posterior aponta atuação/omissão com possíveis efeitos assimétricos no processo eleitoral. (B3) A “inação” frente a bloqueios após o resultado pode configurar descumprimento/retardo na execução de ordens e, portanto, esvaziamento de controle externo.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
10	Segundo o procurador Eduardo Benones, as investigações foram iniciadas por meio de representação dirigida ao controle externo da atividade policial.	—	Informação sobre a origem da apuração; não descreve conduta específica da PRF enquadrável nos macroindicadores.
11	Processo n. 5086967-22.2022.4.02.5101	—	Referência processual; paratexto.
12	Assessoria de Comunicação Social — Procuradoria da República no Rio de Janeiro — Atendimento à imprensa (contatos)	—	Rodapé institucional; paratexto.

7.1.3.3 . MPF-N03 (https://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/noticias-rj/mpf-recorre-ao-trf2-para-o-afastamento-imediato-do-diretor-geral-da-prf-por-improbidade-administrativa):

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
1	MPF recorre ao TRF2 para o afastamento imediato do diretor-geral da PRF por improbidade administrativa — Procuradoria da República no Rio de Janeiro	—	Título institucional; elemento paratextual sem descrição comportamental do órgão.
2	CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL — 25 de novembro de 2022 às 19h5	—	Metadado (seção/data); não descreve conduta a ser codificada.
3	Arte: Secom MPF	—	Crédito de imagem; paratexto.
4	MPF recorre ao TRF2 para o afastamento imediato do diretor-geral da PRF por improbidade administrativa	—	Título repetido; sem novo conteúdo empírico.
5	Silvinei Vasques foi considerado, nessa sexta (25), réu pela Justiça Federal	—	Olho/subtítulo factual; não traz manifestação observável de captura/subversão.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
6	O Ministério Público Federal (MPF), pelo Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial do MPF, recorreu ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) para que afaste imediatamente do cargo o diretor-geral da Polícia Rodoviária Federal (PRF), Silvinei Vasques, por 90 dias, nos termos do §§1º e 2º do art. 20 da Lei 8.429/92. O pedido se deu após a 8ª Vara Federal do Rio de Janeiro tornar o diretor a condição de réu em ação movida pelo MPF logo após as eleições 2022.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O afastamento é pleiteado no contexto de supostos usos político-eleitorais da PRF; isso remete a alinhamento da instituição a disputa (A2) e a possível atuação com efeitos assimétricos no pleito (B1).
7	Na decisão, o juiz não julgou a questão do afastamento, porque o diretor tirou férias na segunda quinzena de novembro. “Encontra-se afastamento legalmente instituído para usufruto de férias (...) postergo a apreciação da cautelar requerida para após a vinda da contestação”, despachou o juiz.	—	Informação processual sobre o timing; não descreve prática da PRF nos termos dos macroindicadores.
8	Para o MPF, "a relação hierárquica (...) não se restringe ao ambiente físico de trabalho (...). Não é possível olvidar que não necessariamente por estar de férias um agente público (...) perde o acesso aos vários sistemas eletrônicos (...)", detalha a ação.	B2 – Assédio institucional	A tese do MPF ressalta “ascendência” e “temor reverencial” do diretor-geral sobre subordinados, indicando ambiente de pressão hierárquica capaz de inibir contrariedades técnicas/éticas.
9	Entenda o caso — Semana passada, o MPF moveu ação de improbidade contra diretor-geral da PRF e pediu o seu afastamento pelo uso indevido do cargo, com desvio de finalidade, bem como de símbolos e imagem da instituição policial com o objetivo de favorecer um dos candidatos nas eleições presidenciais.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Descreve uso de cargo/símbolos/imagem da PRF para favorecer candidato, associando a identidade institucional a um ator político.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
10	No inquérito que apurou o caso, o MPF revelou que o diretor-geral da PRF, desde o começo das eleições, fez postagens em redes sociais com mensagens de cunho eleitoral, culminando, no dia 29 de outubro de 2022, véspera (...) pedindo explicitamente voto para um dos candidatos.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Pedido explícito de voto por quem ocupa a cúpula da PRF contamina a comunicação/identidade institucional com viés partidário.
11	Para o MPF, os atos já seriam extremamente graves se tivessem se restringido ao âmbito interno da PRF (...) “são investigadas supostas operações policiais durante o pleito (número bem acima do usual) e inação durante os bloqueios (...) das estradas após a divulgação do resultado”, detalha o pedido do MPF.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional; B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	(B1) Menção a operações “acima do usual” no dia do pleito e “inação” posterior indica atuação/omissão com potenciais efeitos assimétricos sobre o voto. (B3) A “inação” frente a bloqueios após o resultado pode esvaziar determinações e a atuação de órgãos de controle.
12	Agravo n. 5016888-92.2022.4.02.0000	—	Referência processual; paratexto.
13	Processo n. 5086967-22.2022.4.02.5101	—	Referência processual; paratexto.
14	Assessoria de Comunicação Social — Procuradoria da República no Rio de Janeiro — Atendimento à imprensa: (21) 3971-9570 — prrj-ascom@mpf.mp.br	—	Contatos institucionais; paratexto.

7.1.3.4 . MPF-N04 (https://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/noticias-rj/mpf-recorre-de-sentenca-que-considerou-improcedente-acao-de-improbidade-contra-silvinei-vasques):

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
1	MPF recorre de sentença que considerou improcedente ação de improbidade contra Silvinei Vasques — Procuradoria da República no Rio de Janeiro	—	Título institucional; elemento paratextual, sem conduta do órgão a ser codificada.
2	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA — 27 de fevereiro de 2024 às 17h55	—	Metadado de seção/data; não descreve prática institucional.
3	Arte: Comunicação MPF	—	Crédito de imagem; paratexto.
4	MPF recorre de sentença que considerou improcedente ação de improbidade contra Silvinei Vasques	—	Título repetido; sem novo conteúdo empírico.
5	Ex-diretor-geral da Polícia Rodoviária Federal é acusado de usar o cargo para promover a candidatura de Jair Bolsonaro à reeleição	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Síntese aponta uso do cargo/identidade institucional para promover candidato, vinculando a imagem da PRF a um ator político.
6	O Ministério Público Federal (MPF) apresentou recurso contra a decisão da 8ª Vara Federal do Rio de Janeiro que considerou improcedente ação de improbidade administrativa ajuizada contra Silvinei Vasques, ex-diretor-geral da Polícia Rodoviária Federal (PRF). Na apelação enviada ao TRF-2, o MPF reitera que condutas como participação em eventos públicos oficiais, entrevistas e postagens em redes sociais elogiando Jair Bolsonaro indicam uso do cargo mais importante da PRF para favorecer pessoa determinada, contrariando o princípio da impessoalidade.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O núcleo fático é o suposto uso do cargo/insígnias para enaltecer candidato em contexto eleitoral, associando comunicação/identidade da PRF a propósito partidário.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
7	A ação de improbidade foi ajuizada em novembro de 2022. Entre os episódios: na formatura do Curso de Formação Policial, como chefe da PRF, Silvinei elogiou Bolsonaro; concedeu entrevista à Jovem Pan no mesmo sentido; fez postagens; e, em evento oficial na sede da PRF em Brasília, presenteou o então ministro da Justiça com camisa de time número 22, em alusão ao candidato.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Uso de solenidades oficiais, entrevistas e símbolos (camisa “22”) para exaltação eleitoral implica associação explícita da imagem institucional a um lado da disputa.
8	Na sentença, o juiz entendeu ausentes dolo e ilegalidade qualificada, afastando a incidência da Lei de Improbidade; quanto às redes, por serem contas pessoais, considerou inexistente uso de recursos públicos e de publicidade institucional.	—	Descrição de entendimento judicial; não há conduta da PRF a enquadrar nos macroindicadores.
9	O procurador Eduardo Benones rebate: a Constituição protege a probidade, a Convenção de Mérida veda retrocesso, e o art. 11 da LIA deve ter rol exemplificativo.	—	Debate jurídico abstrato; não descreve ação institucional codificável.
10	Fatos e provas – O recurso ressalta que Silvinei participou de eventos e entrevistas como diretor da PRF, usando farda e emblemas, devendo observar honestidade, imparcialidade e legalidade.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	A centralidade do uso de farda/emblemas em manifestações pró-candidato caracteriza partidarização da comunicação/identidade institucional.
11	“Não poderia o réu ter se aproveitado da ocasião para realizar promoção pessoal de autoridades...” — manifestações teriam buscado vantagem político-partidária para Jair Bolsonaro, que o nomeou para a chefia da PRF.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O próprio argumento aponta promoção político-partidária vinculada ao exercício do cargo e à posição institucional.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
12	No evento da camisa “22”, todos os servidores lotados na sede da PRF foram convocados, com comparecimento obrigatório; Silvinei presidiu a solenidade como chefe máximo da PRF.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Ato oficial com simbologia eleitoral (“22”) em cerimônia obrigatória reforça a associação da instituição a um candidato.
13	Redes sociais – Nas contas pessoais, a fotografia de perfil com farda e o uso frequente de marcas e logotipos da PRF teriam criado “confusão intencional entre vida pública e privada”.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	A incorporação de símbolos oficiais em comunicação “pessoal” transfere a identidade institucional para mensagens eleitorais.
14	“Ao incutir emblemas, logotipos e uniformes oficiais da instituição em redes particulares, o réu trouxe para o âmbito privado as normas de direito público...”	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Mantém o vínculo entre mensagens eleitorais e a imagem oficial da PRF, caracterizando partidarização.
15	“O réu desvirtuou suas contas privadas para promover enaltecimento de agente público candidato à reeleição, inclusive com pedido explícito de voto na véspera do segundo turno”, diz o recurso.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Pedido explícito de voto, quando associado à imagem oficial, é manifestação típica de partidarização da comunicação institucional.
16	Benones argumenta que “recursos do erário” (art. 11, XII, LIA) incluem patrimônio imaterial; o uso de imagem, emblemas e logotipos da PRF configuraria emprego de recursos públicos imateriais.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Reconhece a dimensão imaterial da identidade institucional como “recurso” mobilizado em benefício eleitoral.
17	O MPF pede que o TRF-2 anule a decisão e condene Silvinei a multa (até 24 vezes a remuneração de outubro/2022) e proibição de contratar/receber benefícios do poder público por até quatro anos.	—	Pedido sancionatório; não descreve conduta adicional da PRF.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
18	Processo 5086967-22.2022.4.02.5101 — Recurso de Apelação (link)	—	Referência processual/hiperlink; paratexto.
19	Assessoria de Comunicação Social — Procuradoria da República no Rio de Janeiro — Atendimento à imprensa	—	Rodapé institucional; paratexto.

7.1.3.5 . MPF-N05 (https://www.mpf.mp.br/regiao2/sala-de-imprensa/noticias-r2/trf2-atende-a-pedido-do-mpf-e-condena-ex-diretor-da-prf-por-improbidade):

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
1	TRF2 atende a pedido do MPF e condena ex-diretor da PRF por improbidade — Procuradoria Regional da República da 2ª Região	—	Título institucional; elemento paratextual sem descrição de conduta a ser codificada.
2	CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL — 15 de agosto de 2025 às 14h50	—	Metadado (seção/data); não descreve prática institucional.
3	Arte: Comunicação MPF	—	Crédito de imagem; paratexto.
4	TRF2 atende a pedido do MPF e condena ex-diretor da PRF por improbidade	—	Título repetido; não acrescenta material empírico.
5	Tribunal fixou multa de R$ 546 mil a Silvinei Vasques por uso político da máquina pública	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Síntese explícita do fundamento: “uso político da máquina pública”, que implica associação da imagem/recursos simbólicos da PRF a finalidade eleitoral-partidária.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
6	Atendendo a pedido do Ministério Público Federal (MPF), o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) condenou por improbidade administrativa o ex-diretor-geral da Polícia Rodoviária Federal (PRF) Silvinei Vasques. A decisão unânime da 8ª Turma do TRF2 levou em consideração que ele usou sua posição institucional e a imagem da PRF para promover o então presidente e candidato à reeleição, Jair Bolsonaro (PL), no período eleitoral de 2022.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O texto afirma que a posição e a imagem institucionais foram empregadas para promover candidato, caracterizando partidarização da identidade/comunicação da PRF.
7	O TRF2 reformou, assim, a sentença da Justiça Federal no Rio de Janeiro que julgou improcedente a ação do MPF. A ação foi ajuizada pelo procurador da República Eduardo Benones, coordenador do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial do MPF no Rio de Janeiro.	—	Informação processual (reforma de sentença e autoria da ação); não descreve conduta da PRF.
8	Entre as penas fixadas na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992, atualizada pela Lei nº 14.230/2021), Vasques foi condenado ao pagamento de multa de R$ 546.631,92 (24 vezes sua última remuneração como diretor) e ficou proibido, por quatro anos, de contratar com o poder público ou ter benefícios e incentivos fiscais e creditícios.	—	Discrimina sanções; não traz novas manifestações institucionais codificáveis.
9	Violação de princípios – Em manifestação apresentada ao TRF2, o MPF argumentou que as condutas do ex-diretor violaram os princípios da impessoalidade, da legalidade e da moralidade. Para o MPF e o tribunal, Vasques instrumentalizou atos oficiais, eventos institucionais e canais de comunicação pública, como suas redes sociais, para fins político-partidários.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Descreve a instrumentalização de atos oficiais, eventos e canais para fins político-partidários, isto é, uso da identidade/comunicação institucional com viés eleitoral.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
10	O procurador da República Eduardo Benones sustentou, no recurso ao TRF2, a caracterização do ato de improbidade, mesmo em cenário de postagens em redes sociais pessoais. Benones defendeu que “recursos do erário” abrangem também o patrimônio imaterial da instituição (imagem, símbolos e prestígio da PRF), e que o uso de farda/emblemas nas redes gerou “confusão intencional entre vida pública e privada”.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O argumento central é o uso de patrimônio imaterial (imagem/símbolos/prestígio da PRF) em mensagens eleitorais pessoais, reforçando a partidarização da comunicação institucional.
11	No parecer apresentado pelo MPF ao TRF2, a procuradora regional da República Mônica de Ré reforçou o caráter ímprobo das condutas do ex-diretor, mencionando enaltecimento do então presidente, candidato à reeleição, e pedido explícito de voto na véspera do segundo turno.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O enaltecimento e o pedido explícito de voto associados à figura do dirigente da PRF configuram alinhamento político da comunicação institucional.
12	As condutas caracterizadas como atos de improbidade incluem a participação em solenidade de formatura da PRF exaltando o Governo Federal e o uso de contas pessoais em redes sociais, vestindo o uniforme da PRF, para agradecer e promover o candidato à reeleição (incluindo pedido explícito de voto). O TRF2 também considerou grave o episódio da entrega pública de uma camisa de time com o número 22 ao então ministro da Justiça.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Exemplos concretos de eventos oficiais e simbologia (uniforme / logos / camisa “22”) sendo usados para promoção eleitoral confirmam a partidarização da identidade/comunicação da PRF.
13	Controle externo da atividade policial – A decisão do TRF2, para o coordenador do Núcleo de Controle Externo do MPF/RJ, é emblemática: “a estrutura do Estado existe para servir ao interesse público, e não a projetos eleitorais pessoais ou de grupos. A neutralidade das instituições é condição para a democracia”.	—	Declaração valorativa sobre neutralidade institucional; não acrescenta nova conduta da PRF a ser codificada.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
14	O procurador destacou ainda o caráter pedagógico do acórdão: “não há espaço para o uso político da máquina pública, especialmente em períodos eleitorais. É um recado que vale para qualquer gestor, em qualquer esfera”.	—	Ênfase normativa/educativa; não descreve comportamento adicional do órgão.
15	Ação de improbidade administrativa nº 5086967-22.2022.4.02.5101	—	Referência processual; paratexto.
16	Consulta processual (link)	—	Hiperligação técnica; paratexto.
17	Assessoria de Comunicação — Ministério Público Federal na 2ª Região (RJ/ES) — Tel.: (21) 3554-9003/9199 — Twitter: @mpf_prr2	—	Rodapé/contatos; paratexto.

7.1.3.6 . MPF-N06 (https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr2/2025/em-alegacoes-finais-pgr-pede-condenacao-de-integrantes-do-nucleo-gerencial-da-tentativa-de-golpe-do-estado):

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
1	Em alegações finais, PGR pede condenação de integrantes do núcleo gerencial da tentativa de golpe do Estado — Procuradoria-Geral da República	—	Título institucional; elemento paratextual sem conduta codificável.
2	CRIMINAL — 22 de setembro de 2025 às 23h05	—	Metadado de seção/data; não descreve ação institucional.
3	Foto: Antonio Augusto/ Comunicação MPF	—	Crédito de imagem; paratexto.
4	Em alegações finais, PGR pede condenação de integrantes do núcleo gerencial da tentativa de golpe de Estado. Os seis denunciados devem ser punidos pelos crimes de organização criminosa armada e golpe de Estado, entre outros.	—	Síntese do pedido penal; ainda não há referência específica à PRF.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
5	A PGR enviou ao STF as alegações finais da Ação Penal 2693, sobre o chamado Núcleo 2, que coordenou ações de monitoramento e neutralização de autoridades públicas, elaborou projeto de decreto para medidas excepcionais e atuou para impedir a votação de eleitores na Região Nordeste nas eleições de 2022.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O trecho descreve atuação para “impedir a votação” de eleitores no Nordeste em 2022; como o Núcleo 2 inclui o então diretor-geral da PRF, há indicação de possível uso da estrutura da PRF com efeito assimétrico sobre o pleito (ênfase no escopo PRF).
6	“As provas vinculam subjetivamente os acusados à cadeia causal dos atos de 8/1/2023. Ações e omissões dolosas causaram o desfecho devastador”, afirmou o PGR.	—	Avaliação geral de autoria/materialidade; sem especificidade sobre a PRF.
7	O PGR destacou a comprovação de que autoridades à época descumpriram deliberadamente compromissos institucionais “no âmbito das suas responsabilidades na segurança pública, de prevenir exatamente as barbaridades ocorridas”.	B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	A referência a **descumprimento deliberado** de compromissos institucionais na segurança pública, quando lida no contexto do Núcleo 2 que inclui o chefe da PRF, sugere condutas que esvaziam deveres legais e o funcionamento do sistema de controles.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
8	Segundo Gonet, os réus deste núcleo atuaram no monitoramento de autoridades, na elaboração de plano para neutralizá-las, na elaboração do decreto que romperia a ordem democrática e no mapeamento de pontos com maior concentração de eleitores do candidato rival para impedi-los de votar no segundo turno de 2022.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O “mapeamento de pontos” para impedir o voto descreve estratégia de atuação com finalidade eleitoral, alinhada a assimetrias de participação — conduta imputável ao núcleo que envolve o então diretor-geral da PRF.
9	A PGR reforçou o pedido de condenação pelos crimes elencados (organização criminosa armada, tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, tentativa de golpe de Estado, dano qualificado e deterioração de patrimônio tombado).	—	Lista de tipos penais; não traz nova conduta ligada especificamente à PRF para os macroindicadores.
10	Além da condenação, a PGR pede fixação de valor mínimo para reparação dos danos.	—	Pedido acessório; não descreve ação/omissão da PRF.
11	Os denunciados são: Fernando de Sousa Oliveira, Filipe Garcia Martins Pereira, Marcelo Costa Câmara, Marília Ferreira de Alencar, Mário Fernandes e Silvinei Vasques.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	A presença de Silvinei Vasques (ex-diretor-geral da PRF) no rol de réus conecta diretamente a PRF às condutas descritas de impedir votação (seletividade político-eleitoral).
12	Secretaria de Comunicação Social — PGR — contatos e redes sociais	—	Rodapé institucional; paratexto.

7.2 . Codificação dos documentos oficiais

7.2.1 . TRF

7.2.1.1 . TRF2-D01

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG001-PR01	O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL interpõe recurso de apelação contra a sentença (Evento 71 dos autos originários) que julgou improcedente o pedido formulado em ACP por improbidade administrativa ajuizada em face de SILVINEI VASQUES, ex-Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal (PRF).	-	O parágrafo é descritivo-processual: informa a interposição de apelação pelo MPF em ACP por improbidade contra o ex-Diretor-Geral da PRF. Trata-se apenas da notícia de um ato processual, sem condutas institucionais enquadráveis nos macroindicadores.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG001-PR02	Irresignado, o MPF argumentou que o artigo 11 da LIA, mesmo após a Lei nº 14.230/2021, deve ser interpretado conforme a Constituição, possuindo rol exemplificativo de condutas violadoras dos princípios, sob pena de proteção deficiente e vedação ao retrocesso (Convenção de Mérida). Defendeu que as condutas do réu,praticadas na qualidade de então Diretor-Geral da PRF, usando uniforme e símbolos da instituição, em eventos oficiais e mesmo em redes sociais (que, embora privadas, foram desvirtuadas para fins políticos-partidários com uso da imagem institucional), configuram violação aos princípios da impessoalidade, legalidade e moralidade e se enquadram no artigo 11, caput e XII da LIA. Asseverou que a expressão “no âmbito da administração pública” e“com recursos do erário” no artigo 11, XII, devem ser interpretadas amplamente, abrangendo o uso da imagem institucional e dos uniformes como bens imateriais e materiais públicos. Destacou que o Réu agiu com dolo, comprovado pela voluntariedade e consciência dos atos e seu caráter político-partidário, visando proveito próprio(manutenção no cargo, futuras oportunidades), conforme exigido pelo Supremo Tribunal Federal (Tema 1199). Refutou a aplicação do artigo 36-A, V, da Lei n.º 9.504/1997, por se tratar de atos praticados durante o período eleitoral, e não antes, sustentando que a análise de ilícito eleitoral não afastaria a configuração de improbidade administrativa.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O MPF sustenta que o então Diretor-Geral usou **uniforme, símbolos e imagem institucional da PRF** em eventos oficiais e redes sociais “**desvirtuadas para fins político-partidários**”, em período eleitoral, violando impessoalidade, legalidade e moralidade. Tal uso associa explicitamente a **imagem do órgão** a ator/grupo político, caracterizando partidarização da comunicação e da identidade institucionais (A2).

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG001-PR07	Na petição inicial, o Ministério Público Federal narrou que o requerido, no período compreendido entre agosto e outubro de 2022, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, teria praticado atos de improbidade administrativa ao participar de eventos públicos oficiais, conceder entrevistas em meios de comunicação e realizar publicações em suas redes sociais, manifestando apreço ao então Presidente da República e candidato à reeleição, Jair Messias Bolsonaro, com o objetivo de obter proveito de natureza político-partidária.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O trecho descreve que, enquanto Diretor-Geral da PRF, o requerido usou sua posição e espaços oficiais (eventos públicos, entrevistas) e semioficiais (redes sociais vinculadas à sua autoridade) para **manifestar apreço a candidato à reeleição**, visando **proveito político-partidário**; isso associa a imagem institucional da PRF a um ator político, caracterizando partidarização da identidade/comunicação (A2).
PG001-PR08	Sustentou o autor que tais condutas configurariam uso ilícito do cargo máximo da Polícia Rodoviária Federal para favorecer determinado candidato, violando a Lei nº 8.429/1992 (LIA), os princípios regentes da Administração Pública e os deveres de honestidade, imparcialidade e legalidade, subsumindo-se aos atos de improbidade administrativa previstos no caput e no inciso XII do artigo 11 da LIA. Postulou, liminarmente, o afastamento cautelar do Réu do cargo e, ao final, sua condenação nas sanções previstas no artigo 12 da LIA.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O autor afirma que o Réu teria **usado o cargo máximo da PRF para favorecer candidato** em período eleitoral, violando princípios administrativos; isso indica **apropriação da imagem/posição institucional** em benefício político-partidário, caracterizando partidarização da identidade e da comunicação do órgão (A2).

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG001-PR10	O Juízo de primeiro grau analisou as condutas imputadas em três grupos: 1) participação em eventos públicos oficiais e entrevistas; 2) publicações em redes sociais usando imagem/símbolos da instituição; e 3) entrega de camisa com o número 22 ao Ministro da Justiça em cerimônia oficial.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	A própria divisão fática destaca **uso de imagem / símbolos da PRF em redes sociais** e **ato simbólico eleitoral (camisa "22") em cerimônia oficial**, além de presença em eventos/entrevistas na condição de DG; esses elementos apontam para associação explícita da **imagem institucional** a campanha/ator político, típico de partidarização (A2).
PG003-PR03	No caso concreto, a análise conjunta das condutas atribuídas ao requerido revela um padrão consistente de atuação voltada à promoção político-partidária do então Presidente da República e candidato à reeleição, mediante o uso reiterado de sua posição como Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e da imagem institucional da corporação.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O trecho afirma existir **padrão consistente de promoção político-partidária** do então presidente, **valendo-se da posição de Diretor-Geral e da imagem institucional da PRF**; isso indica apropriação da identidade e comunicação do órgão para favorecer ator/candidatura, núcleo do macroindicador A2.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG003-PR04	O Ministério Público Federal, ao delimitar como marco temporal das condutas o dia 24 de julho de2022 — data em que o Partido Liberal teria oficializado a candidatura à reeleição de Jair Messias Bolsonaro —,apontou, como primeiro evento relevante, a entrevista concedida pelo requerido ao programa Pânico , da Rede Jovem Pan, em 29 de agosto de 2022. Questionado sobre eventual “bolsonarização” da PRF, o réu afirmou: “Esse pessoal tem criado essa linha, né? Mas na verdade o que aconteceu aqui, nesses últimos três anos, nós nunca tivemos tanto investimento na Polícia Rodoviária Federal, em capacitação, em equipamentos. Nós nunca tivemos no passado a presença de um Presidente da República à formatura da polícia. Então em razão dessa proximidade e da divulgação do nosso trabalho, chama a atenção, acabaram criando, mas isso não é verdade, não acontece. A gente tem liberdade de ação para trabalhar e é isso que mudou e acabaram criando esse mito ideológico.” (original sem grifos).	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O evento selecionado (entrevista de 29/08/2022) ocorre em período eleitoral e, ao responder sobre “bolsonarização”, o então DG da PRF destaca **proximidade do Presidente** e **investimentos do governo na PRF**, vinculando publicamente a imagem e resultados institucionais ao incumbente; ainda que negue a partidarização, o discurso associa a **identidade institucional** a um ator político, caracterizando A2.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG003-PR05	Na mesma data, o requerido publicou em sua conta pessoal na plataforma Instagram uma fotografia com os apresentadores do referido programa, vestindo uniforme da PRF, acompanhada de mensagem de agradecimento ao então Presidente Jair Bolsonaro. A postagem incluiu menção direta ao perfil@jairmessiasbolsonaro, endereço eletrônico formalmente comunicado à Justiça Eleitoral como canal oficial de propaganda eleitoral:	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Publicação em rede social **usando uniforme da PRF** e **agradecendo explicitamente** ao então presidente/candidato, com **menção direta ao perfil oficial de propaganda eleitoral (@jairmessiasbolsonaro)**; isso associa a **imagem e símbolos institucionais** a um ator político em contexto eleitoral, caracterizando partidarização da identidade/comunicação do órgão.
PG004-PR01	Em continuidade à conduta, o Ministério Público Federal destacou que, em 9 de setembro de 2022, o requerido voltou a utilizar sua conta pessoal para divulgar nova mensagem de agradecimento ao Presidente da República, desta vez pela participação institucional da PRF nas celebrações do Bicentenário da Independência do Brasil. Mais uma vez, o endereço eletrônico oficial da campanha de Jair Bolsonaro foi destacado:	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Uso da conta pessoal para **mensagem de agradecimento ao Presidente** vinculada à **participação institucional da PRF** no Bicentenário, com **destaque ao perfil oficial de campanha** do candidato; tal associação pública conecta a imagem/atuação institucional da PRF a um ator político em contexto eleitoral, configurando partidarização (A2).
PG004-PR02	Poucos dias depois, em 26 de setembro de 2022, o requerido organizou uma cerimônia para o lançamento do aplicativo “PRF Brasil” e o encerramento da Semana Nacional de Trânsito. Servidores administrativos e policiais lotados na sede da PRF no Distrito Federal foram convocados para o evento.	-	O trecho apenas descreve a **organização de cerimônia institucional** (lançamento de aplicativo e encerramento de campanha de trânsito) e a **convocação de servidores** para o evento.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG004-PR03	De acordo com depoimentos prestados por policiais presentes (evento 1, VIDEO 8 e evento 1, VIDEO 11), bem como conforme noticiado pela imprensa, o réu incitou os participantes a cantar “parabéns” ao então Ministro da Justiça, Anderson Torres, e lhe entregou publicamente uma camisa do time do Flamengo com o número 22, em clara alusão ao número do candidato Jair Bolsonaro.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Em **evento oficial** da PRF, o então DG **incitou homenagem** ao Ministro da Justiça e **entregou camisa nº 22** (alusão explícita ao número do candidato Jair Bolsonaro), performando simbolismo eleitoral com **uso da posição e do ritual institucional**, o que associa a imagem do órgão a um ator/campanha política.
PG004-PR04	Ainda no mês de setembro de 2022, no dia 29, o requerido esteve no Santuário Nacional de Aparecida para o lançamento de um segundo aplicativo, denominado “PRF Peregrino”. Poucos dias depois, o próprio candidato à reeleição, Jair Bolsonaro, visitou o mesmo local.	-	O parágrafo registra a presença do requerido em Aparecida para lançar aplicativo institucional e, dias depois, a visita do candidato ao mesmo local. **Não há evidência explícita** de uso da imagem/símbolos da PRF para promoção político-partidária (A2), nem de redesenho hierárquico (A1), opacidade decisória (A3), seletividade político-eleitoral (B1), assédio institucional (B2) ou resistência ao controle externo (B3). A simples **proximidade temporal** entre eventos não basta para caracterização dos macroindicadores.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG004-PR05	No dia 1º de outubro de 2022, véspera do primeiro turno das eleições, o requerido publicou em sua conta pessoal do Instagram uma fotografia ao lado de Jair Bolsonaro (evento 1, ANEXO13).	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Na **véspera do 1º turno**, o então Diretor-Geral da PRF publica **foto ao lado do candidato à reeleição** em sua conta pública; mesmo sem menção a uniforme, o gesto comunicacional de alta visibilidade **aproxima a imagem da autoridade/instituição** do candidato em contexto eleitoral, configurando partidarização (A2).
PG004-PR06	Em 6 de dezembro de 2022, durante a solenidade de formatura do Curso de Formação Policial 2022.2, proferiu discurso de exaltação ao Presidente da República, manifestando agradecimento “por tudo que tem feito pela nossa instituição e por consequência a PRF, pela sociedade”.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Em **solenidade institucional de formatura da PRF**, o então DG fez **discurso de exaltação e agradecimento ao Presidente** “pelo que tem feito pela nossa instituição”, vinculando a **imagem e o reconhecimento público da PRF** a um ator político específico; uso do rito e da comunicação oficiais com conotação político-partidária.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG004-PR07	Em nova postagem no Instagram®, em 16 de outubro de 2022, após o debate presidencial na rede Bandeirantes, o requerido publicou outra imagem ao lado de Jair Bolsonaro, acompanhada da mensagem "Parabéns Presidente @jairmessiasbolsonaro” (evento 1, ANEXO14).	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Em **16/10/2022**, logo após debate presidencial, o então DG da PRF publicou **foto ao lado do candidato** e a mensagem “Parabéns Presidente @jairmessiasbolsonaro”, utilizando sua visibilidade pública para **associar a imagem da autoridade/instituição** ao candidato em contexto eleitoral, caracterizando partidarização comunicacional (A2).
PG004-PR08	Por fim, em 29 de outubro de 2022, véspera do segundo turno das eleições, o requerido publicou um story em sua conta pessoal, com foto de identificação utilizando uniforme e boné da PRF, contendo a imagem da bandeira nacional acompanhada do seguinte texto: “Vote 22, Bolsonaro Presidente”:	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Na **véspera do 2º turno**, o então DG publicou **story** com **uniforme e boné da PRF** ao lado da **bandeira nacional** e o slogan explícito **“Vote 22, Bolsonaro Presidente”**; trata-se de uso direto de **símbolos e imagem institucional** para **propaganda eleitoral** de candidato, associando a identidade do órgão a um projeto político.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG005-PR01	Conforme bem identificou o MPF, a sequência cronológica dos eventos e seu encadeamento lógico conduzem, de forma clara e consistente, à conclusão de que, entre os meses de agosto e outubro de 2022, o réu, na condição de Diretor-Geral da PRF, participou de solenidades oficiais, concedeu entrevistas a veículos de imprensa e realizou diversas publicações em suas redes sociais, valendo-se da autoridade do cargo e da imagem institucional da PRF.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O parágrafo sintetiza um **padrão continuado** (ago–out/2022) em que o então DG da PRF **se vale da autoridade do cargo e da imagem institucional** em solenidades, entrevistas e publicações em redes sociais; essa associação pública e reiterada da **identidade/visibilidade institucional** a ator político em período eleitoral configura partidarização (A2).
PG005-PR02	Tais condutas, adotadas de maneira deliberada, refletiram manifestações reiteradas — ora sutis, ora expressas — de apoio ao então Presidente da República e candidato à reeleição, com nítida intenção de favorecer politicamente sua candidatura.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O trecho descreve **manifestações reiteradas de apoio** ao candidato à reeleição, com **intenção de favorecer politicamente** sua candidatura; trata-se de uso da **posição e comunicação institucional** para beneficiar ator político, caracterizando a associação da imagem do órgão a projeto político-partidário.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG005-PR03	Esse propósito ficou inequivocamente evidenciado na manifestação explícita de pedido de voto (“Vote 22 – Bolsonaro Presidente”) divulgada pelo requerido na véspera do segundo turno do pleito.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O parágrafo registra **pedido explícito de voto (“Vote 22 – Bolsonaro Presidente”)** feito pelo então Diretor-Geral **na véspera do 2º turno**, valendo-se de sua visibilidade institucional; trata-se de manifestação partidária direta associada à autoridade do cargo/imagem da PRF, caracterizando a partidarização da comunicação institucional.
PG005-PR04	Tais atos revelam o desvirtuamento da função pública exercida, mediante uso indevido da posição hierárquica máxima na PRF para fins eleitorais, em afronta direta aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O trecho aponta **uso indevido da posição hierárquica máxima da PRF para fins eleitorais**, afrontando impessoalidade e moralidade — isto **associa a imagem/autoridade institucional a projeto político** (A2) e caracteriza **desvio de finalidade republicana com objetivo eleitoral**, isto é, atuação orientada a beneficiar candidatura (B1), ainda que sem detalhar a operacionalização.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG005-PR05	No presente caso, diferente do que considerou o Juízo de Primeiro Grau, não subsiste dúvida quanto à presença dos requisitos legais exigidos para a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, especialmente no que se refere aos elementos caracterizadores da prática "no âmbito da administração pública" e "com recursos do erário".	-	O parágrafo é **jurídico-avaliativo**: contrapõe o entendimento de 1º grau e afirma a presença de requisitos legais ("no âmbito da administração pública" e "com recursos do erário") para improbidade.
PG005-PR06	Com efeito, o requerido ocupava, à época dos fatos, o cargo de Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, órgão integrante da estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública e, por conseguinte, inserido no núcleo estratégico da Administração Pública Federal direta. Nessa condição, todas as suas manifestações de natureza institucional se deram, de forma inequívoca, no âmbito da Administração Pública, sob a égide da vinculação funcional e da estrita sujeição aos deveres e limitações inerentes ao exercício do cargo público que desempenhava.	-	O parágrafo apenas contextualiza a **posição hierárquica** do requerido (DG da PRF, órgão do MJSP) e afirma que suas manifestações institucionais ocorreram "no âmbito da Administração Pública".

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG006-PR01	Nos termos do art. 2º, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal (Portaria nº 219/2018, do Ministério de Estado da Justiça), é do Diretor-Geral a função de “dirigir”, que implica “conduzir a instituição para o alcance da Missão Institucional”. No entanto, os elementos dos autos demonstram que o requerido utilizou-se dessa posição para desviar a finalidade da atuação institucional, promovendo eventos públicos— notadamente cerimônias oficiais, entrevistas, postagens em redes sociais com identificação funcional, lançamento de aplicativos institucionais e participação em solenidades militares — como instrumentos de promoção político-eleitoral do então Presidente da República e candidato à reeleição.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O texto afirma que o DG **desviou a finalidade da atuação institucional** ao usar **cerimônias oficiais, entrevistas, postagens com identificação funcional, lançamentos de aplicativos e solenidades militares** como **instrumentos de promoção político-eleitoral** do então presidente (A2). Esse uso orientado de atos e recursos institucionais para **favorecer candidatura** caracteriza **finalidade eleitoral na atuação do órgão**, núcleo de B1, ainda que não detalhe operações de campo.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG006-PR02	As condutas imputadas ao requerido foram inequivocamente praticadas no âmbito da Administração Pública, no exercício de função pública e com a utilização da estrutura administrativa da Polícia Rodoviária Federal. Tais ações envolveram recursos humanos — com a convocação de servidores —, recursos materiais —como o uso de uniformes, símbolos institucionais, veículos e plataformas digitais da PRF —, bem como recursos logísticos, incluindo a organização de eventos oficiais e cerimoniais públicos. O uso de recursos do erário é, portanto, não apenas evidente, mas inegável: diretamente, pela mobilização da máquina pública; e indiretamente, pela exploração da autoridade funcional e da imagem institucional com desvio de finalidade.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O parágrafo descreve **uso de uniformes, símbolos, veículos e plataformas da PRF**, além de **eventos oficiais com servidores convocados**, para fins com **desvio de finalidade** e **exploração da imagem/autoridade institucional** — sinais de **partidarização comunicacional** (A2). Também explicita a **mobilização de recursos humanos, materiais e logísticos do erário** “no âmbito da Administração Pública” para finalidade **eleitoral**, configurando **atuação orientada a beneficiar candidatura** (B1).
PG006-PR03	Ao valer-se da visibilidade e da autoridade inerentes à sua função para realizar manifestações de nítido cunho político-eleitoral, o requerido atuou, com absoluta clareza, no seio da Administração Pública, instrumentalizando meios custeados pelo erário. Preenchem-se, com isso, ambos os requisitos previstos na legislação de regência: a prática da conduta no âmbito da Administração Pública e com o emprego de recursos públicos.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O trecho afirma que o requerido **usou a visibilidade/autoridade do cargo** para **manifestações político-eleitorais** e **instrumentalizou meios custeados pelo erário**. Isso indica **associação da imagem/posição institucional a projeto político** (A2) e **emprego de recursos públicos e da atuação institucional com finalidade eleitoral**, beneficiando uma candidatura (B1).

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG006-PR04	Conforme se extrai dos autos, o requerido participou de eventos oficiais, como a solenidade de formatura do Curso de Formação Policial 2022.2, oportunidade em que, uniformizado e na condição de Diretor-Geral, proferiu discurso em exaltação à Administração Pública federal, destacando, entre outros aspectos, os investimentos realizados pela gestão do então Presidente da República. Em outra ocasião, concedeu entrevista radiofônica, novamente identificado como Diretor-Geral da PRF, utilizando-se da visibilidade institucional para enaltecer as ações do Governo Federal.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O parágrafo descreve o então DG **uniformizado** em **evento oficial** proferindo **discurso de exaltação** à gestão do Presidente e, em **entrevista**, "**enaltecendo as ações do Governo Federal**" **na condição de Diretor-Geral**; há uso da **visibilidade e símbolos institucionais da PRF** para promover ator/governo específico em período eleitoral, associando a **imagem do órgão** a projeto político.
PG006-PR05	A gravidade da conduta se acentua com a entrega, em ato público e solene da PRF, de uma camisa de futebol com o número 22 — claramente vinculado ao então candidato Jair Bolsonaro — ao Ministro da Justiça, Anderson Torres, episódio que revela proselitismo político-partidário travestido de ato institucional. A cerimônia, convocada oficialmente e com presença de servidores, foi conduzida pelo requerido, uniformizado e no exercício pleno de sua função, e a entrega da camisa foi por ele confirma, nos seguintes termos, em contestação: De fato, houve a entrega de um presente ao Ministro da Justiça, consubstanciado numa camisa do time de sua preferência. Aqui, uma ensancha: é óbvio que o chefe da instituição, com inúmeros afazeres, acompanhando o desempenho e orientando a Polícia Rodoviária Federal de um país continental como a do Brasil não teria tempo de procurar camisa com o número 22.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	**Ato público e solene da PRF**, com **convocação oficial de servidores**, **conduzido pelo DG uniformizado**, no qual houve **entrega de camisa nº 22** (símbolo eleitoral associado a Jair Bolsonaro) ao Ministro da Justiça; o próprio requerido **confirma o gesto** em contestação. Configura **proselitismo político-partidário travestido de ato institucional**, associando a imagem/ritual da PRF a campanha/ator político (A2).

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG006-PR06	Além disso, ao utilizar-se das plataformas e prerrogativas inerentes ao seu cargo para a veiculação de manifestações político-partidárias, o requerido transgrediu frontalmente o princípio da impessoalidade, insculpido no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, que veda expressamente qualquer forma de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em atos de publicidade institucional.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O trecho afirma que o requerido **usou plataformas e prerrogativas do cargo** para **manifestações político-partidárias**, violando o princípio da **impessoalidade** (CF, art. 37, §1º) ao promover pessoa/autoridade em **publicidade institucional**; isso caracteriza a **associação da imagem e comunicação do órgão** a fins político-partidários.
PG006-PR07	Não se trata de censura ou restrição indevida de opinião, mas sim de desvio de finalidade institucional— a atuação do réu foi funcional e revestida de autoridade pública, o que exige neutralidade, sob pena de quebra de confiança na imparcialidade da corporação.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O parágrafo explicita que não se trata de censura, mas de **desvio de finalidade institucional**: a atuação foi **funcional e revestida de autoridade pública**, o que exige **neutralidade** para não comprometer a **imparcialidade da corporação**. Tal enunciado aponta para a **apropriação político-partidária da comunicação/identidade institucional** (A2).

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG006-PR08	Em todas as condutas descritas, verifica-se nítida violação aos deveres de legalidade — pela afronta ao art. 37, § 1º, da Constituição —, de impessoalidade — pela indevida promoção política — e de moralidade —pelo evidente desvio ético da conduta funcional.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O trecho explicita **indevida promoção política** e **desvio ético da conduta funcional** em afronta ao art. 37, §1º (legalidade/impessoalidade/moralidade), indicando que a **comunicação/identidade institucional** foi apropriada para fins político-partidários, em prejuízo da neutralidade exigida ao agente público.
PG006-PR09	As condutas atribuídas ao requerido se subsumem com precisão ao art. 11, inciso XII, da Lei nº8.429/1992, conforme redação dada pela Lei nº 14.230/2021, segundo o qual constitui ato de improbidade administrativa “utilizar-se, indevidamente, em benefício próprio ou de outrem, de publicidade oficial dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.”	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O trecho afirma a subsunção ao art. 11, XII, da LIA por **uso indevido de publicidade oficial** “em benefício próprio ou de outrem”; isso descreve precisamente a **apropriação da comunicação institucional** do órgão para favorecer ator político, isto é, **associação da imagem e dos canais oficiais** a finalidade político-partidária.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG006-PR10	É precisamente o que se verifica no caso concreto: o requerido, no exercício do cargo de Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, apropriou-se da estrutura institucional e de eventos públicos oficiais, amplamente financiados com recursos do erário, para enaltecer a imagem do então Presidente da República e candidato à reeleição, mediante manifestações públicas, divulgação em redes sociais, participações em cerimônias oficiais e distribuição de simbologias eleitorais, como a entrega de camisa com o número do candidato. Tais atos, ainda que realizados sob o manto da função pública, tiveram e vidente finalidade de promoção político-partidária, conforme demonstrado nos autos.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	**Apropriação da estrutura e ritos oficiais da PRF** (eventos públicos, cerimônias, redes sociais institucionais/sob manto funcional) para **enaltecer a imagem do candidato** e **veicular simbologia eleitoral** (camisa com número), associando a identidade do órgão a projeto político (A2) e **mobilizando recursos públicos e meios institucionais com finalidade eleitoral** (B1).
PG006-PR11	Dessa forma, está demonstrado que o requerido utilizou-se, indevidamente, de publicidade institucional custeada com recursos públicos — inclusive mediante uso de estrutura funcional, cerimonial, mídias sociais, símbolos e pessoal da PRF — para promover a imagem de candidato à Presidência da República. Aconduta, portanto, ajusta-se com clareza ao tipo descrito no art. 11, XII, da LIA, preenchendo os requisitos legais e constitucionais para sua responsabilização.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O texto afirma **uso indevido de publicidade institucional custeada com recursos públicos**, com **estrutura funcional/cerimonial, mídias sociais, símbolos e pessoal da PRF** para **promover a imagem de candidato** — associação da identidade/comunicação do órgão a projeto político (A2) e **emprego de meios e recursos do erário com finalidade eleitoral**, orientando a atuação institucional em benefício de uma candidatura (B1).

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG007-PR01	Quanto ao elemento subjetivo, o dolo exigido pelo STF (Tema 1199) está configurado. Não se trata de mera imprudência ou negligência, mas de ações deliberadas e conscientes. O requerido, na posição de Diretor-Geral, escolheu usar o uniforme, utilizou símbolos institucionais em suas redes, participou de eventos e entrevistas nessa qualidade e, notadamente, fez uma postagem com pedido explícito de voto na véspera da eleição, usando abandeira nacional.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O trecho enfatiza **dolo** em ações **deliberadas**: uso de **uniforme** e **símbolos institucionais** nas redes, participação em **eventos/entrevistas** “na qualidade de Diretor-Geral” e **pedido explícito de voto** na véspera da eleição. Esses comportamentos **apropriam a imagem e a comunicação da PRF** para finalidade político-partidária, núcleo do macroindicador A2.
PG007-PR02	O contexto eleitoral, a posição ocupada e a natureza das manifestações demonstram a vontade livre e consciente de promover o candidato e obter proveito político-partidário (como a manutenção no cargo ou futuras oportunidades), o que caracteriza o dolo de violar os princípios e deveres funcionais. A lesividade ao bem jurídico tutelado (a probidade e a impessoalidade na Administração Pública, a confiança da sociedade na neutralidade das instituições de Estado) é relevante, especialmente considerando a alta posição ocupada pelo agente e o período eleitoral.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O parágrafo explicita **dolo** e **vontade de promover candidato/obter proveito político-partidário** no **período eleitoral**, a partir de manifestações públicas vinculadas ao cargo; isso representa apropriação da **imagem/autoridade institucional** para fins partidários, violando probidade e impessoalidade e afetando a confiança na neutralidade da PRF.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG007-PR03	Não se trata de episódio isolado, mas de uma sucessão de ações dolosamente voltadas à promoção pessoal de terceiro no contexto de campanha eleitoral. O requerido, deliberadamente, desvirtuou a finalidade da publicidade institucional, utilizando-a não para cumprir os fins legais de educar, informar ou orientar a coletividade, mas sim para promover pessoa determinada.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O texto descreve **sucessão de ações dolosas** que **desvirtuam a publicidade institucional** para fins eleitorais, não para “educar, informar ou orientar”, mas para **promover pessoa determinada** em campanha — apropriação da **imagem/comunicação do órgão** com finalidade político-partidária.
PG007-PR04	Reconhecida a prática de ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública, nos termos do art. 11, caput e inciso XII, da Lei nº 8.429/1992, com a redação conferida pela Lei nº 14.230/2021, impõe-se a aplicação das sanções previstas no art. 12, inciso III, do mesmo diploma legal.	-	O parágrafo tem natureza **jurídico-declaratória** (reconhecimento do ilícito e indicação de sanções da LIA, art. 12, III), sem descrever novas condutas ou manifestações observáveis que se enquadrem nos macroindicadores A1, A2, A3, B1, B2 ou B3.
PG007-PR05	Nesse sentido, o requerido, na condição de Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal — autoridade máxima da corporação — praticou, de forma reiterada e dolosa, atos de desvio de finalidade institucional, transformando solenidades oficiais, aparições públicas, canais de comunicação e símbolos da PRF em instrumentos de promoção político-partidária de candidatura específica durante o período eleitoral.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O trecho afirma **desvio de finalidade** ao **transformar solenidades oficiais, aparições públicas, canais e símbolos da PRF** em **instrumentos de promoção político-partidária** de candidatura específica (A2). Indica também que isso ocorreu **durante o período eleitoral**, orientando a atuação/meios institucionais para **benefício eleitoral** determinado (B1).

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG009-PR01	Sem dúvidas, a conduta violou frontalmente os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, atingindo valores imateriais de alta sensibilidade constitucional, especialmente diante da função de Estado exercida pela PRF e da magnitude da representação institucional atribuída ao cargo. Trata-se de uma infração de alta gravidade institucional e simbólica.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O parágrafo afirma violação frontal à **impessoalidade** e à **moralidade** com efeitos **institucionais e simbólicos** sobre a PRF enquanto **função de Estado**, indicando que a imagem/representação institucional foi apropriada para fins político-partidários — núcleo da partidarização da identidade e comunicação do órgão.
PG009-PR03	Nesse cenário, entendo que a fixação da multa civil no valor máximo previsto no caput do art. 12,inciso III — equivalente a 24 vezes a remuneração percebida à época dos fatos — é adequada e suficiente para alcançar os objetivos de reprovação da conduta e prevenção de novas violações.	-	Trecho **sancionatório** que apenas define a **multa civil** (art. 12, III, LIA) e sua finalidade dissuasória. Não descreve novas condutas ou práticas enquadráveis nos macroindicadores A1, A2, A3, B1, B2 ou B3.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG009-PR04	Dessa forma, impõem-se ao requerido as seguintes penalidades: 1) multa civil no valor correspondente a 24 (vinte e quatro) vezes a última remuneração percebida na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, apontada na inicial como sendo, em outubro de 2022, R$22.776,33 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), totalizando R$546.631,92 (quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos); e 2) proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios, ou incentivos fiscais, ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 4 (quatro) anos, fixado no patamar máximo legal, diante da gravidade do ilícito, do cargo ocupado e da instrumentalização da máquina pública em favor de interesse político-eleitoral.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O parágrafo fundamenta as sanções destacando a **"instrumentalização da máquina pública em favor de interesse político-eleitoral"**, o que corresponde ao emprego de meios/recursos institucionais com finalidade eleitoral e benefício de candidatura, núcleo descritivo do macroindicador B1.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG009-PR05	Diante do exposto, voto no sentido de DAR PROVIMENTO à apelação do Ministério Público Federal para reformar a sentença e, com fundamento no art. 11, caput e inciso XII, da Lei nº 8.429/1992, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, reconhecendo a prática de ato de improbidade administrativa pelo requerido e condenando-o às seguintes sanções: 1) multa civil no valor correspondente a 24 (vinte e quatro) vezes a remuneração percebida à época dos fatos no cargo de Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal; 2) proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios, ou incentivos fiscais, ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos do art. 12, III, da Lei nº8.429/1992. Sem honorários advocatícios (art. 18 da Lei n. 7.347/1985).	-	Trata-se de **dispositivo do voto**: dá provimento à apelação, reconhece a improbidade (art. 11, caput e XII, LIA) e fixa sanções. O trecho não descreve novas **condutas observáveis** relacionadas a (A1) redesenho hierárquico, (A2) partidarização, (A3) opacidade decisória, (B1) seletividade político-eleitoral, (B2) assédio institucional ou (B3) resistência ao controle externo.

7.2.1.2 . TRF2-D02

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG001-PR01	DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. PROMOÇÃO PESSOAL E POLÍTICO-PARTIDÁRIA. USO DA MÁQUINA PÚBLICA. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. REFORMA DA SENTENÇA. RECURSO PROVIDO.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	A ementa descreve "promoção pessoal e político-partidária" com "uso da máquina pública", indicando apropriação da imagem/comunicação institucional para fins partidários (A2) e instrumentalização de recursos e autoridade do órgão para benefício político-eleitoral, desviando a finalidade republicana (B1).
PG001-PR02	1. Ação civil pública por ato de improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público Federal contra o então Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, com base no art. 11, caput e inciso XII, da Lei n.º 8.429/1992 (redação dada pela Lei n.º 14.230/2021), sob a alegação de que, entre agosto e outubro de 2022, o réu utilizou sua posição institucional e a imagem da PRF para promover, reiteradamente, o então Presidente da República e candidato à reeleição, por meio de entrevistas,postagens em redes sociais e atos públicos oficiais. O pedido inicial foi julgado improcedente em primeira instância. O MPF interpôs apelação.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	A narrativa imputa ao Diretor-Geral uso da posição e da **imagem da PRF** para **promover candidato à reeleição** (entrevistas, redes sociais, atos oficiais), configurando apropriação da comunicação/identidade institucional para finalidade partidária (A2) e **instrumentalização de recursos/autoridade do órgão em período eleitoral** com efeito assimétrico pró-candidato (B1).

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG001-PR03	2. Há duas questões em discussão: (i) verificar se as condutas imputadas ao réu configuram atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública, nos termos do art. 11, caput e inciso XII, da Lei n.º 8.429/1992; e (ii) definir se estão presentes os elementos necessários à responsabilização, em especial o dolo e a utilização de recursos do erário.	-	O parágrafo apenas delimita as questões jurídicas do processo (tipicidade no art. 11, dolo e uso de recursos do erário), sem descrever condutas concretas que evidenciem captura/controle político, partidarização, opacidade, seletividade, assédio institucional ou resistência ao controle externo (A1–A3, B1–B3).
PG001-PR06	5. A atuação do réu, à época Diretor-Geral da PRF, envolveu manifestações públicas, entrevistas e postagens nas redes sociais com uso reiterado da imagem institucional e recursos funcionais da PRF,em contexto eleitoral, para enaltecer o então Presidente da República e candidato à reeleição.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O parágrafo descreve **uso reiterado da imagem institucional da PRF** em **manifestações públicas/entrevistas/redes** para **enaltecer candidato à reeleição**, caracterizando apropriação da comunicação do órgão para fins partidários (A2) e **emprego de recursos/posição funcional em contexto eleitoral** com efeito assimétrico pró-candidato (B1).

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG001-PR07	5. A entrega de camisa com número do candidato em cerimônia oficial, a convocação de servidores para eventos com conteúdo político-partidário e a publicação de mensagem com pedido explícito devoto (“Vote 22 — Bolsonaro Presidente”) demonstram desvio de finalidade da publicidade institucional.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional; B2 – Assédio institucional	**A2:** uso de cerimônia oficial, símbolos (camisa com número) e mensagem “Vote 22” para associar a imagem/publicidade institucional da PRF a candidato. **B1:** emprego de aparato e rituais oficiais para favorecer candidatura (desvio de finalidade da publicidade institucional). **B2:** “convocação de servidores” para eventos com conteúdo político-partidário sugere mobilização hierárquica/pressão para adesão, gerando ambiente de conformidade interna.
PG001-PR08	6. As condutas foram praticadas no exercício da função pública, com mobilização de estrutura, servidores e recursos logísticos da PRF, caracterizando uso de recursos do erário e violação direta ao princípio da impessoalidade.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	Uso da **estrutura, servidores e recursos logísticos da PRF** no exercício do cargo para fins ligados a campanha indica **apropriação da função/imagem institucional** (A2) e **emprego de recursos do erário com efeito pró-candidato**, violando a impessoalidade e desviando a finalidade republicana da atuação (B1).

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG001-PR09	7. O dolo está comprovado pelo contexto, pela reiterada conduta e pela posição de autoridade do réu,que agiu de forma consciente e deliberada para beneficiar politicamente terceiro, valendo-se de sua função pública.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O parágrafo afirma que o réu **agiu consciente e deliberadamente para beneficiar politicamente terceiro**, **valendo-se da função pública**, o que indica instrumentalização do cargo e de prerrogativas institucionais para fins eleitorais, configurando desvio de finalidade com efeito assimétrico pró-candidato.
PG001-PR10	8. A sentença merece reforma, por estarem presentes todos os elementos configuradores do ato de improbidade previsto no art. 11, inciso XII, da LIA, com dolo e lesividade relevante aos bens jurídicos tutelados.	-	O parágrafo apenas consigna a **conclusão jurídica** de que se configurou improbidade (art. 11, XII) com dolo e lesividade, sem descrever **condutas específicas** relacionadas a captura/controle político, partidarização, opacidade, seletividade, assédio ou resistência ao controle externo (A1–A3; B1–B3).

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG002-PR03	1. O agente público que, no exercício de função de direção, utiliza-se da estrutura, da visibilidade e dos símbolos institucionais da Administração para veicular manifestações político-partidárias pratica ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, inciso XII, da Lei n.º 8.429/1992.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O enunciado descreve **uso de estrutura, visibilidade e símbolos institucionais** para **veicular manifestações político-partidárias**, indicando apropriação da identidade/comunicação do órgão (A2) e **instrumentalização de recursos e prerrogativas da Administração** para finalidade eleitoral, desviando a impessoalidade (B1).
PG002-PR05	3. A instrumentalização de atos oficiais, eventos institucionais e canais de comunicação pública para promoção pessoal ou de terceiros, sobretudo em contexto eleitoral, viola os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade e constitui desvio de finalidade do exercício da função pública.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	**A2:** uso de atos oficiais, eventos institucionais e canais públicos para **promoção pessoal/terceiros** implica apropriação da identidade/comunicação do órgão para fins político-partidários. **B1:** a ênfase em **contexto eleitoral** indica instrumentalização de recursos e rituais institucionais com efeito assimétrico pró-candidato, configurando **desvio de finalidade** e violação à impessoalidade.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG002-PR06	Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Egrégia 8ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região decidiu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO à apelação do Ministério Público Federal para reformar a sentença e, com fundamento no art. 11, caput e inciso XII, da Lei nº8.429/1992, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, reconhecendo a prática de ato de improbidade administrativa pelo requerido e condenando-o às seguintes sanções: 1) multa civil no valor correspondente a 24 (vinte e quatro) vezes a remuneração percebida à época dos fatos no cargo de Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal; 2) proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios, ou incentivos fiscais, ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos do art. 12, III, da Lei nº8.429/1992. Sem honorários advocatícios (art. 18 da Lei n. 7.347/1985), nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.	-	Trata-se do dispositivo do acórdão (resultado do julgamento e sanções). Não descreve condutas ou padrões institucionais ligados a captura/controle político, partidarização, opacidade, seletividade, assédio ou resistência ao controle externo (A1–A3; B1–B3).

7.2.2 . STF

7.2.2.1 . STF-D01

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG001-PR02	O Ministério Público Federal ofereceu denúncia contra (...) SILVINEI VASQUES, (...), pelos crimes de organização criminosa armada (art. 2o, caput, §§2o e 4o, II, da Lei n. 12.850/2013), abolição violenta do Estado Democrático de Direito (art. 359-L do CP), golpe de Estado (art. 359-M do CP), dano qualificado pela violência e grave ameaça, contra o patrimônio da União, e com considerável prejuízo para a vítima (art. 163, parágrafo único, I, III e IV, do CP), e deterioração de patrimônio tombado (art. 62, I, da Lei n. 9.605/1998), observadas as regras de concurso de pessoas (art. 29, caput, do CP) e concurso material (art. 69, caput, do CP). Os denunciados foram divididos por grupos, em diferentes peças acusatórias.	-	O parágrafo é descritivo-processual: informa a oferta de denúncia pelo MPF, lista tipos penais e menciona a divisão dos denunciados em grupos. Não há referência a práticas observáveis que se enquadrem nos macroindicadores A1–A3 (captura/controle) ou B1–B3 (subversão da finalidade) — p.ex., não há menção a redesenho hierárquico, partidarização, opacidade decisória, seletividade político-eleitoral, assédio institucional ou resistência ao controle externo.
PG011-PR01	No caso dos réus processados nesta ação penal, responsáveis por gerenciar as principais iniciativas da organização criminosa, é inquestionável a imprescindibilidade de suas contribuições para o intento diruptivo e violento. SILVINEI VASQUES, MARÍLIA FERREIRA DE ALENCAR e FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA coordenaram o emprego das forças policiais para sustentar a permanência ilegítima de JAIR MESSIAS BOLSONARO no poder. (...)	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O trecho afirma que os réus “coordenaram o emprego das forças policiais para sustentar a permanência ilegítima de Jair Messias Bolsonaro no poder”, descrevendo uso direcionado da atuação policial com finalidade político-eleitoral, isto é, definição e coordenação de ações com efeito assimétrico em favor de um ator político específico.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG044-PR02	A denúncia revela, com precisão e riqueza de detalhes, a estruturação e atuação de organização criminosa, entre meados de 2021 e o início de 2023, com o claro objetivo de promover a ruptura da ordem democrática no Brasil. O grupo, liderado por JAIR MESSIAS BOLSONARO e composto por figuras-chave do governo, das Forças Armadas e de órgãos de inteligência, desenvolveu e implementou plano progressivo e sistemático de ataque às instituições democráticas, com a finalidade de prejudicar a alternância legítima de poder nas eleições de 2022 e minar o livre exercício dos demais poderes constitucionais, especialmente do Poder Judiciário.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional; B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	O texto descreve um “plano progressivo e sistemático” para prejudicar a alternância legítima de poder nas eleições de 2022 (uso orientado do aparato estatal com finalidade político-eleitoral). Indica também ataques direcionados às instituições democráticas, “especialmente ao Poder Judiciário”, visando minar seu livre exercício (estratégias de deslegitimação e enfrentamento ao controle externo).
PG062-PR02	(…) Há mensagens e arquivos digitais, planilhas e projeto de Business Intelligence (BI), registros de reuniões voltadas ao manejo indevido das forças de segurança pública, especialmente da Polícia Rodoviária Federal, no segundo turno das eleições. (…)	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O trecho menciona “reuniões voltadas ao manejo indevido das forças de segurança pública, especialmente da PRF, no segundo turno das eleições”, além de uso de BI e planilhas, indicando coordenação e direcionamento de recursos policiais com finalidade eleitoral específica.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG065-PR03	O sujeito passivo, por sua vez, é o próprio Estado e, de forma mediata, toda a coletividade nacional, que sofre com a violação de seu pacto político-jurídico. Tutela-se a integridade do sistema democrático constitucional. O crime de golpe de Estado, previsto no art. 359-M do Código Penal brasileiro, não visa a proteger a figura pessoal do governante, mas, sim, a forma legítima de exercício do poder político. O bem jurídico tutelado é a ordem democrática como expressão institucional da soberania popular, e não a integridade física ou moral do Chefe de Governo. Isso significa que a norma penal incide sempre que se tentar romper, de forma violenta ou com ameaça de força, o ordenamento constitucional, ainda que isso se dê por ação daquele que legitimamente ascendeu ao poder.	-	O parágrafo é conceitual-normativo: define o bem jurídico do crime de golpe de Estado e a tutela da ordem democrática. Não descreve práticas observáveis de órgão/atores (nomeações, comunicação partidarizada, opacidade, direcionamento operacional, assédio interno ou enfrentamento a controles) que permitam enquadramento nos macroindicadores A1–A3 ou B1–B3.
PG066-PR01	Compreende-se, assim, o “autogolpe”, em que o governante regularmente investido no cargo passa a utilizar a violência ou a grave ameaça para modificar a base da legitimidade de seu governo, concentrando poderes, subvertendo o funcionamento dos demais órgãos constitucionais ou tentando se perpetuar no cargo por meios ilegítimos. Ainda que tenha sido eleito democraticamente, o sujeito, ao agir em afronta aos limites constitucionais que definem e legitimam o seu mandato, rompe o pacto democrático que o autorizou a governar. Configura-se a tentativa de golpe de Estado pela subversão dos fundamentos que sustentam o agente no cargo para o qual fora eleito.	-	Trecho conceitual sobre “autogolpe”, sem descrever ações observáveis de órgão/atores (p. ex., redesenho hierárquico, partidarização, opacidade, seletividade operacional, assédio ou enfrentamento a controles). Define categorias normativas, não evidências empíricas codificáveis nos macroindicadores A1–A3 ou B1–B3.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG070-PR03	Do compilado de ações praticadas pela organização criminosa, existem atos que se inserem unicamente em um dos tipos penais, evidenciando a existência de desígnios distintos. É o caso, por exemplo, do manejo da PRF para prejudicar o processo sucessório (art. 359-M do Código Penal) e da mobilização da AGU para invalidar decisões do Supremo Tribunal Federal (art. 359-L do Código Penal).	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional; B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	"Manejo da PRF para prejudicar o processo sucessório" indica direcionamento operacional com finalidade político-eleitoral (B1); "mobilização da AGU para invalidar decisões do STF" expressa tentativa de esvaziar/contrariar controle judicial externo (B3).
PG076-PR01	A utilização da ABIN e das forças da Polícia Rodoviária Federal para estruturar mecanismos de contenção de opositores do governo e de eleitores do adversário do então Presidente da República são momentos capitais do golpe posto em andamento. Certo que o uso do monopólio da força pelo Estado para fins de inibição dos direitos fundamentais dos cidadãos define o ato violento, é inegável a presença real dessa realidade nas providências adotadas por integrantes da Polícia Rodoviária Federal de retenção de eleitores, com o objetivo de atrasá-los no caminho para as urnas – eleitores esses selecionados a partir do estudo regionalizado do seu pendor por votar no candidato de oposição ao ex-Presidente da República denunciado.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O texto descreve uso direcionado de ABIN e PRF para "conter opositores" e reter/atrasar eleitores do adversário, caracterizando alocação e emprego do aparato estatal com finalidade eleitoral. A seleção de eleitores por "estudo regionalizado" indica planejamento operacional para produzir efeito assimétrico no pleito, com inibição de direitos fundamentais de um grupo específico.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG213-PR02	O desvio de finalidade da demanda foi logo percebido por Clebson Ferreira de Paula Vieira, Analista de Inteligência encarregado da coleta de dados dentro do Ministério da Justiça. Ele expressou perplexidade diante das solicitações de MARÍLIA ALENCAR, dado que o seu trabalho deveria se concentrar na segurança das eleições, e não na análise de resultados eleitorais que poderiam orientar as ações da Polícia Rodoviária Federal (PRF).	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O analista aponta “desvio de finalidade”: pedidos de Marília Alencar para analisar resultados eleitorais, em vez de segurança do pleito, com a finalidade de orientar ações da PRF — uso do aparato estatal para fins eleitorais.
PG213-PR03	Clebson, arrolado como testemunha de acusação e defesa nesta ação penal, confirmou, em juízo, que suas análises foram utilizadas para direcionar as ações de fiscalização da PRF no segundo turno, que se concentraram em locais onde Lula havia recebido mais de 75% dos votos.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	A testemunha afirma que análises foram usadas para direcionar fiscalizações da PRF no 2º turno “em locais onde Lula havia recebido mais de 75% dos votos”, evidenciando alocação seletiva de recursos estatais com efeito assimétrico contra redutos do adversário eleitoral.
PG216-PR01	A testemunha também explicou como chegou à conclusão de que seu trabalho foi utilizado para o manejo das forças de segurança no dia das eleições (…)	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O parágrafo indica que a análise da testemunha foi usada para o “manejo das forças de segurança no dia das eleições”, sugerindo direcionamento operacional vinculado ao pleito, típico de uso seletivo de recursos estatais em contexto eleitoral.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG217-PR01	Clebson enfatizou não se tratar de mera especulação, uma vez que checou pessoalmente as informações que visualizou na imprensa. Acrescentou ter percebido ações nas cidades circunvizinhas às constantes do BI, como estratégia para impactar o fluxo de eleitores (…)	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O entrevistado relata verificação própria e percepção de ações orientadas também em cidades do entorno das áreas do BI, "como estratégia para impactar o fluxo de eleitores", caracterizando planejamento e direcionamento operacional com finalidade eleitoral.
PG234-PR02	Em tópico específico dessas alegações finais, serão apresentadas as provas de que as diretrizes manifestamente ilícitas construídas pelos réus, sob o comando de ANDERSON TORRES, foram acolhidas por SILVINEI VASQUES, que direcionou os recursos da Polícia Rodoviária Federal para o objetivo de inviabilizar ilicitamente que JAIR BOLSONARO perdesse o Poder. Para o momento, vale enfatizar a ocorrência de reunião, no dia 19.10.2022, em que estavam presentes ANDERSON TORRES e SILVINEI VASQUES, para tratar do policiamento direcionado, a ser posto em execução quando do segundo turno das eleições de 2022.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O texto afirma que diretrizes ilícitas foram acolhidas e que o Diretor-Geral "direcionou os recursos da PRF" para impedir a derrota de um candidato, além de relatar reunião (19/10/2022) para organizar "policiamento direcionado" no 2º turno — evidências de planejamento e emprego seletivo do aparato estatal com finalidade eleitoral.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG235-PR01	Em diálogos mantido no grupo “EM OFF” sobre a reunião realizada com a cúpula da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal, MARÍLIA comentou: “achei que o 01 falou bem ontem na reunião“, ao que FERNANDO respondeu: “falou bem demais isento”. MARÍLIA, então, asseverou “isento porra nenhuma”, “meteu logo um 22”. A conversa também sinalizou a anuência da Polícia Rodoviária Federal e a resistência da Polícia Federal aos comandos ilícitos. No diálogo, os réus mencionaram que, embora a Polícia Federal tenha refutado o plano, a ideia do apoio seria “entubada” por FERNANDO, no confronto com o Diretor de Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal, Caio Pelim.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B2 – Assédio institucional	“Isento porra nenhuma, meteu logo um 22” explicita alinhamento discursivo a um candidato/partido, configurando partidarização da comunicação interna (A2). A intenção de “entubar” o apoio apesar da recusa da PF indica pressão para impor comandos ilícitos sobre quem se opôs, caracterizando ambiente de coerção/ intimidação para garantir obediência (B2).

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG235-PR02	É certo que MARÍLIA ALENCAR acompanhou pessoalmente as ações direcionadas pelo grupo, com registros de conexão do seu celular compatíveis com a sede da Polícia Rodoviária Federal em Brasília, local onde se concentrou a logística policial por ocasião do segundo turno (RAPJ n. 4/2023). Nos diálogos do grupo "EM OFF", MARÍLIA elogiou SILVINEI VASQUES, diante de notícias que indicavam bloqueios da PRF prejudicando os eleitores no Nordeste, expressando a expectativa de que SILVINEI, pelo seu empenho, fosse elevado ao cargo de Diretor-Geral da Polícia Federal.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional; A1 – Redesenho hierárquico estratégico; A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Presença de Marília na sede da PRF durante a logística do 2º turno e "bloqueios da PRF prejudicando eleitores no Nordeste" indicam emprego direcionado de recursos com efeito eleitoral assimétrico (B1). A expectativa de promoção de Silvinei à Direção-Geral da PF "pelo seu empenho" nas ações sugere uso de cargos/ascensão como recompensa política (A1). O elogio às ações que afetaram eleitores adversários revela alinhamento comunicacional a uma pauta partidária, vinculando a imagem institucional a um lado do pleito (A2).
PG238-PR01	As alegações não se sustentam. É inegável que o grupo "EM OFF", ainda que tenha sido criado por questões de afinidade, abordava assuntos profissionais, como o direcionamento das forças policiais. Os diálogos encontrados são explícitos nesse sentido. (…)	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional; A3 – Opacidade decisória	O texto afirma que o grupo "EM OFF" tratava de "direcionamento das forças policiais", indicando coordenação de atuação policial vinculada ao pleito (B1). Por ocorrer em canal informal e extraprocedimental, a deliberação profissional tende a dificultar rastreabilidade e responsabilização individual das decisões, caracterizando opacidade decisória (A3).

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG280-PR01	(…) Esse auxílio foi traduzido na perscrutação do mapeamento das regiões em que Luiz Inácio Lula da Silva prevalecera no primeiro turno e subsequente articulação, com agentes da Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, de mecanismos destinados a obstar o comparecimento dos eleitores desses locais no segundo turno.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O trecho descreve mapeamento de redutos eleitorais de Lula no 1º turno e, em seguida, a articulação com PF e PRF para “obstar o comparecimento” desses eleitores no 2º turno — planejamento e emprego direcionado de recursos estatais com efeito assimétrico sobre um grupo específico do pleito.
PG281-PR01	No primeiro plano dos acontecimentos, em outubro de 2022, passado o primeiro turno das eleições, FERNANDO OLIVEIRA e MARÍLIA FERREIRA ALENCAR, então Diretora de Inteligência, ambos subordinados à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, associaram-se à movimentação voltada a alterar o curso do segundo turno. Como visto no tópico anterior, o passo inaugural foi a encomenda de um projeto de Business Intelligence (BI), por parte de MARÍLIA ALENCAR, destinado a examinar os resultados do primeiro turno e a mapear, com precisão, o comportamento do eleitorado em cada local do país. Essa iniciativa compunha a fase inicial de estratégia mais ampla: articular ações para restringir a manifestação democrática dos redutos onde o adversário obtivera votação expressiva, com o objetivo de reverter a diferença de votos no pleito seguinte e sagrar vencedor JAIR BOLSONARO.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O parágrafo descreve a encomenda de um BI para mapear resultados do 1º turno e, a partir disso, “articular ações” destinadas a restringir a manifestação democrática nos redutos do adversário para “reverter a diferença de votos” no 2º turno — uso planejado e direcionado do aparato estatal com finalidade eleitoral.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG284-PR01	(…) a falta de convencimento de FERNANDO sobre a participação da PF explica o uso prioritário do aparato da PRF, comandada à época por SILVINEI VASQUES, que efetivamente se somou ao intento do grupo.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O texto indica a opção deliberada por usar prioritariamente o aparato da PRF — sob comando de Silvinei Vasques — devido à resistência da PF, para somar-se ao "intento do grupo"; isso traduz direcionamento de recursos e capacidades estatais para fins vinculados ao pleito, produzindo efeito assimétrico.
PG286-PR01	A investigação já demonstrou que o principal órgão a se engajar no projeto de obstrução eleitoral foi a Polícia Rodoviária Federal, corroborando a natureza e o alcance estratégico do planejamento. Nesse contexto, o grupo expressou contentamento com a conduta de SILVINEI VASQUES, então Diretor-Geral da PRF, e externou preocupação com a postura de Caio Pelim, à época Chefe de Combate ao Crime Organizado da PF, que destoava do alinhamento pretendido. (…)	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O parágrafo indica que a PRF foi "o principal órgão" engajado no "projeto de obstrução eleitoral", com elogios à conduta do Diretor-Geral alinhada a esse intento e preocupação com quem destoava, revelando planejamento e emprego direcionado de recursos estatais para produzir efeito assimétrico no pleito.
PG287-PR03	De todo o exposto, o acervo probatório demonstra a confecção de Business Intelligence para mapeamento dessas localidades; as discussões mantidas com MARÍLIA ALENCAR sobre o desafio de reverter a diferença de cinco milhões de votos e a análise das regiões que conjugavam vitória expressiva do opositor e vasta população; e, de modo incontestável, a realização de no dia do segundo turno. Esse conjunto evidencia o entrelaçamento do réu nos acontecimentos de 30.10.2022.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O trecho descreve BI para mapear redutos do opositor, discussões para "reverter a diferença de cinco milhões de votos" e a execução de ações no dia do 2º turno (30/10/2022), indicando planejamento e emprego direcionado de recursos estatais para produzir efeito assimétrico no pleito.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG288-PR03	O fluxo de contribuição se estabeleceu a partir do trabalho de FERNANDO e MARÍLIA, apresentado a ANDERSON, que, por sua vez, foi o principal responsável por transmitir as diretrizes, baseadas no trabalho da dupla, para SILVINEI, resultando, por fim, no direcionamento da PRF durante o segundo turno eleitoral.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O parágrafo descreve um encadeamento de diretrizes (Fernando/Marília → Anderson → Silvinei) que "resultou no direcionamento da PRF durante o segundo turno", indicando coordenação e emprego orientado do aparato policial com finalidade vinculada ao pleito, produzindo efeito assimétrico.
PG289-PR03	Sobre a reunião ocorrida em 19.10.2022, FERNANDO OLIVEIRA disse que não se manifestou na ocasião. Confirmou que a reunião tratou da Operação Eleições 2022, referente ao segundo turno, na qual ANDERSON TORRES pediu mais esforço policial, particularmente da PF e da PRF. (…)	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	Reunião de cúpula em 19/10/2022 sobre o 2º turno ("Operação Eleições 2022") com pedido de "mais esforço policial", especialmente de PF e PRF, integra o planejamento de manejo das forças em contexto eleitoral, etapa típica de coordenação para direcionar recursos com impacto no pleito.
PG292-PR01	(…) As comunicações digitais se conectam diretamente com as ações subsequentes dos réus, como o policiamento direcionado promovido pela Polícia Rodoviária Federal no segundo turno, em 30.10. 2022.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O trecho vincula "comunicações digitais" a "policiamento direcionado" da PRF no 2º turno (30/10/2022), indicando coordenação e emprego intencional de recursos policiais para produzir efeito assimétrico no contexto eleitoral.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG293-PR02	Havia o conjunto de medidas planejadas para a reversão da derrota eleitoral do primeiro turno, que envolvia a atuação massiva da PRF na região Nordeste concertada com o aumento do policiamento em outras localidades do país, sempre com a finalidade de reverter a resultado do primeiro turno. (…)	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O parágrafo descreve "medidas planejadas" com atuação massiva da PRF no Nordeste e aumento de policiamento em outras regiões "com a finalidade de reverter o resultado do primeiro turno", evidenciando alocação e direcionamento operacional com objetivo eleitoral específico e efeito assimétrico sobre redutos do adversário.
PG309-PR02	Em suma, a articulação criminosa no âmbito do Ministério da Justiça, com o auxílio da estrutura da PRF, para interferir no pleito eleitoral de 2022, foi devidamente comprovada nos autos. Nesse episódio, o réu FERNANDO OLIVEIRA exerceu um papel relevante, de natureza intelectiva e material, somando esforços para a concretização de um policiamento direcionado que visava inibir eleitores presumidamente contrários a BOLSONARO. (…)	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O parágrafo afirma interferência no pleito com "policiamento direcionado" para inibir eleitores presumidamente contrários a Bolsonaro, descrevendo planejamento e emprego da estrutura da PRF com finalidade eleitoral específica e efeito assimétrico.
PG312-PR01	Como visto dos tópicos anteriores, diretrizes ilícitas foram construídas no âmbito do Ministério da Justiça, sob o comando de ANDERSON TORRES, a fim de minar a vantagem eleitoral do candidato da oposição Luiz Inácio Lula da Silva. O objetivo era dificultar, por meio do aparato de força do Estado, a participação de eleitores, no segundo turno eleitoral de 2022, que se presumiam contrários ao então Presidente da República.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O parágrafo relata "diretrizes ilícitas" para usar o aparato de força do Estado a fim de "minar a vantagem" do adversário e "dificultar a participação" de eleitores presumidamente contrários no 2º turno de 2022, configurando planejamento e emprego direcionado de recursos estatais com efeito assimétrico no pleito.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG312-PR03	Comprovou-se, nesse sentido, que SILVINEI VASQUES, Policial Rodoviário Federal aposentado, Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal entre abril de 2021 e dezembro de 2022, no exercício da função pública que lhe foi confiada, aderiu explicitamente aos propósitos ilícitos da organização criminosa, atuando para impedir o resultado legítimo das urnas e garantir a permanência de JAIR MESSIAS BOLSONARO no poder.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O trecho afirma que, como Diretor-Geral da PRF (abr/2021–dez/2022), Silvinei Vasques “aderiu explicitamente” ao plano ilícito para “impedir o resultado legítimo das urnas” e “garantir a permanência” de Jair Bolsonaro no poder, caracterizando emprego direcionado do aparato estatal com objetivo político-eleitoral.
PG313-PR01	O acusado chegou a manifestar expressamente seu intento, ao lado de ANDERSON TORRES, em reunião ocorrida no dia 19.10.2022. Conforme matéria jornalística anotada no inquérito, SILVINEI VASQUES afirmou, na ocasião, que “havia chegado a hora da PRF tomar lado na disputa”, conclamado “o engajamento dos presentes nas operações de 30 de outubro, especialmente no Nordeste”.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	A frase “hora da PRF tomar lado na disputa” explicita alinhamento político e conclama engajamento institucional, configurando partidarização (A2). A convocação para operações “especialmente no Nordeste” no dia do pleito indica direcionamento operacional com potencial efeito assimétrico sobre redutos eleitorais específicos (B1).
PG313-PR02	Sobre isso, foram colhidos depoimentos de 47 Policiais Rodoviários Federais, listados às fls. 1317/1318 da PET n.11.552. Em seus depoimentos, os Policiais Anderson da Silva Costa, Antônio Vital de Moraes Júnior e Diego Joaquim de Moura Patriota afirmaram que, na reunião, o ex-Diretor-Geral da PRF, SILVINEI VASQUES, disse que “*era hora de escolherem um lado*".	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Depoimentos de PRFs relatam que o ex-Diretor-Geral disse na reunião que “era hora de escolherem um lado”, explicitando alinhamento político e convocação de tomada de partido por membros da instituição, vinculando a imagem/conduta institucional a um lado da disputa.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG313-PR03	A ação excepcional de SILVINEI VASQUES ficou ainda mais evidente pela análise do Ofício n. 83/2023/DG, emitido pelo Diretor-Geral da PRF, que indicava a elaboração de um único Plano de Trabalho para as eleições, em 27 de setembro de 2022, abrangendo as operações do 1o e do 2o turno. No entanto, em 26 de outubro de 2022, um novo Plano de Trabalho, intitulado "2o Turno", foi elaborado pelos acusados.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional; A3 – Opacidade decisória	A confecção de um “novo Plano de Trabalho – 2º Turno” (26/10) após já existir um plano único (27/09) para 1º e 2º turnos indica desenho operacional específico para o dia do pleito, compatível com direcionamento de atuação (B1). A sobreposição/duplicação de planos, “elaborado pelos acusados”, sugere trilha decisória paralela e menos rastreável, dificultando a atribuição clara de responsabilidades e procedimentos formais (A3).
PG313-PR04	O novo plano incluía deliberações adicionais da Direção da PRF e a fiscalização do transporte de passageiros, que não constavam do planejamento inicial, a demonstrar a diferença de procedimentos entre os dois turnos das eleições, ditada pela necessidade sentida pelos acusados de orquestrar medidas de impedimento, mediante uso de força policial, de acesso às zonas eleitorais de eleitores considerados perigosos para um resultado favorável ao Presidente disputante da reeleição. Dados fornecidos pela atual gestão da PRF mostraram que, durante o segundo turno das eleições, a Região Nordeste concentrou o maior número de policiais mobilizados, o maior número de postos fixos de fiscalização e o maior número de ônibus fiscalizados e retidos.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O “novo plano” incluiu deliberações extras (fiscalização de transporte de passageiros) ausentes do planejamento original, com a finalidade declarada de impedir o acesso às zonas eleitorais de eleitores desfavoráveis ao candidato à reeleição. Os dados da própria PRF indicam concentração desproporcional de efetivo, postos fixos e retenções no Nordeste, evidenciando alocação e emprego direcionado de recursos para produzir efeito assimétrico no pleito.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG314-PR01	Dois dias após a nova ordem de serviço e às vésperas do segundo turno, em 28 de outubro de 2022, o Policial Rodoviário Federal Luíz Carlos Reischak Júnior trocou mensagens com o interlocutor Adiel Pereira Alcântara298, informando a redução nas abordagens a outros tipos de veículos e o aumento na fiscalização direcionada aos ônibus. Foram postas em prática, portanto, as diretrizes específicas da estratégia da organização criminosa para o segundo turno. Em 29.10.2022, Adiel Pereira Alcântara comentou com Paulo César Botti Alves Júnior que SILVINEI VASQUES fora impróprio nas reuniões de gestão, em especial notando a determinação de "policiamento direcionado".	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	As mensagens mostram execução de diretrizes específicas às vésperas do 2º turno: redução de abordagens a outros veículos e aumento de fiscalização de ônibus, além de referência à determinação de "policiamento direcionado" por Silvinei — evidências de alocação e emprego seletivo de recursos com finalidade vinculada ao pleito.
PG315-PR02	Revelando a atividade fidedigna da Autoridade Policial, Adiel confirmou integralmente seu depoimento prestado na fase inquisitiva e a existência de ordem interna de "policiamento direcionado" no segundo turno das eleições de 2022, voltado para a região Nordeste. Declarou que, em reunião realizada no dia 20.10.2022, o Diretor de Operações da PRF, Djairlon Henrique Moura, pediu que a inteligência apoiasse a área de operações nas abordagens de ônibus e vans que tinham como destino o Nordeste do país, ressaltando ser essa uma orientação do então Diretor-Geral SILVINEI VASQUES. Na oportunidade, Adiel também disse ter ouvido que estava na hora de a "PRF tomar um lado":	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional; A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Há confirmação de "ordem interna de policiamento direcionado" para o 2º turno voltada ao Nordeste e orientações para focar abordagens em ônibus e vans com destino à região — direcionamento operacional com efeito eleitoral assimétrico (B1). A afirmação de que "estava na hora de a PRF tomar um lado" explicita alinhamento político na comunicação interna, vinculando a instituição a um dos polos da disputa (A2).

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG319-PR01	Ainda de acordo com a testemunha, a orientação atípica dentro da PRF não se restringiu à reunião de 20.10.2022. No dia seguinte, Adiel participou de um encontro com as chefias dos serviços de inteligência nos estados, ocasião em que foi reproduzida a instrução de SILVINEI VASQUES sobre a necessidade de direcionar esforços no policiamento de rodovias que transportavam pessoas ao Nordeste:	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O relato indica reprodução de instrução de SILVINEI VASQUES para “direcionar esforços” no policiamento de rodovias que transportavam pessoas ao Nordeste, configurando planejamento e alocação seletiva de recursos da PRF com potencial efeito assimétrico no contexto do 2º turno.
PG320-PR02	Registre-se a relevância probatória do relato de Adiel, diante da ausência de registro documental das pautas por ele reveladas. Conforme informado pelas próprias testemunhas de defesa, era comum, na Polícia Rodoviária Federal, a retenção de aparelhos celulares antes das reuniões, para evitar vazamentos. Além disso, segundo a testemunha Daniel Felipe de Souto, era praxe que os “alinhamentos institucionais” não constassem das atas de reunião.	A3 – Opacidade decisória	O parágrafo relata práticas que dificultam rastreabilidade e responsabilização: retenção de celulares para evitar vazamentos, ausência de registro das pautas e exclusão de “alinhamentos institucionais” das atas de reunião — mecanismos típicos de ocultação de autoria e de decisões.
PG321-PR03	O fracasso da Operação Trânsito Seguro não impediu o reforço de efetivo da PRF na região Nordeste, em 30.10.2022, durante a denominada Operação Eleições 2022, apesar da ciência de que esta se baseava nas mesmas premissas infundadas da fiscalização anterior. Ao contrário, segundo a testemunha Adiel, SILVINEI VASQUES seguiu acompanhando atentamente o cumprimento da ordem por ele emitida, reiterando a cobrança às superintendências, até mesmo com pedido de fotos dos ônibus e vans submetidos a abordagens:	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	Reforço de efetivo da PRF no Nordeste em 30/10/2022 (dia do 2º turno), com foco em ônibus e vans, apesar do insucesso prévio, e monitoramento direto por Silvinei (cobranças às superintendências e pedido de fotos) evidenciam direcionamento operacional para produzir efeito assimétrico no pleito.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG323-PR02	Observa-se, portanto, a idoneidade das informações prestadas por Adiel Pereira Alcântara em juízo. No ponto, vale ressaltar que a testemunha, quando questionada sobre o clima interno da Polícia Rodoviária Federal à época dos fatos, relatou que havia grande insatisfação quanto ao engajamento da Direção-Geral em torno dos interesses de JAIR BOLSONARO, em uma movimentação nada usual para o histórico da instituição:	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O parágrafo relata "engajamento da Direção-Geral em torno dos interesses de Jair Bolsonaro", percepção interna de alinhamento político e caráter "nada usual" na instituição — elementos que vinculam a imagem/atuação institucional a um ator político específico.
PG327-PR02	As alegações do réu, contudo, não são suficientes para refutar os fatos ocorridos e documentados no dia 30.10.2022. O enfoque na região Nordeste é extraído dos dados juntados aos autos pela própria defesa do acusado, a partir do Sistema Parte Diária Informatizada PDI). As informações apresentadas atestam que a região Nordeste liderou, com folga, as ações da PRF no dia 30.10.2022, como no caso dos veículos (6.055 de 19.323) e dos ônibus (294 de 618) fiscalizados. (…)	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O texto mostra concentração das ações da PRF no Nordeste no dia do 2º turno (30/10/2022), com números do próprio sistema PDI (maior volume de veículos e ônibus fiscalizados), indicando alocação direcionada de recursos em região associada a reduto do adversário, produzindo efeito assimétrico no pleito.
PG328-PR01	(…) É notável o discrepante recrudescimento de abordagens em pequenos estados como Alagoas, Sergipe, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, sem motivação idônea.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O "recrudescimento discrepante" de abordagens concentrado em estados do Nordeste, "sem motivação idônea", indica direcionamento operacional territorial que produz efeito assimétrico no contexto eleitoral, compatível com uso seletivo de recursos e justificativas frágeis.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG328-PR02	(…) Basta dizer que, no primeiro turno, os primeiros colocados em fiscalização foram Bahia, Paraná e Rio Grande do Sul, ao passo que, no segundo turno, houve hegemonia dos estados nordestinos: Bahia, Maranhão e Pernambuco.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	A mudança abrupta do padrão de fiscalização entre turnos (1º: Bahia, Paraná, RS; 2º: hegemonia de estados do Nordeste: Bahia, Maranhão, Pernambuco) indica realocação direcionada de esforços operacionais no 2º turno, sugerindo finalidade eleitoral e efeito assimétrico sobre redutos específicos.
PG329-PR03	(…) O planejamento astuto da organização criminosa envolvia a inibição do trânsito de eleitores em rodovias estratégicas, que conduziam aos polos onde o candidato da oposição seria vitorioso. O foco era o caminho feito pelo eleitor, e não a seção eleitoral.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O texto descreve plano para “inibir o trânsito de eleitores” em rodovias estratégicas que levam a polos favoráveis ao opositor, com foco deliberado no caminho do eleitor; isso indica direcionamento operacional para produzir efeito assimétrico no pleito.
PG331-PR02	A prova se torna ainda mais robusta, quando se observa o manifesto descumprimento de SILVINEI VASQUES à decisão do Tribunal Superior Eleitoral, do qual foi cientificado antes de se iniciarem as votações. Ao contrário do alegado pelo réu, a ordem proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, no dia 29.10.2022, não deixava dúvidas sobre a proibição de operações relacionadas a todo tipo de transporte público disponibilizado aos eleitores, gratuito ou não. (…)	B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	O texto afirma “manifesto descumprimento” por Silvinei Vasques de decisão do TSE (ordem de 29/10/2022, clara quanto à proibição de operações sobre transporte de eleitores), apesar de ciência prévia. Trata-se de não cumprimento de determinação do órgão de controle eleitoral, típico de esvaziamento/obstrução do controle externo.

ID	Conteúdo do parágrafo	Código(s)	Justificativa analítica
PG340-PR03	As válidas evidências digitais colhidas pelas investigações, aliadas aos demais elementos acima delineados, confirmam que SILVINEI VASQUES, enquanto Diretor-Geral da PRF, utilizou o aparato de força do estado em favor dos interesses escusos da organização criminosa, para impedir a normalidade do processo democrático, devendo ser responsabilizado pelos crimes que lhe são imputados na denúncia.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O trecho afirma que, como Diretor-Geral da PRF, Silvinei Vasques “utilizou o aparato de força do Estado” para “impedir a normalidade do processo democrático” em favor de interesses de uma organização criminosa, descrevendo emprego direcionado de recursos estatais para produzir efeito assimétrico no contexto eleitoral.
PG341-PR01	Diante dos fundamentos acima expostos, a Procuradoria-Geral da República requer a condenação de (...) SILVINEI VASQUES, pelos crimes de organização criminosa armada (art. 2o, caput, §§2o e 4o, II, da Lei n. 12.850/2013), tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito (art. 359-L do CP), golpe de estado (art. 359-M do CP), dano qualificado pela violência e grave ameaça, contra o patrimônio da União, e com considerável prejuízo para a vítima (art. 163, parágrafo único, I, III e IV, do CP), e deterioração de patrimônio tombado (art. 62, I, da Lei n. 9.605/1998), observadas as regras de concurso de pessoas (art. 29, caput, do Código Penal) e de concurso material (art. 69, caput, do Código Penal).	-	Trecho meramente processual (pedido de condenação e lista de tipos penais). Não descreve práticas observáveis enquadráveis em A1–A3 ou B1–B3 (não há redesenho hierárquico, partidarização, opacidade, seletividade operacional, assédio ou resistência ao controle externo).

7.3 . Codificação das entrevistas

7.3.1 . E01

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E01 - P01	Entre 2019 e 2022 (governo Bolsonaro), como você descreveria as principais mudanças na atuação da PRF?	-	-
E01 - R01	Eu percebi que com o governo Bolsonaro existiu uma ampliação voltada à atuação da PRF no combate ao crime. Vou dar exemplos. Antes, eu nunca tinha ouvido falar em grupos especializados da PRF subindo morros no Rio de Janeiro. Durante o governo Bolsonaro, eu vi por algumas vezes grupos especializados da PRF subindo comunidades, fazendo adentramento em comunidades, fazendo operações que saíam bastante das rodovias. Por exemplo, a operação em Varginha. Foi nesse intervalo de datas, entre 2019 e 2022. Então, basicamente isso.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	A resposta descreve redefinição de prioridades operacionais (expansão do "combate ao crime" e operações fora das rodovias), com realocação de efetivos para ações atípicas ao mandato rodoviário. Essas são manifestações típicas de "definição de prioridades, operações e distribuição de efetivo/recursos", previstas em B1. Ainda que o entrevistado não declare explicitamente o viés político-eleitoral, o deslocamento do foco institucional para pautas de "lei e ordem" no período 2019–2022 sugere reorientação alinhada à agenda governamental, compatível com o constructo de B1.
E01 - P02	O que mais marcou esse período para você, na condição de policial rodoviário federal?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E01 - R02	Eu sempre trabalhei na pista, desde 2014. Eu passei por alguns governos, assim como esse de 2019 a 2022, o governo de Bolsonaro. Na minha atividade em si, eu não percebi alteração nenhuma no que eu faço no meu dia a dia. Eu sempre cheguei no plantão, cumpri o cartão programa. Isso aconteceu em outros governos, em outros períodos. Isso não ocorreu nesse intervalo. Para mim especificamente, eu não percebi alteração nenhuma. Talvez para quem trabalha na gestão da instituição, talvez tenha notado. Mas como eu nunca tive nenhuma atividade com relação a esses assuntos de gestão, de administração de efetivo, de administração de pessoal, de verbas, eu não percebi nada. Eu sou muito da ponta, então não percebi nada.	Nenhum	O entrevistado afirma não ter percebido mudanças no cotidiano operacional (“cumpri o cartão programa”, “não percebi alteração nenhuma”) e não apresenta indícios factuais de qualquer macroindicador. Ausência de manifestações observáveis impede codificação.
E01 - P03	Como você avalia a troca de Diretor-Geral ocorrida em abril/2021? Na sua percepção, a nomeação privilegiou critérios técnicos ou políticos, e por quê?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E01 - R03	Eu acredito que no Poder Executivo e talvez nos outros poderes também, as posições tão importantes como, por exemplo, o Diretor-Geral da instituição, como a PRF, necessariamente as pessoas são indicadas por uma afinidade política. Imagino que um Presidente da República não vai permitir entregar a gestão de uma instituição como PRF para alguém que tenha uma percepção, uma vida política completamente diferente daquilo em que ele acredita. Eu acredito que a nomeação do, naquela época, Diretor-Geral da PRF seguiu esse mesmo critério de afinidades políticas, tanto que, assim, aparentava ser uma pessoa que tinha uma certa proximidade com o então Presidente da República e, com certeza, deve ter seguido diretrizes políticas no sentido de manter ali aquilo que a atual gestão do país acreditava como correto. Por exemplo, dar mais ênfase no combate ao crime, que era uma pauta daquele governo. Então, acho que seguia ali as pautas políticas do então governo.	A1 – Redesenho hierárquico estratégico; B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	**A1:** O entrevistado atribui a escolha do Diretor-Geral a "afinidade política" e "proximidade" com o Presidente, exatamente a manifestação de "nomeações […] que colocam dirigentes politicamente leais em posições-chave". **B1:** A nomeação é vinculada a diretrizes políticas ("dar mais ênfase no combate ao crime, pauta daquele governo"), indicando reorientação de prioridades e de uso de poderes discricionários conforme alinhamento político.
E01 - P04	Durante a gestão ocorrida entre abr/2021–dez/2022, você considera que a imagem institucional da PRF foi associada com atores, pautas ou grupos políticos? A comunicação institucional (interna e externa) atuou de alguma forma nesse sentido?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E01 - R04	Para mim, ficou evidente que existiu uma aproximação muito grande, foi o período que eu mais senti isso, da presidência da República com a instituição PRF. Eu nunca, assim, nunca tinha, pelo menos, percebido isso em outros governos, como eu percebi nesse período que você estava mencionando aí. A imagem institucional ficou muito vinculada ao então presidente da República. Isso ficou claro com visitas feitas pelo próprio presidente em pessoa em sua caravana à unidade da Polícia Rodoviária Federal. Lembro, uma certa vez também, que apareceu uma foto da então primeira-dama uniformizada, com o uniforme institucional, com a camisa tática, coturno, com o chapéu da PRF, com toda a vestimenta operacional da PRF. Então, assim, eu nunca tinha presenciado isso antes. Então, pelo que eu entendo, foi o período que a presidência da República teve mais vinculada à imagem institucional.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	A resposta descreve, com exemplos concretos (visitas presidenciais, primeira-dama trajando uniforme/insígnias), a associação explícita da imagem da PRF a atores políticos específicos. Essa utilização simbólica e comunicacional da identidade institucional é precisamente a manifestação prevista em A2.
E01 - P05	Você considera que, nesse período entre abr/2021–dez/2022, havia uma maior dificuldade de identificar os verdadeiros responsáveis por decisões ou situações polêmicas na PRF? Em caso afirmativo, isso ocorria de forma planejada ou proposital?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E01 - R05	Para mim, é difícil identificar de onde partem essas decisões políticas e institucionais que influenciam, porque eu não conheço muito bem a cadeia de decisões da instituição. Eu sou alguém que sempre trabalha ali na ponta e eu nunca vivi o cotidiano da tomada dessas decisões. Eu não conheço muito sobre o organograma, por exemplo, da Polícia Rodoviária Federal. Eu sempre me mantive aqui na ponta, na pista, então para mim seria de qualquer modo difícil essa identificação. A identificação já seria difícil para mim por esses motivos. E saber se elas foram propositais ou não é muito mais difícil ainda porque eu não conheço. Eu não sei exatamente de onde partem essas decisões e a cadeia de comando delas. Eu não sei se parte de uma única pessoa, se parte de um grupo de pessoas, se precisa ser referendado por outras pessoas para ter essa dimensão de que é proposital, se é uma decisão política de forma proposital ou não. Para mim é muito difícil porque eu nunca vivi, nem estive no dia a dia das tomadas de decisões nem de cumprir decisões tomadas a nível administrativo, de repassar essas decisões. Eu sempre cumpri o que vem no cartão programa. Então para mim saber de onde partiu isso aí, por exemplo, eu trabalho hoje aqui e recebo o cartão programa mas eu não sei direito dizer quem é o responsável por ele. Eu sei quem coloca ele no meu sistema, mas eu não sei de onde surge essa ideia. Entendeu?	A3 – Opacidade decisória	O entrevistado relata autorias difusas e desconhecimento da cadeia decisória (“não sei de onde partem”, “não sei quem é o responsável”, “só cumpro o cartão programa”), o que impede a responsabilização individual. Trata-se do padrão de impessoalidade e ocultação de autores indicado por A3.
E01 - P06	Como você avalia as operações da PRF no Nordeste durante as eleições de 2022? Qual foi, a seu ver, o objetivo verdadeiro dessas operações? Elas dificultaram o acesso de eleitores às urnas?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E01 - R06	Sim, colega. Interessante essa pergunta. Eu entendo o que você está fazendo, porque eu sou PRF. Mas seria interessante conversar sobre esse tema específico com o colega que esteve em atividade operacional no Nordeste nesse período. Porque o que eu sei que ocorreu no Nordeste, eu recebi essas informações através de noticiário, e é difícil pensar num noticiário que esteja completamente desvinculado de questões axiológicas, de posicionamento político, de ideias vinculadas a um pensamento partidário. As vezes essas notícias são carregadas um pouco.	Nenhum	A resposta é evasiva e não oferece fatos sobre decisão, execução ou finalidade das operações; limita-se a questionar a confiabilidade do noticiário. Sem manifestações observáveis dos macroindicadores.
E01 - P07	Você percebeu alguma mudança no clima de trabalho da PRF entre abr/2021–dez/2022, especialmente no que tange a práticas de perseguição e assédio? Notou algum clima de medo para os servidores que eram críticos da gestão ou divergentes politicamente do governo?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E01 - R07	Olha colega, de novo, minha resposta vai ser muito relacionada à minha vivência. Eu vivo aqui, trabalho em unidade operacional, então chega muito pouco para mim. Por exemplo, com a mudança de gestão, não mudou nada nos meus chefes imediatos. Não houve alteração nas pessoas que já me chefiaram. Então, para mim, as pessoas que já me chefiavam antes, mudou a gestão lá em cima, lá na direção geral, deve ter mudado a cúpula de gestão da PRF. Só que aqui, as pessoas a quem eu me reporto, que me dão ordens diretas, nada se alterou. Então, assim, no meu dia a dia, não houve alteração nenhuma, não houve, e eu não senti nos meus pares aqui, nos meus colegas que também trabalham na ronda, nenhum tipo de receio no clima, na cultura institucional aqui, no clima institucional do dia a dia do plantão. Então, eu acredito que talvez quem trabalha mais na área administrativa, na área de gestão, na área onde emanam as decisões, onde as coisas são pensadas, talvez isso possa ter acontecido, mas aqui, no clima da unidade operacional, onde eu trabalho, isso não ocorreu.	Nenhum	O entrevistado nega ter observado perseguição/assédio ou "clima de medo" em seu ambiente e não descreve práticas típicas de B2 (ameaças, PADs estratégicos, pressões). Assim, não há evidências para codificação.
E01 - P08	Como você avalia a relação da PRF com o controle externo entre abr/2021 e dez/2022, em especial com o poder judiciário, STF e Justiça Eleitoral? Nesse contexto, por qual motivo a PRF desobedeceu a ordem emitida pelo TSE que proibiu a realização das operações ocorridas no Nordeste, durante as eleições de 2022?	-	-
E01 - R08	Eu acredito que houve uma vinculação muito forte da imagem da PRF, da Instituição Polícia Rodoviária Federal, com a imagem daquele governo, desse período aí que você está perguntando. E acredito que houve um distanciamento, ou mesmo, posso falar, até um	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional;	**A2:** O entrevistado explicita a forte vinculação simbólica e pública da PRF ao governo, o que afetou a percepção de atores de controle ("imagem institucional… vinculada à

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
	atrito perceptível, do Tribunal Superior Eleitoral e também do Supremo Tribunal Federal, com aquele atual governo, com aquele então governo. Foi notório, acho que o país todo percebeu, que houve uma cisão, houve uma rústica muito grande, por conta das críticas que o então presidente fazia à justiça eleitoral, fazia ao Supremo Tribunal Federal. E como houve esse distanciamento do poder judiciário com aquela administração do país, com a presidência do país, de forma meio que consequente, houve entre o TSE com as políticas adotadas pela Política Rodoviária Federal. Por exemplo, essa questão aí das operações, foram enxergadas pela justiça eleitoral como operações com interesse em proibir eleitores de determinados partidos a votar. Por quê? Porque a nossa imagem institucional estava vinculada, muito vinculada à imagem do presidente da república. Então, por consequência, tudo o que a PRF fazia, era enxergado, interpretado como ações para beneficiar o governo do presidente Bolsonaro na época. Então, não houve uma separação, e isso talvez fez com que a gente ficasse mal visto pelo poder judiciário, pelas outras instituições. Porque o nosso então presidente, naquela época, ele se distanciou um pouco. Ele entrou em atrito com a Procuradoria Geral da República, com o poder judiciário, por consequência, com o Tribunal Superior Eleitoral. E aí, a gente, seguindo as diretrizes que eram passadas pela presidência da república, de certa forma, fazia coisas que o judiciário via com maus olhos. Então, houve esse afastamento.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional; B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	imagem do presidente"). **B1:** As operações foram "enxergadas como" beneficiando eleitoralmente o então governo, indicando atuação percebida como assimétrica e alinhada a interesses político-eleitorais. **B3:** O relato de "afastamento/atrio" com TSE/STF e de condutas vistas "com maus olhos", no contexto de ordem do TSE, aponta tensão e possível esvaziamento do controle externo (conflito com decisões/recomendações e sua interpretação restritiva).
E01 - P09	No contexto da PRF, que aspecto importante desse período (2021–2022) não abordamos e que você considera necessário registrar?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E01 - R09	“Essa resposta foi perdida por falha de captação do ChatGPT. Erro: Transcrição indisponível.”	Nenhum	Não há conteúdo substantivo a ser analisado/codificado em razão de falha de captação; portanto, inexistem manifestações observáveis compatíveis com os macroindicadores.

7.3.2 . E02

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E02 - P01	Entre 2019 e 2022 (governo Bolsonaro), como você descreveria as principais mudanças na atuação da PRF?	-	-
E02 - R01	O que eu percebi nessa época de 2019 até 2022, eu estava trabalhando em Santa Maria, um pouco distante da administração central, mas eu percebi a administração central preocupada, em comparação com a gestão anterior, um pouco mais com a atuação do policial da ponta. Então eu sentia um pouco, não muito, porque como eu falei, estar distante, embora geograficamente estejamos perto, mas a gente está longe dessa administração. Então eu senti um pouco aqui a preocupação da gestão em dar uma certa condição para o policial da ponta trabalhar por segurança jurídica, algumas coisas assim. Eu lembro que foram feitos muitos normativos, e eu via muitas ações nesse sentido, não só do policial da pista, que trabalha nessa escala de quase 72 diariamente, 7 barra 7, vamos dizer assim, mas também com o policial que trabalha nos grupos especializados. Eu via essa preocupação em fortalecer esses grupos. Estava muito em voga essa questão também de você deixar o administrativo mais enxuto e fortalecer a área operacional. É isso.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	Descreve reorientação de prioridades (enxugar administrativo, fortalecer operação e grupos especializados) e produção de “muitos normativos” para viabilizar a nova ênfase. B1 contempla a “definição de prioridades, operações e distribuição de efetivo/recursos” com justificativas de rotina (“segurança jurídica”), mesmo quando o viés político-eleitoral é implícito.

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E02 - P02	O que mais marcou esse período para você, na condição de policial rodoviário federal?	-	-
E02 - R02	Nesse período, eu vi a PRF executando várias operações, Brasil afora, com muito resultado positivo. E a gente tinha muita mídia. Muitas de nossas relações teve boa repercussão na mídia de maneira geral, trazendo uma boa imagem institucional naquele período. Acho que foi o que mais bastou. É isso.	Nenhum	O depoimento ressalta “muita mídia” e “boa imagem”, mas sem vinculação explícita a atores, símbolos ou pautas político-partidárias (A2), nem a mudanças hierárquicas (A1), opacidade (A3) ou relação com controle externo (B3). Ausência de manifestações observáveis dos macroindicadores.
E02 - P03	Como você avalia a troca de Diretor-Geral ocorrida em abril/2021? Na sua percepção, a nomeação privilegiou critérios técnicos ou políticos, e por quê?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E02 - R03	Pois bem, de maneira geral, a meu ver, o cargo de diretor-geral na Polícia Rodoviária Federal é sempre um cargo político, de indicação política, e essa visão, acredito que, independentemente do governo em tela, do governo que esteja no poder, um cargo pode ser ocupado ali por indicação política. Muito raramente a gente vê uma indicação, no tempo de polícia que eu tenho, raramente você vê uma indicação que é estritamente técnica, né? Até porque é um cargo de muita confiança, então tem que ter também o critério político, né? Então, mas essa troca aí, ela particularmente foi uma troca bem, sim, política mesmo. Porque o Vasques, ele, a meu ver, que foi um diretor, embora muita gente não gostasse do perfil dele, por diversas razões, mas ele foi um diretor que representava realmente um policial da ponta, que ele trabalhou um tempo em pista, um cara muito operacional. Assim, a gente via que ele amava a instituição mesmo, né? Ele era muito focado ali em trazer resultados operacionais, administrativos para a polícia. Então, assim, a meu ver, ele foi talvez uma exceção. Uma maior exceção sobre essa escolha ser política ou técnica, né? Ele era um cara mais técnico, ele conhecia, né? Pelo que eu lembro, ele foi superintendente da Santa Catarina, ou teve algum cargo de alto escalão na PRF Santa Catarina. Então, ele trabalhou em várias delegacias, na pista, enfim. Eu acredito que a troca do Vasques pelo outro diretor foi muito política, né? Tendo em vista os fatos ocorridos na gestão do Vasques, que não agradava, agora, o novo governo eleito. Então, fatalmente, foi uma troca iminentemente política. É isso.	A1 – Redesenho hierárquico estratégico	O entrevistado caracteriza a direção-geral como “cargo político”, afirma que a troca foi “iminentemente política” e associa a substituição a desalinhamento com o governo. A1 abrange “nomeações/exonerações que colocam dirigentes politicamente leais em posições-chave”, o que corresponde ao relato.

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E02 - P04	Durante a gestão ocorrida entre abr/2021–dez/2022, você considera que a imagem institucional da PRF foi associada com atores, pautas ou grupos políticos? A comunicação institucional (interna e externa) atuou de alguma forma nesse sentido?	-	-
E02 - R04	Então, a meu ver, o diretor Vasques, ele era muito, muito, como eu explico, muito falado de tudo que veio em questão, né? Muito claramente, ele era uma pessoa bem politizada, bem alinhada aos pensamentos do governo em questão, né? Então, eu, entendo o posicionamento dele. Ele até apareceu em entrevistas com o Bolsonaro e outros agentes públicos ali na época. Eu acredito que ele, realmente, a PRF acabou sendo associada ali, de alguma forma, ao governo. E, lógico, a polícia e o MJ, afinal, é uma justiça e justiça que responde ao governo.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O depoimento descreve associação pública da PRF ao governo por meio de aparições do DG com o Presidente e alinhamento discursivo (“bem politizada”, “alinhada aos pensamentos do governo”). A2 contempla uso de símbolos/ações que vinculam a imagem institucional a atores políticos.
E02 - P05	Você considera que, nesse período entre abr/2021–dez/2022, havia uma maior dificuldade de identificar os verdadeiros responsáveis por decisões ou situações polêmicas na PRF? Em caso afirmativo, isso ocorria de forma planejada ou proposital?	-	-
E02 - R05	Eu tenho dificuldade de fazer essa avaliação. Quando eu trabalhava aqui na pista, eu não consigo realmente ver os detalhes dessas decisões centrais, dessas operações, planejamento de operações. O que chega pra nós aqui na pista já é parte executória de todo o planejamento, de toda uma ação desenvolvida num contexto maior da PRF. Chega pra nós já uma ação final pra gente executar. Então, eu não consigo avaliar essa pergunta de maneira mais profunda pra te responder.	Nenhum	O entrevistado apenas declara não ter condições de avaliar, sem relatar práticas de autoria difusa ou ocultação deliberada (A3). A dificuldade advém da posição na ponta, não de um padrão de opacidade organizacional observável.

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E02 - P06	Como você avalia as operações da PRF no Nordeste durante as eleições de 2022? Qual foi, a seu ver, o objetivo verdadeiro dessas operações? Elas dificultaram o acesso de eleitores às urnas?	-	-
E02 - R06	Então, nesse período, eu estava trabalhando aqui, ainda, no posto de Santa Maria, não atuei no Nordeste. Pelas notícias que chegavam até nós, a gente via que tinha muitas operações acontecendo no Nordeste. Agora, é difícil saber, a meu ver, até que ponto as operações que eram transmitidas ali pela mídia, dado o grande enfoque ao que estava acontecendo ali, até que ponto essas operações tinham o intuito de dificultar a locomoção dos eleitores, que iriam para as suas sessões votar, ou se eram operações que sempre ocorreram daquela forma, e que naquele momento, por estar um embate muito forte entre direita e esquerda, e a PRF está muito associada ao Bolsonaro, era difícil de avaliar se aquilo ali era realmente um espetáculo midiático que estava acontecendo, ou se, de fato, a PRF estava atuando para dificultar o voto dos eleitores. Então, quem estava no local e quem participou de várias operações ao longo das várias eleições, pode dizer isso com mais propriedade. Agora, a meu ver, para mim, foi muito a forma com que a mídia colocou isso para a população. É isso.	Nenhum	O depoimento reconhece o debate público, mas não oferece elementos factuais sobre finalidade ou execução das operações que permitam inferir seletividade (B1) ou resistência ao controle (B3). Predomina a incerteza e a remissão à cobertura da mídia.
E02 - P07	Você percebeu alguma mudança no clima de trabalho da PRF entre abr/2021–dez/2022, especialmente no que tange a práticas de perseguição e assédio? Notou algum clima de medo para os servidores que eram críticos da gestão ou divergentes politicamente do governo?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E02 - R07	Então, novamente, essa percepção aí eu acho que ela fica mais nítida, mais fácil de perceber para quem estava lá na sede. Aqui na pista eu não percebi nada disso. A gente que está num trabalho de ponta, a gente não lida diariamente com muitos gestores de alto escalão, então eu não percebi nenhuma perseguição, assédio. Essas diferenças políticas para nós aqui eram irrelevantes. É isso.	Nenhum	Nega vivência de perseguição/assédio ou clima de medo e não relata mecanismos típicos de B2 (pressões, ameaças, PADs seletivos). Ausência de sinais codificáveis.
E02 - P08	Como você avalia a relação da PRF com o controle externo entre abr/2021 e dez/2022, em especial com o poder judiciário, STF e Justiça Eleitoral? Nesse contexto, por qual motivo a PRF desobedeceu a ordem emitida pelo TSE que proibiu a realização das operações ocorridas no Nordeste, durante as eleições de 2022?	-	-
E02 - R08	Pois bem, pelo meu conhecimento político, eu percebo que a PRF, neste momento, estava bem alinhada ao governo de direita, conservador. E a gente sabe que dentro dessas instituições, tanto o STF como a Justiça Eleitoral, seus representantes são basicamente, a maioria deles, alinhados a pensamentos de esquerda. Muitos deles ali, nomeados pelos presidentes petistas que tiveram o poder. Então, a gente percebeu, como cidadão comum, percebi muito a atuação do STF, da Justiça Eleitoral, no sentido de, realmente, bloquear ações da polícia, do governo federal, no sentido de atrapalhar, de alguma forma, o deslocamento dos eleitores na eleição no Nordeste. E visto que aquele estado, às vezes, tem um sistema de locomoção, um sistema de transporte público bem precário, aquela região tem um sistema de transporte público bem precário, a PRF, como atua no sentido de preservar a vida, de trabalhar no sentido de evitar acidentes, que está totalmente interligado com a	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	**A2:** O entrevistado afirma explicitamente que a PRF estava “bem alinhada ao governo de direita”, descrevendo associação política da imagem institucional. **B1:** Ao discutir o “medo” de que operações pudessem “diminuir a captação dos votos de esquerda”, reconhece a percepção de que a priorização/fiscalização poderia produzir efeitos assimétricos no pleito, o que se enquadra nas manifestações de B1 (atuar com impacto político-eleitoral sob justificativas técnicas).

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
	questão da locomoção e do transporte público, se a PRF fosse atuar ali, a rigor, no cumprimento das normas de trânsito, a locomoção ia ficar muito prejudicada dos eleitores, porque não se obedece à risca, às regras de trânsito. Então, eu penso que os órgãos, em questão de fiscalizar o processo eleitoral, estavam muito pensando nisso, em evitar a atuação da PRF, porque se ela fosse uma atuação bem restrita mesmo às normas legais, ia impedir bastante o trânsito das pessoas. Agora, se isso seria tomado como um respaldo para a PRF atuar de maneira política, é uma questão difícil de avaliar. Uma questão que eu acho que é muito difícil de avaliar. Como a PRF estava muito atrelada ao governo Bolsonaro, o medo que se tinha era justamente esse, que a PRF, assim a meu ver, a avaliação deles, que a PRF pudesse tomar essas operações como um meio de diminuir a captação dos votos de esquerda naqueles estados do Nordeste. Agora, se de fato isso ocorreu, eu não sei. É isso.		
E02 - P09	No contexto da PRF, que aspecto importante desse período (2021–2022) não abordamos e que você considera necessário registrar?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E02 - R09	Pois bem, nesse período, observou-se que a PRF esteve muito atuante na fiscalização, no combate ao crime, e estava, de certa forma, tendo resultados muito positivos. Como a polícia estava tendo bastante acesso à mídia e sempre ali atrelado ao governo Bolsonaro, muitas entrevistas ao lado do presidente da época. Acredito que a esquerda tomou a PRF como uma polícia de direita mesmo. E aí, quando trocou-se o governo, o presidente Lula assumiu, percebeu-se, não só eu, mas muitos colegas conversando com eles, e isso ficou admitido pra gente, que a PRF começou a ser combatida mesmo. Então, tanto é que ocorreu a proposta de emenda constitucional para mudar o nome da polícia, enfim, muitas ações do governo Lula agora no sentido de enfraquecer a polícia do governo federal. Essa é a nossa percepção. Agora, o que eu acho que faltou de análise para o governo atual, é entender que a polícia sempre vai estar atrelada ao governo da época. A gestão vai estar atrelada ao governo da época. Muito embora os seus servidores, cada um tem a sua percepção política, a sua filosofia política, tem sua liberdade de escolha, isso não é imposto a ninguém. E agora, se tomar isso como a polícia sendo uma polícia de direita ou de esquerda, e aí você combater essa polícia, que é uma polícia praticamente centenária, antiga, igual a PRF, eu acho que é de um erro muito grande. Porque, de certa forma, isso tem trazido resultados muito negativos para a polícia do governo federal. Se os servidores têm sentido esse combate e tentativa de enfraquecimento de nossa instituição, fazendo com que muitos servidores tenham ficado desmotivados com o trabalho, de certa forma. Então, eu acho que vale destacar essa questão. É isso.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O entrevistado reitera a associação da PRF ao governo Bolsonaro (“sempre ali atrelado ao governo Bolsonaro”) e a percepção de que foi tratada como “polícia de direita”, o que configura a vinculação político-partidária da imagem institucional prevista em A2. Não há descrição de nomeações/exonerações (A1), opacidade (A3) ou práticas de controle externo (B3).

7.3.3 . E03

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E03 - P01	Entre 2019 e 2022 (governo Bolsonaro), como você descreveria as principais mudanças na atuação da PRF?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E03 - R01	Bom, a PRF, nesse período ela passou a ter evidência muito maior, né pela proximidade do então Presidente com os que na época foram nomeados por ele como diretores gerais da Polícia Rodoviária Federal. Então, passou a ficar muito mais em evidência para mídia e para a população de um modo geral, e até dentro da Polícia Rodoviária Federal. Então, foi muito bom isso, muito positivo internamente. Já externamente não foi tão positivo assim, porque com a possibilidade do presidente da república de modo geral, a maior parte das chefias de que eu tive conhecimento, eles tinham uma forma de agir diferenciada, uma forma de agir que era pior para a maior parte dos servidores que não tinham cargo confiança, porque eles muitas vezes cediam das suas formas de cobrança. Eu conheci o caso enigmático de um chefe, por exemplo, que ele cobrava os funcionários pelo WhatsApp, três horas da manhã, né? Então isso foi muito, isso era muito ruim. Então muita pressão. Nesse período muita gente adoeceu na Polícia Rodoviária Federal. Muita gente ficou doente, teve que se tratar e ficou muito tempo de atestado médico por conta dessas pressões. Então eu destaco isso internamente. Uma expectativa muito grande de melhoras, né, que não aconteceram na carreira, né? E também foi muito frustrante, então as pessoas tinham expectativas. E como o presidente valorizava a Polícia Rodoviária Federal, por parar na maioria dos postos e fazer propaganda. O presidente da república fazia muito isso e com isso os policiais esperavam algum retorno nesse sentido, que não houve, muito pelo contrário. Então houve foi uma grande frustração. Eu posso sintetizar assim.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B2 – Assédio institucional; A1 – Redesenho hierárquico estratégico	**A2:** O vínculo público da PRF ao Presidente (“proximidade… com os… diretores-gerais”, “parar na maioria dos postos e fazer propaganda”) caracteriza associação explícita da imagem institucional a ator político. **B2:** Relata “muita pressão”, cobranças em horários abusivos (“WhatsApp, três horas da manhã”), adoecimento e afastamentos — sinais de intimidação e assédio organizacional. **A1:** A ênfase na “proximidade do… Presidente com… diretores-gerais” e no comportamento de chefias alinhadas indica rearranjo hierárquico com lealdade política nas posições-chave, efeito típico de A1.

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E03 - P02	O que mais marcou esse período para você, na condição de policial rodoviário federal?	-	-
E03 - R02	Uma pressão muito grande em resultados e criar números. Em demonstrar só o lado bom, que estava, que podia estar acontecendo na política Rodoviária Federal, não é? Uma falsa motivação, que existia mais por parte de quem ocupava os cargos de confiança, e uma pressão muito grande nessas pessoas, né? Na grande maioria dos policiais rodoviários Federais, né, e dos servidores administrativos também, de modo que isso repercutiu muito na questão da saúde mental dessas pessoas. Para pior.	B2 – Assédio institucional	"Pressão muito grande em resultados", "criar números", "falsa motivação" e impacto negativo na saúde mental configuram ambiente de intimidação e cobrança abusiva sobre subordinados, núcleo descritivo de B2.
E03 - P03	Como você avalia a troca de Diretor-Geral ocorrida em abril/2021? Na sua percepção, a nomeação privilegiou critérios técnicos ou políticos, e por quê?	-	-
E03 - R03	Historicamente, historicamente isso não mudou, né? Na Polícia Rodoviária Federal, tenho muitos anos já de policial rodoviário Federal, eu posso dizer sempre, sempre sempre prevalece a questão política de desfrutar da amizade ou proximidade ou com o presidente ou com o ministro da justiça. Quando era Bolsonaro, foi diferente porque aí foi realmente com o presidente da república e nas outras vezes, das outras vezes sempre foi a proximidade com o ministro da justiça. Nunca foram por melhor que o sujeito tenha um currículo. Sempre o que foi privilegiado na Polícia Rodoviária Federal foi a questão da amizade.	A1 – Redesenho hierárquico estratégico	O entrevistado afirma que a direção-geral decorre de "proximidade"/"amizade" com Presidente/Ministro, ou seja, critérios políticos para posições-chave — exatamente a manifestação de A1 (nomeações que garantem lealdade política).

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E03 - P04	Durante a gestão ocorrida entre abr/2021–dez/2022, você considera que a imagem institucional da PRF foi associada com atores, pautas ou grupos políticos? A comunicação institucional (interna e externa) atuou de alguma forma nesse sentido?	-	-
E03 - R04	Com certeza, e foi principalmente associada, né? Tanto os atores, que era o presidente da república e quem ele, quem estava ao lado dele. As pautas eram as que interessavam ao Presidente mostrar de positivo. Então, eu vejo muito dessa forma. E grupo político era o grupo político do presidente da república. Tanto que a Polícia Rodoviária Federal ficou associada nesse período, como se fosse uma polícia de governo e não é isso. É de estado, né isso? Infelizmente até repercutir o depois desse período também né? Então não tem dúvida que infelizmente isso aconteceu.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Associação direta da imagem da PRF ao Presidente, suas pautas e seu grupo político, com a caracterização de "polícia de governo", corresponde ao núcleo de A2 (vinculação simbólica/comunicacional a atores políticos).
E03 - P05	Você considera que, nesse período entre abr/2021–dez/2022, havia uma maior dificuldade de identificar os verdadeiros responsáveis por decisões ou situações polêmicas na PRF? Em caso afirmativo, isso ocorria de forma planejada ou proposital?	-	-
E03 - R05	Na realidade, as grandes decisões elas sairam, eu sempre vi pelo diretor geral da PRF. Sempre o diretor geral era identificado como uma pessoa que era responsável por isso. Era o dono da situação, né? Dessa forma, e eu acho que isso era muito proposital sim, porque haviam também boatos, né, dentro da Polícia Rodoviária Federal, que seria candidato inclusive a uma vaga política. Então, isso era muito claro para mim.	Nenhum	O entrevistado destaca **clareza** de autoria ("sempre… o diretor geral"), o que contraria A3 (opacidade decisória). A menção a eventual projeto político pessoal não se traduz, aqui, em manifestação típica dos demais macroindicadores.

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E03 - P06	Como você avalia as operações da PRF no Nordeste durante as eleições de 2022? Qual foi, a seu ver, o objetivo verdadeiro dessas operações? Elas dificultaram o acesso de eleitores às urnas?	-	-
E03 - R06	É a meu ver, realmente foi um, houve aí um fato tendencioso politicamente, né? Que, sem dúvida, é isso para mim. Não restou dúvida de que a ideia era dificultar mesmo o acesso dos eleitores das regiões onde o candidato então da oposição, não é, tinha mais votos, né? Que era no caso do Nordeste né? Então, sem dúvida, infelizmente houve essa situação sim. Eu não participei, mas todos viram e foi até, posteriormente está sendo até ajuizado isso, né? Tá na justiça. Ela está analisando isso, porque de forma muito clara, isso ocorreu.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O entrevistado atribui às operações **intenção de dificultar** o acesso de eleitores em redutos da oposição, isto é, uso de atuação institucional com efeito assimétrico conforme alinhamentos eleitorais — descrição típica de B1.
E03 - P07	Você percebeu alguma mudança no clima de trabalho da PRF entre abr/2021–dez/2022, especialmente no que tange a práticas de perseguição e assédio? Notou algum clima de medo para os servidores que eram críticos da gestão ou divergentes politicamente do governo?	-	-
E03 - R07	Essa pergunta foi muito bem feita, porque foi exatamente isso que ocorreu, né? Perseguição. Muita perseguição. Muito assédio. Muita gente doente na polícia, né? Muita gente com atestado médico na polícia, porque saúde mental foi prejudicada por conta dessa questão da perseguição e do assédio, né? Clima de medo. Nossa, muitos e muitos colegas dessa forma, né? Servidores que não faziam parte ou eram críticos da gestão, ou divergiam politicamente mesmo, eram do outro partido político de oposição principal e não podiam se manifestar porque senão eram perseguidos. Com certeza, lamentavelmente isso ocorreu.	B2 – Assédio institucional	Relato explícito de “perseguição”, “assédio”, adoecimento e “clima de medo”, inclusive direcionado a críticos e divergentes — exatamente o conjunto de manifestações observáveis de B2 (pressões/ameaças a servidores).

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E03 - P08	Como você avalia a relação da PRF com o controle externo entre abr/2021 e dez/2022, em especial com o poder judiciário, STF e Justiça Eleitoral? Nesse contexto, por qual motivo a PRF desobedeceu a ordem emitida pelo TSE que proibiu a realização das operações ocorridas no Nordeste, durante as eleições de 2022?	-	-
E03 - R08	É, o presidente da república, ele tinha naturalmente a máquina na mão. A máquina administrativa na mão. Então, isso é muito claro. Ele contava como certo que seria reeleito. Então, esse foi o principal motivo pelos quais foram desobedecidas essas ordens emitidas pelo TSE. Porque eles contavam absolutamente que seriam reeleitos, estariam no poder e que sofreriam absolutamente nada por conta disso.	B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	A resposta atribui a **desobediência** a ordens do TSE à expectativa de reeleição e controle da "máquina", ou seja, conduta que esvazia/contraria determinação do órgão de controle eleitoral — núcleo de B3 (descumprimento ou esvaziamento de decisões).
E03 - P09	No contexto da PRF, que aspecto importante desse período (2021–2022) não abordamos e que você considera necessário registrar?	-	-
E03 - R09	Olha, eu acho que o principal já foi colocado, né? Que foi esse mal muito grande que foi feito à PRF nesse período. Porque embora tenha aparecido muito na mídia, embora tenha sido evidenciado, o então presidente da república nesse período, lamentavelmente, os policiais não foram valorizados, né? Criou-se uma expectativa falsa de valorização dessa categoria, não é? E principalmente a pressão, né? Que as pessoas sofreram, que esse policiais sofreram. De modo que o adoecimento é uma coisa muito grave. Muita gente até hoje não está como era antes, né? Então assim, são pessoas que vão levar problemas permanentes para suas vidas, né? Então, isso é muito grave, muito grave mesmo, a saúde mental dos servidores.	B2 – Assédio institucional	Reforça a narrativa de pressão prolongada e adoecimento ("problemas permanentes"), elemento central de B2, indicando ambiente institucional de intimidação e danos à saúde de servidores.

7.3.4 . E04

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E04 - P01	Entre 2019 e 2022 (governo Bolsonaro), como você descreveria as principais mudanças na atuação da PRF?	-	-
E04 - R01	Eu acredito que a PRF focou prioritariamente na questão de policiamento em detrimento à própria questão de trânsito que sempre foi o nosso, o nosso maior carro chefe. Vide a compra de caveirão, um instrumento, onde no caso o PRF precisa muito mais de guinchos. Tu tem um caverão específico, é voltado para policiamento, porém não tem utilidade nenhuma para trânsito.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O entrevistado descreve reorientação de prioridades e de alocação de recursos ("focou… policiamento" em detrimento do trânsito; aquisição de "caveirão" em vez de guinchos). B1 abrange justamente "definição de prioridades, operações e distribuição de efetivo/recursos", frequentemente amparadas por justificativas técnicas genéricas para preservar aparência de rotina.
E04 - P02	O que mais marcou esse período para você, na condição de policial rodoviário federal?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E04 - R02	A PRF teve uma grande valorização como polícia. Um avanço nas operações envolvendo outras forças de segurança pública. Ações envolvendo Ministério Público e ações independentes, como intervenção em morro, como ações de cumprimento de mandado de prisão. Ações além da competência primária, digamos assim, da Polícia Rodoviária Federal. Então, houve um fortalecimento da imagem institucional. Teve um grande fortalecimento também na questão de uniformes, né? Melhorou muito essa padronização, num termo de parâmetro a nível nacional, né? Do nosso uniforme geral. A qualidade do nosso uniforme geral. Porém eu senti realmente, aqui, outra coisa marcou muito. Foi um pequeno afastamento da polícia cidadã. A polícia envolvida com ações sociais. A polícia envolvida a com o mote de atender o cidadão, né, de forma sempre gentil, respeitosa. Lembrando muito que a PRF já foi conhecida, né, como Anjos do asfalto, né? Então, logo após o bombeiro, acredito que a PRF sempre foi considerada a polícia mais cidadã. O órgão de segurança, na verdade não, policiais, o órgão de segurança mais cidadão.	Nenhum	O relato enfatiza expansão operacional e ajustes de imagem/uniformização, sem associar explicitamente a atores/paautas político-partidárias (A2), a nomeações estratégicas (A1), opacidade (A3) ou relação com controle externo (B3). O afastamento da “polícia cidadã” não corresponde, por si, a manifestações tipificadas nos macroindicadores.
E04 - P03	Como você avalia a troca de Diretor-Geral ocorrida em abril/2021? Na sua percepção, a nomeação privilegiou critérios técnicos ou políticos, e por quê?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E04 - R03	O que eu achei da troca da direção? Uma bosta. Você tirou uma pessoa que era competente, apesar de alguns traços, de certa forma, narcisistas, mas você colocou alguém que estava muito tempo longe das funções de policial rodoviário federal e que não sabia bulhufas. Não sabia o que a Polícia Rodoviária Federal estava ou está fazendo, e isso atrasou anos. Onde que o órgão poderia estar hoje, né? De avanço não só na sua área fim, como em várias outras atividades da própria área meio. Eu acredito que o critério não foi técnico. Uma mera análise curricular já teria obliterado e teriam trocentas melhores. Outras opções dentro da própria corporação, e foi um critério político, posto que o diretor então nomeado, ele era assessor do ministro da Justiça à época, né? Do recém nomeado ministro da Justiça. Então, não houve um critério técnico nenhum.	A1 – Redesenho hierárquico estratégico	O entrevistado atribui a escolha do DG a “critério político”, apontando vínculo do nomeado com o Ministro da Justiça e ausência de mérito técnico. Trata-se de “nomeações… que colocam dirigentes politicamente leais em posições-chave”, núcleo descritivo de A1.
E04 - P04	Durante a gestão ocorrida entre abr/2021–dez/2022, você considera que a imagem institucional da PRF foi associada com atores, pautas ou grupos políticos? A comunicação institucional (interna e externa) atuou de alguma forma nesse sentido?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E04 - R04	Sim, esse período foi de mudança de governo e a PRF infelizmente foi associada como polícia bolsonarista, o que também atrasou a nossa polícia em anos. Houve intervenção por demanda superior, né? Que fosse fiscalizado veículos em período eleitoral e já é de conhecimento algumas restrições que a gente tem nesse período de eleições, e que não deveria ter sido feito com essa influência política. Houve reunião também de políticos na própria sede da Polícia Rodoviária Federal, no auditório, com demanda obrigando todos os policiais com comparecimento obrigatório, fardado, e bater continência para os políticos, né? E aí? Eu ressalto que a PRF nunca foi uma polícia de política. Ela não é a polícia de governo. É a polícia de estado, Então ela é superior e tem muitos anos a mais do que o próprio governo. Essa associação houve. Foi envolvida, a instituição. Ouve dentro da comunicação institucional, essa divulgação de forma errônea né? Precipitada e, até certa forma, muito infantil, e acabou a imagem funcional como uma política temporária de governo, se afastando um pouco da sua função primária de polícia de estado.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	**A2:** O relato explicita associação pública da PRF ao "bolsonarismo", reuniões com políticos dentro da sede com presença fardada e continência, e uso de comunicação institucional que reforçou imagem de "polícia de governo" — manifestações típicas de A2. **B1:** A "demanda superior" para fiscalizar veículos **em período eleitoral**, contrariando práticas usuais do ciclo eleitoral, indica priorização operacional com efeito potencialmente assimétrico no pleito, enquadrando-se em B1.
E04 - P05	Você considera que, nesse período entre abr/2021–dez/2022, havia uma maior dificuldade de identificar os verdadeiros responsáveis por decisões ou situações polêmicas na PRF? Em caso afirmativo, isso ocorria de forma planejada ou proposital?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E04 - R05	Eu acredito que não. Acredito que sempre foi o mesmo problema. A chefia na PRF, por ser uma polícia de cargo único, a gente tem uma péssima mania de não ter figura de autoridade mesmo. Um responsável. O titular de uma gestão, diretor, um diretor-geral, um coordenador geral, ele não tem a menor responsabilidade porque no dia seguinte que ele for destituído ele volta a ser um policial comum como qualquer outro e a ausência dessa figura de autoridade faz com que a gente sempre saiba os verdadeiros responsáveis pelos problemas da polícia, que são os nossos gestores, que não são de longe, não são capacitados para estarem no cargo que eles estão atuando hoje em dia, né? Vide os últimos exemplos aí, da própria gestão ter dentista no lugar de gestão de pessoas, não é? Nem a área é correlata, e isso parece ser planejado e proposital para diminuir a imagem da polícia e abafar, de certo modo, uma polícia que é tão antiga e tem uma, uma força muito grande a nível nacional, um alcance muito grande e um respaldo da sociedade muito grande.	A1 – Redesenho hierárquico estratégico	Embora o entrevistado negue "opacidade" (A3), ele aponta **alocação proposital de gestores sem qualificação** ("dentista" em gestão de pessoas) e descreve isso como planejado, o que configura **redesenho hierárquico** para controlar a instituição por meio de ocupação de cargos por perfis leais/funcionais ao projeto — manifestação de A1.
E04 - P06	Como você avalia as operações da PRF no Nordeste durante as eleições de 2022? Qual foi, a seu ver, o objetivo verdadeiro dessas operações? Elas dificultaram o acesso de eleitores às urnas?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E04 - R06	Bom, as operações, elas são focadas no trânsito, né? A segurança do transporte dos eleitores, na questão do Nordeste, é uma fiscalização muito grande em veículos que carregam as pessoas em compartimento de carga, por exemplo. Acaba prejudicando um grupo específico para a eleição, mas ela foi muito inoportuna. Em relação ao período, você tem um ano inteiro. Você quer fazer fiscalização e você escolhe o período de eleição para fazer a fiscalização mais forte. Em relação aos possíveis eleitores, vai prejudicar algumas pessoas chegarem na urna e votarem, né? Eu acredito que houve uma dificuldade de acesso intencional. Não saberia dizer, mas que houve, aconteceu até pelos meios que as pessoas utilizam para chegar nas urnas, né, na região Nordeste. E essa dificuldade pode ter um viés político. Não tem provas, mas a probabilidade pelo acontecimento que gerou prejuízos. Gerou, mas não deveria ocorrer, né? Da forma como foram nas eleições anteriores, não tiveram operações específicas no período de eleição, e sim o restante do ano inteiro, né? A preocupação maior é a segurança do usuário e não político.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O entrevistado descreve **concentração temporal da fiscalização no dia da eleição**, com impacto sobre "um grupo específico" de eleitores e provável viés político, sugerindo priorização operacional que produz efeito assimétrico no pleito (característica de B1), ainda que se alegue finalidade técnica ("segurança do usuário").
E04 - P07	Você percebeu alguma mudança no clima de trabalho da PRF entre abr/2021–dez/2022, especialmente no que tange a práticas de perseguição e assédio? Notou algum clima de medo para os servidores que eram críticos da gestão ou divergentes politicamente do governo?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E04 - R07	Sim. Sim, essa do assédio, ele é comum na Polícia Rodoviária Federal. Inclusive ele é um método de acompanhamento gerencial informal, né? Dos Servidores que não concordam com a política em voga, né? Quem tá comandando. E o clima é péssimo. Só piorou a própria qualidade de vida no trabalho, né? O QVT, o clima institucional decaiu tremendamente, aumentando também a insatisfação não só em quem era dissidente da política vigente, como também em quem era a favor. Porque gera um clima, um clima de instabilidade no órgão.	B2 – Assédio institucional	O relato caracteriza o "assédio" como **método gerencial informal** dirigido a quem diverge da política vigente, descrevendo degradação do clima/QVT e instabilidade. Isso corresponde à intimidação interna e pressões veladas previstas em B2.
E04 - P08	Como você avalia a relação da PRF com o controle externo entre abr/2021 e dez/2022, em especial com o poder judiciário, STF e Justiça Eleitoral? Nesse contexto, por qual motivo a PRF desobedeceu a ordem emitida pelo TSE que proibiu a realização das operações ocorridas no Nordeste, durante as eleições de 2022?	-	-
E04 - R08	Eu não tenho como afirmar, mas pressupõe-se que a certeza de um lado ser vencedor na eleição deu possibilidade para esse descumprimento que, talvez mais tarde, poderia ser arredondado ou não. Essa foi a sensação, né? Como o efetivo, como um policial dentro do órgão, eu tive nesse sentido. Mas sem poder afirmar nada formalmente nessa linha.	B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	A resposta associa o **descumprimento** de ordem do TSE à expectativa de vitória eleitoral e ao cálculo de que "depois se arredonda". Isso indica postura de **esvaziamento/descumprimento** de decisão de órgão de controle (B3), ainda que o entrevistado ressalve tratar-se de percepção.
E04 - P09	No contexto da PRF, que aspecto importante desse período (2021–2022) não abordamos e que você considera necessário registrar?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E04 - R09	Período de pandemia e pós pandemia. Eu acredito que isso influenciou também no aspecto psicológico. Acentuando essa briga entre lado A e lado B, não só na política como dentro de casa, como dentro das áreas, das divisões, dos núcleos. Colegas um perseguindo o outro por divergência de crença política. Eu acredito que a pandemia acentuou essa questão mental, né? Aumentou a quantidade de transtornos e divórcios dentro da PRF. Aumentaram e isso acaba que influenciando também. Porque ele vai além da própria política, né? É a própria, é o próprio ser humano que tá em questão. Então, acho que vale ressaltar que isso acentuou esse clima de brigas de grupos, né? Um contraposto ao outro, gerando obviamente impacto na qualidade do serviço. Clima institucional muito tenso e também um pouco do denuncismo, envolvendo também a vertente de crença política, né? O lado A denunciando o lado B e o lado B denunciando o lado A.	B2 – Assédio institucional	O depoimento narra **perseguições entre colegas** por divergência política, aumento de sofrimento psíquico e “clima institucional muito tenso”. Esses elementos configuram ambiente de intimidação e hostilidade interna típico de B2, com efeitos sobre saúde mental e trabalho.

7.3.5 . E05

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E05 - P01	Entre 2019 e 2022 (governo Bolsonaro), como você descreveria as principais mudanças na atuação da PRF?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E05 - R01	É segundo o que eu já vinha acompanhando, né? No ano de 2019, a PRF tinha ampliado bastante as suas ações da segurança pública, especializando muito a atuação nas rodovias e extrapolando também para as áreas de interesse da União, fazendo várias parcerias com órgãos que solicitavam a ajuda da PRF, né? Como o Ministério Público do Trabalho, as polícias civis de vários estados. A própria Polícia Federal sempre solicitou o apoio da PRF para atuar nas prisões, né? Cumprimento de mandados, prisões. Então, é o crescimento da participação da PRF na segurança pública, no contexto geral.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O depoimento descreve **expansão de escopo e priorização operacional** (parcerias, cumprimento de mandados, atuação para além das rodovias). B1 contempla justamente **definição de prioridades/realocação de recursos** amparadas por justificativas técnicas genéricas, ainda que o viés político-eleitoral não seja explicitado na fala.
E05 - P02	O que mais marcou esse período para você, na condição de policial rodoviário federal?	-	-
E05 - R02	Eu tinha recém ingressado na instituição. Então, assim, eu tava tinha muito orgulhoso de ter passado no concurso, de ter assumido o cargo de policial rodoviário federal, e me sentia bastante valorizado, tanto pela pelo governo federal, quanto pelos meus chefes mais próximos. Os colegas que tinham entrado também todos demonstravam o grande orgulho de estar pertencendo, né? A Polícia Rodoviária Federal, então era um sentimento de orgulho.	Nenhum	A fala expressa **percepção subjetiva de valorização** sem relatar práticas de partidarização (A2), redesenho hierárquico (A1), opacidade (A3), seletividade eleitoral (B1), assédio (B2) ou resistência a controle (B3). Ausência de manifestações observáveis.
E05 - P03	Como você avalia a troca de Diretor-Geral ocorrida em abril/2021? Na sua percepção, a nomeação privilegiou critérios técnicos ou políticos, e por quê?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E05 - R03	Acredito que foram abrangidos os dois critérios. O diretor Vasques, ele tinha uma grande experiência prática, né? Na segurança pública, já tinha sido superintendente em vários estados, vários anos de polícia, na PRF. Muito conhecimento teórico. Também vários cursos. Tinha o currículo operacional e de conhecimento técnico muito grande. Com relação à atuação da polícia, e como é um cargo de indicação, a questão política, ela tem que estar presente, mas não foi ao meu ver, não foi o principal fator. A parte técnica ficava acima da parte política.	Nenhum	O entrevistado **atribui primazia ao critério técnico** e admite componente político apenas como inerente ao cargo, sem indicar nomeação/exoneração para lealdade política (A1). Não há outras manifestações tipificadas.
E05 - P04	Durante a gestão ocorrida entre abr/2021–dez/2022, você considera que a imagem institucional da PRF foi associada com atores, pautas ou grupos políticos? A comunicação institucional (interna e externa) atuou de alguma forma nesse sentido?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E05 - R04	Ao meu ver, a Polícia Rodoviária Federal estava na mídia por suas ações, pelo crescimento que vinha desde o governo anterior. É justo falar isso. A Polícia Rodoviária Federal já vinha evoluindo bastante desde do governo Temer, final do governo Dilma, então só foi uma crescente de importância, que ela era uma coisa natural, e o governo federal ao mesmo momento que ele tava fornecendo para a Polícia Rodoviária Federal melhores condições de trabalho, os números vinham aparecendo e a gente sabe que, no jogo político, todo resultado positivo, de certa maneira, ele é atribuído ao grupo que tá no poder. É uma coisa natural, não é? É impossível não existir associação entre o chefe do do Poder Executivo e os seus órgãos que ficam abaixo da sua estrutura do governo. Então, acredito que essa troca de consideração, vamos dizer assim, de crescimento mesmo, da utilização da imagem da PRF, foi natural porque é uma evolução que estava acontecendo e essa evolução era ela. Era fomentada pela atenção que o governo federal estava dando para a categoria. Então acredito que isso é um fato muito comum, muito normal.	Nenhum	A fala **normaliza** a associação entre governo e resultados institucionais, sem mencionar **uso de símbolos/discursos oficiais** para vincular a PRF a um ator/partido (A2). Não há exemplos concretos de partidarização comunicacional nem de outras categorias.
E05 - P05	Você considera que, nesse período entre abr/2021–dez/2022, havia uma maior dificuldade de identificar os verdadeiros responsáveis por decisões ou situações polêmicas na PRF? Em caso afirmativo, isso ocorria de forma planejada ou proposital?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E05 - R05	Acredito que não era. Não existia uma dificuldade maior para identificar os responsáveis. O que existia era um cuidado maior com a divulgação dessas informações, porque os agentes públicos eles estão aí sempre expostos ao julgamento da mídia, da sociedade, que não tem um conhecimento real do que é o serviço, principalmente policial, que é uma área muito complicada. Então, a situação, as situações eram averiguadas, porém existia um cuidado maior na hora de se acusar, de expor o policial, se tivesse envolvido em uma situação polêmica, do ponto de vista de quem não tem o conhecimento da atividade policial.	Nenhum	O entrevistado **nega opacidade decisória** aumentada. Relata apenas "cuidado" na divulgação — o que não configura autoria difusa, linguagem impessoal estratégica ou ocultação de responsáveis (A3).
E05 - P06	Como você avalia as operações da PRF no Nordeste durante as eleições de 2022? Qual foi, a seu ver, o objetivo verdadeiro dessas operações? Elas dificultaram o acesso de eleitores às urnas?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E05 - R06	O que eu tenho de conhecimento é que essas operações de segurança nos períodos eleitorais é que são operações rotineiras. Acontecem sempre em todas as eleições. Nós sabemos que o Nordeste, infelizmente, tem um histórico do povo ser utilizado, né? Ser explorado como massa de manobra nas eleições. Infelizmente, devido à pobreza, que ao meu ver é uma pobreza intencional. Nenhum político, até hoje, realmente deu atenção devida ao Nordeste. A gente sabe que essas pessoas são sujeitas a várias situações constrangedoras, perigosas. Então, a fiscalização que a PRF faz durante as eleições para coibir os os crimes eleitorais, né? E também a aumentar ali a segurança, tanto das rodovias quanto dos locais de votação. Acredito que são operações corretas e que já são feitas há muito tempo. A questão que pega maior é porque no Nordeste existem mais ocorrências de crimes eleitorais envolvendo transporte irregular de eleitores, compra de votos, do que nas outras regiões do país, e isso foi utilizado de maneira política para se construir uma narrativa. Inclusive, o ministro hoje Alexandre de Moraes falou que na época não houve prejuízo de acesso às urnas pelos eleitores. Essa foi a notícia do dia das eleições, Então essa interpretação que foi dada a posteriori é, o meu ver, uma manipulação da verdade, para tentar corroborar algumas informações e criar uma narrativa.	Nenhum	O entrevistado **legitima as operações como rotineiras** e nega prejuízo ao acesso às urnas; não descreve priorização assimétrica (B1) nem descumprimento/atrito com decisões de controle (B3).
E05 - P07	Você percebeu alguma mudança no clima de trabalho da PRF entre abr/2021–dez/2022, especialmente no que tange a práticas de perseguição e assédio? Notou algum clima de medo para os servidores que eram críticos da gestão ou divergentes politicamente do governo?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E05 - R07	Eu não percebia nenhum tipo de clima ruim, de clima de medo, de tensão e nem mesmo de muita aversão. A gestão que estava no momento ali a frente da PRF, inclusive quando após a eleição, conversando com outros colegas, eu fui descobrindo que a opção política deles era mais voltada à esquerda, ou simplesmente uma aversão ali ao presidente Bolsonaro. Eu fiquei surpreso porque em nenhum momento transpareciam que dentro do órgão as pessoas estavam insatisfeitas com a gestão. Não tinha clima nenhum ruim. Na verdade, tinha um clima de esperança, de uma valorização maior da categoria. Foi prometido uma reestruturação. Então, assim, o clima era de esperança e os números, né, das apreensões. A chegada de viaturas novas, de materiais de trabalho de primeira linha. Tudo isso criava, na verdade, um clima muito bom dentro da polícia.	Nenhum	O entrevistado **nega perseguição/assédio** e descreve clima “muito bom”, o que não ativa B2 nem outros macroindicadores.
E05 - P08	Como você avalia a relação da PRF com o controle externo entre abr/2021 e dez/2022, em especial com o poder judiciário, STF e Justiça Eleitoral? Nesse contexto, por qual motivo a PRF desobedeceu a ordem emitida pelo TSE que proibiu a realização das operações ocorridas no Nordeste, durante as eleições de 2022?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E05 - R08	Não tinha conhecimento de uma relação ou de atritos da PRF com o controle externo que é feito sobre a polícia. Eu achava que era uma relação respeitosa, dentro da lei, com certeza, e que era pautada pelo objetivo de todos, que era garantia da lei, da ordem, né? E no caso da eleição, a melhor realização possível do pleito eleitoral, com relação à desobediência da ordem emitida pelo TSE, eu acredito que quando uma ordem não tem muita justificativa formal, ela deve ser explicada. Deve ser melhor elaborada a sua justificativa, para ela ser devidamente cumprida. Creio que não teve período hábil, de um dia para o outro essa situação ser explicada. Então, dificilmente um órgão que tem ali quase 100 anos de história, ele vai receber uma ordem que não estava devidamente embasada, exigindo que você não cumprisse uma obrigação formal, do dia para noite, e essa ordem seja obedecida de pronto. Creio que nenhum outro órgão faria isso, apesar de ser uma ordem judicial. Porém, ela tem que ser eivada de legalidade, de proporcionalidade, de todos os atributos que toda ordem emitida pelo governo, de uma maneira geral, tem que trazer dentro do seu escopo.	B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	Ao **justificar o não cumprimento imediato** de ordem do TSE por suposta falta de fundamentação/tempo hábil, o entrevistado descreve **cumprimento diferido/condicionado por interpretação própria da legalidade e proporcionalidade**, típico de B3 (interpretações restritivas, descumprimento parcial ou diferido de decisões de controle).
E05 - P09	No contexto da PRF, que aspecto importante desse período (2021–2022) não abordamos e que você considera necessário registrar?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E05 - R09	Não acredito que as respostas às perguntas, perdão, elas foram feitas da maneira correta. Que deu para abordar o panorama geral da PRF nesse período, que foi a valorização que a instituição recebia. Se essa valorização era justa. Se o governo tinha direito de utilizar a imagem da PRF, sendo que ele estava valorizando a instituição. Os problemas internos, se existiam ou não. A questão externa, também, do controle. Creio que, com as respostas, foram abordados quase que a totalidade dos aspectos que ocorreram nesse período aí, de 2021 e 2022.	Nenhum	A resposta apenas **sintetiza** o que já foi dito, sem acrescentar fatos codificáveis relativos às categorias A1–A3 ou B1–B3.

7.3.6 . E06

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E06 - P01	Entre 2019 e 2022 (governo Bolsonaro), como você descreveria as principais mudanças na atuação da PRF?	-	-
E06 - R01	Bom, é, no caso comparar com o governo anterior eu não saberia, porque eu entrei no Bolsonaro, 2019. Justamente, mas com relação a pergunta de descrever as principais mudanças, eu acredito que teve uma atuação mais vigorosa contra a criminalidade. Essa aí eu termino, nessa pergunta, a resposta.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O entrevistado identifica **reorientação de prioridades operacionais** (“atuação mais vigorosa contra a criminalidade”), sinalizando mudança de foco e possível redistribuição de esforços/recursos. B1 contempla exatamente “definição de prioridades, operações e distribuição de efetivo/recursos” justificadas como rotina técnica, ainda que sem explicitar o viés político-eleitoral.
E06 - P02	O que mais marcou esse período para você, na condição de policial rodoviário federal?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E06 - R02	O que mais marcou em mim? Que realmente foi logo, não? Em relação ao curso de formação, ele já providenciar a nomeação naquele momento ali, dos policiais rodoviários federais. E aqui ele acha que demonstrou uma intenção de fortalecer a segurança pública, né? Que nos outros anteriores, não era bem assim. Você era nomeado depois, e com ele foi nomeado exatamente no curso de formação. A gente recebeu essa notificação lá, e aquilo que me chamou atenção mesmo.	Nenhum	Relato de **nomeação antecipada de servidores** durante o curso de formação; não há referência a nomeações/exonerações em posições-chave (A1), partidarização (A2), opacidade (A3), seletividade eleitoral (B1), assédio (B2) ou relação com controle externo (B3).
E06 - P03	Como você avalia a troca de Diretor-Geral ocorrida em abril/2021? Na sua percepção, a nomeação privilegiou critérios técnicos ou políticos, e por quê?	-	-
E06 - R03	Eu acredito que foi por critério técnico, porque essa entrada do Vasques, ele demonstrou ser bem técnico. E as coisas que ele realizava, de compra para o policial, eram bem adequadas para a profissão.	Nenhum	O entrevistado **atribui caráter técnico** à nomeação, sem indicar lealdade política ou rearranjo hierárquico estratégico (A1).
E06 - P04	Durante a gestão ocorrida entre abr/2021–dez/2022, você considera que a imagem institucional da PRF foi associada com atores, pautas ou grupos políticos? A comunicação institucional (interna e externa) atuou de alguma forma nesse sentido?	-	-
E06 - R04	Olha, me parece que a polícia se aproximou mais, sim, do Poder Executivo. Eu acredito que sim. Não tem como negar isso não. Agora, a comunicação interna toda, de alguma forma, nesse sentido, eu não sei responder essa pergunta. Não sei se a comunicação institucional se envolveu toda, nesse sentido. Não, não tenho essa informação, não.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O entrevistado reconhece **aproximação da PRF com o Poder Executivo**, isto é, associação pública da imagem institucional a um ator político. Ainda que não detalhe a comunicação oficial, a **vinculação simbólica** indicada é manifestação típica de A2.

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E06 - P05	Você considera que, nesse período entre abr/2021–dez/2022, havia uma maior dificuldade de identificar os verdadeiros responsáveis por decisões ou situações polêmicas na PRF? Em caso afirmativo, isso ocorria de forma planejada ou proposital?	-	-
E06 - R05	É, nesse período aí, na área onde eu trabalhei, eu não vi dificuldade de identificar os responsáveis. Não era uma área administrativa e tava bem identificado quem era o diretor, lá? E as propostas dele eram bem claras. Agora, acredito que seja planejado assim, né? Acho que, acho que foi de encontro com um plano plurianual da PRF, né?	Nenhum	O entrevistado **nega opacidade decisória** (“bem identificado quem era o diretor… propostas claras”), não descrevendo linguagem impessoal estratégica ou ocultação de autoria (A3).
E06 - P06	Como você avalia as operações da PRF no Nordeste durante as eleições de 2022? Qual foi, a seu ver, o objetivo verdadeiro dessas operações? Elas dificultaram o acesso de eleitores às urnas?	-	-
E06 - R06	Bem, a pergunta é bem específica no nordeste, né? Então, o que eu acompanhei foi pela mídia mesmo. Mas, fazendo parte da instituição, eu não consigo identificar se dificultou acesso às urnas ou não. Não tem como opinar sobre isso não.	Nenhum	O entrevistado declara **falta de elementos** para avaliar objetivo/efeito das operações; não há base para B1 (seletividade) ou B3 (resistência ao controle).
E06 - P07	Você percebeu alguma mudança no clima de trabalho da PRF entre abr/2021–dez/2022, especialmente no que tange a práticas de perseguição e assédio? Notou algum clima de medo para os servidores que eram críticos da gestão ou divergentes politicamente do governo?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E06 - R07	Com uma resposta direcionada ou eu que estou respondendo individualmente? Eu não percebi nada disso, não. Para mim, não teve. Não teve perseguição, ou medo de servidores. Não, só o trabalho que era. Eu achava o trabalho meio que, meio que ruim. Assim, para mim, no meu caso, né? Eu não gostava muito de trabalhar naquele ambiente lá não. Mas a opinião pessoal, só.	Nenhum	**Nega assédio/perseguição** em sua experiência e não descreve mecanismos de intimidação (B2).
E06 - P08	Como você avalia a relação da PRF com o controle externo entre abr/2021 e dez/2022, em especial com o poder judiciário, STF e Justiça Eleitoral? Nesse contexto, por qual motivo a PRF desobedeceu a ordem emitida pelo TSE que proibiu a realização das operações ocorridas no Nordeste, durante as eleições de 2022?	-	-
E06 - R08	Acredito que a relação é das melhores não, né? Pelo que acompanhava, assim, no noticiário, né? Agora, internamente, eu, eu não, eu não tenho ciência dessa, dessa nota emitida pelo TSE. Não que proibiu a realização das operações. Não tenho ciência disso. Não, não sabia disso não.	Nenhum	Afirma percepção de **relações não ideais** via mídia, mas **não relata** descumprimento/atrito concreto nem conhecimento sobre a ordem do TSE; insuficiente para B3.
E06 - P09	No contexto da PRF, que aspecto importante desse período (2021–2022) não abordamos e que você considera necessário registrar?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E06 - R09	Sim, o que eu reconheci foi que o trabalho do Vasques para o policial foi, foi melhor do que que tá atualmente, no meu entendimento. Com relação a equipamentos, a estrutura, agora. Esse é um aspecto importante que eu percebi. Agoram o que não abordou, realmente, foi a questão de não completar o que tinham prometido para o policial nesse período. Acho que ficou marcado. Eu acho que todo policial vai responder isso. Essa questão do governo se comprometeu com uma coisa e não cumpriu, né? Acho que muito policial ficou meio que magoado. Vamos dizer assim, como o governo.	Nenhum	Avaliação comparativa de **entregas materiais** e **promessas não cumpridas**; não descreve partidarização (A2), redesenho hierárquico (A1), opacidade (A3), seletividade eleitoral (B1), assédio (B2) ou relação com controle externo (B3).

7.3.7 . E07

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E07 - P01	Entre 2019 e 2022 (governo Bolsonaro), como você descreveria as principais mudanças na atuação da PRF?	-	-
E07 - R01	Bom, nesse período foi quando o ministro da justiça e da segurança pública era o Sérgio Mouro. Então, com ele nós tivemos mais segurança para fazer nossas ações, né? A PRF estava embutida em todas as questões de segurança pública. E vou dizer, estava mais ativa com relação a combater criminalidade e mais sentindo, mais amparo. Primeiro, eu via dessa forma, que a gente tinha mais amparo do que na atual gestão.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O entrevistado descreve **maior ativação no combate à criminalidade** e "mais amparo" para agir, indicando **reorientação de prioridades e intensificação operacional**. B1 abrange mudanças de foco e alocação de esforços/recursos justificadas por razões técnicas ("segurança para agir"), ainda que sem explicitar viés eleitoral.
E07 - P02	O que mais marcou esse período para você, na condição de policial rodoviário federal?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E07 - R02	Bom, nesse período a gente, como eu falei, a gente tinha mais amparo da administração, da tua direção e do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e do próprio presidente, né? E, inclusive, a gente tinha a perspectiva de sair um aumento substancial naquela equiparação com a PF, então eu acho que isso marcou bastante.	Nenhum	A fala trata de **apoio percebido** e **expectativa salarial**, sem relatar partidarização da imagem (A2), redesenho hierárquico (A1), opacidade (A3), seletividade eleitoral (B1), assédio (B2) ou atrito com controle externo (B3).
E07 - P03	Como você avalia a troca de Diretor-Geral ocorrida em abril/2021? Na sua percepção, a nomeação privilegiou critérios técnicos ou políticos, e por quê?	-	-
E07 - R03	Entre abril de 2021 foi quando, tô na dúvida. Foi quando trocou o Aggio pelo Vasques. Aí, eu acho que foi critério técnico, sim. Porque, tá, eu sinto, eu sentia que o Vasques, ele era bastante preparado, apesar do Aggio também. Os dois são bastante preparados, voltados para áreas operacionais, sempre trabalhado na pista. Não, o Vasques estava mais tempo na pista do que o Aggio, né? Então, eu acho que o Vasques, isso, foi técnico. Mas sempre tem político, né? Mas eu acho que foi também técnico.	Nenhum	O entrevistado **atribui caráter técnico** à nomeação e não a apresenta como mecanismo de lealdade política em posição-chave, o que inviabiliza A1.
E07 - P04	Durante a gestão ocorrida entre abr/2021–dez/2022, você considera que a imagem institucional da PRF foi associada com atores, pautas ou grupos políticos? A comunicação institucional (interna e externa) atuou de alguma forma nesse sentido?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E07 - R04	Sim, a PRF ficou muito atrelada ao presidente, e a primeira dama até utilizou o uniforme. Então, e a gente tinha perspectiva de sair um aumento, uma equiparação com a polícia federal em termos de subsídio, né? E, então, a gente sentia que, pelo governo ser de direita, de que um militar, que muitos militares, em toda a gestão, né? A gente sentia um aval maior e a gente sentia, pelo menos eu, eu sentia dessa forma, né? Que a recordar a pergunta aqui, comunicação institucional interna, externa, atuou de alguma forma nesse sentido, não? Acredito que sim. Eu perdi um pouco do raciocínio. Sim, como eu acho que a direita é muito mais voltada para esses, né? E, como a gente tinha um ministro da justiça, quando entrou o ministro da justiça que tava pautando para combate à criminalidade, né? E fortalecer a polícia, as polícias e tudo mais. Eu acho que sim, foi pautada sim.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	A resposta **associa explicitamente** a imagem da PRF ao presidente e cita a **primeira-dama usando uniforme**, além de reconhecer que a comunicação "foi pautada" nesse sentido — manifestações típicas de A2 (uso de símbolos/ações que vinculam a instituição a atores políticos).
E07 - P05	Você considera que, nesse período entre abr/2021–dez/2022, havia uma maior dificuldade de identificar os verdadeiros responsáveis por decisões ou situações polêmicas na PRF? Em caso afirmativo, isso ocorria de forma planejada ou proposital?	-	-
E07 - R05	Eu não entendi ainda a pergunta, no seu teor. Você se refere nesse período? É, permitiu 2022 automático identificar os verdadeiros responsáveis por decisões ou situações políticas. Para, em caso afirmativo, ocorria de forma planejada ou proposital?Acho que planejada.	Nenhum	A resposta é **vaga** e não descreve práticas de autoria difusa/impessoalidade nem dificuldade concreta de responsabilização; insuficiente para caracterizar A3 (opacidade decisória).
E07 - P06	Como você avalia as operações da PRF no Nordeste durante as eleições de 2022? Qual foi, a seu ver, o objetivo verdadeiro dessas operações? Elas dificultaram o acesso de eleitores às urnas?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E07 - R06	Eu creio que não. Eu creio que sempre existiu operações da Polícia Rodoviária durante as eleições. Sempre foi com o intuito de verificar. É ilícitos políticos, então, é identificar transporte ilegal e tudo mais, de eleitores, e isso sempre ocorreu. Eu acho que como o Nordeste é onde isso ocorre com maior facilidade, eu não, não vi dessa forma. Eu acho que não foi não, dificultado o acesso às urnas. E mesmo que tivesse alguma, o percentual não mudaria. Nunca poderia mudar o resultado de uma eleição.	Nenhum	O entrevistado **normaliza** as operações eleitorais e **nega** ter havido impedimento de voto; não descreve priorização assimétrica (B1) nem descumprimento de decisões do TSE (B3).
E07 - P07	Você percebeu alguma mudança no clima de trabalho da PRF entre abr/2021–dez/2022, especialmente no que tange a práticas de perseguição e assédio? Notou algum clima de medo para os servidores que eram críticos da gestão ou divergentes politicamente do governo?	-	-
E07 - R07	Sim, notamos sim isso aí. Ficou claro, evidente, que havia, havia a perseguição a quem era crítico da gestão, de outra gestão do atual governo.	B2 – Assédio institucional	O entrevistado relata **perseguição a críticos da gestão**, caracterizando ambiente de intimidação dirigido a dissidentes — exatamente o núcleo de B2 (pressões/assédios a servidores).
E07 - P08	Como você avalia a relação da PRF com o controle externo entre abr/2021 e dez/2022, em especial com o poder judiciário, STF e Justiça Eleitoral? Nesse contexto, por qual motivo a PRF desobedeceu a ordem emitida pelo TSE que proibiu a realização das operações ocorridas no Nordeste, durante as eleições de 2022?	-	-
E07 - R08	Não, não consigo definir, identificar essa situação. Não tenho essa resposta.	Nenhum	Ausência de elementos sobre tensão/descumprimento frente aos órgãos de controle; não há base para B3.

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E07 - P09	No contexto da PRF, que aspecto importante desse período (2021–2022) não abordamos e que você considera necessário registrar?	-	-
E07 - R09	Não, não me recordo agora. Não tem. Não tenho essa resposta também não.	Nenhum	Não há conteúdo substantivo a codificar.

7.3.8 . E08

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E08 - P01	Entre 2019 e 2022 (governo Bolsonaro), como você descreveria as principais mudanças na atuação da PRF?	-	-
E08 - R01	Durante esse período eu, eu vejo que as principais mudanças foram voltadas a tornar a PRF uma polícia voltada mais para o combate ao crime, mas não que tenha deixado de lado a questão do trânsito. Mas, o foco parecia ser combate ao crime, dando ênfase também na divulgação em redes sociais. Mas, sendo que a PRF já fazia durante muito tempo esse trabalho. Apenas não existia essa divulgação.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O entrevistado descreve **mudança de foco** (“mais voltada para o combate ao crime”) e **ênfase em divulgação**; isso implica **redefinição de prioridades e alocação de esforços**, núcleo de B1 (“definição de prioridades, operações e distribuição de efetivo/recursos” amparadas por justificativas técnicas e comunicacionais).
E08 - P02	O que mais marcou esse período para você, na condição de policial rodoviário federal?	-	-
E08 - R02	O que mais marcou nesse período foi a expectativa de um reconhecimento por parte do Governo Federal, porque o serviço da Polícia Rodoviária Federal já era feito com bastante afinco. Porém, a gente não tinha o devido reconhecimento financeiro.	Nenhum	A fala é **perceptiva/subjetiva** (expectativa de reconhecimento financeiro) e não apresenta manifestações observáveis de A1–A3 ou B1–B3.

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E08 - P03	Como você avalia a troca de Diretor-Geral ocorrida em abril/2021? Na sua percepção, a nomeação privilegiou critérios técnicos ou políticos, e por quê?	-	-
E08 - R03	Apesar de não conhecer o diretor que assumiu em 2021, que era o Vasques, pelo que a gente escuta falar entre os colegas, ele era uma pessoa bem capacitado para estar à frente da PRF. Já tinha conhecimento de pista, conhecimento da parte administrativa. Então, eu acredito que foi, que foi técnico e não político, diferentemente do anterior, que eu creio, foi mais político do que, do que o Vasques.	Nenhum	O entrevistado **atribui caráter técnico** à nomeação de 04/2021 e não descreve rearranjo hierárquico para lealdade política (A1). A referência ao "anterior mais político" é genérica e não é o foco da pergunta.
E08 - P04	Durante a gestão ocorrida entre abr/2021–dez/2022, você considera que a imagem institucional da PRF foi associada com atores, pautas ou grupos políticos? A comunicação institucional (interna e externa) atuou de alguma forma nesse sentido?	-	-
E08 - R04	Eu acredito que foi associada totalmente à direita, né? Mas a comunicação institucional não, não consigo. Não consigo visualizar em que momento que ela atuou nessa, nessa maneira aí.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O depoimento afirma **associação da imagem institucional a um espectro político específico ("totalmente à direita")**, que é precisamente o objeto de A2 (vinculação da identidade institucional a atores/pautas/grupos políticos).
E08 - P05	Você considera que, nesse período entre abr/2021–dez/2022, havia uma maior dificuldade de identificar os verdadeiros responsáveis por decisões ou situações polêmicas na PRF? Em caso afirmativo, isso ocorria de forma planejada ou proposital?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E08 - R05	Não, não consigo visualizar a resposta para essa pergunta, com relação ao qual tipo de situação polêmica que seria.	Nenhum	Ausência de conteúdo sobre **autoria difusa** ou **linguagem impessoal**; não há elementos para A3.
E08 - P06	Como você avalia as operações da PRF no Nordeste durante as eleições de 2022? Qual foi, a seu ver, o objetivo verdadeiro dessas operações? Elas dificultaram o acesso de eleitores às urnas?	-	-
E08 - R06	Apesar de não ter conhecimento, na época, sobre fatos, e também até porque os fatos que a gente tem conhecimento hoje são passados pela mídia. Se for de acordo com os fatos, eu acredito sim, que houve um interesse em prejudicar eleitores de determinada, determinado partido.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	Atribui **intenção de prejudicar eleitores de um partido**, sugerindo uso de operações com **efeitos assimétricos conforme alinhamentos eleitorais** — descrição central de B1.
E08 - P07	Você percebeu alguma mudança no clima de trabalho da PRF entre abr/2021–dez/2022, especialmente no que tange a práticas de perseguição e assédio? Notou algum clima de medo para os servidores que eram críticos da gestão ou divergentes politicamente do governo?	-	-
E08 - R07	Durante esse período eu não, não tem nenhuma mudança de clima não. E também não, não visualizei situações de perseguição e assédio, pelo menos não na parte operacional.	Nenhum	O entrevistado **nega** ter observado perseguição/assédio ou “clima de medo”, não fornecendo indícios de B2.
E08 - P08	Como você avalia a relação da PRF com o controle externo entre abr/2021 e dez/2022, em especial com o poder judiciário, STF e Justiça Eleitoral? Nesse contexto, por qual motivo a PRF desobedeceu a ordem emitida pelo TSE que proibiu a realização das operações ocorridas no Nordeste, durante as eleições de 2022?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E08 - R08	Eu acho que talvez tenha desobedecido porque, mais por questão política mesmo. Talvez alguma ordem superior que grupos específicos tinham interesse que, que ocorresse a fiscalização.	B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	O depoimento sugere que a **desobediência à ordem do TSE** decorreu de **motivações políticas e ordens superiores**, o que se enquadra em B3 (descumprimento/ esvaziamento de decisões de controle e atuação condicionada por interesses políticos).
E08 - P09	No contexto da PRF, que aspecto importante desse período (2021–2022) não abordamos e que você considera necessário registrar?	-	-
E08 - R09	No momento não me recordo, de novo.	Nenhum	Resposta vazia de conteúdo substantivo; não há manifestações observáveis dos macroindicadores.

7.3.9 . E09

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E09 - P01	Entre 2019 e 2022 (governo Bolsonaro), como você descreveria as principais mudanças na atuação da PRF?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E09 - R01	Eu diria que eles priorizaram uma presença mais constante da PRF, com incentivo mais através de IFR's e operações como Égide, no Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul. Eu percebi que, quando viajava, eu encontrava mais a Polícia Rodoviária Federal nas estradas, né? Agora, administrativamente, o ritmo também foi um pouco mais acelerado também. É isso.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O entrevistado relata **priorização de presença e operações** (p.ex., Égide) e um **ritmo administrativo mais acelerado**, evidenciando redefinição de prioridades e distribuição de esforços/recursos — manifestações previstas em B1 ("definição de prioridades, operações e distribuição de efetivo/recursos", ainda que justificadas como rotina).
E09 - P02	O que mais marcou esse período para você, na condição de policial rodoviário federal?	-	-
E09 - R02	Eu diria que, dentro da Polícia Rodoviária Federal, acredito que o perfil dos diretores, diretor de operações, diretor de gestão de pessoas, eu diria que eles, o perfil deles talvez é, era um regime assim, um pouco mais severo, né? Talvez, não fosse o perfil indicado, né? Para gestão.	Nenhum	A fala descreve **estilo gerencial "mais severo"**, sem indicar nomeações por lealdade política (A1), partidarização da imagem/comunicação (A2), opacidade (A3), seletividade eleitoral (B1), assédio institucional (B2) ou resistência ao controle (B3).
E09 - P03	Como você avalia a troca de Diretor-Geral ocorrida em abril/2021? Na sua percepção, a nomeação privilegiou critérios técnicos ou políticos, e por quê?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E09 - R03	Foi quando entrou o Vasques? A parte política, eu, assim o Vasques, ele tem um currículo. Acho que em questão de currículo, a trajetória dele na Polícia Rodoviária Federal, acho que nós temos poucos policiais com currículo igual dele, né? Que já tem experiência de outras polícias e tudo, né? Então, assim, os cargos de diretores geralmente eles são escolhidos politicamente, né? Como foi já o Aggio, né? Que ele veio do Paraná, não, foi o Furtado que veio do Paraná, né? É, então, assim, geralmente é político, né? Mas a questão do Vasques, eu não sei qual foi o político que indicou ele, né? Mas tenho que reconhecer que ele tem um perfil e um currículo muito bom. Muito bom. Então, ele é assim. Trabalhou também na superintendência do Rio de Janeiro, né? Então acredito que mesmo que tenha sido político, ele tinha um currículo aí que poderia representar bem. Por isso veio, né?	A1 – Redesenho hierárquico estratégico	Ao afirmar que **"os cargos de diretores geralmente são escolhidos politicamente"**, o entrevistado descreve prática de **nomeações políticas para posições-chave**, núcleo do A1 (redesenho hierárquico por lealdade). O reconhecimento do currículo não afasta a caracterização de que a lógica de provimento é, em regra, política.
E09 - P04	Durante a gestão ocorrida entre abr/2021–dez/2022, você considera que a imagem institucional da PRF foi associada com atores, pautas ou grupos políticos? A comunicação institucional (interna e externa) atuou de alguma forma nesse sentido?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E09 - R04	A Polícia Rodoviária Federal, ela ficou muito ligada, assim, à imagem do governo né? Eu acredito que é uma das instituições que mais apareceram junto ao governo, né? Foi a Polícia Rodoviária Federal. Tanto nas inaugurações de obras e nas apresentações do dia a dia. Havia a presença da Polícia Federal nos eventos também, né? E eu acredito que a Polícia Rodoviária Federal ficou muito em evidência, assim, nesse período. Inclusive, assim, até o presidente mesmo frequentava às vezes posto dá PRF, de forma inusitada, né? Policial, às vezes, estava no posto e o presidente chegava lá, né? Então coisa que você não vê acontecer em outros órgãos facilmente, né?	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O depoimento descreve **vinculação pública da PRF ao governo** (presença em inaugurações, **visitas do presidente a postos**), caracterizando associação explícita da imagem institucional a ator político — manifestação típica de A2.
E09 - P05	Você considera que, nesse período entre abr/2021–dez/2022, havia uma maior dificuldade de identificar os verdadeiros responsáveis por decisões ou situações polêmicas na PRF? Em caso afirmativo, isso ocorria de forma planejada ou proposital?	-	-
E09 - R05	Eu diria que tive a impressão que eles queriam fazer muito, e eles acabaram, acabavam atropelando as coisas, né? Eles acabaram se perdendo no meio do caminho, né? E queria desenvolver, atacar várias frentes, desenvolver vários projetos, e muito fora do que a estrutura da polícia poderia comportar, em questão de realmente, de criação e desenvolvimento dos projetos, né? Então, acho que tinha muito mais vontade do que a Polícia Rodoviária Federal tinha condição de adotar e desenvolver, né? Então eu penso que acabaram se perdendo, às vezes, nessa gestão.	Nenhum	O relato aponta **descoordenação e excesso de frentes**, mas **não** dificuldade de identificar autores, nem uso de fórmulas impessoais para ocultar responsáveis — ausentes, portanto, elementos de A3 (opacidade decisória).

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E09 - P06	Como você avalia as operações da PRF no Nordeste durante as eleições de 2022? Qual foi, a seu ver, o objetivo verdadeiro dessas operações? Elas dificultaram o acesso de eleitores às urnas?	-	-
E09 - R06	Essa é uma questão que para mim também é difícil dizer, porque eu já tô na Polícia Rodoviária Federal há 10 anos, né? E eu já trabalhei em outras eleições, e eu vejo que o trabalho da Polícia Rodoviária Federal, ele é intensificado nas eleições. Então, se houve uma ordem direta para atacar especificamente os eleitores de um candidato, e eu acredito que assim circula essa informação, né? É o que vem se destacando, né? Mas assim, sempre foi a natural. Todas as eleições a Federal, ela intensifica o trabalho dela. Assim, pelo menos nas eleições que eu trabalhei, né? Agora, se nesse caso esse trabalho, que é fortalecido nesse período, foi direcionado para atacar outros candidatos, né? Da oposição, meu, eu só ouço falar mesmo, né? Que nessa eleição, não trabalhei.	Nenhum	O entrevistado **normaliza a intensificação** no período eleitoral e **não fornece** elementos factuais de direcionamento assimétrico (B1) ou de descumprimento de decisões do TSE (B3).
E09 - P07	Você percebeu alguma mudança no clima de trabalho da PRF entre abr/2021–dez/2022, especialmente no que tange a práticas de perseguição e assédio? Notou algum clima de medo para os servidores que eram críticos da gestão ou divergentes politicamente do governo?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E09 - R07	Eu acredito que foi, realmente. Acredito que a gestão, ela priorizou mais quem fosse para o governo, né? E, para mim, não mudou muito, porque eu não, no meu caso, eu não senti tanta diferença, já que não era envolvido com nada. Mas você vê que o perfil da equipe era mais ou menos o perfil da gestão, de um modo geral, no governo federal, né? Mas, assim, não vem ao caso, né? Tá tratando a gestão. Mas que, ô Carlos, que eu sinto medo mesmo, é nessa gestão, filho. Aí, eu vejo que a perseguição, nessa gestão, ela tem sido. Depois de 10 anos, foi a primeira vez que eu comprei um celular pessoal. Hoje, já não tenho coragem mais de usar um celular funcional. Sabe, então, que eu achava que talvez a gestão anterior tivesse defendendo o governo. Mas, nessa gestão, eu nunca imaginei que fosse viver algo parecido. Entendeu? Então, assim, de lá para cá, só vem piorando? Parece que os lados tem se fortalecido e cada vez eles têm se blindado mais e a gente que fica no meio disso. Aí não tem poder poder para fazer nada, né? Tem que procurar, deve se defender, se preservar, né?	Nenhum	Embora mencione percepção de **priorização de alinhados**, o próprio entrevistado relativiza e desloca a **perseguição/medo para a gestão seguinte**, fora do recorte temporal (abr/2021–dez/2022). Não há descrição de assédio institucional naquele período (B2).
E09 - P08	Como você avalia a relação da PRF com o controle externo entre abr/2021 e dez/2022, em especial com o poder judiciário, STF e Justiça Eleitoral? Nesse contexto, por qual motivo a PRF desobedeceu a ordem emitida pelo TSE que proibiu a realização das operações ocorridas no Nordeste, durante as eleições de 2022?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E09 - R08	Nossa, eu penso que essa seria uma das respostas mais relevantes aqui do projeto, né? Mas, olha, eu não vou poder ajudar muito. Eu não tenho uma opinião. Ainda assim, para eu, não refleti sobre o assunto, sabe? Eu fiquei um pouco alheio a isso, né? Depois de tantos anos aqui e vendo tanta coisa a gente, às vezes, nem quer se envolver mais, né? E deixa a gestão tomar conta, né? Eles que se virem lá, né?	Nenhum	O entrevistado **não apresenta avaliação** sobre a relação com o controle externo, nem sobre eventual descumprimento de ordem do TSE; faltam elementos para B3.
E09 - P09	No contexto da PRF, que aspecto importante desse período (2021–2022) não abordamos e que você considera necessário registrar?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E09 - R09	Eu acredito que as gestões, elas têm perfis diferentes, né? Cada gestor, e às vezes ele quer empreender o perfil dele, né? O jeito dele, o que ele pensa, né? Na forma dele de fazer gestão, né? E todas as gestões trazem as suas contribuições, né? É como foi a Maria Alice, na humanização da polícia, né? Então, o Aggio com a modernização da polícia, e assim o Vasques. Ele tentou trazer uma dinâmica maior para a polícia, no trabalho da polícia, né? Então, ele tava querendo otimizar mais o trabalho da polícia, né? E isso ele quer num perfil. Assim, você é uma pessoa com muita energia e ele, às vezes, ele pensa que o resto do efetivo tem a mesma capacidade ou disponibilidade, né? Porque e ele é um cara sem família, né? Então, às vezes, assim, empreender o ritmo dele em toda a polícia acabou gerando algum desgaste, né? Pode ter um ganho por um lado da sociedade, talvez, mas só que a longo prazo o efetivo vai ficar desgastado, né? Então trouxe os pontos positivos e essa parte, talvez assim, um pouco negativo, né? Isso é uma polícia mais política mesmo, né? Então ele era muito focado no crime, né? Então, e aí o policial tem que ao longo dos anos. E teve época que nós trocamos diretor. Aí, a cada ano trocava de diretor. Para o efetivo se adaptar ao perfil de cada diretor, da mesma forma que veio agora, e o novo diretor mudou totalmente, né? Então, acredito que seja isso.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O entrevistado atribui ao período um **foco acentuado no combate ao crime** e um **ritmo/dinâmica** impostos pela direção, com efeitos sobre o efetivo — elementos que indicam **reorientação de prioridades e modos de atuação** (núcleo de B1). Não há menção a opacidade (A3) ou a controle externo (B3).

7.3.10 . E10

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E10 - P01	Entre 2019 e 2022 (governo Bolsonaro), como você descreveria as principais mudanças na atuação da PRF?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E10 - R01	Então, eu, eu acredito que o Bolsonaro, ele quis usar a PRF, né? É… para projetar o governo dele, né? Divulgando, né? Apreensões de drogas frequentemente, né? A PRF tava muito em evidência na mídia, né? Nessa tentativa do governo, né? De fazer parecer que, que existia uma ênfase, né? No combate à criminalidade, de uma forma geral, e a PRF tava dentro desse contexto, né? Então diversas postagens, diversas publicações, né? E o Bolsonaro, ele se aproximou muito da PRF, né? E acredito que usou o nome da PRF para promover o governo dele, né?	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O entrevistado descreve **uso da imagem da PRF para promover o governo** (proximidade presidencial, "diversas postagens/publicações", instituição "em evidência na mídia" para projetar o governo), que é a essência de A2 (associação comunicacional explícita a ator político).
E10 - P02	O que mais marcou esse período para você, na condição de policial rodoviário federal?	-	-
E10 - R02	Eu acho que a polarização, né? Política da instituição, né? [...] perseguiu alguns grupos, né? Que eram contrários ao governo Bolsonaro, né? E privilegiou outros, né? Mas o que mais marcou foi essa atuação política da instituição.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B2 – Assédio institucional	**A2:** Relata "polarização política da instituição" e "atuação política", vinculando identidade institucional ao governo. **B2:** Afirma **perseguição de grupos contrários** e privilégio a alinhados, caracterizando intimidação/retaliação a dissidentes — núcleo de B2.
E10 - P03	Como você avalia a troca de Diretor-Geral ocorrida em abril/2021? Na sua percepção, a nomeação privilegiou critérios técnicos ou políticos, e por quê?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E10 - R03	Então, a nomeação do diretor para mim ela foi totalmente política [...] queria pessoas “vestindo a camisa do governo” [...] e desencadeando outras nomeações políticas também.	A1 – Redesenho hierárquico estratégico	O entrevistado descreve **nomeação “totalmente política”** e **efeito cascata** para alinhar dirigentes às ordens do governo — manifestação direta de A1 (colocar leais em posições-chave por nomeações/exonerações).
E10 - P04	Durante a gestão ocorrida entre abr/2021–dez/2022, você considera que a imagem institucional da PRF foi associada com atores, pautas ou grupos políticos? A comunicação institucional (interna e externa) atuou de alguma forma nesse sentido?	-	-
E10 - R04	Sim, a imagem institucional foi completamente [...] associada a atores e grupos políticos [...] a comunicação interna e externa atuou para fazer essa associação, promover o governo do Bolsonaro, cumprir as diretrizes dele.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Declara **associação completa** da imagem institucional a atores/grupos políticos e atribui à **comunicação interna/externa** papel ativo em promover o governo — exatamente o escopo de A2.
E10 - P05	Você considera que, nesse período entre abr/2021–dez/2022, havia uma maior dificuldade de identificar os verdadeiros responsáveis por decisões ou situações polêmicas na PRF? Em caso afirmativo, isso ocorria de forma planejada ou proposital?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E10 - R05	[...] teria uma dificuldade de identificar de onde partiam essas decisões [...] depois, com confirmações/investigações, foi possível identificar os responsáveis; e que era “organizada, bem planejada” pelos dirigentes para seguir determinações do governo.	A3 – Opacidade decisória	O entrevistado relata **dificuldade inicial de identificar autores** e sugere **planejamento para ocultar/centralizar decisões** (“organizada, bem planejada”), compatível com A3 (autoria difusa/impessoalidade que dificulta responsabilização).
E10 - P06	Como você avalia as operações da PRF no Nordeste durante as eleições de 2022? Qual foi, a seu ver, o objetivo verdadeiro dessas operações? Elas dificultaram o acesso de eleitores às urnas?	-	-
E10 - R06	[...] acredito que houve uma tentativa de dificultar o acesso [...] dirigentes queriam mostrar serviço para o Bolsonaro, tentando influenciar as eleições, ainda que com resultado pífio.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	Atribui **intenção de impactar o pleito** e **dificultar acesso de eleitores**, alinhando atuação institucional a interesse eleitoral — manifestação típica de B1 (priorização/uso de poderes com efeito assimétrico).
E10 - P07	Você percebeu alguma mudança no clima de trabalho da PRF entre abr/2021–dez/2022, especialmente no que tange a práticas de perseguição e assédio? Notou algum clima de medo para os servidores que eram críticos da gestão ou divergentes politicamente do governo?	-	-
E10 - R07	[...] a instituição aparentava desejar que todos seguissem “ideais de direita” [...] colegas de esquerda “se calaram [...] com receio de retaliação”.	B2 – Assédio institucional	Descreve **clima de medo** e **silenciamento de divergentes por receio de retaliação**, caracterizando intimidação/pressões a servidores — núcleo de B2.

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E10 - P08	Como você avalia a relação da PRF com o controle externo entre abr/2021 e dez/2022, em especial com o poder judiciário, STF e Justiça Eleitoral? Nesse contexto, por qual motivo a PRF desobedeceu a ordem emitida pelo TSE que proibiu a realização das operações ocorridas no Nordeste, durante as eleições de 2022?	-	-
E10 - R08	[...] “desobedecendo ordem do TSE” porque as operações ocorreram para tentar reeleição/interferência; dirigente vinculado ao Bolsonaro teria motivação política e expectativa de se perpetuar no cargo.	B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	O entrevistado atribui **descumprimento de ordem do TSE** a **motivação política/alinhamento do dirigente**, o que configura B3 (descumprimento/esvaziamento de decisões e tensão com órgãos de controle).
E10 - P09	No contexto da PRF, que aspecto importante desse período (2021–2022) não abordamos e que você considera necessário registrar?	-	-
E10 - R09	[...] ausência de preocupação real com o servidor; PRF envolveu-se em problemas políticos e deixou de lado necessidades/anseios do efetivo.	Nenhum	A crítica a **prioridades institucionais** e à atenção ao efetivo não traz evidências de partidarização comunicacional (A2), redesenho hierárquico (A1), opacidade (A3), seletividade eleitoral (B1), assédio (B2) ou resistência ao controle (B3).

7.3.11 . E11

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E11 - P01	Entre 2019 e 2022 (governo Bolsonaro), como você descreveria as principais mudanças na atuação da PRF?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E11 - R01	Nesse período, eu acho que a PRF se tornou a polícia mais de governo do que de estado, né? Ela abraçou muita pauta voltada para quem estava governando o país naquele momento, né? Então, muitas ações foram feitas e coordenadas com objetivos de agradar ao ministro da Justiça, ao presidente.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O entrevistado afirma que a PRF se tornou "polícia de governo", com ações "coordenadas" para agradar ministro/presidente — descrição direta de vinculação da imagem e da atuação institucional a atores políticos, núcleo de A2.
E11 - P02	O que mais marcou esse período para você, na condição de policial rodoviário federal?	-	-
E11 - R02	Que mais uma cor, é que nós passamos a ter uma certa característica militar, que nunca teve com tanta força durante a sua história, né? Utilizando até simbologias, né? Militares para usar no informe. Então, acho que falta mais uma coisa.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	A referência ao uso de **simbologias militares no uniforme** aponta para **construção simbólica** e estética institucional alinhada a um projeto político-ideológico, manifestação típica de A2 (identidade/comunicação associada a grupos/valores políticos).
E11 - P03	Como você avalia a troca de Diretor-Geral ocorrida em abril/2021? Na sua percepção, a nomeação privilegiou critérios técnicos ou políticos, e por quê?	-	-
E11 - R03	Eu acho que foram critérios políticos, porque já é um costume, né? Dentro da, da instituição, né? Receber diretores que são nomeados por partido político ou por alas dentro do congresso, né? Que tem mais força ou poder naquele momento. Então, para mim sempre foi nomeação política. Desta vez só seguiu o roteiro, né? Não há meritocracia na PRF. Sempre são grupos políticos que dominam e indicam os diretores.	A1 – Redesenho hierárquico estratégico	O entrevistado descreve **nomeações políticas sistemáticas** para a direção, guiadas por partidos/"alas" do Congresso — exatamente "nomeações […] que colocam dirigentes politicamente leais em posições-chave", conceito central de A1.

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E11 - P04	Durante a gestão ocorrida entre abr/2021–dez/2022, você considera que a imagem institucional da PRF foi associada com atores, pautas ou grupos políticos? A comunicação institucional (interna e externa) atuou de alguma forma nesse sentido?	-	-
E11 - R04	Sim, eu acho que foi bem utilizada realmente para favorecer grupos de extrema direita, né? E a PRF foi usada realmente como instituição, como eu falei na resposta anteriormente, instituição de governo e não de Estado. Para se agradar ao ministro da justiça e ao presidente então eleito.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O relato afirma uso da PRF para favorecer "grupos de extrema direita" e "agradar" ministro/presidente, reforçando a **associação político-partidária** da imagem institucional — escopo de A2.
E11 - P05	Você considera que, nesse período entre abr/2021–dez/2022, havia uma maior dificuldade de identificar os verdadeiros responsáveis por decisões ou situações polêmicas na PRF? Em caso afirmativo, isso ocorria de forma planejada ou proposital?	-	-
E11 - R05	Eu acredito que a identificação ela ocorria facilmente, né? Quem estava promovendo essas situações. Porque eu acho que era mais difícil de se ter era algum tipo de reação em função do grupo a qual aquela pessoa pertencia, né? Então, aconteceu umas ações e dependendo do grupo da pessoa pertencia a reação. Poderia ser positivo ou negativo em relação a essa pessoa.	Nenhum	O entrevistado **nega dificuldade de identificar responsáveis**, afastando A3 (opacidade). A menção a tratamento diferenciado por "grupos" não descreve, aqui, práticas específicas de assédio (B2) ou rearranjo hierárquico (A1) na situação perguntada.
E11 - P06	Como você avalia as operações da PRF no Nordeste durante as eleições de 2022? Qual foi, a seu ver, o objetivo verdadeiro dessas operações? Elas dificultaram o acesso de eleitores às urnas?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E11 - R06	Sim, eu acho que a infelizmente a PRF foi usada politicamente, né? Na minha visão, o então diretor quis fazer uma graça, né? Ao presidente da república. E não acredito que tenha sido nem direcionado pelo Presidente, mas como uma forma dele agradar o então presidente, né? Para que se pudesse, de alguma forma, né? Atrapalhar ou impedir realmente o acesso de eleitores, né? De esquerda, às urnas eletrônicas, né? Através da fiscalização que a PRF fez naquele período.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	Atribui às operações **objetivo de dificultar o acesso de eleitores de "esquerda"** para **agradar o presidente**, caracterizando **priorização/uso de poderes com efeito assimétrico** no pleito — definição de B1.
E11 - P07	Você percebeu alguma mudança no clima de trabalho da PRF entre abr/2021–dez/2022, especialmente no que tange a práticas de perseguição e assédio? Notou algum clima de medo para os servidores que eram críticos da gestão ou divergentes politicamente do governo?	-	-
E11 - R07	Sim, mas isso também não era caso isolado na atual direção, né? Sempre ocorreu esse pensamento de perseguição em relação a quem é crítico, né? Da diretoria que esteja no comando da PRF, sempre foi assim. Sempre foi muito pautada na direção, nos grupos, né? Então, quando você não faz parte do grupo, você tem um pensamento em dissonância do grupo, você geralmente é perseguido.	B2 – Assédio institucional	O entrevistado relata **perseguição recorrente a críticos/dissidentes**, ligada a "grupos" que comandam a PRF — manifestação típica de B2 (pressões/retaliações internas para produzir obediência).
E11 - P08	Como você avalia a relação da PRF com o controle externo entre abr/2021 e dez/2022, em especial com o poder judiciário, STF e Justiça Eleitoral? Nesse contexto, por qual motivo a PRF desobedeceu a ordem emitida pelo TSE que proibiu a realização das operações ocorridas no Nordeste, durante as eleições de 2022?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E11 - R08	Em relação à relação da PRF com essas instituições citadas, eu não sei te informar como se, se dava, ou se houve algum tipo de melhora ou piora durante essa gestão, porque eu acho realmente, como eu já falei, que contribuiu para que a PRF não obedecesse a diretriz aí do Tribunal Eleitoral foi realmente uma forma de querer agradar o então governo, o então presidente da república, né? Tendo um ato que poderia beneficiar sua eleição, por reeleição.	B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	Embora não avalie a relação no geral, o entrevistado **atribui a desobediência à ordem do TSE** ao propósito de **agradar o presidente/beneficiar eleição**, configurando B3 (descumprimento/esvaziamento de decisão de órgão de controle).
E11 - P09	No contexto da PRF, que aspecto importante desse período (2021–2022) não abordamos e que você considera necessário registrar?	-	-
E11 - R09	Realmente, a questão política na PRF. Realmente é um órgão que infelizmente sofre muita influência política, né? Ela é muito voltada, né? Os ventos aqui sopram muito a favor ou contra o governo que está estabelecido, né? E o que eu vejo realmente é sempre o uso político da PRF, né? Em prol de interesses de grupos, PRF, infelizmente não tem uma identidade própria como uma um órgão de estado, né? Ela é sempre muito influenciada politicamente para quem governa.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Reitera a **subordinação identitária** da PRF a “quem governa”, com “uso político” constante e ausência de postura de Estado — diagnóstico que corresponde à partidarização da identidade/comunicação prevista em A2.

7.3.12 . E12

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E12 - P01	Entre 2019 e 2022 (governo Bolsonaro), como você descreveria as principais mudanças na atuação da PRF?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E12 - R01	Bom, a gente pode perceber durante a situação da PRF, e perante a sociedade, um contexto de politização dos atores da gestão do órgão, no sentido de, de mostrar em resultados, mas não concatenados com o foco da instituição, que a instituição de estado e que sempre trabalhou independente do governo, eleito democraticamente, mas sempre atuou de uma forma de prover a sua finalidade para qual foi criado. Mas, a gente percebe uma escolha da gestão de uma forma, mais eu poderia dizer, mais próxima do governo, mas embricada, digamos assim. E qual o problema nesse contexto? É porque você às vezes começa a não separar mais a sua finalidade, princípio previsto na legislação, na Constituição, e os interesses políticos temporais. E a gente percebe que o movimento tomou também toda a sociedade. Eu acredito que a instituição foi mais um ente é, digamos, vítima e algoz do momento político diferente. Então, nós entendemos que é essa forma mais intimista, mais ligada a um governo, pode prejudicar uma instituição centenária.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O entrevistado descreve **aproximação "embricada" da gestão com o governo**, politização de dirigentes e confusão entre finalidade de Estado e "interesses políticos temporais". Isso caracteriza a **vinculação político-partidária da imagem/atução institucional**, núcleo de A2.
E12 - P02	O que mais marcou esse período para você, na condição de policial rodoviário federal?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E12 - R02	Assim, como a sociedade andava no momento, tenso, momento é, sabe? Aqueles momentos de pré-crise. Você sente que as coisas não estão caminhando, numa boa direção. Semelhantemente, a instituição foi tomada por estes ventos, né? Onde a gente percebe uma pressão maior. Uma pressão não por resultados, é, somente operacionais, e resultados que a sociedade espera, conforme previsto na finalidade do órgão, mas uma pressão no âmbito político, no âmbito de partidarismo, né? E isso não convém a uma instituição democrática, onde os servidores são concursados. São servidores, é, preparados. Servidores vocacionados. Então, a gente percebe que houve uma pressão fora do comum na instituição.	B2 – Assédio institucional	O relato aponta **pressão "fora do comum" no âmbito político/partidário** sobre servidores, produzindo ambiente de intimidação incompatível com a rotina técnica. Essa **pressão para alinhamento** é manifestação típica de B2 (assédio institucional).
E12 - P03	Como você avalia a troca de Diretor-Geral ocorrida em abril/2021? Na sua percepção, a nomeação privilegiou critérios técnicos ou políticos, e por quê?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E12 - R03	Normalmente, para tentar se normalizar certos interesses que nós não sabemos necessariamente quais são, muitas vezes técnicos também são cooptados, né? Com o interesse não de cumprir essa finalidade institucional, eu poderia dizer que essa direção, nesse período, era uma direção técnica, no sentido de já ter exercido funções até de chefia, de direção. Todavia, embora fosse técnica ou não, não abole o fato também de ser política, de ter interesses políticos. Então, o tecnicismo de certa forma, não exclui a intenção política e a gente pode entender que o resultado ao final, olhando agora, já no outro momento à frente, nós podemos ver claramente que, embora tivesse uma capacitação técnica, a atuação, ela foi basicamente num viés políticos. Não somente a política no sentido da boa política, mas no sentido eleitoreiro e esse é um grande problema e um grande perigo na instituição de estado que detém poder de arma, né? Então, a gente percebe que ao final das contas, ao final de tudo, resultado final, a gente percebe claramente. É um viés politiqueiro, não diria política no bom sentido da palavra, mas um viés politiqueiro momentâneo.	A1 – Redesenho hierárquico estratégico	Embora reconheça credenciais técnicas, o entrevistado afirma que a **direção operou sob "viés politiqueiro/eleitoreiro"** e que **técnicos são "cooptados"** para interesses políticos. Isso corresponde a **nomeações/ocupação de postos-chave alinhadas politicamente** para dirigir a instituição (A1).
E12 - P04	Durante a gestão ocorrida entre abr/2021–dez/2022, você considera que a imagem institucional da PRF foi associada com atores, pautas ou grupos políticos? A comunicação institucional (interna e externa) atuou de alguma forma nesse sentido?	-	-
E12 - R04	Semelhantemente a outros, outras instituições de estado, outras instituições do estado, né? Outros órgãos, semelhantemente, nós fomos bombardeados também, embora dentro de um sistema democrático com as ferramentas que a democracia dispõe, mas a conduta dos atores	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O depoimento sustenta que houve **pressão da gestão para "partidarização" da tropa** e que a **liderança estava associada a grupos políticos**, produzindo

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
	não necessariamente tinha é, o viés democrático. A gente percebe uma atuação mais autocrática, mais focada em si mesmo, refletindo muitas vezes o momento conturbado social que nós passamos, e isso reflete também internamente. Então, a gente entende que os atores, eles têm que ter os limites legais. Mas, acima dos limites legais, há uma ética profissional que deve ser seguida, porque, embora haja norma, embora haja legalidade, embora haja a escolha que foi democrática, que foi uma escolha legítima, né? Porque foi um diretor escolhido pelo presidente. Havia legitimidade nessa escolha. Todavia, a condução ela tem que tá pautada tanto num contexto histórico da instituição, quase centenário, quanto ao cumprimento da legislação, da finalidade precípua do órgão. As preferências pessoais, as escolhas, é de cada servidor. Elas têm que estar, no momento particular, fora da instituição. A instituição não deve, não pode ser contaminada por partidarismo, e a gente percebe que houve uma pressão da gestão no sentido de partidarização de boa parte da tropa. A comunicação, eu diria que ela acaba sendo refém, refém da, da gestão, né? A comunicação, por si só, ela não tem a força de gerar pauta. A pauta vem da liderança e a gente percebe que a liderança, nesse contexto, estava muito associada a grupos políticos. Nesse contexto, a imagem da instituição, ela pode se tornar para a sociedade. Pode haver uma confusão, e a gente percebe que houve a confusão. Dentre o que a instituição, a linha que a instituição estava seguindo e até mesmo os seus atores, até os seus, é, profissionais. E nem todos concordam com um direcionamento dado, mas para a sociedade, passa uma imagem de partidarismo.		**imagem pública de partidarismo**; a comunicação seria “refém” dessa agenda. Trata-se da essência de A2.

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E12 - P05	Você considera que, nesse período entre abr/2021–dez/2022, havia uma maior dificuldade de identificar os verdadeiros responsáveis por decisões ou situações polêmicas na PRF? Em caso afirmativo, isso ocorria de forma planejada ou proposital?	-	-
E12 - R05	É, na gestão pública, nós temos uma vantagem que toda ação é efetiva. Ela tem um registro documental, né? Então, quando a gente se baseia nos registros documentários, nas prioridades de atuação, nós vemos. Nós podemos entender uma premissa de confusão, muitas vezes de interesse, em relação aos responsáveis. Toda documentação pressupõe um gestor, alguém que assinou alguém que determinou, né? Então, nesse contexto, é, acho mais plausível nós analisarmos as ações, né? Embora muitas vezes as ações possam ter as intenções, possam ser camufladas em determinadas ações, mas acho que a melhor forma de identificar os verdadeiros responsáveis são por meios das documentações produzidas, né?	Nenhum	O entrevistado **não denuncia dificuldade estrutural de identificação**; pelo contrário, afirma que a documentação permite reconhecer responsáveis. Não há, portanto, evidências de **A3 (opacidade decisória)**.
E12 - P06	Como você avalia as operações da PRF no Nordeste durante as eleições de 2022? Qual foi, a seu ver, o objetivo verdadeiro dessas operações? Elas dificultaram o acesso de eleitores às urnas?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E12 - R06	Essa questão, inclusive, é tema de processos judiciais que estão em andamento. Mas, é, pegando um histórico de ações da instituição, durante os peitos eleitorais, a gente pode deduzir que não houve normalidade neste contexto específico. Se nós pegarmos o primeiro turno até, por exemplo, no mesmo contexto, nós vemos uma diferença na atuação. Então, é algo preocupante, porque nós somos uma instituição que lida com armas, né? Temos um poder de polícia. Então, assim, seria muito ingênuo acharmos que não houve, é, o mal intencionamento, embora a tecnicidade tenha sido utilizada como ferramenta para escamotear, o que nos parece que ficou muito claro, né? Não serei leviano de afirmar plenamente que esse fato é consumado, mas é um processo judicial e eu acredito que a justiça trará esclarecimentos bem convincentes em relação ao caso.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O entrevistado aponta **"diferença na atuação" entre turnos** e **indícios de mal-intencionamento** nas operações, com **uso de tecnicidade para escamotear** o objetivo — descrição de **priorização/execução com efeito assimétrico em contexto eleitoral**, típica de B1.
E12 - P07	Você percebeu alguma mudança no clima de trabalho da PRF entre abr/2021–dez/2022, especialmente no que tange a práticas de perseguição e assédio? Notou algum clima de medo para os servidores que eram críticos da gestão ou divergentes politicamente do governo?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E12 - R07	As políticas dessa direção elas levam muito, o governo, é, central, o governo de plantão. Então, as táticas deles na gestão, muitas vezes são ações contundentes, né? Que geram pressão, que geram medo, que geram receio. Eu posso citar, por exemplo, um projeto que havia de mudança das direções para, para os estados, né? De centralizar a sede da instituição, dividindo as diretorias em estados, e a gente percebe que nesse contexto, houve, é, uma tensão muito grande entre os servidores. Porque é algo totalmente atípico, totalmente incomum na administração pública e, ainda bem que foi um próximo, um projeto que não conseguiu. Não teve êxito. Não conseguiu ser implementado. Mas houve uma pressão muito grande. Algum servidores conseguiram até serem cedidos a outros órgãos para não passar em por essa, essa transformação, e no âmbito interno nós percebemos, é, um silêncio muito grande. A gente percebe que muitas daquelas pessoas que discordavam de certas decisões, é, preferiram ficar lá, talvez até porque não tivessem aonde seriam ouvidos, né? Então, a gente percebe um silêncio muito grande entre aqueles que não haviam concordância. Talvez por medo, ou receio, ou por não serem aceitos. E aqueles aos quais concordavam, os quais estavam no comando na gestão havia um, é, um empenho muito grande, de implementar as decisões. Até porque a direção, ela era muito contundente, né? Muito persistente na sua atuação.	B2 – Assédio institucional	Descreve **ações de gestão "contundentes" que geram medo/receio**, projeto organizacional que causou **tensão**, e **silenciamento** de discordantes — sinais de **intimidação e pressão interna** típicos de B2.

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E12 - P08	Como você avalia a relação da PRF com o controle externo entre abr/2021 e dez/2022, em especial com o poder judiciário, STF e Justiça Eleitoral? Nesse contexto, por qual motivo a PRF desobedeceu a ordem emitida pelo TSE que proibiu a realização das operações ocorridas no Nordeste, durante as eleições de 2022?	-	-
E12 - R08	Esse momento, em particular, reflete o momento que o próprio Brasil passava [...] Entretanto, quando nós, instituição pública [...] não compreendemos que o Poder Judiciário, é, precisa ser, é, obedecido [...] nós percebemos que a forma muitas vezes de questionamento dessas decisões, ela não é clara [...] Nós podemos entender que, nesse caso, houve uma, uma demora na, no cumprimento da decisão como se fosse um escamoteamento, né? Como se fosse um esticamento de corda [...] a justiça [...] se sobrepôs e manteve a ordem, é, constitucional.	B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	O entrevistado afirma **demora propositada (“escamoteamento”, “esticamento de corda”) no cumprimento de decisão judicial** e necessidade de o Judiciário **se sobrepor** para manter a ordem — conduta típica de **B3 (descumprimento/atrito, cumprimento diferido e esvaziamento de decisões)**.
E12 - P09	No contexto da PRF, que aspecto importante desse período (2021–2022) não abordamos e que você considera necessário registrar?	-	-
E12 - R09	Nós precisamos compreender que, embora, é, a democracia seja um modelo que, é, que vai se constituindo [...] Qualquer populismo autoritário, e ainda mais que utiliza as instituições do estado, principalmente instituições que detêm poder de polícia, de ter poder das armas, é muito preocupante. E é importante que na formação dos nossos policiais [...] haja uma contextualização social [...] É preciso compreender que nós temos a constituição [...] a melhor forma de mudar aquilo que nós não concordamos é por meio do sistema democrático.	Nenhum	Reflexão **normativa/valoral** sobre democracia e riscos de “populismo autoritário”. Não descreve fatos/episódios da PRF que se enquadrem diretamente em A1–A3 ou B1–B3.

7.3.13 . E13

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E13 - P01	Entre 2019 e 2022 (governo Bolsonaro), como você descreveria as principais mudanças na atuação da PRF?	-	-
E13 - R01	A mais sensível que observei foi, é, uma busca por militarização da polícia. Exigência de uniforme, é, a forma das, das decisões ou determinações, de formas de forma mais, mais voltadas para um, uma, uma doutrina militar.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O entrevistado aponta **"militarização"**, com **exigência de uniforme** e decisões moldadas por **doutrina militar**. A adoção e o destaque de símbolos/estética e linguagem militar configuram alteração da identidade pública e comunicacional da PRF associada a um projeto político-ideológico, núcleo de A2.
E13 - P02	O que mais marcou esse período para você, na condição de policial rodoviário federal?	-	-
E13 - R02	O que mais me marcou nesse período foi a forma de gerir os recursos humanos, com imposições e com pouco diálogo entre subordinado e gestor.	B2 – Assédio institucional	A gestão de pessoas descrita como **impositiva** e com **pouco diálogo** indica práticas de pressão vertical que produzem ambiente de intimidação/controle de conduta, manifestação típica de B2.
E13 - P03	Como você avalia a troca de Diretor-Geral ocorrida em abril/2021? Na sua percepção, a nomeação privilegiou critérios técnicos ou políticos, e por quê?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E13 - R03	Eu acho que a nomeação privilegiou mais aspectos políticos, porque eu acredito que não havia nenhuma razão especificamente técnica para que houvesse uma mudança. Então, acredito que, por esse motivo, foi uma decisão política. É isso.	A1 – Redesenho hierárquico estratégico	O entrevistado atribui a troca do DG a **"decisão política"** sem razão técnica — caso clássico de **nomeação para alinhar posições-chave a interesses políticos**, elemento central de A1.
E13 - P04	Durante a gestão ocorrida entre abr/2021–dez/2022, você considera que a imagem institucional da PRF foi associada com atores, pautas ou grupos políticos? A comunicação institucional (interna e externa) atuou de alguma forma nesse sentido?	-	-
E13 - R04	Eu acredito que, neste período, a imagem da Polícia Rodoviária foi associada sim ao grupo político que estava ingerindo o Brasil naquele momento. Em relação à comunicação institucional, eu não consigo avaliar se houve alguma, alguma atuação, deliberada. É isso.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Declara **associação da imagem institucional ao grupo político no poder**, o que caracteriza A2. A ausência de detalhe sobre a comunicação não descaracteriza a vinculação simbólica apontada.
E13 - P05	Você considera que, nesse período entre abr/2021–dez/2022, havia uma maior dificuldade de identificar os verdadeiros responsáveis por decisões ou situações polêmicas na PRF? Em caso afirmativo, isso ocorria de forma planejada ou proposital?	-	-
E13 - R05	Não. Eu acredito que não havia dificuldade de identificar os verdadeiros responsáveis por decisões. Eu acredito que elas, é, estavam bem, bem pontuado, de acordo com a atribuição das áreas.	Nenhum	O entrevistado **nega** dificuldade de identificação de autoria; não há traços de **opacidade decisória** (A3) nem de outras categorias.
E13 - P06	Como você avalia as operações da PRF no Nordeste durante as eleições de 2022? Qual foi, a seu ver, o objetivo verdadeiro dessas operações? Elas dificultaram o acesso de eleitores às urnas?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E13 - R06	Essa pergunta eu vou responder pelo que eu vi pelo lado de fora, que eu tava de licença, certo? Mas eu acredito que houve uma mudança na forma de operar. Neste período específico de eleições, que foi diferente do que a, de que ocorria em todas as eleições. Então, não posso afirmar que houve dificuldade no acesso dos eleitores as urnas. Mas, que chamou atenção a forma singular em que essas operações foram, foram deflagradas, chamou atenção, sim.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	A **mudança singular do modo de operar justamente no período eleitoral**, distinta do padrão de outras eleições, sugere **priorização/execução excepcional** com potencial efeito assimétrico no pleito — traço de B1, ainda que o entrevistado não afirme impedimento de voto.
E13 - P07	Você percebeu alguma mudança no clima de trabalho da PRF entre abr/2021–dez/2022, especialmente no que tange a práticas de perseguição e assédio? Notou algum clima de medo para os servidores que eram críticos da gestão ou divergentes politicamente do governo?	-	-
E13 - R07	Eu acho que houve um, um clima mais hostil para, para algum tipo de opinião divergente e acredito que isso tenha ocorrido, embora tenha perguntado desde 2021, acredito que ao longo do período de 2019 para cá.	B2 – Assédio institucional	O relato de **"clima mais hostil" a opiniões divergentes** indica **pressão/silenciamento de dissenso** — mecanismo de intimidação alinhado a B2.
E13 - P08	Como você avalia a relação da PRF com o controle externo entre abr/2021 e dez/2022, em especial com o poder judiciário, STF e Justiça Eleitoral? Nesse contexto, por qual motivo a PRF desobedeceu a ordem emitida pelo TSE que proibiu a realização das operações ocorridas no Nordeste, durante as eleições de 2022?	-	-
E13 - R08	Essa pergunta, eu também tava de licença nesse período, né? Mas, então eu acredito que eu não tenho como avaliar internamente. O que aconteceu, ok?	Nenhum	O entrevistado **não avalia** a relação com órgãos de controle nem comenta descumprimento de ordem; faltam elementos para B3.

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E13 - P09	No contexto da PRF, que aspecto importante desse período (2021–2022) não abordamos e que você considera necessário registrar?	-	-
E13 - R09	Tô pensando. Eu acho que, neste período, a polícia rodoviária se afastou um pouco na minha, na minha opinião, da sua vocação original de trânsito, né? E ela se voltou mais para área policial que o comum. Os aspectos que foram abordados acima, talvez esse seria um que, que eu gostaria de registrar.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O entrevistado descreve **reorientação da missão** (afastamento do trânsito e **maior foco policial**), evidenciando **mudança de prioridades e alocação de esforços/recursos** — manifestação típica de B1.

7.3.14 . E14

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E14 - P01	Entre 2019 e 2022 (governo Bolsonaro), como você descreveria as principais mudanças na atuação da PRF?	-	-
E14 - R01	Bom, a PRF ela vem passando por uma transformação do seu modo de atuação já a uns bons anos. Mesmo antes do período de 2019 a 2022, PRF era sempre uma polícia voltada a fiscalização de trânsito. De algumas décadas para cá, intensificou o combate à criminalidade, né? E umas ações com uma abrangência um pouco maior. Entretanto, no período de 2019/2022 é óbvio que acentuou mais essa característica que se buscou da PRF no maior combate criminalidade, né? Então, ela atende, em detrimento de outras ações de fiscalização, que a PRF sempre fez. Ela acabou priorizando mais o combate à criminalidade e ficou bem claro, e muitas atuações dentro e fora das rodovias federais também. Então, eu diria quando as principais mudanças que eu vejo, que foi a mudança de foco da atuação da instituição.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	Descreve mudança de foco (priorização do combate ao crime em detrimento da fiscalização de trânsito e atuação também fora das rodovias), evidenciando redefinição de prioridades e (re)alocação de recursos/operações — manifestações centrais de B1.

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E14 - P02	O que mais marcou esse período para você, na condição de policial rodoviário federal?	-	-
E14 - R02	É uma pergunta bem, principalmente assim, o que eu percebi foi uma mudança nas cores da instituição, né? Então assim, ficou bem latente para nós, como já foi respondido na pergunta anterior, nessa mudança de foco. Então para mim, que ficou bem claro, é uma nova política de atuação da instituição, inclusive mudando cores que, diríamos assim, até quase centenárias da instituição, que era o azul e amarelo, né? Passando a ter viatura realmente de cor escura, pretas, né? Marcando realmente o foco diferente do que se propunha futuramente para a PRF. Então para mim ficou muito marcado essa mudança, é, até na identidade visual da instituição.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Destaca alteração da identidade visual (viaturas pretas em vez do azul/amarelo) como parte de uma "nova política de atuação". Trata-se de construção simbólica/comunicacional que vincula a imagem institucional a uma agenda específica, enquadrando-se em A2.
E14 - P03	Como você avalia a troca de Diretor-Geral ocorrida em abril/2021? Na sua percepção, a nomeação privilegiou critérios técnicos ou políticos, e por quê?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E14 - R03	Sempre, na história da instituição, a gente sempre, nós tivemos sempre a questão de, muitas vezes, é, conhecimentos políticos. E aí, óbvio, obviamente, com a pitada de conhecimentos técnicos, né? Então assim, nas décadas passadas, obviamente. que era mais uma indicação política e de algumas, diria aí, de nos últimos 20 anos, procurou-se ter um conhecimento mais técnico. Digo eu que, nessa troca ocorrida em 2021, nós tínhamos um colega que assumiu a direção, já com portfólio de serviço prestado. A instituição, é, com bem extenso, né? Então, obviamente que a carreira dele, até porque foi gestor de várias regionais, Santa Catarina, Rio de Janeiro, né? Então eu diria que ele, tecnicamente, ele tem um conhecimento muito bom. E aí eu diria também que o político também tocou forte, né? Nessa indicação, então, a gente tem aí, diria, 50%, né? Meio a meio de conhecimento técnico, com indicação política também.	A1 – Redesenho hierárquico estratégico	Reconhece peso relevante da indicação política na escolha do Diretor-Geral (mesmo com credenciais técnicas), caracterizando provimento de cargo-chave por alinhamento político, núcleo de A1.
E14 - P04	Durante a gestão ocorrida entre abr/2021–dez/2022, você considera que a imagem institucional da PRF foi associada com atores, pautas ou grupos políticos? A comunicação institucional (interna e externa) atuou de alguma forma nesse sentido?	-	-
E14 - R04	Eu digo, assim, a instituição, ela tem o seu planejamento, que é desencadeado para ações durante o ano todo, né? E ela tem que realmente, é, desmembrar isso para superintendências, para regionais, que vão se focar nesse trabalho, né? E aí, a gente vê alinhado a essa política operacional da PRF, a diretriz do governo federal. Então obviamente que a instituição, ela acaba seguindo uma diretriz nacional. Então, ela acaba em si, o papel dela, também sendo pautado pela política	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Afirma mistura entre atuação/imagem da PRF e diretrizes do governo, e que a comunicação prioriza resultados alinhados à pauta do governante — elementos típicos de A2 (associação pública da imagem institucional a atores/pautas políticas).

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
	que o governo federal quer, né? Então, acho que não dá para desmembrar essa, essa situação. Essa imagem da nossa instituição do governo federal. Então, no governo, do governo Bolsonaro, assim dizendo, né? Então, tinha toda uma política de enfrentar com maior rigor a criminalidade, né? De combater o tráfico de drogas, né? Os crimes, de forma mais diversa e obviamente que a instituição, ela, até por uma diretriz seguida, né? E aí os superintendentes acabam seguindo do diretor nacional, que segue do MJ, que segue lá da presidência da república. É, fatalmente, ela acaba realmente seguindo o que o governo federal tá pautando nesse momento, né? E a comunicação institucional, eu diria assim, que ela atua trazendo à tona, tanto internamente, quanto externamente, todas as ações desenvolvidas pela instituição e, certamente, como a liderança política do país, e o que ela quer mostrar é resultado operacional. Alguém que seja, é, com relação à apreensão de drogas, de veículos roubados e outras coisas a mais. Então, ela dá uma publicidade muito maior, realmente, nesse viés. Então, eu diria, assim, que em resumo, então, ela acaba seguindo uma diretriz nacional e esse papel dela acaba realmente se misturando com o que o político governante tem no momento, né? O que se quer, né? É a instituição, ela acaba mesmo divulgando as suas ações em em todo momento e obviamente que ela vai dar um foco maior nessa divulgação que seja na mídia, de forma geral, com relação às operações, que dá um resultado positivo maior.		

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E14 - P05	Você considera que, nesse período entre abr/2021–dez/2022, havia uma maior dificuldade de identificar os verdadeiros responsáveis por decisões ou situações polêmicas na PRF? Em caso afirmativo, isso ocorria de forma planejada ou proposital?	-	-
E14 - R05	Não vejo nesses anos dificuldade de identificar os responsáveis, porque tudo que, todas as diretrizes da PRF, normalmente ela vem com plano de ação, né? Nós temos calendários operacionais, temos planos de ação, ordem de missão, né? Que vem todas essas orientações. Obviamente que algumas coisas, elas não vão estar nessas ordens de missão. Pode ser passada de forma verbal, né? De alguma forma. Mas, por outro lado, como ordens manifestamente ilegais não se cumprem, então, claro que alguns gestores, não entendendo que isso é manifestamente ilegal, é, se oporão, é, essa diretriz, né? Que acaba realmente às vezes até rolando cabeças, porque se não concordar com essas diretrizes do gestor, ou passar uma determinação que seja verbal, né? Mas eu acho que não é tão difícil assim, não, por força de documentos e disposições que os colegas acabam, através de mídias sociais, expondo as suas contrariedades, né? E se, e se isso ocorria de forma planejada ou proposital, aí realmente eu não tenho, não muito, uma opinião formada a respeito disso agora.	Nenhum	O entrevistado nega opacidade decisória (há planos/ordens documentadas), não descrevendo linguagem impessoal/autoria difusa (A3). A menção a “rolar cabeças” não é detalhada o suficiente para configurar B2.
E14 - P06	Como você avalia as operações da PRF no Nordeste durante as eleições de 2022? Qual foi, a seu ver, o objetivo verdadeiro dessas operações? Elas dificultaram o acesso de eleitores às urnas?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E14 - R06	Essa é uma pergunta um pouco tanto quanto complexa, porque, assim, a gente pode ver sobre dois prismas, né? Eu posso ver ela como um, um agente fiscalizador de caráter geral, né? Que aí eu vejo que realmente ela tem como efetuar a fiscalização de forma geral, obviamente focado na fiscalização de veículos e observando toda parte de, de equipamentos, de itens necessários. Então, isso seria cabível no país como todo, né? Tanto Nordeste, Centro e Sudeste, né? Mas, por outro lado, claro que a gente sabe, também vivemos numa situação um pouco atípica, né? Principalmente, e a gente levando para o contexto político, principalmente no Nordeste, onde sabíamos todos, né? Enquanto eleitores e enquanto brasileiros, de que havia uma, uma massa maior de eleitores, né? No partido de oposição até então, né? E obviamente que se dificultar realmente esses eleitores traíra prejuízo, né? Agora, como policial rodoviário, eu vejo que, pelo menos nunca vi de forma clara, alguma diretriz chegando para se obstacularizar esse deslocamento de eleitores de uma região para outra, né? Obviamente você foca na fiscalização, então ela é uma situação, é, pergunta, realmente ela é um pouco difícil de responder, né? Mas principalmente por ser um agente fiscalizador, então teria essas duas situações. Eu penso que, enquanto agente fiscalizador, né? Tanto que seja no Nordeste, quanto aqui, e iriamos realmente, pelo menos deveria, né? Tirar de fiscalização veículos irregulares, que fosse do partido A ou partido B. Então, essa minha opinião.	Nenhum	Normaliza a fiscalização eleitoral e nega ter visto diretrizes para obstruir eleitores; faltam elementos para B1 (seletividade) ou B3 (resistência ao TSE).

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E14 - P07	Você percebeu alguma mudança no clima de trabalho da PRF entre abr/2021–dez/2022, especialmente no que tange a práticas de perseguição e assédio? Notou algum clima de medo para os servidores que eram críticos da gestão ou divergentes politicamente do governo?	-	-
E14 - R07	Principalmente, como eu, no meu ambiente que eu trabalho, que é um ambiente um pouquinho mais distante dos demais, confesso que eu não percebi muito essa, esse assédio ou essa mudança, né? Obviamente que, por ter uma, uma política, política de atuação, focou-se algumas diretrizes de trabalho e sim, obviamente que alguns colegas que não entendem isso, acredito que podem ter tido algumas dificuldades, né? Ou alguns dissabores, principalmente questionando as situações determinadas pela chefia. Mas, eu particularmente, é, confesso que eu não tenho conhecimento de nenhum caso diretamente.	Nenhum	Não observou perseguição/assédio; não há manifestações de B2.
E14 - P08	Como você avalia a relação da PRF com o controle externo entre abr/2021 e dez/2022, em especial com o poder judiciário, STF e Justiça Eleitoral? Nesse contexto, por qual motivo a PRF desobedeceu a ordem emitida pelo TSE que proibiu a realização das operações ocorridas no Nordeste, durante as eleições de 2022?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E14 - R08	Até então, a polícia, ela sempre, ela tem como uma pauta acatar todas as determinações, né? E ordens judiciais, né? E então, nesse momento, a gente vem com uma diretriz de governo que sempre questionou, acho que o Poder Judiciário, né? Então, talvez alguns gestores entendendo que essa era a tônica da vez, né? E talvez aí, sentindo bastante respaldado pelo líder nacional, entendeu que poderiam questionar, enfim, ou retardar algum tipo de, de cumprimento de decisões judiciais. Agora, é uma situação realmente de, de difícil resposta, né? O que, que se passa na cabeça de gestor as vezes é, não acatar. Isso é o que realmente ocorreu, né? Não cumprimento de uma decisão judicial. Mas, eu particularmente não posso dizer assim, categoricamente, se descumpriu, como foi esse descumprimento, né? Mas a gente, pelo que acompanhamos na mídia, externamente houve realmente um atraso. E aí, até porque temos as consequências do que estão correndo hoje, né? De gestores respondendo até por essa missão e por algumas ações na época.	B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	Indica retardo deliberado no cumprimento de decisão judicial, com gestores responsabilizados, caracterizando B3 (descumprimento/atrito, cumprimento diferido/esvaziado de ordens de controle).
E14 - P09	No contexto da PRF, que aspecto importante desse período (2021–2022) não abordamos e que você considera necessário registrar?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E14 - R09	O que eu vejo com bastante preocupação, o que aconteceu nesse período, é que ela ser uma instituição centenária. Que ela sempre primou por um bom atendimento ao cidadão de forma geral, né? E que ela teve toda essa construção de quase um século rasgado, e isso trouxe implicações até hoje. Porque muitas dessas ações, elas foram contestadas por, principalmente, pelo judiciário, né? Que aí é, em algumas ações, ela trouxe aí uma responsabilização muito grande para o seu efetivo, né? E hoje a gente tá trazendo isso, tá implicando até na forma de atuação. Hoje passado, já aí, quase três anos, né? Quase quatro anos e a forma de atuação da PRF tem mudado. Muitos PRFs com receio de atuar, né? Às vezes, não vou dizer que sejam, que seja por omissão. Não é essa palavra correta. Mas não dar um plus a mais em algumas ações. Exatamente por uma questão que a PRF acabou virando, assim, talvez extrapolando no momento passado e que está pagando o preço muito caro até hoje. E acredito que por alguns anos a gente ainda teremos, aí, que reconstruir essa página na história da PRF.	Nenhum	Avaliação consequencial (efeitos reputacionais e “chilling effect”) sem descrever novas ocorrências enquadráveis em A1–A3 ou B1–B3 no período analisado.

7.3.15 . E15

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E15 - P01	Entre 2019 e 2022 (governo Bolsonaro), como você descreveria as principais mudanças na atuação da PRF?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E15 - R01	Bom, o que eu pude perceber trabalhando na pista, na atividade fim, atividade operacional, foi um ganho expressivo, é, de atuações da PRF. Não só em, em equipamentos, né? Disponibilizado para uso do efetivo, como as pistolas, né? Que foram adquiridas pelo departamento, é, viaturas, é, modernas, né? Viaturas blindadas, em uma série de, de, uma série de equipamentos de controle tecnológico, né? De controle de distúrbios. E também a atuação da PRF de forma setorizada, com outros especializados bem definidos, né? Com o melhor treinamento e principalmente, nessa visão do governo Bolsonaro, em prol segurança pública e pro, é, combate à criminalidade. Trouxe indiretamente, acho que um sentimento em cada policial, de que tinha um estado que amparava as ações da polícia e que, por isso, motivava bastante as ações de cada policial individualmente, eu diria assim.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O entrevistado descreve **reforço material e organizacional** (pistolas, viaturas blindadas, equipamentos de controle de distúrbios, grupos especializados, mais treinamento) e **ênfase no combate à criminalidade**, indicando **redefinição de prioridades e alocação de recursos/efetivo** — manifestações centrais de B1.
E15 - P02	O que mais marcou esse período para você, na condição de policial rodoviário federal?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E15 - R02	Pela atuação do, da Polícia Rodoviária na Vanguarda, né? Do governo Bolsonaro, onde não só nas motociatas, mas como, como outros eventos que o presidente participava, a PRF sempre estava em evidência, né? Então, com isso trouxe o sentimento de maior valorização da policial, né? Enquanto servidor público, é, em que pese financeiramente. Nós não alcançamos, né? No governo dele, um aumento salarial, é, uma composição remuneratória acima da inflação. Mas, o sentimento dentro da corporação, e a maioria dos policiais, eu vou ser irresponsável se generalizar. Mas, a maioria dos policiais tinham sentimentos sim, de que tinha um governo que ele andava lado a lado com a Polícia Rodoviária Federal. Isso trouxe um uma motivação muito grande do efetivo, principalmente, é, no combate ao Crime.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Relata **associação pública da PRF ao presidente** (“vanguarda do governo”, presença em **motociatas** e eventos presidenciais), vinculando a imagem institucional a um ator político — essência de A2.
E15 - P03	Como você avalia a troca de Diretor-Geral ocorrida em abril/2021? Na sua percepção, a nomeação privilegiou critérios técnicos ou políticos, e por quê?	-	-
E15 - R03	Nós aqui do efetivo, né? Que na ponta, é, a gente tem uma visão limitada do que ele, daquilo que passa, é, ali dentro do cenário do departamento, subordinado ao Ministério da Justiça. Então, o que o efetivo espera é que a troca dos diretores sejam feitas por critérios técnicos, né? É, realmente objetivos e que na política, né? É, as ideologias, sejam colocadas de lado, e a escolha de um diretor-geral, seja feita baseada em competência mesmo, né? Em mérito, e não em indicações políticas, de forma a deturpar a atuação da PRF em função de uma influência de algum partido político ou de algum candidato.	Nenhum	A resposta expressa **expectativa normativa** (defesa de critérios técnicos) sem afirmar que a nomeação específica tenha sido política/técnica; não há evidências para A1–A3 ou B1–B3.

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E15 - P04	Durante a gestão ocorrida entre abr/2021–dez/2022, você considera que a imagem institucional da PRF foi associada com atores, pautas ou grupos políticos? A comunicação institucional (interna e externa) atuou de alguma forma nesse sentido?	-	-
E15 - R04	Eu acredito que a imagem da PRF foi muito vinculada ao governo Bolsonaro, até porque ele tinha essa característica de mobilidade, né? Dentro do território nacional, é, se aproximando de forma bem clara da, da sociedade, né? Andando no meio do povo, parando em locais para fazer um lanche, para estar mais próximo mesmo da população, e isso requeria, né? Dos órgãos de segurança, um aparato necessário para garantir a segurança do presidente. E a PRF, por ser uma Polícia Federal administrativa, ela tem como uma das suas funções garantir, ao lado de si, a segurança do presidente. Sim, então isso pode ter soado como uma mistura, né? Entre governo e polícia. Mas, na verdade, existia. Na verdade, é, mesmo, era uma, uma satisfação da PRF em acompanhar o presidente, por onde que é que ele fosse.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	**Reconhece vinculação da imagem da PRF ao governo Bolsonaro** (acompanhamento constante do presidente). Ainda que justificada como dever, há **associação simbólica e comunicacional** com ator político — A2.
E15 - P05	Você considera que, nesse período entre abr/2021–dez/2022, havia uma maior dificuldade de identificar os verdadeiros responsáveis por decisões ou situações polêmicas na PRF? Em caso afirmativo, isso ocorria de forma planejada ou proposital?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E15 - R05	Como eu disse, eu tenho realmente aqui, o efetivo, né? Na ponta, ou operacional, ele só conjecturava as coisas que aconteceram no departamento, né? E misturava com aquilo que era divulgado através das redes sociais, ou mesmo de telejornais, sobre as atuações da PRF. Nunca ficou claro, é, pro efetivo, o porquê de determinadas decisões, né? Talvez para nós aqui da ponta, uma decisão tomada na direção fosse uma decisão errada, mas, dentro do departamento, poderia ser diferente. Então, simplesmente, o efetivo, ele acatava aquilo que era determinado, concordando ou não, com aquilo que era é, imposto, é, mais faltou sim, é, uma grande falha. Uma falha muito grande da comunicação da PRF, com o efetivo, era, era realmente nesse, nesse sentido. Porque faltava um fluxo de informações. E deixar, sem. Claro que as decisões tomadas ali, pelo departamento, eram decisões vindas de um consenso geral do órgão, e não somente da cabeça de alguns diretores.	A3 – Opacidade decisória	Aponta **baixa transparência/autoria difusa** (“nunca ficou claro”, acatamento sem saber quem decidiu) e **falhas de comunicação** que dificultam responsabilização — características de A3.
E15 - P06	Como você avalia as operações da PRF no Nordeste durante as eleições de 2022? Qual foi, a seu ver, o objetivo verdadeiro dessas operações? Elas dificultaram o acesso de eleitores às urnas?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E15 - R06	Ao meu ver, houve uma, uma confusão, né? Quanto à atuação da PRF no Nordeste na época das eleições, ao meu ver, é, já a mídia, grande mídia, né? Brasileira. Já havia se posicionado de forma contrária ao governo. Então, qualquer tipo de ato que a PRF pudesse fazer naquelas, naquela época, especificamente das eleições, que fosse um trabalho corriqueiro normal do dia-a-dia da Polícia Rodoviária Federal, debaixo dessa dessa nuvem negra da mídia tradicional brasileira, que era contra o governo Bolsonaro. Qualquer atitude da PRF, nesse sentido, tomaria uma proporção e uma direção, é digamos assim, é, discrepante daquilo que era realidade. Então, ao meu ver, não houve a utilização da PRF para dificultar o acesso dos eleitores às urnas eletrônicas, né? Até porque, é, ali havia, com certeza, não? Fiscalização de trânsito normal, corriqueira. Mas, que a mídia pegou esse fato e transformou numa narrativa para, de certa forma, prejudicar ainda mais a imagem do presidente da época.	Nenhum	O entrevistado **nega seletividade/obstrução** e atribui a controvérsia à mídia; não há elementos para B1 (seletividade) ou B3 (resistência ao TSE).
E15 - P07	Você percebeu alguma mudança no clima de trabalho da PRF entre abr/2021–dez/2022, especialmente no que tange a práticas de perseguição e assédio? Notou algum clima de medo para os servidores que eram críticos da gestão ou divergentes politicamente do governo?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E15 - R07	Ao meu ver, durante o período do governo Bolsonaro, eu pude perceber, é, uma, uma não, uma missão, mais uns, uma certa PRF. Ela, ela, o governo de Bolsonaro no governo de direita, né? Então, diferentemente da esquerda, né? O governo de direita, ele não, não cria perseguições a pessoas que são contra aquela ideologia de direita, ou pessoas que são simpatizantes. No governo eu creio que, que as perseguições começaram a ocorrer com a virada do governo, né? Com a, com a vitória do candidato do PT nas eleições. Aí sim, com a esquerda, o Partido dos Trabalhadores, e com todo seu aparato no sistema, ele persegue, e ele pune, e ele acaba com, com, com a moral. Ele acaba com a, com a, com a fama da pessoa, e acaba com, com toda conduta que a pessoa pode, pode ter tido durante todos os anos. Na polícia, ele percebe o critério ideológico. Ele percebe, ele, ele pune. Ele afeta a vida das pessoas, simplesmente pelo fato delas serem de direita. Não somente discordar do governo. Então, eu pude perceber essa, esse aumento de assédio, de perseguição e esse clima hostil dentro da PRF após a saída do Bolsonaro do poder.	Nenhum	Situa perseguição/assédio **após** o recorte temporal (abr/2021–dez/2022) e não descreve práticas no período analisado; não há B2.
E15 - P08	Como você avalia a relação da PRF com o controle externo entre abr/2021 e dez/2022, em especial com o poder judiciário, STF e Justiça Eleitoral? Nesse contexto, por qual motivo a PRF desobedeceu a ordem emitida pelo TSE que proibiu a realização das operações ocorridas no Nordeste, durante as eleições de 2022?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E15 - R08	É o meu ver aqui, né? No centro do país, não em Brasília, especificamente, é o que chegou a nós. Aqui, foram as informações passadas pela, pela mídia, pela internet. Não houve um comunicado, é, explícito, aqui para o efetivo, explicando os motivos, né? Dessa possível desobediência de alguma determinação do TSE. Ao meu ver, aqui, eu individualmente, pode ter sido um erro, né? Pode ter sido uma displicência do NPF, ou mesmo no chefe de delegacia, em autorizar essas operações, nesses horários, nesses dias, né? Que estavam sobre a tutela do TSE, em razão das eleições. Não creio que, que fosse determinada esse tipo de operações, de forma dolosa, de forma irresponsável, né? A fim de prejudicar o andamento das eleições. Até porque é Brasil, tem mais de 200 milhões de habitantes e uma, uma operação pequena. Um determinado local no interior do país não ia surtir efeito, é, ao ponto de prejudicar os resultados das eleições.	Nenhum	Atribui o episódio a **erro/displicência local** e **nega intenção dolosa**; não há elementos de descumprimento deliberado/esvaziamento do controle (B3).
E15 - P09	No contexto da PRF, que aspecto importante desse período (2021–2022) não abordamos e que você considera necessário registrar?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E15 - R09	Nesse período eu, eu acredito que a PRF ela, ela trabalhou de forma efetiva. Trabalhou de forma, de forma técnica, né? Durante o período do governo Bolsonaro, em que pese haver uma, alguns trabalhos, né? Haver uma, um interesse, por parte da frente parlamentar da PRF, na busca de melhorias salariais, é, nós aqui, enquanto a instituição, tivemos um desenvolvimento muito grande em termos de capilaridades de operações, né? A inteligência da PRF. Ela, ela cresceu muito. Tivemos muitas apreensões de droga. PRF trabalhou muito em, em atuações conjuntas com outros órgãos. Ministério do Trabalho, Ibama, né? Ali no, no combate ao trabalho escravo nas fazendas, e apoio aos outros órgãos. Trabalhamos em grandes eventos. Então, a Polícia Rodoviária, ela trabalhou sim, e ela teve o apoio do governo nesse sentido. Porém é a parte que deixou a desejar, realmente, nesse governo, foi a valorização salarial dos policiais. E não só ali, no subsídio, mas angariando também outras, outros aspectos que trariam maior conforto para o policial, né? Algo que foi pensado, foi falado, mas não foi efetivado no governo. Isso aí, deixou a desejar.	Nenhum	Avaliação geral de desempenho e **pauta remuneratória**, sem evidências de A1–A3 ou B1–B3 no período.

7.3.16 . E16

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E16 - P01	Entre 2019 e 2022 (governo Bolsonaro), como você descreveria as principais mudanças na atuação da PRF?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E16 - R01	Como eu entrei em 2019, então eu não tenho muito como comparar com antes. Mas a gente via na televisão e, e na internet, a atuação da PRF. E também posso comparar com o depois de 2022, que é o que a gente tá vivendo agora. Eu acredito que todas as polícias têm, acabam tendo, interferência política. Mas de 2019 a 2022, eu achei que houve uma mudança no sentido de ter mais interferência política, e os policiais sentirem essa interferência no trabalho, do dia-a-dia, no trabalho da pista, no trabalho, é, administrativo. E a PRF também passou a ter um foco, é, diferente de trabalho. Um foco mais criminal. Assim, buscando outros tipos de crime que a gente já trabalhava, só que, é, com o foco maior, né? E também houve algumas alterações em metas, para cobrir esse foco. Então, acho que a principal diferença, diferença, foi a maior interferência política, nesse período.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O entrevistado relata **mudança de foco para atuação criminal** e **alteração de metas** para sustentar o novo foco — evidências de redefinição de prioridades/recursos típicas de B1.
E16 - P02	O que mais marcou esse período para você, na condição de policial rodoviário federal?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E16 - R02	Olha, o que me marcou foi que, apesar de ter esse lado da interferência política maior, que eu senti como algo negativo, apesar disso, parecia que a PRF tava mais em evidência. E isso trazia um certo conforto, também, para os policiais. Então, são dois lados, né? O lado bom, e o lado ruim. Parecia que a PRF era mais bem vista. É, parte da sociedade exaltava a PRF e nós eramos tratados como os heróis. Assim, então havia muitas missões, muitas viagens. A PRF tava sendo chamada para tudo. Então teve um certo, um certo prestígio maior da PRF, nesse período. Só que houve esse prestígio com o custo alto. Um custo da PRF fazer trabalhos que ela não fazia, né? Focar em coisas que ela não focava que, talvez, não seja realmente da, do escopo da PRF. Então, o que mais me marcou nesse período foi a evidência que a PRF tomou, que ficou tanto para o lado bom, quanto para o lado ruim.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	Fala em **PRF "chamada para tudo"**, com **trabalhos fora do escopo usual**; isso indica **reorientação de prioridades** e uso ampliado de poderes/recursos, compatível com B1.
E16 - P03	Como você avalia a troca de Diretor-Geral ocorrida em abril/2021? Na sua percepção, a nomeação privilegiou critérios técnicos ou políticos, e por quê?	-	-
E16 - R03	Eu acredito que critérios políticos, porque, é, normalmente, é isso que acontece dentro da PRF. Não posso dizer, assim, das outras políticas, das outras polícias. Mas é isso que acontece. Eu acredito que foi puramente critério político. Pela a gente, via que o antigo diretor estava sendo, assim, procurado. Estavam investigando todas as ações dele. Tudo que tinha acontecido tava sendo investigado mais a fundo. Então acredito que, para acalmar os ânimos, aí foi uma troca política.	A1 – Redesenho hierárquico estratégico	Atribui a troca do DG a **"critério político"** para "acalmar os ânimos", ou seja, **nomeação/remanejamento alinhado politicamente** em cargo-chave (A1).

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E16 - P04	Durante a gestão ocorrida entre abr/2021–dez/2022, você considera que a imagem institucional da PRF foi associada com atores, pautas ou grupos políticos? A comunicação institucional (interna e externa) atuou de alguma forma nesse sentido?	-	-
E16 - R04	Quem foi de 21 a 22? Que eu tô tentando buscar, aqui. Ah, foi o Vasques! Um pouquinho antes, por isso que eu, eu. Ah, tá! Comunicação institucional de 2021 a 2022. A comunicação institucional foi totalmente voltada para cobrir as intenções do atual diretor e cobrir as ações que estavam sendo feitas. Então, eu acho que a comunicação ficou bem enviesada, nesse período.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Afirma que a **comunicação institucional "ficou bem enviesada" para cobrir as intenções do diretor**, ligando a imagem do órgão a agenda de liderança/política — traço central de A2.
E16 - P05	Você considera que, nesse período entre abr/2021–dez/2022, havia uma maior dificuldade de identificar os verdadeiros responsáveis por decisões ou situações polêmicas na PRF? Em caso afirmativo, isso ocorria de forma planejada ou proposital?	-	-
E16 - R05	Sim, acho que teve uma maior dificuldade. Acho que foi proposital, porque não, eles não queriam. Eles queriam fazer, mas não queriam se expor, né? Expor o indivíduo. Então as coisas tinham que ser feitas, mas sempre no nome da instituição, e não, é, dando ali as caras de quem fez. De quem mandou. De quem autorizou. Então, acho que foi proposital.	A3 – Opacidade decisória	Descreve **uso deliberado de fórmulas institucionais impessoais** ("sempre no nome da instituição") para **ocultar autores/ordenadores**, o que caracteriza **A3 (opacidade decisória)**.
E16 - P06	Como você avalia as operações da PRF no Nordeste durante as eleições de 2022? Qual foi, a seu ver, o objetivo verdadeiro dessas operações? Elas dificultaram o acesso de eleitores às urnas?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E16 - R06	Acredito fortemente que o objetivo foi impedir os eleitores do Nordeste chegarem às urnas. Claro que a PRF não ia conseguir impedir todos ou a maioria, mas pelo menos alguns, e eu acredito fortemente que isso foi planejado, arquitetado e colocado em prática. É tanto, que nós podemos ver com nossos próprios olhos, metas totalmente diferentes no, no dia, né? Metas, assim, né? Orientações diferentes do dia da eleição, para quem estava trabalhando no Nordeste. Quem tava trabalhando no sul do país, então não é uma, não é simplesmente um achismo, né? Nós temos, nós vimos isso acontecer no dia. Então, acredito fortemente que isso foi planejado e arquitetado para impedir alguns eleitores do Nordeste de chegarem às urnas.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	Alega **metas/orientações diferenciadas no dia da eleição** visando **impedir eleitores do Nordeste**, ou seja, **uso seletivo de poderes com efeito assimétrico eleitoral**, núcleo de B1.
E16 - P07	Você percebeu alguma mudança no clima de trabalho da PRF entre abr/2021–dez/2022, especialmente no que tange a práticas de perseguição e assédio? Notou algum clima de medo para os servidores que eram críticos da gestão ou divergentes politicamente do governo?	-	-
E16 - R07	Eu acredito que eu não posso falar muito, porque eu não era da parte administrativa. Sempre trabalhei mais na pista. Então, eu particularmente não senti tanto. Acredito que quem trabalha no administrativo possa falar melhor sobre essa parte. Mas, sobre as críticas da gestão, com certeza, com certeza a gente se sentia, é, mais amedrontado, assim, de expor alguma ideia, expor alguma opinião ou alguma crítica.	B2 – Assédio institucional	Relata **medo de expor ideias/opiniões críticas**, indicando **pressão/ambiente intimidatório** típico de B2, ainda que não vivenciado no administrativo.

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E16 - P08	Como você avalia a relação da PRF com o controle externo entre abr/2021 e dez/2022, em especial com o poder judiciário, STF e Justiça Eleitoral? Nesse contexto, por qual motivo a PRF desobedeceu a ordem emitida pelo TSE que proibiu a realização das operações ocorridas no Nordeste, durante as eleições de 2022?	-	-
E16 - R08	É, nesse período, parecia que a PRF achava que não precisava obedecer, né? As orientações, as ordens do controle externo. E que tinha autonomia, independente deles, para fazer o que achasse melhor. E isso ficou um pouco estranho. Alguns policiais acharam estranho, é. E por qual motivo a PRF desobedeceu, a ordem emitida pelo TSE? Acredito que foi porque a PRF, a direção da PRF tinha praticamente certeza que o atual presidente da época ia se reeleger. E o atual presidente se reelegendo, a PRF estaria protegida e poderia tomar esse tipo de, de atitude, sem ser punida. Então, como a PRF queria, a direção da PRF queria a reeleição do presidente, ela falava: “Eu não vou ser punida, então eu posso fazer! Eu posso desobedecer, que a punição não virá, porque o atual governo vai ser reeleito.” Só que não foi isso que aconteceu.	B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	Afirma **desobediência a ordens do controle externo** motivada por **expectativa de proteção política** (reeleição), caracterizando **resistência/esvaziamento** às decisões externas (B3).
E16 - P09	No contexto da PRF, que aspecto importante desse período (2021–2022) não abordamos e que você considera necessário registrar?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E16 - R09	Eu considero necessário ressaltar um pouco que a parte de Direitos Humanos ficou prejudicada. É claro que falar de Direitos Humanos, na polícia, é complicado, porque envolve muitas outras coisas, né? Muita gente acha que a gente fala de direitos humanos só do criminoso, só do preso, não é? É Direitos Humanos para o policial também, que tá aqui trabalhando. Direitos Humanos para a sociedade, que tá sofrendo com a criminalidade. Então, quando a gente fala Direitos Humanos na polícia, as pessoas pensam só: “Ah não, eles estão defendendo bandidos!” Não é? Defendendo bandido. Direitos Humanos, cada um com seus, com seus direitos. Todos nós temos. Mas eu acredito que, nessa fase, os Direitos Humanos foram prejudicados. Novamente, não no sentido de proteger bandido, mas no sentido como um todo, como tudo que a gente quer. Nossa tutela. Tudo que a gente tem que proteger.	Nenhum	Reflexão geral sobre **Direitos Humanos** sem relação direta com os macroindicadores A1–A3/B1–B3 no recorte solicitado.

7.3.17 . E17

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E17 - P01	Entre 2019 e 2022 (governo Bolsonaro), como você descreveria as principais mudanças na atuação da PRF?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E17 - R01	Em termos de imprensa, o que a gente acompanhava era uma incursão da Polícia Rodoviária Federal em áreas nas quais ela não costumava atuar. Certo, isso pela imprensa. Outra coisa, uma prioridade em aquisição de determinados tipos de viaturas que não eram as que a gente costumava investir, certo? Então, basicamente, isso é, pessoalmente, eu presenciei uma reunião. No auditório da, da, da direção geral. Isso eu não ouvi dizer. Nem foi uma imprensa que disse. Eu ouvi. Eu estava presente nesta reunião que o senhor Diretor-Geral, no meio da reunião, falou, nesses termos: “Temos que garantir o apoio ao atual governo, porque se vier outro depois diferente, essa polícia vai se acabar.” Quando ele terminou de dizer isso, eu me retirei da reunião, porque eu acho que não é papel de uma instituição, de um representante de uma instituição de estado. Servir de cabo eleitoral numa reunião institucional. Ele pode até ser no privado. Aí, deve ser no privado. Deve ter suas preferências. Mas isso institucionalmente pega mal só.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	A fala do DG **“garantir o apoio ao atual governo”** associa explicitamente a imagem e a ação da PRF ao governo vigente (A2). Além disso, o relato de **incursões fora das áreas usuais** e **prioridade em novos tipos de viaturas** indica **mudança de foco e realocação de recursos**, compatível com B1.
E17 - P02	O que mais marcou esse período para você, na condição de policial rodoviário federal?	-	-
E17 - R02	Pois é, foi justamente essa, esse, essa espécie de situação, lamento, para a gente mudar o nosso estilo de atuação, certo? Era como se dissesse assim: Vocês endureçam, né? Mudem o seu estilo, né? Que a cobertura, você vai ter cobertura, né? É, como se a , chama? Porque a segurança jurídica é uma coisa. Degurança jurídica que se coaduna com o sentido de imunidade total a qualquer tipo de ação, e isso não, não é segurança jurídica.	B2 – Assédio institucional	Descreve **pressão hierárquica para “endurecer” o estilo de atuação** sob promessa de “cobertura”, gerando ambiente de coerção e **tolerância a abusos** — traços típicos de assédio institucional (B2).

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E17 - P03	Como você avalia a troca de Diretor-Geral ocorrida em abril/2021? Na sua percepção, a nomeação privilegiou critérios técnicos ou políticos, e por quê?	-	-
E17 - R03	Olha na, minha visão, político porque, porque foram trocados vários superintendentes de outras instituições, certo? De policiais na área de segurança pública e de outros órgãos também. Vários superintendentes. E a gente via que nem sempre o que foi sacado do cargo era porque estivesse fazendo mal trabalho, certo? Então, eu acredito que o os critérios que reinavam era muito mais de adesão política, certo? Do que competência.	A1 – Redesenho hierárquico estratégico	O entrevistado aponta **trocas em cargos-chave** baseadas em **"adesão política"**, não em desempenho — caso clássico de A1 (alocar dirigentes leais).
E17 - P04	Durante a gestão ocorrida entre abr/2021–dez/2022, você considera que a imagem institucional da PRF foi associada com atores, pautas ou grupos políticos? A comunicação institucional (interna e externa) atuou de alguma forma nesse sentido?	-	-
E17 - R04	Eu, assim, em termos de comunicação, eu não, sinceramente, eu não, não acompanhava, né? Não acompanhava. Assim, mas é, havia uns, uns grupos, né? Havia os grupos que se sentiram à vontade de, de se colocar de maneira bastante explícita, né? Eu, eu sempre evitei, é, tratar de assuntos políticos, eminentemente políticos. Não da política geral, mas da eminentemente político, no ambiente de trabalho. É tanto que eu não fiz um inimigo por conta das eleições. Por que? Eu respeito o espaço. Se eu sabia que era um grupo que ia começar a debater um assunto no qual, com o qual eu não concordava, mas sabia que não tinha espaço para discordar, eu me retirava. A manutenção do coleguismo, eu, eu privilegiava. Aí, e é tanto que passei incólume. Por isso, não fiz um inimigo na polícia.	Nenhum	O entrevistado **não acompanha a comunicação institucional** e relata apenas um **ambiente politizado entre grupos de colegas**, sem vincular a imagem oficial da PRF a atores/pautas (insuficiente para A2).

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E17 - P05	Você considera que, nesse período entre abr/2021–dez/2022, havia uma maior dificuldade de identificar os verdadeiros responsáveis por decisões ou situações polêmicas na PRF? Em caso afirmativo, isso ocorria de forma planejada ou proposital?	-	-
E17 - R05	Olha, eu não tenho conhecimento para dizer até onde iam responsabilidades. O grau de responsabilidades. Mas os queixumes em relação a corregedoria geral eram muitos que chegavam, né? É, de inatividade em determinadas situações, né? E, mas assim, eu não, não posso dizer, apontar, certo? Que foi mesmo, porque eu não precisei dessas instâncias, né? Eu não fui mal servido. Eu não estou me queixando aqui porque eu tenho sido mal servido. Porque eu tô dizendo aqui: Chegavam as notícias, né? De que determinada situações que poderiam progredir e gerar, né? Uma, uma reprimenda funcional não progrediam.	Nenhum	O relato é **indiciário** (ouviu falar) sobre **inatividade da corregedoria**, sem elementos suficientes de autoria difusa planejada (A3) ou resistência ao **controle externo** (B3).
E17 - P06	Como você avalia as operações da PRF no Nordeste durante as eleições de 2022? Qual foi, a seu ver, o objetivo verdadeiro dessas operações? Elas dificultaram o acesso de eleitores às urnas?	-	-
E17 - R06	A polícia se portou como se porta, se portou em outros pleitos. Segundo turno, uma servidora do Ministério da Justiça pediu o mapeamento de como teria, como foi o resultado eleitoral do primeiro turno. E com base nisso, isso tudo pela imprensa, e com base nisso, fornecer os subsídios à Polícia Rodoviária para ela atuar justamente nos locais onde esse mapeamento identificava grande adesão ao candidato opositor ao candidato da situação.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	Afirma que houve **uso de mapeamento eleitoral** para orientar a atuação da PRF em áreas de **maior adesão ao opositor**, caracterizando **seletividade com efeito assimétrico eleitoral** (B1).

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E17 - P07	Você percebeu alguma mudança no clima de trabalho da PRF entre abr/2021–dez/2022, especialmente no que tange a práticas de perseguição e assédio? Notou algum clima de medo para os servidores que eram críticos da gestão ou divergentes politicamente do governo?	-	-
E17 - R07	Tive notícia de dois servidores, nesse sentido. É, a outra coisa que, que é. Uma essa. Eu participei da audiência pública de uma dessas ocorrências que não foram bem tratadas, né? É, uma audiência pública lá na Câmara dos Deputados, que mostrou que um quadro repetitivo de assédio estava sendo ignorado pela instância Corregedoria Geral, certo? E essa audiência foi justamente para isso, para condenar esse tipo de coisa. É tanto que, em seguida, com a mudança da gestão e tudo, se fez um programa para coibir assédio, né? E, e, e assédio sexual e moral da Polícia Rodoviária Federal.	B2 – Assédio institucional	O entrevistado relata **quadro repetitivo de assédio** e **omissão da corregedoria**, culminando em **audiência pública** e criação de **programa para coibir assédio** — evidências de ambiente de intimidação e práticas de assédio (B2).
E17 - P08	Como você avalia a relação da PRF com o controle externo entre abr/2021 e dez/2022, em especial com o poder judiciário, STF e Justiça Eleitoral? Nesse contexto, por qual motivo a PRF desobedeceu a ordem emitida pelo TSE que proibiu a realização das operações ocorridas no Nordeste, durante as eleições de 2022?	-	-
E17 - R08	Pois é, eu, essas outras situações, eu não tive, não tive, não tenho conhecimento. De dizer como é que eu avaliava que era essa relação com esses órgãos. Mas, esta última, porque foi motivo de imprensa, né? Deu na grande imprensa. Alardiou muito, isso aí, né? Divulgou muito isso. Aí eu soube que houve essa, essa desconsideração de uma, de uma ordem do TSE, né?	B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo	Reconhece, com base em ampla divulgação, a **desconsideração de ordem do TSE** — manifestação de **resistência ao controle externo** (B3).

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E17 - P09	No contexto da PRF, que aspecto importante desse período (2021–2022) não abordamos e que você considera necessário registrar?	-	-
E17 - R09	Olha, aí fica claro que uma instituição, o que é que faz? O que é que cria? Qual é a base material e de suporte que no que assegura nossa existência é o estado. O estado, através das, da legislação que criou, no nosso caso, a Polícia Rodoviária Federal, e cria nossas competências, deveres e competências, né? Então, essa instituição, que vai fazer 100 anos, ela precisa continuar até para mais 100, certo? Ela não pode se apequenar aderindo a um, a um modelo, seja de quem for, parta de onde partir. As instituições de estado, elas não se amoldam a outro tipo. Elas não se vinculam a outro tipo de formatação, que não a que a legislação, é, promove. Provê e promove, certo? As pessoas, grupos mesmo, influentes, dentro do poder, eles podem até dar substância e reforço ao que está escrito, jamais negar, tripudiar, ignorar.	Nenhum	Reflexão normativa sobre **papel de instituição de Estado**; não descreve ocorrências enquadráveis em A1–A3 ou B1–B3.

7.3.18 . E18

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E18 - P01	Entre 2019 e 2022 (governo Bolsonaro), como você descreveria as principais mudanças na atuação da PRF?	-	-
E18 - R01	Então, cara. Eu penso que sempre houve influência política, sempre houve influência política na Polícia Rodoviária Federal, assim como um, imagino que em outros órgãos também, mas eu, eu percebo, é, que naquele período, né? É, nós conseguimos verificar ali uma maior ingerência do meio político dentro da Polícia Rodoviária Federal e culminou, né? Esse, essa ingerência. Essa, essa, esse viés. E esse, essa	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional; B2 – Assédio institucional	A2: o entrevistado descreve **"politização ostensiva"** e vinculação da PRF ao **"caráter político vigente"**, inclusive na **condução pública de crises (caso Genivaldo)** — associação da imagem/atuação a pautas e atores políticos. B2: aponta

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
	atuação dos gestores da alta gestão da Polícia Rodoviária Federal culminou na gestão de Silvinei Vasques, que, que inaugurou, eu acho assim, essa, essa politização da PRF, de uma maneira mais ostensiva, né? Como eu falei, eu verificava antes que havia essa ingerência. Não acho que não tem como dissociar, até porque a indicação de um Diretor-Geral é uma indicação política. Mas antes era algo mais discreto. Mais velado. E agora, e a partir principalmente do Silvinei Vasques, isso ficou de uma forma ostensiva. Inclusive culminando em perseguições de colegas que, que de alguma forma se colocava ali como entrave, né? E isso também pode ser verificado na condução de algumas crises da, da instituição, né? Por exemplo, Genivaldo. Caso Genivaldo foi conduzido também de uma maneira política. Então, eu acho que a principal, na minha opinião, a principal mudança da atuação da Polícia Rodoviária Federal, aqui, e ela ficou extremamente ligada ao caráter político vigente à época. E isso a gente verifica que até hoje traz resquícios, né? Eu acho que isso, apesar de não, não, não ser mostrado para fora da instituição, exterior, fica muito latente que, ainda hoje, isso de certa forma foi institucionalizado e segue sendo assim, né? Segue sendo muito politizado. Segue. A Polícia Rodoviária Federal segue sendo muito suscetível a política do momento. Eu acho isso uma característica ruim, preocupante, ainda mais numa instituição de estado, como que tem que ser a polícia.		**“perseguições de colegas”** que se colocavam como entrave — indício de **pressão/retaliação organizada** contra dissidentes internos.
E18 - P02	O que mais marcou esse período para você, na condição de policial rodoviário federal?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E18 - R02	Mais marcou para mim, eu acho que foi, eu acho que. Deixa eu pensar. Eu acho que foi a, por incrível que pareça, eu acho que foi o caso Genivaldo. É um caso bem emblemático. Foi um, ali eu vi que, que realmente a polícia tava em apuros. Tanto pela, pelo que aconteceu. Então, assim, é pouca gente, né? Fora da polícia, sabe? Mas, ali não tinha um equipe coesa, né? Aquela equipe ali, que pratica aquele, aquele ato ali, ela não era uma equipe coesa. Era uma equipe que tava em IFR, né? Trabalhando de IFR. Não trabalhavam juntos e, estranhamente, eles tiveram uma postura muito semelhante. E isso me fez refletir muito sobre se esse, essa filosofia da polícia realmente já estava entranhada, de certa forma, no, no nosso efetivo, de uma forma até uniforme, né? Porque é estranho quando, quando algum colega ali comete algum abuso ou agiu de uma forma equivocada e. e o outro colega não corrige ou tenta controlar a situação. Na verdade, todos atuaram de forma, pelo lado ruim da coisa, de forma coesa. Esse é o primeiro ponto e o segundo a forma lastimável e caótica que a gestão conduziu a situação, né? Primeiro negando ali que, que houvesse abuso. E só diante aí, do, da repercussão, até mundial aqui, que vieram ali a assumir certas situações. Depois, ficamos sabendo, inclusive, que o superintendente da época lá de Sergipe tinha antes, havia ganhado algumas premiações aí, dentro da polícia. Por exemplo, viagens internacionais. E isso, mais uma vez, dá uma sensação de, de que não estamos vinculados, certo? Isso eu acho que foi o mais marcante. Eu acho que o caso Genivaldo foi bem emblemático nesse sentido.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O entrevistado critica a **“forma lastimável e caótica” de condução/negação inicial** do caso Genivaldo e premiações prévias a gestor — sinal de **gestão e comunicação voltadas a proteger a imagem alinhada ao grupo político**, reforçando a **associação político-institucional** (A2).

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E18 - P03	Como você avalia a troca de Diretor-Geral ocorrida em abril/2021? Na sua percepção, a nomeação privilegiou critérios técnicos ou políticos, e por quê?	-	-
E18 - R03	Eu sei. Privilegiou critérios políticos, porque nós estamos dentro da Polícia Rodoviária. A gente sabe como aconteceu. Mas não, não por isso que o ex-diretor Silvinei Vasques ele não tivesse capacidade técnica. Pelo contrário. Ele tinha sim, capacidade técnica suficiente para tal. O fato é que, naquele momento, engraçado, o engraçado é que politicamente, naquele momento, ele não era o nome mais forte para suceder o ex-diretor-geral e acabou por critérios políticos também, assumindo, então. Não tenho dúvidas que o critério naquele momento ele foi político. Até porque, por ser Rodoviária Federal, uma instituição muito discreta é uma instituição que aos olhos da classe política ela não, ela não, não é, não se conhecem muitos nomes. Ao contrário, por exemplo, da Polícia Federal. Ao contrário da ABIN, em que os delegados são muito midiáticos. Então, se conhecem muito essas pessoas. Aqui não tem, não. Não se conhecem muitos nomes, externamente, capaz de assumir a PRF. Apesar de nós aqui dentro, sabermos que existem bons nomes, mas fora não. Então, por esse motivo, na minha percepção foi, foi uma escolha totalmente política.	A1 – Redesenho hierárquico estratégico	Afirma **escolha "totalmente política"** para o cargo máximo (DG), caracterizando **nomeação de alinhados em posição-chave** — núcleo de A1.
E18 - P04	Durante a gestão ocorrida entre abr/2021–dez/2022, você considera que a imagem institucional da PRF foi associada com atores, pautas ou grupos políticos? A comunicação institucional (interna e externa) atuou de alguma forma nesse sentido?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E18 - R04	Não tem como um policial rodoviário federal, pelo menos que estava trabalhando em Brasília, na minha opinião, não te, não tem como ele ir contra essa assertiva. Porque, que foi associado, isso é claro, nítido. E tem, inclusive, provas disso, né? Que foi associado completamente. Eu acho que da, da, do viés político de cada, de cada um, né? Como eu falei anteriormente, eu acho um, uma trilha perigosa de, de se seguir. Porque a minha verdade não é verdade absoluta, né? Então, quando você traz o viés pessoal para dentro da instituição, ainda mais a instituição policial, composta por servidores armados, né? É muito complicado. Então, sim. Acho que houve, sendo objetivo. Acho que houve, é, uma associação com a pauta do então presidente Bolsonaro, né? E, e a comunicação institucional, obviamente ela, uma vez que ela é indicada pelo Diretor-Geral, obviamente ela sim, esteve associado. Em, o curioso é que talvez não o chefe principal, chefe que a gente sempre liga, no meu chefe, né? O chefe da comunicação, chefe, mas muitos integrantes daqui permanecem em cargos de gestão, aí. Permanecem em situações ali que tem bastante, continuam tendo bastante influência, inclusive na comunicação institucional, agora com outra roupagem. Então, eu acho que realmente a comunicação é uma área bem sensível da polícia e sim, esteve direcionada a coadunar com essa, com essa, com essa linha. Tanto é que não há as denúncias, né? Que culminaram na eminente condenação do ex-diretor, não partiram da comunicação. Porque mostra, para mim, que eles foram de certa forma, até coniventes com e alinhados com essa política.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O entrevistado **reconhece associação "clara e nítida" da PRF às pautas do Presidente** e aponta que a **comunicação institucional foi direcionada** e **conivente** com essa linha — exatamente o escopo de A2.

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E18 - P05	Você considera que, nesse período entre abr/2021–dez/2022, havia uma maior dificuldade de identificar os verdadeiros responsáveis por decisões ou situações polêmicas na PRF? Em caso afirmativo, isso ocorria de forma planejada ou proposital?	-	-
E18 - R05	É uma pergunta difícil. Porque assim, como eu falei, nós somos, a gente é muito pequena comparada, principalmente, com outras polícias. E eu acho tão difícil, que uma pessoa que trabalha dentro da instituição não tem essa percepção em identificar, né? O que, qual que são os caminhos, né? Até porque nós estamos falando de pessoas experientes, que em outros momentos da história da PRF ocuparam cargos de gestão e sabem muito bem o que é o correto e o que não é correto. Acredito que, e aí uma percepção minha, eu acredito que a polícia ao longo dos, de alguns anos, e não apenas dessa gestão a que se refere à pesquisa, ela vem passando por um uma militarização. E isso, é, falo sem qualquer crítica ao militarismo, porque o militarismo tem muitas doutrinas interessantes e úteis à polícia. Mas, uma militarização no sentido de cumprir ordens e se afastar do preceito de que o servidor público deve questionar ordens ilegais, por exemplo, né? E é por isso que nós temos, inclusive, a estabilidade do serviço público. Nós não somos, nós não somos policiais militares. Nós somos policiais civis, certo? Então, respondendo a sua pergunta de forma objetiva, eu acho que não tem, não. Não havia dificuldade, internamente, em identificar isso, né? Todo mundo sabia o que exatamente que estava acontecendo. O que eu acho que aconteceu, e foi construído ao longo dos anos, é um silêncio baseado parte por medo de responsabilização da	B2 – Assédio institucional	Embora afirme não haver dificuldade de identificar atores, descreve **“silêncio por medo de responsabilização/perseguição”** e doutrinação para **não questionar ordens** — ambiente de intimidação típico de **assédio institucional** (B2).

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
	corregedoria, parte por serviço, medo de perseguição, e parte realmente por uma espécie de doutrinação de que não se deve questionar ordem quando ela vem de cima, né? Então, esse silêncio em que você olha para o lado e ninguém fala nada, é comum até hoje. Inclusive, na polícia, e do lado de fora naquela situação, especificamente, né? Na situação do outro, do, do diretor. Eu acho, naquela gestão. Eu acho que não se pode falar também em dificuldade de identificar atores. Por que? Por se tratar de uma indicação política. Com indicação política eu acho que não, não, não havia, assim, um desalinhamento. Então, assim, existe uma ordem ou um direcionamento. E esse direcionamento era efetivado. Agora, de dentro, talvez identificar os atores menores dentro desse processo, né? De, de quando se tratava de legalidade, talvez, né? Justamente porque a Polícia Rodoviária não é, é, sempre, como eu falei pra você, foi um órgão discreto. É um órgão que, além do diretor-geral externamente, outros atores ali da política, da administração pública direta, não são desconhecidos por essas, né? Fora ali do MJ. Mas não acho que essa foi a principal dificuldade. Assim, mas dificuldade de identificar, eu acho que talvez o menosprezo quanto ao tamanho da polícia. Acho que isso pode ter acontecido. Esse ímpeto de subestimarem a, e é, subestimarem o problema de você ter uma política, uma polícia politizada demais, né? Alinhada demais a um governo, de forma a chegar a influenciar as eleições. Então, eu acho que essa subestimação da instituição ocorreu.		

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E18 - P06	Como você avalia as operações da PRF no Nordeste durante as eleições de 2022? Qual foi, a seu ver, o objetivo verdadeiro dessas operações? Elas dificultaram o acesso de eleitores às urnas?	-	-
E18 - R06	Confesso, eu vejo o objetivo verdadeiro dessas operações. Dificultaram o acesso de eleitores das urnas. Eu, a minha percepção pessoal, aqui sim, houve um direcionamento. Só que, esse direcionamento, quem não é da polícia, não entende muito. É um direcionamento sutil, né? Poucas pessoas sabem que nós temos carreira única. Então, eu não posso obrigar um policial rodoviário federal, obrigar e botar uma hierarquia, obrigando a fazer ostensivamente, uma ordem ilegal. Mas eu tenho meios de fazer isso de uma forma velada. Então, essa medida que o gestor paga uma indenização de trabalho voluntário, né? E fala que tá ali, que vai ter uma operação porque eles fizeram análises e tem ônibus ilegais transitando. Que as pessoas correm risco de vida e tal. E você faz todo esse convencimento do baseado na legalidade, mas com fundo político. Mas, esse fundo político não é exposto ao nosso público interno, o nosso efetivo. Você consegue montar qualquer operação, né? Então isso existiu. Eu acho que houve, houve essa reunião. Houve essa, esse direcionamento. Sim. A alta gestão sabia sim, né? Não tinha, a gente fala muito na polícia, que nós não somos robôs. Então, a que se ter razoabilidade. Você tem o ano todo para fiscalizar ônibus, né? Você tem um ano todo para fiscalizar para reduzir acidentes? Eu acho que, naquele momento, a nosso missão era garantir que os eleitores chegassem e conseguissem votar, porque esse é o momento máximo de uma democracia. Não, não o naquele momento da segurança viária. Ela fica em segundo plano.	B1 – Seletividade político-eleitoral na atuação institucional	O entrevistado descreve **direcionamento "velado" com fundo político**, uso de **indenização/convocação** e **priorização extraordinária de fiscalizações** no dia do pleito para **dificultar o voto** em regiões específicas — quadro típico de **seletividade político-eleitoral** (B1).

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
	Você garantindo que eles cheguem e voltem em segurança para suas casas. Não é o momento de você, é, impedir. Seria a mesma coisa que, eu comparando, né? Que uma pessoa que vai fazer uma prova de concurso, por exemplo, seja parada pelo policial porque, sei lá, tá com farol queimado. E, poxa, você tem um ano todo para fiscalizar aquela pessoa. Aquela pessoa vai passar diversas vezes no mesmo lugar e não é razoável que você, que ela perca a prova, né? Uma prova de concursos. As vezes estudando ali por dois anos. Esperando aquela prova. Um vestibular. Não é razoável que perca porque eu, eu preciso fazer essa multa, né? É a mesma coisa. Só que a gente fez isso em grande escala, numa região inteira no Norte do, aliás, duas regiões inteiras. Norte e Nordeste, basicamente. E de uma, como eu disse, de uma forma velada. Não foi uma coisa, assim, que estava em ordem de serviço. Obviamente, porque aí a gente teria um, uma flagrante ilegalidade. Mas a polícia sempre tem meio de fazer essa, essas coisas, de uma forma mais discreta, mais velado. E o verdadeiro objetivo é óbvio, né? Devido a esse alinhamento político e com a polarização intensa, né? Que ocorreu naquele momento e, consequentemente, o receio de, de certos atores saíssem do poder diante de uma derrota que se concretizou, veio o desespero e, e é isso. Sim, eu acho que a intenção era realmente influenciar na votação. Lembrando que a votação foi uma diferença muito pequena. Foi uma menor diferença da história, né? Muito pequena, de 2 milhões de votos. E claramente dois milhões de, de pessoas deixando de votar, não é, não é uma tarefa muito difícil da Polícia Rodoviária Federal, uma vez que dois policiais eles fecham uma cidade, se eles		

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
	quiserem. Quem é policial rodoviário federal, sabe disso. Dois policiais, eles conseguem fechar uma cidade. Imagine uma operação nacional, com vários, centenas de pontos, né? Fiscalizados.		
E18 - P07	Você percebeu alguma mudança no clima de trabalho da PRF entre abr/2021–dez/2022, especialmente no que tange a práticas de perseguição e assédio? Notou algum clima de medo para os servidores que eram críticos da gestão ou divergentes politicamente do governo?	-	-
E18 - R07	Sim, essa perseguição ficou notória, ficou ostensivo, né? Nos corredores da Polícia Rodoviária. Isso aí é inegável. Todo mundo é unânime em falar isso. É uma coisa muito curiosa, que eu me lembro de ouvir, é que nas primeiras medidas do então o Diretor-Geral foi exonerar as mulheres, as mulheres de cargos de alta gestão, ali, próximas dele. Então, ainda tinha esse viés aí que, que nós ficamos sabendo e realmente não tinham, em primeiro momento. Pelo menos mulheres ali, próximas ao Diretor-Geral. É, o clima de medo? Era notório, né? Pessoas eram impedidas, às vezes, de, de participar de operações. Quando elas se colocavam de forma crítica ou a Direção-Geral, elas eram impedidas de dar aula na polícia. Isso sempre ocorreu, continuou correndo, mas naquele momento, ele realmente era, foi de uma forma ostensiva, né? E não só isso. Pessoas retiradas de cargos técnicos para serem alocados nos seus lugares, ali, é, pessoas que se sabia que tinha afinidade com o então Diretor-Geral, né? Afinidade pessoal mesmo. Não técnica.	B2 – Assédio institucional; A1 – Redesenho hierárquico estratégico	B2: relata **perseguição ostensiva, clima de medo, impedimentos e retaliações**. A1: descreve **exonerações e trocas de cargos de alta gestão**, alocando **pessoas "afinadas"** com o DG — **redesenho hierárquico com lealdade política**.

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E18 - P08	Como você avalia a relação da PRF com o controle externo entre abr/2021 e dez/2022, em especial com o poder judiciário, STF e Justiça Eleitoral? Nesse contexto, por qual motivo a PRF desobedeceu a ordem emitida pelo TSE que proibiu a realização das operações ocorridas no Nordeste, durante as eleições de 2022?	-	-
E18 - R08	Na verdade, eu considero isso histórico. Não, não atribuo necessariamente àquela gestão. Eu acho que a Polícia Rodoviária Federal, vou falar do PRF, porque não, não posso falar de outras polícias. Mas, eu acredito que isso também é uma herança de outras polícias. Eu acho que é um problema da polícia brasileira. Mas, é a relação com os órgãos de controle externo que é muito fácil para a Polícia Rodoviária Federal. No nosso caso, é, é muito fácil para você justificar a não, a não-transparência de certos procedimentos, né? Sempre baseado na, na, no sigilo lá: "Essa informação é sigilosa. É necessária para uma investigação". Ou: "É uma informação sensível, que pode botar em risco algum policial". Então, sempre eu vejo que a polícia trilha caminhos, né? Trilha caminhos sombrios é, utilizando o, o, a natureza da atividade policial para justificar a falta de transparência, né? E os órgãos de controle externos, como não tem experiência, talvez, em lidar com a polícia, por não serem policiais, né? Eles acabam aceitando. Essa, essa é minha percepção, né? Aceitando certas desculpas ou certas justificativas, até que se tem uma crise. Quando você tem crises, suas justificativas são bastante aceitas. Na minha opinião, a desobediência à ordem do TSE se deu em razão da certeza de que, de que uma eventual reeleição do então presidente traria, traria uma tranquilidade à então gestão que, de que nada iria	B3 – Resistência e esvaziamento do controle externo; A3 – Opacidade decisória	B3: o entrevistado sustenta **desobediência ao TSE** apoiada na **expectativa de blindagem política**, típica de **resistência ao controle externo**. A3: descreve **"não-transparência" sistemática** justificada por **sigilo** e **linguagem institucional** para evitar responsabilização, núcleo de **opacidade decisória**.

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
	acontecer, né? De que ela seria blindada institucionalmente pelo, pelo possível, pelo possível presidente vitorioso, né? Então Bolsonaro. Uma vez que eles teriam sido fiéis, ali, ao, à cartilha que lhes foi exigida, né? Que foi pedida ali. Um engajamento maior, por parte de quem tava nesses cargos. Então, como isso não foi, não, não teve sucesso, né? Como a eleição não foi concretizada, eles ficaram expostos. Mas, infelizmente a minha percepção institucional é que, se tivessem sido reeleitos, provavelmente essas pessoas estariam seguras. Provavelmente, muito possivelmente, mesmo sendo o TSE, em tese, uma instituição de outro poder, com maior independência em relação ao executivo, é, politicamente essas pessoas estariam mais blindadas.		
E18 - P09	No contexto da PRF, que aspecto importante desse período (2021–2022) não abordamos e que você considera necessário registrar?	-	-
E18 - R09	Eu acho que, eu falei um pouco sobre isso, que eu acho que é importante registrar que aquilo ali foi, na verdade, uma, eu vejo como uma culminância de todo uma, uma cultura equivocada que vem sendo construída na Polícia Rodoviária Federal. Mas, longe dos olhos do, do público. Longe dos olhos do, dos espectadores externos. Por exemplo, a incidência aí, de um currículo oculto, né? Uma espécie de doutrinação invisível a que os policiais são submetidos. Você não vai ver em curso de formações, aqui dentro da PRF, ou em curso de aperfeiçoamento, ninguém me incentivando ostensivamente a fazer isso. Aquilo que é ilegal. Mas a gente vê, de certa forma, uma instituição, é, abraçando essas práticas. Então, práticas, por exemplo, de assédio sexual, são relativizadas, né? E foram, continuaram nessa	B2 – Assédio institucional	O entrevistado aponta **“currículo oculto/doutrinação invisível”**, **relativização de assédio sexual** e **perseguições contínuas** — descrição de **ambiente de intimidação e práticas de assédio sistêmico** (B2).

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
	gestão de 2021/22. E continuam as perseguições. Elas realmente foram, e todo mundo ficava sabendo, né? Mas sempre houveram. Só que antes era, talvez, de uma forma mais discreta. Continua até hoje. Mas, aí, de uma forma mais discreta. O que eu acho que 2021/22 ensina para a gente é mais ou menos, fazendo um paralelo, claro, guardando as devidas, a devida proporção, é mais ou menos o que eu falo da segunda guerra mundial. Porque a segunda guerra mundial ela, já houveram guerras, talvez, que mataram mais. Já houveram, né? Enfim, outras. Mas, a segunda guerra mundial ela é a primeira grande guerra que é documentada sobre vários viés, ou viéses. Econômico, sobreviver, bélico. Sobre vários viéses. E eu acho que, na Polícia Rodoviária Federal, a gestão de 21/22, ela é muito marcante porque realmente foi exposto o pus que a gente tem que lidar aqui no dia-a-dia, né? O pus do autoritarismo. O pus do, da perseguição, do assédio moral, do assédio sexual. Tudo isso é, foi exposto. Ali, não foi uma, não foi um caso isolado. Não foi uma gestão isolada. Sempre existiu. Continua existindo. E precisamos, eu acho, que entender que a polícia, se o cidadão brasileiro, ele, ele vota, por gostemos ou não, em 2018 ele votou com maior liberdade, né? Para isso que a sociedade está caminhando. Como que você tem uma polícia que ela é mensurada? E quantas pessoas ela parou? Quantas pessoas ela impediu o direito de votar, né? Quantas, quantas, quanto de droga eu aprendi? Será que a droga que eu aprendi em todo, toda a gestão? Aqui a gente vê, bate recorde de apreensão. Será que esses recordes, eles dizem respeito ao se nós estamos pegando mais droga efetivamente, ou tem mais droga em circulação? Eu desconfio que se tem		

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
	mais droga em circulação, natural que nós estamos pegando mais droga. Então, eu acho que a base de mensuração não tem, não tem que ser essa métrica. Tem que ser outra. Tem que ser sensação de segurança das pessoas, né? Quantas pessoas nós ajudamos naquele dia? Você está tendo acidentes, né? Não precisamos ficar atrapalhando o cidadão no dia-a-dia, né? Mesmo se eu tivesse fazendo realmente, efetivamente, naquela gestão, uma fiscalização de ônibus, ônibus visando que as pessoas conseguissem andar em transportes seguros e tal, isso tem que ser feito de uma forma muito mais, menos militarizada. Menos provinciana. Menos é, mais condizente, que eu acho, com o tamanho do nosso país, né? Com o tamanho da nossa instituição que é, que ela adquiriu.		

7.3.19 . E19

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E19 - P01	Entre 2019 e 2022 (governo Bolsonaro), como você descreveria as principais mudanças na atuação da PRF?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E19 - R01	R01- Basicamente, houve uma mudança de escopo de atuação institucional. A PRF saiu muito de um modelo de polícia cidadã, voltada não-exclusivamente ao trânsito, mas primariamente ao trânsito, com a consequente ação criminal derivada do trânsito, para tornar-se uma polícia não apenas ostensiva, que ela já é, na essência, desde a sua criação, mas uma polícia combativa. Isso foi incentivado com a mudança de grupos, a ênfase nos grupos especiais e, principalmente, nos grupos especiais táticos de combate, na mudança do uniforme, na mudança proposta até da nomenclatura da PRF, para Pronta Resposta Federal. Então, foi toda uma situação em que tentou-se tirar a PRF de uma condição do que eu concebo como polícia cidadã para uma polícia de combate ostensivo, que não é parte da história da instituição. Para mim, esse foi o maior efeito na instituição. Isso daí quebrou, obviamente, uma série de estruturas já formadas. E aí formadas de forma formal, às vezes e de forma informal, sendo cacofônico. Mas, de qualquer forma, isso daí trouxe uma quebra, vamos dizer, na estrutura e na doutrina da PRF, como nunca tinha visto.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O entrevistado descreve **reconfiguração da identidade institucional** (ênfase em grupos táticos, mudança de uniforme e até de **nome** para "Pronta Resposta Federal"). Trata-se de **reposicionamento simbólico/comunicacional** da PRF, alinhando sua imagem a uma pauta de "polícia de combate", núcleo do macroindicador sobre **identidade e comunicação**.
E19 - P02	O que mais marcou esse período para você, na condição de policial rodoviário federal?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E19 - R02	R02- Basicamente, a instituição passou a trabalhar sob pressão governamental, e a pressão governamental sobre a instituição PRF traduziu-se em pressão da própria instituição, PRF, sobre os seus subordinados. Então, todos aqueles que não tinham um alinhamento, não com o governo, mas com a doutrina implantada pelo então governo, de que a PRF deveria ser um organismo de combate, foram relegados. Muitos foram retirados de função quando as tinham e substituídos por pessoas que, às vezes, não tinham a preparação nem para o tal sistema doutrinário de combate. Tornou-se uma polícia efetivamente muito suscetível às questões, vamos dizer, é, pessoais. A impessoalidade talvez tenha sido o maior dano causado. A falta da impessoalidade. As relações na PRF, aquilo que era uma tradição institucional, como os bons resultados na área de apreensão, de trânsito e etc, passaram a não valer mais como métrica e novas métricas foram implementadas, ou quando não implementadas, as propostas. Então, todo policial rodoviário federal que tinha a atuação dele voltada a uma polícia cidadã passou a ter esse serviço que ele bem prestava a sociedade desmerecido e desincentivado. Isso daí gerou impacto em todo efetivo, ainda que não tenha caído a produção, a produtividade por algumas métricas. A qualidade de vida do policial no trabalho se deteriorou em função disso, além da questão salarial, que houve uma compressão e um desestímulo também. Então, foram vários fatores conjugados, piorando a situação do policial rodoviário federal em todo o Brasil, não só nas regiões.	B2 – Assédio institucional; A1 – Redesenho hierárquico estratégico	**B2:** Relata **pressão governamental traduzida em pressão sobre subordinados**, **retirada de funções** e **desincentivo** a quem não aderiu à “doutrina de combate” — ambiente de intimidação/perseguição. **A1:** Menciona **remoções e substituições em funções** por alinhados, típico **redesenho hierárquico** para consolidar lealdade.

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E19 - P03	Como você avalia a troca de Diretor-Geral ocorrida em abril/2021? Na sua percepção, a nomeação privilegiou critérios técnicos ou políticos, e por quê?	-	-
E19 - R03	R03- A mudança, eu acho que ela foi uma mudança muito mais de estilo, do que de conteúdo, e totalmente por questões políticas. A gente teve a situação que se fala popularmente em que “caiu para cima” ou na pior das hipóteses, “para o lado”. A gente não viu uma mudança de doutrina, de estrutura, de nada. Houve uma mudança de nome, uma mudança profunda no estilo, mas, efetivamente, foi uma mera troca de personagem para concepção de um mesmo fim. Ou seja, mudou-se o estilo, mudou-se a tática. Ele, talvez, até a técnica. Mas a destinação e o fim que propunham para a PRF não se alterou. Foi efetivamente política. Claro que revestida, como sempre, de critérios técnicos. Mas apenas um revestimento.	A1 – Redesenho hierárquico estratégico	O entrevistado qualifica a troca como **“efetivamente política”**, mantendo o mesmo projeto — indica **nomeação de alinhados para posição-chave** sem alteração de diretriz, núcleo de **A1**.
E19 - P04	Durante a gestão ocorrida entre abr/2021–dez/2022, você considera que a imagem institucional da PRF foi associada com atores, pautas ou grupos políticos? A comunicação institucional (interna e externa) atuou de alguma forma nesse sentido?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E19 - R04	R04- Bom, com relação à associação, sim. Ainda que os policiais rodoviários federais, em sua imensa maioria, não tenham se associado diretamente, houve uma associação institucional de fato, e a público notório. Até porque os gestores de então propalavam e propagavam esse novo modelo. A questão da comunicação institucional interna, houve alguns momentos em que ela foi direcionada para vangloriar ou até venerar o grupo dominante de então. E com relação à externa, eu tive menos possibilidade de acompanhar. Vamos, é. Mas, de qualquer forma, a PRF era vista a olhos nus, em qualquer tipo de mídia, associada a grupos de então. Eu não posso afirmar qual, quais foram os métodos, as equipes e as estruturas internas e até externas que foram utilizados, mas que de fato essa associação se tornou clara, infelizmente por nós.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	O entrevistado afirma **associação institucional "a público notório"** com **grupos de então** e diz que a **comunicação interna "vangloriava" o grupo dominante**, evidenciando **uso da imagem/comunicação** alinhado a atores políticos.
E19 - P05	Você considera que, nesse período entre abr/2021–dez/2022, havia uma maior dificuldade de identificar os verdadeiros responsáveis por decisões ou situações polêmicas na PRF? Em caso afirmativo, isso ocorria de forma planejada ou proposital?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E19 - R05	R05- Bom, a PRF, não é de agora e nem do período tratado, que ela é uma estrutura bastante, uma instituição e uma estrutura bastante opaca. Ela sempre teve dificuldade na transparência, em todos os níveis. Tanto a direção no mais alto nível, quanto as unidades operacionais pelo país afora. Ela nunca foi uma polícia pautada pela transparência interna. Então, aquilo que já era difícil de se saber de onde vinha, um determinado, as ordens, diretrizes e orientações, continuou sendo difícil de identificar. Porém, essas decisões, orientações e até cobranças, começaram a vim com uma frequência, com um grau de mudança bastante perceptível. Isso é fato. Agora, eu acho que todas as mudanças envolvidas, e vimos ali essa dificuldade, elas fazem parte de uma cultura nacional em que aquilo que é público tem que ser travestido, vamos dizer assim, para ser apresentado ao privado com viés republicano, quando, na verdade, é fruto de um patrimonialismo indevido e muito grande. Então, eu acho que a PRF apenas refletiu um modelo que não deveria ter no Brasil. Foi um modelo de falta de transparência. Ah sim, proposital dentro da instituição.	A3 – Opacidade decisória	O entrevistado caracteriza a PRF como **"estrutura opaca"**, com **dificuldade de transparência** e **travestimento** de decisões — descrição direta de **impessoalidade/autoria difusa** que dificulta responsabilização (A3).
E19 - P06	Como você avalia as operações da PRF no Nordeste durante as eleições de 2022? Qual foi, a seu ver, o objetivo verdadeiro dessas operações? Elas dificultaram o acesso de eleitores às urnas?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E19 - R06	R06- Bom, com relação a essa questão, especificamente, eu não tive acesso diretamente à organização e à execução, e não visualizo aí. Não participei de nenhuma dessas operações. Então, entendo havido, e acredito que elas tenham existido de fato, que foram noticiadas, inclusive pela própria PRF. A grande discussão era sobre qual o objetivo. Eu particularmente não tenho a certeza de qual tenha sido o objetivo, então não vou divagar sobre esse objetivo. E quanto a dificultaram o acesso de eleitores, assim, acho que dificultou. Mas não posso afirmar que o fez de forma e ilegal ou indevida, ou até amoral, para não se falar em imoral propriamente. Então, é um assunto controverso, sensível. Não tive acesso a dados internos e tudo que eu vi foi aquilo que veio externamente publicado e que, obviamente, gera bastante preocupação para qualquer PRF, vendo a sua instituição sendo associada a práticas que não são aceitáveis por ninguém.	-	O respondente **não atribui finalidade político-eleitoral** nem descreve direcionamento seletivo; registra apenas percepção de **dificuldade prática** sem qualificar como ilegal/indevida. Ausência de elementos suficientes para codificar B1, B3 ou A2 com segurança.
E19 - P07	Você percebeu alguma mudança no clima de trabalho da PRF entre abr/2021–dez/2022, especialmente no que tange a práticas de perseguição e assédio? Notou algum clima de medo para os servidores que eram críticos da gestão ou divergentes politicamente do governo?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E19 - R07	R07- Isso foi algo que se tornou um verdadeiro problema institucional, uma vez que se espalhou em todos os níveis da PRF. Houve uma tomada de poder político-institucional muito grande. Os casos de assédio, eles não se tornaram um frequente, ou pouco frequentes. Eles se tornaram a tônica com todos aqueles que não eram alinhados. É uma coisa escancarada o tratamento, no mínimo descortês, com alguns, e até persecutório, com outros. Não faltaram casos, pelo Brasil afora, de vergonhosos casos de assédio, de vergonhosos atos de ilegalidade contra os servidores, baseados numa pessoalidade em função de questões políticas. Então, foi um momento muito triste. Muito. Isso é o que foi geral na instituição.	B2 – Assédio institucional	Relata **assédio como "tônica"**, **tratamento persecutório** e **ilegalidades contra servidores** por **desalinhamento político** — quadro típico de **pressões/retaliações internas** (B2).
E19 - P08	Como você avalia a relação da PRF com o controle externo entre abr/2021 e dez/2022, em especial com o poder judiciário, STF e Justiça Eleitoral? Nesse contexto, por qual motivo a PRF desobedeceu a ordem emitida pelo TSE que proibiu a realização das operações ocorridas no Nordeste, durante as eleições de 2022?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E19 - R08	R08- Bom, esse é um tópico que eu não domino diretamente. Nunca tive envolvimento em nenhuma área afeta a esse tipo de situação. Mas, uma vez, eu tive, inclusive, o conhecimento de que o ex-Diretor-Geral havia sido levado até o tribunal para dar explicações, durante a eleição, sobre, pela imprensa. Não sobre, nem por canais internos formais ou informais da PRF. Eu acredito que, se houve uma desobediência frontal, vamos dizer assim, é uma ordem judicial. Ela vai ser apurada no sistema, tanto eleitoral quanto criminal. Eu não posso emitir nenhum tipo de, não de juízo de valor, mas de opinião do porquê e de como foram realizadas as ações após a ordem, e se é que a ordem foi explícita. E digo isso porque eu nunca vi a ordem também do ministro envolvido, para analisar em que grau foi descumprido. Como eu não tive acesso à ordem, nem às operações, fica difícil de eu ter qualquer opinião a esse respeito, tecnicamente falando. Opinar, eu prefiro também não opinar sobre aquilo que eu não conheço, de fato. Só o que eu conheço é aquilo que foi publicado.	-	O entrevistado **declina avaliar** a relação com controle externo e **não opina** sobre motivo do descumprimento da ordem, por ausência de acesso a documentos/operacional. **Sem evidências suficientes** para atribuir B3 ou A3.
E19 - P09	No contexto da PRF, que aspecto importante desse período (2021–2022) não abordamos e que você considera necessário registrar?	-	-

ID	Conteúdo da pergunta / resposta	Código(s)	Justificativa analítica
E19 - R09	R09- Talvez, chame atenção a grande quantidade de novos policiais que foram admitidos e formados sobre essa ótica vigente durante esse período. Isso daí, é, obviamente causa impacto em termos mediatos, e não só imediatos, na PRF, uma vez que alguns novos policiais foram doutrinados. E aí eu não estou colocando como algo pejorativo. A doutrina faz parte da PRF, de qualquer outra instituição. Mas alguns foram doutrinados sobre a ótica, sobre a visão do grupo político, que foi muito atuante em utilizar a PRF como instrumento particular, para interesses particulares, Então, acho que esse aspecto poderia ser mais bem aprofundado em termos de estudo. O grau de impacto da formação de uma nova massa de policiais. Ao tempo em que os policiais antigos vão aposentando, vão se desligando da instituição, você começa a produzir uma massa crítica favorável ao modelo que então tava tentando se implementar.	A2 – Partidarização da identidade e da comunicação institucional	Destaca **formação/doutrinação de novos policiais "sob a visão do grupo político"** para consolidar uma **massa crítica favorável ao modelo** — evidência de **partidarização da identidade/cultura organizacional**.